



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021

Edição 34

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.072, de 04 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2021, DEBORA VIANA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo Interno de Regulação, do Hospital de Campanha do Centro, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016215766

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2021, MIRVALDO MORAES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016222851

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2021, MARIA WALDENEIDE RANGEL DOS SANTOS PAIVA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016225874

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ANDRE RICARDO VOIDELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de

Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016216536

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, ANA VIANA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300138121, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016226720

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de fevereiro de 2021, ANDRE RICARDO VOIDELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016216722

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2021, ELIZANE SOUSA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016221351

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2021, LUCAS DA CRUZ COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016221411

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de fevereiro de 2021, LAIS LIMA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016221464

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2021, LUCAS DA CRUZ COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016221525

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2021, ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo II, da Coordenadoria do Procon, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016221582

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de fevereiro de 2021, CARINE DE SOUZA BRASIL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016220565

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de fevereiro de 2021 publicado no diário oficial nº.29 de 10 de fevereiro de 2021 que nomeou, a contar de 1 de fevereiro de 2021, WILLIAN KEVEN IGNACIO PRIMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016230873

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do Decreto nº 24.380, de 21 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2021, GASPAS DA COSTA KNYPPPEL FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016226485

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de fevereiro de 2021 publicado no diário oficial nº.31 de 12 de fevereiro de 2021 que nomeou, a partir de 15 de fevereiro de 2021, SAULO SIQUEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016227227

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 18 de fevereiro de 2021, FRANCISCO GREGÓRIO FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016228949

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2021, LUCIMEIRE MENDONÇA MICHELATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016228983

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2021, VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016230833

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 16 de fevereiro de 2021, MARCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016230925

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2021, MARCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016230975

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 29 de janeiro de 2021, TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016228539

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 29 de janeiro de 2021, RODRIGO ARNALDO KREUZBERG, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Central de Inovação Pública, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016227654

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2021, TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Central de Inovação Pública, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016229014

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.
DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 29 de janeiro de 2021, ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016229271

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2020, MARIA DE LOURDES FEITOSA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Finanças Públicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016229611

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de fevereiro de 2021, TIAGO LOPES DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016229933

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de fevereiro de 2021, APARECIDA BARBOSA DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Comunicação, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0016237400

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de março de 2021, EDER FERNANDO MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300092832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016237441

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de março de 2021, EVA FREITAS LIMA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300088352, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016237466

Decreto de 15 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março de 2021, UOSTON DE FREITAS, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300134980, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Diretor Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016237564

PGE**EDITAL Nº 2/2021/PGE-DRH****28ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O Procurador Geral do Estado de Rondônia, Dr. Maxwell Mota de Andrade, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º, I, II, III e V da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicada no DOE. nº 1758 de 21 de junho de 2011, bem como a Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, publicada no DOEnº 2674, da mesma data e, visando dar cumprimento ao Decreto nº 25.807, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 30 de 11.02.2021, convoca o candidato relacionados no Anexo IV deste edital, para se submeter à Perícia Médica e Posse, devendo o mesmo atender o disposto neste Edital e seus anexos .

1. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1. O candidato convocado deverá realizar os **Exames Médicos e Laboratoriais**, constantes do Anexo II;

1.2. As Informações e agendamentos para a entrega dos exames e perícia médica serão prestados pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, localizada no seguinte endereço:

Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104 -(69) 8484-3906.

1.3. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica;

1.4. O candidato inscrito na condição de Deficiente deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munido de **Lauda Médico** atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja definida sua qualificação como deficiente e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto;

1.5. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto, será expedido Certificado de Capacidade Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2. DA POSSE

2.1. O candidato considerado **Apto** pela Perícia Médica deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com o Anexo III, e apresentá-los com antecedência de 3 (tres) dias úteis antes da posse, ao RH/GAF/PGE, sito a Avenida Farquar, nº 2986, bairro Pedrinhas, Edifício Pacaás Novos, Porto Velho – RO – CEP 76.801.470– Telefone: 69 98406-1976, para fins de conferência;

2.2. Os prazos para os procedimentos acima citados, e outros, estão representados no Anexo I deste Edital;

2.3 Caso prazo terminar em dia não útil, este estará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

2.4. A posse se dará na Sala de Reunião do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado, situado na Avenida Farquar, nº 2986, 7º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho (RO).

3. ANEXOS

- Anexo I - Prazos para perícia médica, pedido de prorrogação de posse e posse;
- Anexo II - Relação de exames médicos e laboratoriais para o ingresso no serviço público;
- Anexo III - Relação de documentos exigidos para posse em cargo público.
- Anexo IV - Candidatos convocados

Porto Velho – RO, 15 de fevereiro de 2021.

ANEXO I PRAZOS PARA PERÍCIA MÉDICA, PRORROGAÇÃO E POSSE

EVENTO – JUNTA MÉDICA	DATAS
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	11/ 02 a 12/03/2021
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/ RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	11/ 02 a 11/04/2021
EVENTOS – PGE/ RO	DATAS
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	11/ 02 a 12/03/2021
Início da Posse	11/ 02 a 12/03/2021
Conferência da Documentação e Posse, para os candidatos que solicitaram Prorrogação de Posse.	11/ 02 a 11/04/2021

ANEXO II RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:	
ITEM	EXAMES
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM –AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.
OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA	

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SESEP sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultrassonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 8484-3906 ou junto a Sede do CEPEM/SESEP, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERV AÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	

DOCUMENTOS PARA CADASTRO PGE/SESEP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	Declaração de Bens
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	

1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia 3x4, recente	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Atestados de antecedentes criminais e certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
1 (uma) original	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.
1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes	-
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	-
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial	

ANEXO IV

ANALISTA DA PROCURADORIA – RELAÇÕES PÚBLICAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO
ALINNE ASSIS DE OZEDA	6º	618004038

Protocolo 0016211801

Portaria nº 54 de 12 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que a servidora solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

CONVALIDAR A SUSPENSÃO e REMARCAR o gozo de **10 (dez) dias** de férias da servidora **SUELI LIMA DA SILVA FLORES**, digitadora, matrícula n.º 300033946, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 09 a 18.12.2020, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **08 a 17.12.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0015634062

Portaria nº 63 de 14 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a Portaria de férias n. 285 (0011368352) e o memorando nº 04 no processo 0025156469/2020-76

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA**, Procurador matrícula n.º 300124636, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para **06.01 a 25.01.2021**, referente ao exercício de 2020.2, para fruição no período de **02.08.2021 a 21.08.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado

Protocolo 0015688420

Portaria nº 61 de 14 de janeiro de 2021

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a marcação na escala de férias, portaria n. 611/2020, processo 0020.484875/2019-32, e considerando o que consta no Ofício n. 15241 (0014326551).

RESOLVE:

CONVALIDAR A SUSPENSÃO E REMARCAR o gozo de férias do servidor **IURI DA SILVA SOUSA**, Técnico da Procuradoria, matrícula n.º 300158620, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para 03 a 22.08.2020, referente ao exercício de 2020, para fruição no período de **08 a 27.03.2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0015686124

CGE

Portaria nº 33 de 15 de fevereiro de 2021

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018,

Considerando o requerimento PC-DEINOI 0016196322;

Considerando o Art. 14, § 2º do Decreto n. 25.394 de 11/09/2020:

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor Francisco Marcelo de Oliveira, matrícula n. 300078340 ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoa Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado - CGE, que estava marcada o 3º período de 01/07/2020 a 10/07/2020, referente ao exercício 2020, sendo remarcada para o período 01/12/2020 a 10/12/2020, conforme Portaria nº 140 de 03 de agosto de 2020, a qual fica transferida para usufruto de 10 dias no período de 18 a 27 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0016222804

SUGESP**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0042.058064/2021-46, que foi considerada inexigível a licitação objetivando contratação de empresa especializada em ministrar curso Emendas Parlamentares 2021, para atender as necessidades da Casa Civil, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, em favor da Orzil Consultoria e Treinamentos Ltda CNPJ: 21.545.863/0001-14, no valor total de R\$ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais) conforme Parecer 08 (0016161862), acostado aos autos do processo em epígrafe. Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais), conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2021.

Carlos Lopes Silva

Superintendente - SUGESP

Matricula: 300167104

Protocolo 0016184257

Portaria nº 82 de 15 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 764/2021/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº **0014.055113/2021-26**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **WALTER PAULA DE SALES NETO**, matrícula 300147677, lotado na Sugesp, no Gabinete do Governador, referente ao exercício 2020, com férias marcadas para o período de 05/01/2021 a 14/01/2021, de acordo com a Portaria de Férias

(0016100816), publicada no DOE nº 234 de 01/12/2020, ficando suspensas a contar de 05/01/2021, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 15/02/2021.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0016233253

Portaria nº 81 de 15 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 3/2021/SUGESP-CONAD, que consta nos autos do Processo SEI nº **0042.004831/2021-05**;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LUCICLEIA DA SILVA SOUZA**, matrícula Nº **300162009**, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão da Casa Civil, lotada na SEDAM-GGRH, referente ao exercício 2019, do período de 01/12/2020 à 30/12/2020, a qual fica transferida para fruição nos períodos:

1º Período: 15/02/2021 à 02/03/2021;

2º Período: 17/05/2021 à 01/06/2021.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 15 de Fevereiro de 2021.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0016232869

Decreto de 15 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0016183818 a viagem do servidor **FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JÚNIOR**, 3º Sargento PM, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 20 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021, com a finalidade de participar de teste de aptidão física do processo seletivo interno do COAT/CIOPAER-CE (Curso de Operador Aerotático), na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0016230501

EPR

Portaria nº 24 de 15 de fevereiro de 2021

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento EPR-DETICGDEV (0016230390) e Certidão de Nascimento (0016231295);

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que serão concedidos 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme art 2º da Lei supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **TIAGO LOPES DE AGUIAR**, matrícula 300159993, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no período de 10/02/2021 a 01/03/2021.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0016232231

SEGEP

Portaria nº 992 de 12 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDPPVH 0014488100, Autorização SEJUS-GGP 0014728382, que consta nos autos do Processo n. 0033.443208/2020-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODMILSON RAMOS LINDOSO**, Policial Penal, Matrícula n. 300116378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2021 a 30.4.2021, 1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 a 3.4.2017.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016200124

Portaria nº 994 de 12 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Despacho SEFIN-GRH 0015642420, que consta nos autos do Processo n. 0030.080787/2020-80,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 8460/SEGEP-NCSR, de 25.9.2020, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ARTUR AKIHIRO KAMIYA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2020 a 31.10.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 3º quinquênio de 15.10.2013 a 14.10.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2020 a 31.10.2020, 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.12.2022 a 31.12.2022**, referente ao 3º quinquênio de 15.10.2013 a 14.10.2018.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016201128

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 215, § único, da Lei Complementar n. 68/92 e, considerando o Parecer n. 165/2020/SEGEP/CAR, fls. 191 a 195, Vol. 1, parte 4 (0014501455), Parecer n. 206/2020/PGE-PCDS (0014686372) e, Nota Técnica n. 10/2021/GOV-NPAD (0015850904), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 009/PAD/SESAU/2019, constantes no Processo n. 0031.444390/2020-11,

R E S O L V E:

Converter em Demissão, a contar de 27 de setembro de 2019, a exoneração, a pedido, publicada no DOE. 205, de 01.11.2019, do servidor **RODRIGO SARDINHA HERMES**, do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300101102, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOSAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016201117

Portaria nº 937 de 11 de fevereiro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.254594/2018-05,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: VANI MARIA DE SANTANA

Matrícula: 300016909

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU-COLORADO DO OESTE

Período de Avaliação: 07/06/2016 a 06/06/2018

Referência: 15

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016159584

Portaria nº 939 de 11 de fevereiro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0036.452329/2020-05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: TEREZINHA DE LIMA COSTA

Matrícula: 300016895

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU/COLORADO-SESAU

Período de Avaliação: 07/06/2018 a 06/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 07/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016160083

Portaria nº 945 de 11 de fevereiro de 2021
SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0014747437), constante nos autos do Processo nº 0050.032043/2017-15,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 522/2017/SEGEp/NCSR datado de 08/12/2017, publicado no DOE Nº 237 de 19/12/2017, de progressão funcional do servidor PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO:

Onde se lê:

Matrícula: 3000120037

Leia-se:**Matrícula:300012037****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 48/2021/SEGEF-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo SEI n. 0030.065910/2018-18, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO, regido pelo Edital n. 242/GCP/SEGEF, de 17 de outubro de 2017, homologado através do Edital n. 052/GCP/SEGEF, de 14 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 50, de 16 de março de 2018, **convoca candidatos, abaixo relacionados, para preparação de exames médicos e de documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, nomeados através do Decreto n. 25.810, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 30, de 11 de fevereiro de 2021(0015853258), conforme a programação constante dos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital.

Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais [AC]

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	NOTA FINAL	CLASS.
839015910	Renata De Souza e Sá	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	120	54º
839015817	Victor Hideo Nita	Auditor Fiscal de Tributos Estaduais	120	55º

Porto Velho – RO, 16 de fevereiro de 2021.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	11/ 2/2021 a 12/3/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	11/ 2/2021 a 12/4/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEF	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	11/ 2/2021 a 12/3/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	11/ 2/2021 a 12/4/2021

ANEXO II – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEN/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido comprovante de Aptidão Física e Mental, certificando a sua aptidão para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEN/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
I T E M	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)

5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
8	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
9	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
10	Escarro: BAAR
11	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas devem ser apresentadas ao CEPEN/ SEGEPE, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitarium por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deverá agendar a perícia médica junto ao CEPEN/SEGEPE, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Sendo considerado Apto, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes no Anexo III deste Edital, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse - GCP/SEGEPE, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e, caso não haja nenhuma restrição, efetivação de sua posse de forma remota.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. O candidato deverá ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los para PDF, em arquivo único, e enviá-los à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEPE, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de conferência e efetivação de sua posse, de forma remota. Documentação complementar poderá ser exigida, caso necessário.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 242/GCP/SEGEPE, de 17 de outubro de 2017. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
4	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
5	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente . Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções .	-
6	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público De emissão do próprio candidato.	-
7	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. De emissão do próprio candidato.	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEPE

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
8	Certidão de Nascimento ou Casamento	-

9	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
10	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
11	Título de Eleitor	-
12	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP.	Se o candidato não for cadastrada deverá Declarar não ser cadastrada.
13	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita Federal
14	Certificado de Reservista	Destinada ao sexo masculino
15	Comprovante de Residência	Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou cópia do contrato de locação.
16	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua.	Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta à GCP/ SEGEP no ato da Posse.
17	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
18	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
19	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
20	Certificado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
21	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
22	Uma Fotografia 3x4, recente/ colorida	-
23	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
24	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
25	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, a mesma deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

ANEXO IV - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 -Porto Velho - RO.

*“Lei Complementar n. 068/1992...”**“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”**“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”*

Nome do candidato: _____, CPF n. _____, RG n. _____, endereço: _____,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

telefone para contato: (____) _____, e-mail _____, nomeada por intermédio do Decreto n. Decreto n. 25.810, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 30, de 11 de fevereiro de 2021(0015853258), para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado de Finanças – SEFN/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V. Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

_____/_____/____/____

LocalData

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
Apresentação de Exames Médicos, presencial.	11/ 2/2021 a 12/3/2021
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse, presencial.	11/ 2/2021 a 12/4/2021
EVENTOS/ GCP/SEGEF	PRAZOS
Pedido de Prorrogação de Posse, de forma remota.	11/ 2/2021 a 12/3/2021
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse, de forma remota.	11/ 2/2021 a 12/4/2021

Assinatura Candidato

ANEXO V - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo à Gerência de Concursos e Posse – GCP/SEGEF, através do e-mail: gdrhsead@gmail.com, para fins de implantação no Sistema Governança.

1. Nome do Candidato, conforme inscrito no concurso público: _____
2. Mudança do Nome do Candidato: _____
2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____
3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____
4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.
5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição: ____/____/____.
6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____
7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/ Cor: _____
8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____
9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____
10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ Agência: _____
12. Opção de Vaga/Concurso/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____
13. Cargo: _____, Carga Horária: _____
12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____
14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____
15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____,
Data Nascimento: ____/____/____.

LocalData Assinatura Candidato

Protocolo 0016210112

Portaria nº 952 de 11 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Ofício (0015962484), Of. (0015962607), Of. (0015962531), Desp. SEGEp-CGRH 0015981111, que consta nos autos do Processo n. 0031.042053/2021-73.

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, a contar de 1.11.2018, o servidor **BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO**, SIAPE n. 3074137, ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º Grau, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016174827

Portaria nº 948 de 11 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. 1899 (0016091506), Desp. SEGEp-CGRH 0016132374, que consta nos autos do Processo n. 0036.052108/2021-11,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **8.2.2021**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/GCP/Porto Velho, o servidor **LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Ativ. Administrativa, matrícula n.300062566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016173285

Portaria nº 1040 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. (0016154932), Of. (0016154945), Desp. SEGEp-CGRH 0016154948, que consta nos autos do Processo n. 0031.059994/2021-46,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/CGRH/Porto Velho, a contar de 1.1.2021, a servidora **ANAÍDE PINHEIRO DOS SANTOS**, SIAPE n. 703581, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016222051

Portaria nº 1041 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. (0016155385), Of. (0016160159), Desp. SEGEp-CGRH 0016160175, que consta nos autos do Processo n. 0031.060027/2021-27,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/CGRH/Porto Velho, a contar de 1.1.2021, a servidora **MARIA MARGARETH PEREIRA DOS SANTOS**, SIAPE n. 694980, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016222997

Portaria nº 1050 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. (0016127334), Desp. SEGEp-CGRH 0016127344, que consta nos autos do Processo n. 0031.057567/2021-23,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/CGRH/Porto Velho, a contar de 10.1.2021, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

NOME:	CARGO:	SIAPe:
LAILSON CORREIA DE ARAUJO	Motorista	3071306
PETRONA DA SILVA	Agente de portaria	0695412

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016225719

Portaria nº 1054 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. 148 (4445220), Desp. SEGEp-NAPF 0016107913, que consta nos autos do Processo n. 0049.029685/2019-38,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPe	NOME	CARGO	Á CONTAR DE
3079427	ALCYR CLEIDE FERREIRA DE ASSIS	AOSD	01/ 12/2018
3078655	AFONSO PEREIRA SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/ 12/2018
3079744	MARIA CLEA SILVA DE LIMA	AOSD	01/ 12/2018
3079457	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	AOSD	01/ 12/2018

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016226893

Portaria nº 1057 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Desp. DETRAN-CTI (0015543775), Of. 160 (0015543819), Desp. SEGEp-NAPF 0015980551, que consta nos autos do Processo n. 0036.004990/2021-81,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D' Oeste, a contar de 1.1.2021, a servidora LUZIA ALMEIDA FREIRE, SIAPe n. 2323664, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Nova Brasilândia D' Oeste.

Francilene Galdino Souza
Assessora Especial do Gabinete
Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016228224

Portaria nº 1061 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE,Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Memorando 119 (0015136647), Desp. SEGEp-NAPF 0015211146, que consta nos autos do Processo n. 0031.496261/2020-16,

RESOLVE:

LOCALIZAR os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

SIAPÉ	NOME	CARGO	Á CONTAR DE:
3204395	ELVIRA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	AOSD	01/ 09/2020-SEGEp-CGRH
3204206	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE	ADMINISTRADOR	01/ 09/2020-SEGEp-CGA

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016232367

Portaria nº 1062 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE,Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando,Requerimento PC-DIFLAG-2DP 0013423335,Despacho PC-DGA 0013528129, que consta nos autos do Processo n. 0019.289118/2020-20,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor DOMINGOS SÁVIO MENDONÇA DA SILVA, Perito Papiloscopista, Matrícula n. 300060172, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.3.2021 a 31.5.2021, referente ao 3º quinquênio de 5.5.2015 a 4.5.2020.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016233847

Portaria nº 1063 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE,Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento SEJUS-PANDA 0015595675,Autorização SEJUS-GGP0015627522, que consta nos autos do Processo n. 0033.378731/2020-32,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9247/SEGEp-NCSR, de 20.10.2020, à servidora ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO, Policial Penal, Matrícula n. 300017042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,lotada naSecretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2021 a 31.1.2021, 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.5.2021 a 31.5.2021, referente ao 6º quinquênio de 26.6.2015 a 25.6.2020 .

LEIA-SE:

no período de 1.1.2021 a 31.1.2021, 1.8.2021 a 31.8.2021, 1.11.2021 a 30.11.2021, referente ao 6º quinquênio de 26.6.2015 a 25.6.2020 .

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016234151

Portaria nº 1064 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE,Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0015740755),Despacho SESA-URH 0016001087, que consta nos autos do Processo n. 0057.436066/2019-05,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6151/SEGEP-NCSR de 24.6.2020, à servidora **JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, **1.1.2021 a 31.1.2021**, 1.2.2021 a 28.2.2021, referente ao 3º quinquênio de 28.9.2014 a 27.9.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2021 a 28.2.2021, **1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 3º quinquênio de 28.9.2014 a 27.9.2019.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016234550

Portaria nº 1065 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. 1746 (0016034631), Desp. SESAU-CRH 0016045591, que consta nos autos do Processo n. 0036.456578/2020-61,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 140/SEGEP-NCSR, de 8.1.2021, à servidora **ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300092797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2021 a 28.2.2021, **1.4.2021 a 30.4.2021**, **1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2021 a 28.2.2021, **1.8.2021 a 30.9.2021**, referente ao 2º quinquênio de 26.10.2014 a 25.10.2019.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016234718

Portaria nº 1066 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Despacho SEJUS-GGP 0015971453, que consta nos autos do Processo n. 0033.058575/2017-91,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2021, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LUCILENE DE MOURA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula n. 300109293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016234889

Portaria nº 1078 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento PC-DPCDO 0013980823, Despacho PC-DGA 0015529349, que consta nos autos do Processo n. 0019.401024/2020-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOELI DE FATIMA GASPARIN**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300084388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Colorado D'Oeste, no período de **1.3.2021 a 31.3.2021, 1.3.2022 a 31.3.2022, 1.3.2024 a 31.3.2024**, referente ao 2º quinquênio de 20.1.2014 a 19.1.2019.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016235091

Portaria nº 1080 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0014474676), Autorização SEJUS-GGP 0014696698, que consta nos autos do Processo n. 0033.442218/2020-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIESER ARAUJO SOUZA RENNERT**, Policial Penal, Matrícula n. 300088765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 2º quinquênio de 14.4.2014 a 13.4.2019.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016235275

Portaria nº 1082 de 15 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento POLITEC-SEBIC 0015484101, Despacho POLITEC-GAB 0015832351, que consta nos autos do Processo n. 0022.036955/2020-07,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5476/SEGEP-NCSR, de 1.6.2020, ao servidor **MARCOS ANTONIO MARINHO**, Perito Criminal, Matrícula n. 300061356, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.2.2021 a 28.2.2021**, 1.7.2021 a 31.7.2021, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2005 a 26.10.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2020 a 31.7.2020, **1.4.2021 a 30.4.2021**, 1.7.2021 a 31.7.2021, referente ao 1º quinquênio de 27.10.2005 a 26.10.2010.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016235421

Portaria nº 996 de 12 de fevereiro de 2021

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Requerimento (0014458935), Despacho SEDUC-GLOT 0014704361, que consta nos autos do Processo n. 0029.440661/2020-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILDO IVO BATISTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300004222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.3.2021 a 31.5.2021**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016202333

Portaria nº 974 de 11 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Req. (0016001412), Desp. SEDUC-GLOT 0016047146, que consta nos autos do Processo n. 0029.053088/2019-62, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **1.2.2021**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora **MARILEI RODRIGUES ALVES ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300019398, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016180192

Portaria nº 963 de 11 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. (0016113587), Adendo SEGEp-CGRH 0016118758, que consta nos autos do Processo n. 0031.056344/2021-49,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/CGRH/Porto Velho, no período de 10.1.2021 a 31.1.2021, a servidora **MARIA MARLENE MOREIRA FERREIRA**, SIAPE n. 2353051, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016179881

Portaria nº 964 de 11 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. (0016113587), Adendo SEGEp-CGRH 0016118758, que consta nos autos do Processo n. 0031.056344/2021-49,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.2.2021, a servidora **MARIA MARLENE MOREIRA FERREIRA**, SIAPE n. 2353051, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serv. Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/CGRH/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016179920

EDITAL Nº 1/2021/SEGEp-3CSPAD

A Presidente da 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração-3ªCSPAD/CGA/SEGEp, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora **NAYARA GLACYRENE PIMENTEL DA COSTA**, Matrícula 300143680, Técnica em Enfermagem, lotada no HPSJPII/SESAU/Porto Velho/RO, que no dia 15/02/2021, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar Nº. 009/PAD-S/SESAU/2021, conforme Portaria nº. 920 de 10 de fevereiro de 2021, publicada o Extrato desta no DIOF nº. 33 de 15/02/2021, páginas 15 e 16, conforme consta no Processo SEI nº. 0031.059266/2021-34. **FAZ SABER**, também, que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento e prestar esclarecimentos referentes

aos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADA a comparecer na data de 19/02/2021 às 9 h**, perante a 3ªCSPAD/CGA/SEGEF, a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada a Avenida Farquar, nº. 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º. andar, Porto Velho/RO, telefone (69) 3216-5184, <3cspad.searh@gmail.com>, a fim de ser interrogado. Para tanto, deverá comparecer acompanhada por advogado constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, e, eu, Secretária, Emília Helca Oliveira de Medeiros, o digitei.

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

Edna Samáira Andrade Freitas de Lira

Presidente da 3ªCSPAD

Protocolo 0016243710

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.475891/2019-65,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA**, Enfermeiro, cadastro n. 1496, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016217514

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.375761/2020-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ROSANA BORGES DE LIMA**, Agente Administrativo, cadastro 4326, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – Sedi**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016217302

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.219611/2019-20,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **NILTA MOREIRA BRAGA NUNES**, Professora Nível IV, matrícula n. 42412, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação-Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.492912/2020-78,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300014995, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016217021

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.406805/2018-11,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 300145389, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016216781

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.156004/2019-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300011710, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016216612

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.556561/2019-28,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 18 de janeiro de 2021, os termos do Decreto de 18.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **DIONEIA MARTINS MARINHO**, Psicólogo, matrícula n. 300053261, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016215878

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.045022/2021-82,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **EDUARDO MEDEIROS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300141108, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016215705

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.041721/2021-22,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de fevereiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **PRISCILA ALVES AZIEL**, Contador, matrícula n. 300138171, lotada na Secretaria de Estado da Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016215478

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0065.444992/2020-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300120817, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016215297

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

consta noProcesso n. 0009.137241/2019-41,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **MARCIO COELHO DOS SANTOS**, Motorista, matrícula n. 300134781, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016215108

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0060.085289/2019-32,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, matrícula n. 7239, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estadoda Saúde – Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016214628

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.048677/2021-11,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de fevereiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **MATIULE MENDES BEZERRA**, Policial Penal, matrícula n. 300116368, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016214394

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0069.326842/2020-56,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **HEBERT MACHADO FOCHEZATTO**, Agente de Vigilância Escolar, cadastro n. 96223, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos- Seosp**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016214121

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.054729/2021-32,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 8 de fevereiro de 2021, **com ônus para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - Supel**, até 31 de dezembro de 2021, o servidor **LUIZ AFONSO FLORIANI**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. 300160776, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016213853

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.058772/2021-66,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 9 de fevereiro de 2021, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, Auditor de Controle Interno, matrícula n. 300159093, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016213442

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.035763/2021-55,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de março de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, **mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente**, a servidora **NATASHA FRANQUEIRO DA SILVA**, Técnico da Procuradoria, matrícula n. 300165997, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016213233

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.532288/2019-87,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da

servidora **INIZABETE MARTINS DE SOUZA**, Professora/Língua Portuguesa, cadastro n. 34967-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação – Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016213124

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.352350/2019-90,

RESOLVE:

ABSOLVER o servidor **PEDRO ROCHA TAVARES JÚNIOR**, Policial Penal, matrícula n. 300137177, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da conduta ora imputada nos autos do PAD n. 03/2018/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria n. 194/2018/SEJUS-COGER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016220905

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.028303/2020-21,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 22.1.2021, da servidora **DORALICE ALVES MEDONÇA**, matrícula 300021334, Professor Classe "C", 40 horas semanais, lotada na Gerência do Centro de Mídias de Educação - GCME, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 08 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Acadêmico**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR,

Leia-se: Art. 1º **Prorrogar a Licença Remunerada**, com carga horária integral **de 4 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO Acadêmico**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0016221695

Portaria nº 962 de 11 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCsR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Req. (0015374730), Desp. SEDUC-GLOT 0016007753, Memorando (0016128161), que consta nos autos do Processo n. 0029.512127/2020-19,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.2.2021, a servidora **IVETE DE JESUS PEREIRA MACHADO**,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

SIAPE n. 3078158, ocupante do cargo de Professor NM-EX-TERRIT, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016179292

Portaria nº 961 de 11 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. 24 (0015617303), Informação 3 (0016063557), Desp. SEGEp-NAPF 0016070267, que consta nos autos do Processo n. 0013.011810/2021-85,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER/Porto Velho, a contar de 11.1.2021, o servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA**, SIAPE n. 3074459, ocupante do cargo de Professor Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016179050

Portaria nº 959 de 11 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. (0016154698), Of. (0016154703), Desp. SEGEp-CGRH 0016154707, que consta nos autos do Processo n. 0031.059981/2021-77,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/CGRH/Porto Velho, no período de **1.1.2021 a 31.1.2021**, o servidor **EVANDRO CARLOS DA CONCEIÇÃO LOBATO**, SIAPE n. 695367, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016178793

Portaria nº 960 de 11 de fevereiro de 2021

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 8678 de 5.10.2020, publicado no DOE, Edição 195, de 5.10.2020,

Considerando, Of. (0016154698), Of. (0016154703), Desp. SEGEp-CGRH 0016154707, que consta nos autos do Processo n. 0031.059981/2021-77,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a contar de 1.2.2021, o servidor **EVANDRO CARLOS DA CONCEIÇÃO LOBATO**, SIAPE n. 695367, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp/CGRH/Porto Velho.

Francilene Galdino Souza

Assessora Especial do Gabinete

Portaria nº 8678 de 5.10.2020

Protocolo 0016178832

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **009/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item, exclusivo para ME/EPP**

Processo Administrativo: **0049.446351/2020-69**

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Endoscópios) para a atender as necessidades do setor Diagnóstico do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, pelo período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R\$ 23.078,94**. Data de Abertura: **03/03/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0016225866

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 730/2020

PROCESSO Nº 0062.316538/2020-61

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Israel Evangelista da Silva e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) tipo "Point of Care (POC)", todos os materiais de consumo e acessórios necessários à realização de procedimentos "ao pé do leito" para atender as necessidades da Rede Hospitalar estadual da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) tipo "Point of Care (POC)", todos os materiais de consumo e acessórios necessários à realização de procedimentos "ao pé do leito" para atender as necessidades da Rede Hospitalar estadual da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início dos serviços será de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato, publicação e emissão da ordem de serviço

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EXCLUSIVAMENTE NO:

Laboratório do Hospital Pronto Socorro João Paulo II, Av. Campos Sales, 4295 - Nova Floresta, Porto Velho - RO;

Laboratório do Hospital CEMETRON, Av. Guaporé, 415 - Lagoa, Porto Velho - RO;

6.4.1. Os materiais (kits, reagentes, insumos e consumíveis) deverão ser entregues CONFORME SOLICITAÇÃO SOMENTE e EXCLUSIVAMENTE NO: Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC - Av. Jorge Teixeira, 3862 - Setor Industrial - CEP: 76.821-096 - Porto Velho/RO - Fone: (69) 3216-2218, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 12h30min.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a Contratante poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o limite máximo de 5% (cinco por cento);
- b) Multa de 5% (dez por cento) do valor da Nota de Empenho ou Contrato, no caso de descumprimento parcial ou total de qualquer obrigação pactuada;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

9.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso

IT E M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GR AU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimentos/ serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3.	Recusar-se entregar os bens/ executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4.	Realizar entrega/ Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6.	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia

7.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Iniciar fornecimento/ execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua ciência.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á

independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0062.316538/2020-61 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 730/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 45/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/02/2021

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/02/2021

(EQUIPAMENTOS) TIPOS "POINT OF CARE (POC) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------	---------------	------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	TROPONINA T ou I	8.100,00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES -	CELER	R\$ 48,39	R\$ 22,83	-52,82	CELER BIOTECNOLOGIA S/A
0002	D- DIMERO	4.500,00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES -	CELER	R\$ 49,39	R\$ 36,66	-25,77	CELER BIOTECNOLOGIA S/A
0003	MIOGLOBINA	600,00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES -	CELER	R\$ 61,84	R\$ 33,00	-46,64	CELER BIOTECNOLOGIA S/A
0004	Pro-BNP	1.500,00	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES -	CELER	R\$ 59,31	R\$ 43,33	-26,94	CELER BIOTECNOLOGIA S/A

ÓRGÃO GERENCIADOR:**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações/Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.846.613/0001-03	CELER BIOTECNOLOGIA S/A	R. PADRE EUSTAQUIO - Sobreloja 11, 1.133 - CARLOS PRATES	BELO HORIZONTE - MG	DENILSON LAUDARES RODRIGUES	664.594.606-63	(31) 3267-3964 / 3413-0814

Protocolo 0016186382

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 047/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 678/2020****PROCESSO Nº 0030.180659/2020-35**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista Da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

eventual aquisição e renovação de Certificado Digital (do tipo A1, A3, SSL e do tipo Wildcard), visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA - SEFIN, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição e renovação de Certificado Digital (do tipo A1, A3, SSL e do tipo Wildcard), visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS DE RONDÔNIA - SEFIN.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL E FORMA E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os certificados deverão ser entregues no prazo de até 30 dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) nas dependências das unidades da Secretaria de Estado de Finanças, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento e conforme ordens de serviço, no horário das 07h30m às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela adjudicada.

9.3. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos objetos, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

9.4 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

9.10 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, incidentes sobre o valor da parcela inadimplida:

INFRAÇÃO			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, sem comunicação prévia à Contratante, a entrega do objeto, por cada solicitação (NE);	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
02	Cobrança por objeto não entregues	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
03	Cobrança de valores em desacordo com o contrato	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
04	Deixar de comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato

05	Cobrança por serviços não prestados e tarifas diferentes da contratada.	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
06	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
07	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
08	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
09	Deixar de indicar e/ou manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto no Termo de Referência/Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
10	Deixar de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
11	Deixar de indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
12	Deixar de efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
13	Deixar de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
14	Deixar de responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
	e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).		

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.18 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.19 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN -Secretaria de Estado de Finanças.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0030.180659/2020-35 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 678/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/02/2021

OBJETO: AQUISIÇÕES E RENOVAÇÕES DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1, A3, SSL - SEFIN. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/02/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Certificado do tipo A3 pessoa física - padrão ICP-Brasil (eCPF), com dispositivo token criptográfico.	600,00	UNIDADE	CERTIFICADO AC ONLINE / VALID TOKEN THALES MODELO SAFENET 5110	R\$ 330,84	R\$ 117,60	-64,45	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
0002	Certificado do tipo A1 pessoa jurídica - padrão ICP-Brasil (eCNPJ), emitido autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), prazo de validade de, pelo menos 01 (um) ano contado da data da renovação certificado de acordo com as normas do Comitê Gestor da ICP - Brasil.	10,00	UNIDADE	CETIFICADO AC ONLINE / VALID	R\$ 257,00	R\$ 120,00	-53,31	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
0003	Certificado digital para servidor do tipo SSL - (Secure Socket Layer - CERTIFICADO SSLACPBASIL)	5,00	UNIDADE	CETIFICADO AC ONLINE / VALID	R\$ 1.599,50	R\$ 650,00	-59,36	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI
0004	Certificado digital para servidor do tipo Wildcard.	1,00	UNIDADE	COMODO	R\$ 2.406,43	R\$ 1.504,50	-37,48	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
23.035.197/0001-08	RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI	AVENIDA CARLOS GOMES, 2272 - SÃO CRISTÓVÃO	PORTO VELHO - RO	PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA	07508286928	69

Protocolo 0016224586

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **015/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por lote**Processo Administrativo: **0036.405837/2020-96**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para lavanderia hospitalar, visando atender as necessidades do setor de Lavanderia do Hospital de Base Drº Ary Pinheiro, Hospital- HBAP, que atende as seguintes unidades de saúde: HBAP, AMI, JOÃO PAULO II, CEMETRON, CERO, (Hospital de Campanha da Leste), Hospitais de Campanha Regina Pacis, Hospital Infantil Cosme e Damião, Policlínica Osvaldo Cruz, Instituto Médico Legal, EPI'S do Corpo de Bombeiros.** Valor Estimado: **R\$ 1.233.405,24**. Data de Abertura: **05/03/2021 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2021.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0016235642

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela Portaria nº. **249/2019/SUPEL-CI**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº.: **034/2020/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**. Processo Administrativo: **0009.387995/2020-84/DER/RO**. Objeto: **Elaboração de Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Sinalização da Rodovia RO 205, trecho: Cujubim/Machadinho D'Oeste, com extensão de 75,90 Km.** Valor Estimado: **2.326.133,61 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e trinta e três reais e sessenta e um centavos)**. Projeto/Atividade: **2106.1386**, Fonte: **0228 – FITHA**, Elemento de Despesa: **44.90-51**. Data de Abertura: **23 de março de 2021, às 09h**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Publique-se.

Ainda com base ao Decreto vigente Estadual, ao Estado de Calamidade Pública, bem como, aos procedimentos administrativos de entrada ao Centro Político Administrativo - CPA, sugerimos aos licitantes interessados em participar da sessão presencial do referido certame licitatório, que se faz necessário o comparecimento de forma antecipada de trinta minutos no mínimo, ao horário designado, visando a prevenção de possíveis problemas relacionados aos procedimentos administrativos de acesso ao prédio, bem como, ao cumprimento do horário preestabelecido às sessões presenciais.

Porto Velho/RO, 16 de fevereiro de 2021.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0016239516

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/2020****PROCESSO Nº 0049.278317/2020-55**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁAS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e aquisição de material permanente para atender a demanda de procedimentos endoscópicos realizados no departamento de diagnósticos e Centro Cirúrgico do Hospital de Base “DR. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços futura e eventual aquisição de material permanente para atender a demanda de procedimentos endoscópicos realizados no departamento de diagnósticos e Centro Cirúrgico do Hospital de Base “DR. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do

mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), no endereço: na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoxarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min. Para conferência, tombamento e emissão de cessão de uso.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.3. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, se houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.6. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.7. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024, de 2019:

9.8. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.9. Apresentação de documentação falsa;

9.10. Comportamento inidôneo;

9.11. Fraude fiscal;

9.12. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.13. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.14. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

IT E M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GR AU	MULTA *
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência;	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4% por dia
7.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
8.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
9.	Efetuar o pagamento da contratada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência;	06	4,0% por dia
10.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
11.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
12.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
13.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
14.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4% por dia
15.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc;	02	0,4% por dia
16.	Credenciar estabelecimento por proposta própria ou encaminhada pelo Gestor do Contrato, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
17.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia

18	Fornecer suporte técnico à Contratante e à rede credenciada, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
----	--	----	-----------------

*** Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.**

9.15. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.16. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.17. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.18. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.19. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.20. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.21. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.22. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

9.23. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.24. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior

para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.278317/2020-55 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 651/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/02/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ESTOJO ARSENAL ENDOSCÓPICO ENDOCLEAR - Armário para Armazenamento (equipamentos endoscópios) de forma compacta, em ambiente - Estrutura rígida e resistente em aço carbono com chassi tubular. Laterais em chapa de aço carbono. Porta c/ chave e abertura 270º graus em policarbonato cristal. Quatro rodízios linha hospitalar 50 mm, dois com freio. Tubo central de fixação dos magazines em aço INOX. Magazine superior e intermediário para acondicionar os endoscópios e conectores, ambos com regulagem de altura. Pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 200°C. Cor branca texturizada.	3,00	UND	PATMOS	R\$ 32.713,33	R\$ 5.066,66	-84,51	L R F BATISTA - ME
0002	ESTOJO ARSENAL ENDOSCÓPICO ENDOCLEAR - Armário para Armazenamento (equipamentos endoscópios) de forma compacta, em ambiente - Estrutura rígida e resistente em aço carbono com chassi tubular. Laterais em chapa de aço carbono. Porta c/ chave e abertura 270º graus em policarbonato cristal. Quatro rodízios linha hospitalar 50 mm, dois com freio. Tubo central de fixação dos magazines em aço INOX. Magazine superior e intermediário para acondicionar os endoscópios e conectores, ambos com regulagem de altura. Pintura eletrostática a pó, polimerizada em estufa a 200°C. Cor branca texturizada.	1,00	UND	CARDINAL	R\$ 32.713,33	R\$ 6.800,00	-79,21	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP

ÓRGÃO GERENCIADOR:**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.859.630/0001-44	L R F BATISTA - ME	RUA SALGADO FILHO, , 1616 -NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO -RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872-85	(69) 3302-2125 / 8158-7371 / 8153-2225
26.527.362/0001-29	ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI -EPP	ESTR. DR. CÍCERO BORGES DE MORAIS, 1630 - VILA UNIVERSAL BARUERI	BARUERI - SP	VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA	272.793.228-67	(11) 4303-5685 / 5692 / 5693 / 5695

Protocolo 0016219272

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2020****PROCESSO Nº 0049.373232/2019-46**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) e Endoscopia Digestiva Alta –(EDA) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base “DR. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO, atendendo as

condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) e Endoscopia Digestiva Alta –(EDA) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base “DR. Ary Pinheiro”, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviçodesta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega do material será de 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II; Rua Aparício de Moraes nº 4378 Bairro – Setor Industrial – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07 h 30 min às 13 h 30 min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida

de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

IT E M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GR AU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
9.	Permitir a presença de funcionário sem uniforme e/ ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá registrado por ocorrência(s).	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
10.	Efetuar o pagamento de salários até o quinto dia útil; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
11.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência.	05	3,2% por dia
12.	Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionários e por dia.	04	1,6% por dia

13	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
14	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	03	0,8% por dia
15	Zelar pelas instalações do órgão, ambiente de realização do curso, por item e por dia.	03	0,8% por dia
16	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
17	Disponibilizar os materiais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
18	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em qualquer bem/ material.	02	0,4% por dia
19	Fornecer os certificados exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência.	02	0,4% por dia
20	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
21	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre o valor mensal da parte inadimplida**

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

15.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

16.DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.373232/2019-46 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 364/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/02/2021

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO BILIAR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO LITOTRIPTOR, COM FUNÇÃO DE EXTRAÇÃO E TRITURAÇÃO DE CÁLCULOS BILIARES, PARA CANAL DE TRABALHO 3.2MM, COMPRIMENTO DA CESTA DE 3.0CM E DIÂMETRO DE 1.5MM. APRESENTA A PONTA DA CESTA EM LIGA DE PRATA O FIO DA CESTA EM TITÂNIO, MANOPLA EM ABS. ATENDE A TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS UTILIZANDO DISPOSITIVO QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO FIO GUIA PARA A TROCA DE ACESSÓRIOS RAPIDAMENTE. COMPRIMENTO ENTRE	120,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 969,73	R\$ 969,73	0,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0002	CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO BILIAR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO LITOTRIPTOR, COM FUNÇÃO DE EXTRAÇÃO E TRITURAÇÃO DE CÁLCULOS BILIARES, PARA CANAL DE TRABALHO 3.2MM, COMPRIMENTO DA CESTA DE 4.0CM E DIÂMETRO DE 2.0MM. APRESENTA A PONTA DA CESTA EM LIGA DE PRATA O FIO DA CESTA EM TITÂNIO,	120,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.025,78	R\$ 944,44	-7,93	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

0003	CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO BILIAR, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVO LITOTRIPTOR, COM FUNÇÃO DE EXTRAÇÃO E TRITURAÇÃO DE CÁLCULOS BILIARES, PARA CANAL DE TRABALHO 3.2MM, COMPRIMENTO DA CESTA DE 6.0CM E DIÂMETRO DE 3.0MM. APRESENTA A PONTA DA CESTA EM LIGA DE PRATA O FIO DA CESTA EM TITÂNIO, MANOPLA EM ABS. ATENDE A TROCA RÁPIDA DE ACESSÓRIOS UTILIZANDO DISPOSITIVO QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO FIO GUIA PARA A TROCA DE ACESSÓRIOS RAPIDAMENTE. COMPRIMENTO ENTRE.	120,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 1.025,78	R\$ 944,44	-7,93	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0004	PRÓTESE PLÁSTICA BILIAR TIPO AMSTERDAM PRÉ MONTADA CONTENDO CATETER GUIA E UM CATETER DE POSICIONADOR, CARREGADO COM PRÓTESE DE MATERIAL HIDROFÍLICO SEMELHANTE AO POLIACRILATO CARBOPOL. AS PRÓTESES CONTEM UM "LAÇO" SUTURA QUE LIGA AO CATETER INTRODUTOR. PRÓTESE DE DIÂMETRO DE 7 FR COM 5CM DE COMPRIMENTO. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8MM. CONTEM MARCA RADIOPACA NA PONTA DISTAL DO CATETER GUIA. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	120,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 783,00	R\$ 401,11	-48,77	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
0005	PRÓTESE PLÁSTICA BILIAR TIPO AMSTERDAM PRÉ MONTADA CONTENDO CATETER GUIA E UM CATETER DE POSICIONADOR, CARREGADO COM PRÓTESE DE MATERIAL HIDROFÍLICO SEMELHANTE AO POLIACRILATO CARBOPOL. A PRÓTESE CONTEM UM "LAÇO" SUTURA QUE LIGA AO CATETER INTRODUTOR. PRÓTESE DE DIÂMETRO DE 7 FR COM 7CM DE COMPRIMENTO. PARA CANAL DE TRABALHO DE 2.8MM. CONTEM MARCA RADIOPACA NA PONTA DISTAL DO CATETER GUIA. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	120,00	UND	BOSTON SCIENTIFIC	R\$ 818,75	R\$ 401,11	-51,01	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
01.513.946/0001-14	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	AV. NAÇÕES UNIDAS, PREDIO P8 P9 E P10, 21476 - VILA ALMEIDA	SAO PAULO - SP	ANDRÉ ANDRADE SANTOS	354.077.088-76	(11) 4380-8748 / 4380-8667

Protocolo 0016229513

AVISO DE PUBLICAÇÃO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 049/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 752/2020****PROCESSO Nº 0024.323379/2020-15**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista Da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual paraaquisição de Switches Datacom modelo DM 2301, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Switches Datacom modelo DM 2301 para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL E FORMA E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues no período de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.4. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: O(s) objeto(s) deverá (ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central do Governo do Estado de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda; nº. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 7:30 às 12:00 horas;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar

contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;

9.1.2. Se a ADJUDICATÁRIA recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.1.3. A LICITANTE, ADJUDICATÁRIA ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.1.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, caso houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial;

9.1.5. As multas previstas nesta seção não eximem a ADJUDICATÁRIA ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.1.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.1.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.1.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 12.205 de 30 de MAIO de 2006 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

9.1.8.1. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.1.8.2. Apresentação de documentação falsa;

9.1.8.3. Comportamento inidôneo;

9.1.8.4. Fraude fiscal;

9.1.8.5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.1.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.1.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Tabela 6			
IT E M	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GR AU	MULT A *
Para os itens a seguir, deixar de:			
1	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2%
2	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8%
3	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8%
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2%

Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

9.1.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

- 9.1.13.As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 9.1.14.As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;
- 9.1.15.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 9.1.16.A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;
- 9.1.17.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação: 9.1.18.Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos; 9.1.19.Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.20.Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.1.21.A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além de outras previstas em legislação vigente, independente de transcrição;
- 9.1.22.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a LICITANTE poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente; 9.1.23.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SETIC – Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0024.323379/2020-15 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 752/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2021 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 16/02/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWITCHES DATACOM MODELO DM 2301 - SETIC **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 11/02/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Switches Datacom modelo DM2301 4GT+2GX	38,00	UNIDADE	DATACOM	R\$ 2.365,39	R\$ 2.067,60	-12,59	TERACOM TELEMATICA S.A
0002	Switches Datacom modelo DM2301 4GT+2GX	12,00	UNIDADE	DATACOM	R\$ 2.365,39	R\$ 2.345,85	-0,83	FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Superintendente Estadual de Compras e Licitações Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.820.966/0001-09	TERACOM TELEMATICA S.A	R: AMERICA , 1000 - INDUSTRIAL	ELDORADO DO SUL - RS	ANTÔNIO CARLOS TIECHER PORTO	234.340.740-15	+55 51 3933-3140 / 3933-3199 FAX 51 3933-3003
33.493.166/0001-46	FAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	AV. AUTAZ MIRIM, 8804 -	MANAUS - AM	ALEXANDRO DA S. E SILVA	836.327.432-15	(92) 3026-5000

SEPAT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do Processo Administrativo 0064.165274/2020-51, que se constitui no pagamento de material de consumo (água mineral), por meio do PE 483/2020 em conformidade com as leis de licitação 10520/02 e 8.666/93, e NF 003931 e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 365,44 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) atendendo as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 0016184274

BALANÇO

Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade & Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis – FRFUR - Exercício de 2020.**1- INTRODUÇÃO**

O Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR, criado pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, alterado através da Lei Complementar nº 1.064, de 21 de agosto de 2020 vinculado e subordinada à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Inscrito no CPNJ 18.677.407/0001-13, sendo órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com sede na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Edifício Rio Pacaás Novos, 4º andar, o FRFUR é dotado de autonomia administrativa e financeira, com personalidade contábil e orçamento próprio, demonstrando a origem e aplicação dos recursos, com escrituração geral, clara e precisa, adequada as normas de contabilidade e aos princípios da contabilidade pública.

O FRFUR, tem por finalidade ser um instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à Regularização Fundiária no Estado de Rondônia.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios (Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Fluxos de Caixa), relativos ao exercício de 2020, representam a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local: Porto Velho - RO

Data: 15/02/2021

Contador Responsável: Marlene Farias da Silva

CRC nº RO-007441/O-0

2- RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS**2.1 Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER de 12/02/2020 foi aprovado a 3ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – MCD/SEFIN-RO**, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFEM.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela SUPER em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa,
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido -DMPL e
- Notas Explicativas

MOEDA FUNCIONAL, MOEDA DE APRESENTAÇÃO E BASE DE MENSURAÇÃO: A moeda funcional do Brasil é o Real. Logo, todas as demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, não existindo saldos em moedas estrangeiras. A base de mensuração é o Custo Histórico, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

CRÉDITOS E DÍVIDAS: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados

obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO: Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no site www.transparencia.ro.gov.br (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014) e o SIAFEM já se encontra preparado para os lançamentos. Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características, devendo também essa particularidade ser evidenciada em notas explicativas.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS: O valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante nos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, este deverá ser evidenciado em notas explicativas.

DEPÓSITOS JUDICIAIS: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS: O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (*International Public Sector Accounting Standards - IPSAS*) teve como um dos marcos iniciais a Portaria nº 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência” que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência, e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

O cronograma dos procedimentos contábeis patrimoniais segue a PORTARIA Nº 542/GAB/SEFIN Porto Velho, 06 de Setembro de 2017.

G R U P O S	PCP	PREPARAÇÃO DE SISTEMAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE IMPLANTAÇÃO (ATÉ)	OBRIGATORIEDAD E DOS REGISTROS CONTÁBEIS (A PARTIR DE)	VERIFICAÇÃO O PELO SICONFI (A PARTIR DE)
1	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
2	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	IMEDIATO	IMEDIATO	IMEDIATO
3	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
4	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competências decorrentes de benefícios a empregados (ex. 13º salário, férias, e etc.)	31.12.2016	1.1.2017	2018 - DADOS DE 2017
5	Reconhecimento, mensuração e evidenciação Das provisões por competência.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
6	Evidenciação de ativos e Passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31.12.2018	1.1.2019	2020 – DADOS DE 2019
7	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, Amortização ou exaustão; Reavaliação e redução ao Valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura)	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
8	Reconhecimento, mensuração e evidenciação Das obrigações Por competências decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
9	Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	IMEDIATO	IMEDIATO	2017 - DADOS DE 2016
10	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31.12.2018	1.1.2019	2020 - DADOS DE 2019
11	Reconhecimento, mensuração e evidenciação e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e Registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
12	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas ajustes para perdas.	31.12.2019	1.1.2020	2021 - DADOS DE 2020
13	Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças E congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e Redução ao valor recuperável.	31.2.2019	1.1.2020	2021 – DADOS DE 2020

14	Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31.12.2020	1.1.2021	2022 - DADOS DE 2011
15	Reconhecimento, mensuração e evidenciação Dos bens de infraestrutura; Respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
16	Reconhecimento, mensuração e evidenciação Do bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31.12.2021	1.1.2022	2023 - DADOS DE 2022
17	Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A definir.		
18	Outros ativos intangíveis e Eventual amortização e redução a valor recuperável. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais	A definir.		
19	Aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBCTSP e MCASP.	A definir.		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA URBANA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 14:28:54
DATA EMISSÃO: 11/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	11.923.340,40	11.925.902,80	2.562,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	39.476,40	42.038,80	2.562,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	39.476,40	42.038,80	2.562,40
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	11.883.864,00	11.883.864,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	11.883.864,00	11.883.864,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	11.923.340,40	11.925.902,80	2.562,40
OPERAÇÕES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	11.923.340,40	11.925.902,80	2.562,40		
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (VII)=(V + VI)	0,00	11.923.340,40	11.925.902,80	2.562,40		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro		0,00				
Reabertura de créditos adicionais						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	96.800,00	10.130.140,40	0,00	0,00	0,00	10.130.140,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	453.716,25	0,00	0,00	0,00	453.716,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.800,00	9.676.424,15	0,00	0,00	0,00	9.676.424,15
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.063,00	1.900.063,00	0,00	0,00	0,00	1.900.063,00
INVESTIMENTOS	10.063,00	1.900.063,00	0,00	0,00	0,00	1.900.063,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	106.863,00	12.030.203,40	0,00	0,00	0,00	12.030.203,40
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	106.863,00	12.030.203,40	0,00	0,00	0,00	12.030.203,40
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	11.925.902,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	106.863,00	12.030.203,40	11.925.902,80	0,00	0,00	104.300,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
-----Inscritos-----						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----Inscritos-----						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

1 - NOTA EXPLICATIVA - Balanço Orçamentário

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n.º 4.709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, dispõe: "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020".

A LOA estabeleceu o orçamento inicial do FURFUR em R\$ 106.863,00 (cento e seis mil oitocentos e sessenta e três reais).

Considerando a LEI COMPLEMENTAR N.º 1.066, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 1.064, de 21 de agosto de 2020, em especial o art. 24 autorizando o funcionamento e movimentação do Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural, bem como

transferindo a gestão definitiva para a SEPAT.

Em decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal -STF; ADP 568 em 18/12/2019 que determina sobre a transferência e utilização de valores de custeio e investimento. O Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana - FUREFUR - Unidade Gestora 130019 foi um dos recebedores de recursos provenientes da **Fonte 0258 - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO**, no montante R\$ 11.883.864,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

Objetivando dar início as atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora, foi solicitado através do Processo SEI N. 0064.404531/2020-85, Ofício nº 3279/2020/SEPAT-GAF abertura de Crédito Especial por Excesso de arrecadação e inclusão no orçamento da Unidade Orçamentária 130019 - FRFUR.

Sendo assim, a LEI Nº 4.925, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020 autorizou o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial por Excesso de Arrecadação, até o valor de R\$11.923.340,40 e criou Ações na Unidade Orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR.

O Decreto N. 25.655 de 22 de dezembro de 2020 que abriu o crédito adicional e Suplementar foi publicado em 23/12/2020, inviabilizando qualquer execução orçamentária e financeira dentro do exercício de 2020.

TABELA DE COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO POR P/A E ELEMENTO DE DESPESA

P/ A	Natureza	Fonte	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Desp. Emp. até o mês	Desp. Liq. até o mês	Desp. paga até o mês	Saldo de Dotação
2129	33.90.14	0100	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00
2129	33.90.30	0100	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2129	33.90.33	0100	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2129	33.90.39	0100	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
2129	44.90.25	0100	10.063,00	10.063,00	0,00	0,00	0,00	10.063,00
2129	33.90.14	0258	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
2129	33.90.30	0258	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
2129	33.90.39	0258	9.684.640,15	9.684.640,15	0,00	0,00	0,00	9.684.640,15
2129	44.90.52	0258	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1015	33.90.49	0258	29.184,00	29.184,00	0,00	0,00	0,00	29.184,00
1015	33.90.93	0258	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
1015	31.90.11	0258	453.716,25	453.716,25	0,00	0,00	0,00	453.716,25
TOTAIS R\$			12.030.203,40	12.030.203,40	0,00	0,00	0,00	12.030.203,40

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio do Poder Público e, via de regra, por força do princípio orçamentário da universalidade, estão previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

As Receitas Orçamentárias perfizeram um montante de R\$ 11.925.902,80 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).

Receitas Correntes:

Não houve movimentação no grupo de Receitas Tributárias e de Contribuições .

A Receita Patrimonial de valores mobiliários foi realizada no valor de R\$ 42.038,80 (quarenta e dois mil trinta e oito reais e oitenta centavos) , que são referentes às remunerações das aplicações financeiras do exercício.

Transferências Correntes:

As transferências voluntárias da União perfazem o montante de R\$ 11.883.864,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais), decorrentes da Fonte 0258 - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO.

Outras Receitas Correntes

Não houve movimentação no grupo: Outras Receitas Correntes

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Despesa Orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais

A Lei n 4.925, de 17 de dezembro de 2020 em seu Art. 3º traz a seguinte redação: Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Leinº 4.647, de 18 de novembro de 2019, as Ações 2234 - ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOALATIVO E ENCARGOS SOCIAIS e 2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS, sendo inseridas no Programa 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Regularização Fundiária Urbana e Rural do Estado de Rondônia - FRFUR.

Outras Despesas Correntes

Sem movimentação no grupo: Outras Despesas Correntes.

RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar são despesas empenhadas em exercícios anteriores que passam para o exercício seguinte. Há dois tipos de classificação: os Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e os Restos a Pagar Processados (RPP). É considerado não processado quando há somente o empenho. Por sua vez, consideram-se processados no caso das despesas terem sido empenhadas e liquidadas no mesmo exercício financeiro.

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Não houve execução, conforme anexo 01.

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Não houve execução, conforme anexo 02.

2- BALANÇO FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA URBANA

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 14:32:40

DATA EMISSÃO: 11/02/2021

PÁGINA: 1/2

Ingressos				
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Receita Orçamentária(I)		11.925.902,80	0,00	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		11.925.902,80	0,00	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		11.925.902,80	0,00	
Transferências Financeiras Recebidas(II)		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Recebimentos Extraorçamentários(III)		0,00	0,00	
Inscrição RPNP do Exercício		0,00	0,00	
Inscrição RPP do Exercício		0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00	
Ajustes de exercícios anteriores		0,00	0,00	
Saldo do Exercício Anterior(IV)		0,00	0,00	
Caixa e equivalente de caixa				
Depósitos restit. e valores vinculados				
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		11.925.902,80	0,00	

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA URBANA

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

HORA EMISSÃO: 14:32:40

DATA EMISSÃO: 11/02/2021

PÁGINA: 2/2

Dispêndios				
	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	
Despesa Orçamentária(VI)		0,00	0,00	
Ordinária		0,00	0,00	
Vinculada		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à RPPS		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00	
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00	
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00	
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS		0,00	0,00	
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		0,00	0,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00	
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		0,00	0,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00	

Saldo para o Exercício Seguinte(IX)	11.925.902,80	0,00
Caixa e equivalente de caixa	11.925.902,80	
Depositos restit. e valores vinculados		
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	11.925.902,80	0,00

2.1 - NOTA EXPLICATIVA - Balanço Financeiro

A Lei nº 4.320/1964 define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras - orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 8ª Ed. 2018).

INGRESSOS

A receita orçamentária vinculada foi na ordem de R\$11.925.902,80 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta centavos) entende-se por receita vinculada os recursos em que há uma destinação específica estabelecida por legislação própria.

O valor representa os recursos provenientes da **Fonte 0258 - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS OU ACORDOS ANTICORRUPÇÃO**, no montante R\$ 11.883.864,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais) e R\$ 42.038,80 (quarenta e dois mil trinta e oito reais e oitenta centavos) , que são referentes às remunerações das aplicações financeiras do exercício.

3. BALANÇO PATRIMONIAL

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA URBANA

HORA EMISSÃO: 14:41:10

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 11/02/2021

ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.925.902,80	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		11.925.902,80	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Bens Moveis		0,00	0,00
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		11.925.902,80	0,00

Nota Exercício Atual Exercício Anterior

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		11.925.902,80	0,00
Superavit/Déficits do Exercício		11.925.902,80	0,00
Superáv/Défic de Exerc Anter		0,00	0,00
Ajustes de exerc anteriores		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		11.925.902,80	0,00
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		11.925.902,80	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	11.925.902,80	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	11.925.902,80	0,00
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	11.925.902,80	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	-----------------	--------------------

Atos Potenciais Ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	
Atos Potenciais Passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	11.925.902,80	0,00
58 - RECURSOS ORIUNDOS DE LEIS E ACORDOS ANTICORRUPCA	11.925.902,80	0,00
Total das Fontes de Recursos	11.925.902,80	0,00

3.1 - NOTA EXPLICATIVA - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

Os valores apresentados estão registrados pelos custos originais.

Em atenção ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2019-MCDC/SIAFEM-SUPER/SEFIN-RO, Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

ATIVO

O ativo compreende os recursos controlados pela entidade, decorrentes de eventos passados, dos quais se esperam benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços, classificados como "Ativo Circulante" e "Ativo Não Circulante".

Ativo Circulante

Ativo Circulante perfaz o valor de R\$11.925.902,80 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta centavos) sendo este composto pelas contas que estejam disponíveis para utilização imediata ou que tenha expectativa de realização até 12 meses da elaboração dos demonstrativos.

Passivo Circulante

Sem movimento conforme demonstrativo balanço patrimonial.

Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido é a diferença entre o ativo e o passivo da organização, ou seja, entre os bens e direitos que ela possui e suas obrigações. O total do Patrimônio Líquido apurado no balanço patrimonial no final do exercício de 2020, perfaz o montante de R\$ 11.925.902,80 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R\$ 11.925.902,80 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta centavos).

A conta Superávit/Déficit do exercício apresenta saldo positivo de R\$ 11.925.902,80 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta centavos). apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA URBANA

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 14:45:29

DATA EMISSÃO: 11/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Dominio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	42.038,80	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	42.038,80	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	11.883.864,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	11.883.864,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	11.925.902,80	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	11.925.902,80	0,00

4.1 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Notas Explicativas

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas no valor de R\$ 11.925.902,80 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta centavos) e diminutivas sem movimentação, apresentando resultado patrimonial positivo no exercício de R\$ R\$ 11.925.902,80 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta centavos) . O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado – Superávit/Déficits do exercício.

QUADRO – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31/ 12/2020	31/ 12/2019
Variações Patrimoniais Aumentativas	11.925.902,80	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	11.925.902,80	0,00

Variação Patrimonial Aumentativa**Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras**

Durante o exercício de 2020 registrou-se o valor de R\$ 42.038,80 (quarenta e dois mil trinta e oito reais e oitenta centavos) decorrentes de rendimento de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2020 da conta bancária vinculadas ao CNPJ do FRFUR, que foram registrados na fonte de recursos 0258.

Transferências Intergovernamentais

Compõe o valor de 11.883.864,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais), repasse oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção.

Variação Patrimonial Diminutiva

Sem movimentação nesse grupo.

5. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

UNIDADE GESTORA: 130019 - FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIARIA URBANA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO: 14:50:21
DATA EMISSÃO: 11/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	11.925.902,80	0,00
Receita tributaria	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	42.038,80	0,00
Outras Rec. Deriv. e Originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	11.883.864,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Pessoal e demais despesas	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	11.925.902,80	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

DESEMBOLSO	0,00	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	11.925.902,80	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	11.925.902,80	0,00

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	11.883.864,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	11.883.864,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00

haveres financeiros - valores em trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00

5.1 NOTA EXPLICATIVA - Demonstração do Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro do órgão e entidade do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade da entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

Portanto, em 31 de dezembro de 2020, a geração líquida de caixa foi positiva em R\$ 11.925.902,80 (onze milhões, novecentos e vinte e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta centavos), apresentado conforme quadro abaixo:

QUADRO – RESULTADO FINANCEIRO – CONFRONTO BF X DFC

RESULTADO FINANCEIRO – BF X DFC	2020	2019
Caixa e Equivalente de caixa final (Ex. atual)	11.925.902,80	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa (Ex. Anterior)		

O grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentada em Moeda Nacional.

ATIVIDADES OPERACIONAIS

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

QUADRO – COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS INGRESSOS

Atividades Operacionais	2020	2019
INGRESSOS	11.925.902,80	0,00
Remuneração Disponibilidades	42.038,80	0,00
Transferências correntes recebidas	11.883.864,00	0,00

Dos ingressos, os itens que tiveram a maior contribuição foram os de Transferências Financeiras Recebidas, no valor de R\$11.883.864,00 (onze milhões, oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais) que corresponde a recursos repassados da União.

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. Não houve registros no âmbito desta Unidade Gestora para atividades de investimento.

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Findo o exercício de 2020, não houve registros de ingressos e dispêndios no âmbito desta UG.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO -DMPL

UNIDADE GESTORA: 130619 - FUNDO ESPECIAL DE REGUL. FUNDIÁRIA URBANA
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO
ANO REFERÊNCIA: 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HORA EMISSÃO: 15:11:48
DATA EMISSÃO: 11/02/2021

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (APAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ag.ões/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial:	0,00		0,00				0,00		0,00
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital									0,00
Resgate / Remissão de Ag.ões e Cotas									0,00
Juros sobre capital próprio									0,00
Resultado do exercício							11.925.902,80		11.925.902,80
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição / Reversão de reservas									0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									0,00
Saldo final:	0,00		0,00	0,00			11.925.902,80		11.925.902,80

Marlene Farias da Silva

Contadora - FRFUR
CRC 007441/O-0

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/FRFUR

SEFIN

EDITAL Nº 3/2021/SEFIN-CRE

ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE

DATA: 29/01/2021

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o SUJEITO PASSIVO INTIMADO da constituição dos Crédito Tributário, por meio dos Autos de Infrações abaixo discriminados, podendo apresentar DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6º (sexto) dia da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do art. 121 da Lei 688/1996, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do mesmo diploma legal.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná/RO.

AUTOS DE INFRAÇÃO: 20202700100492; 20202700100493; e 20202700100494

SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA CENTRAL NORTE EIRELI

CNPJ: 17.937.898/0001-21

IE: 00000003814602

VANDERLEI ISIDORO DE MELO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Mat. 300109431

RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Delegado Regional - 2ª DRRE

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0016061608

Portaria nº 75 de 11 de fevereiro de 2021

A SECRETÁRIA ADJUNTA SUBSTITUTA DO ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-CRE (10377565) e Justificativa SEFIN-GAB (0010767530), datado em 20 de março de 2020, que consta nos autos do Processo nº 0030.283945/2019-18.

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300049351, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenador da Receita Estadual - CRE/SEFIN, programas no período de 10 (dez) dias em abono pecuniário de 02/01/2019 à 11/01/2019 e fruição das férias de 12/01/2019 à 31/01/2019, referente ao exercício de 2019, retificada a remarcação para o período de **15/07/2019 à 03/08/2019**, por interesse da Administração Pública.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta Substituta do Estado de Finanças

Protocolo 0016179793

PM

Portaria nº 1389 de 11 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Exclusão do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia por falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o parágrafo único do art. 89 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 e o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CB PMMOR RE 100082582 JIMI ROBERTO CAO CHAVES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 20 de janeiro de 2021, na cidade de Porto Velho/RO, conforme Certidão de Óbito Matrícula 095844 01 55 2021 4 00027 071 0011864 57, do Cartório de Registro de Imóveis, RTD, RPJ e Registro Civil das Pessoas Naturais, do município de Guajará Mirim/RO, nos termos do inciso VIII do artigo 89 e do art. 119 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar à Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira, que proceda o desligamento do aludido militar do estado de efetivo da Unidade, em acordo com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Encaminhar a presente Portaria ao Departamento de Pagamento da Coordenadoria de Pessoal da PMRO - CP9, para fins de cessação da

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

remuneração junto ao sistema da folha de pagamento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de janeiro de 2021.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016166054

Portaria nº 1181 de 05 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o SUBTENENTE PM RR RE 10009068 ANTÔNIO LOPES DE JESUS, do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2015.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016064026

Portaria nº 1123 de 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2º SGT PM RR RE 100020218 ETELSON DA SILVA NEVES, do Quadro da Polícia Militar do Ex-Território de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2018.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016031745

Portaria nº 1121 de 04 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Reforma por idade-limite de Praça PM da Reserva Remunerada e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o 2º SARGENTO PM RR RE 100025397 GERALDO CEZAR RODRIGUES, do Quadro da Polícia Militar do Ex-Território de Rondônia, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, em conformidade com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal/88, combinado com a alínea "c", inciso I do artigo 96 do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO, que adote as medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2019.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016030697

Portaria nº 1408 de 11 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e Desligamento da Unidade PM

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o CEL PM VET RE 100060256 ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 282, de 11 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº. 242, de 11 de dezembro de 2020, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c a letra "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982, c/c o § 1º do art. 1º, art. 8º e art. 28 da Lei nº 1.063 de 10 de abril de 2002, c/c art. 1º da Lei nº 2.656 de 20 de dezembro de 2011.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o seu desligamento da Unidade Militar, a contar de 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2020.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016177406

Portaria nº 1406 de 11 de fevereiro de 2021

PORTARIA

Arquiva Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina sob o **RGF nº 19.03.3574**, onde figura como acusado o **SD PM RE 09448-9 RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS**, considerando o Licenciamento a pedido conforme o teor da Portaria nº 5006 de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 130 de 07 de julho de 2020,

DECIDE

1. ENCERRAR os trâmites do Conselho de Disciplina, diante da **PERDA DO OBJETO**, em razão do **LICENCIAMENTO A PEDIDO** do Sr. RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS, que já foi desligado das fileiras da Corporação.

2. Com efeito, determinar a Corregedoria Geral a Coordenadoria de Pessoal e ao Comandante do 1º BPM, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA – CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0016175768

Portaria nº 1328 de 10 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o 1º SGT PM RE 100049654 EWERSON JOSÉ ABRANTES ARAGÃO ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 19/2021/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial o 1º SGT PM RE 100049654 EWERSON JOSÉ ABRANTES ARAGÃO conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016134822

Portaria nº 1342 de 10 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre agregação e transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o inciso V do artigo 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de

2015,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar a 2º SGT PM RE 100065385 ELIDA MARIA FERREIRA DE LIMA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos, Análise nº 20/2021/PM-CP6, em consonância com o artigo 79 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial a 2º SGT PM RE 100065385 ELIDA MARIA FERREIRA DE LIMA conforme o artigo 10 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão da PMRO que proceda o seu imediato afastamento das funções, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do referido Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Encaminhar a presente Portaria a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP, para fins de afastamento remunerado junto ao sistema da folha de pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0016145617

Portaria nº 1446 de 12 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 12, inciso VII e o Artigo 14, inciso I, do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Decisão do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 1ª Vara de Delitos de Tóxicos, datada de 05 de junho de 2018, para dar continuidade ao mandado de Prisão Preventiva em desfavor do CB PM RE 100061822 JUCIMAR MARTINS, constante nos Autos do Processo nº 0008432-44.2018.8.22.0501, a qual determinou o recambiamento do referido interno, do Presídio Militar Estadual Fidelcino Rodrigues, na cidade de Campo Grande-MS, conforme Recibo, de 12 de junho de 2018, expedido pelo Batalhão de Polícia Militar de Guarda e Escolta/CPE, da Cidade de Campo Grande-MS, para o Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, na cidade de Porto Velho-RO, conforme Ofício nº 030/Seq/Adm, de 14 de junho de 2018, expedido pelo Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, encaminhados a esta Coordenadoria através do Ofício nº 73772/2019/PM-CCPMSEGCORR, de 09 de outubro de 2019.

Considerando que foi expedida a Portaria nº 11094/2019/PM-CP3, que "Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências, que agregou o CB PM RE 100061822 JUCIMAR MARTINS a contar de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 195, de 17 de outubro de 2019,

Considerando a Decisão Monocrática ao Agravo em Recurso Especial nº 1.581.236 - RO (2019/0273653-4), datada de 07 de abril de 2020, do Superior Tribunal de Justiça, que de acordo com a Decisão do Magistrado da Vara de origem (1ª Vara de Delitos de Tóxicos da Comarca de Porto Velho-RO), manteve a pena definitiva fixada em 9 (nove) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, em regime inicial fechado, e pagamento de 933 (novecentos e trinta e três) dias-multa, no mínimo legal.

Considerando a Certidão de Trânsito em julgado ao Recurso Extraordinário com Agravo 1269077, que deu-se em 11 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Permanecer agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CB PM RE 100061822 JUCIMAR MARTINS, conforme a letra "j" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, na cidade de Porto Velho-RO, na data de 09 de agosto de 2017, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum, com trânsito em julgado datado de 11 de novembro de 2020, constante do processo judicial nº 0008432 44 2018 8 22 0501 - 1ª Vara de Delitos de Tóxicos da Comarca de Porto Velho-RO.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar junto a Folha de Pagamento a redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos, nos termos do inciso II, parágrafo 3º, Artigo 4º da Lei nº 1063/2002, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Em conformidade com o trânsito em julgado datado de 11 de novembro de 2020, constante do processo judicial nº 0008432 44 2018 8 22 0501 - 1ª Vara de Delitos de Tóxicos da Comarca de Porto Velho-RO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **20 de novembro de 2020**.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0016206663

Portaria nº 1489 de 15 de fevereiro de 2021

PORTARIA

Julga Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, após conhecer os autos do Conselho de Disciplina, **RGF nº 19.03.3711**, onde figura como acusado o **3º SGT PM RE 100070720 RUSMAN FURTADO BONFIM**, e nos termos da Sentença Administrativa, às **fls. 245-246** dos autos, onde o conjunto probante colhido e examinado demonstram pela inexistência de elementos para embasar um édito condenatório, por existir circunstância que exclui a ilicitude do fato (**legítima defesa**), bem como, causa de justificação, praticada pelo Policial Militar acusado, corroborando com a manifestação do Ministério Público às **fls. 195 - 201**, que requer, na qualidade de autor da ação, a **ABSOLVIÇÃO**, objeto apreciado na presente demanda administrativa,

DECIDE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

1. Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** as acusações constantes na Portaria de Instauração, fls. 08/09. Portanto, resolvo discordar com o Relatório apresentado pela Comissão Processante às fls. **236/242**, em consequência **ABSOLVO** o acusado, 3º SGT PM RE 100070720 **RUSMAN FURTADO BONFIM** da presente acusação.

2. Com efeito, determinar a Corregedoria Geral, a Diretoria de Pessoal, e ao Comandante do 5º BPM, que adotem as medidas decorrentes, nos momentos oportunos.

3. Determinar ao Centro de Inteligência, que mantenham as restrições referentes ao Porte de Arma de Fogo uma vez que o policial militar responde a outro **Conselho de Disciplina RGF Nº 3684**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA – CEL QOPM**

Comandante Geral da PMRO

Protocolo 0016228736

SEJUS

Portaria nº 354 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 4/2021/GOV-NPAD (ID 0015760879) exarada pelo Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, o Cel. Marcos José dos Santos Rocha, no qual reconheceu a Prescrição da pretensão punitiva estatal do Processo Administrativo Disciplinar, SEI nº 0033.410341/2018-40, nos termos do Art. 179, caput, da Lei Complementar 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a Prescrição da pretensão punitiva estatal do Processo Administrativo Disciplinar, SEI nº 0033.410341/2018-40, instaurado através da Portaria nº 949/2014/GAB/SEJUS, de 11 de Junho de 2014, em desfavor do servidor Raniel Oliveira Bentes Júnior, Técnico em Enfermagem, matrícula 300116655, nos termos do Art. 179, caput, da Lei Complementar 68/1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0016218030

Portaria nº 202 de 27 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2017/COGER/SEJUS, SEI nº 0033.478409/2018-98, instaurado por força da Portaria nº 1075/2017/GAB/SEJUS, de 03 de abril 2017, que decide:

Art. 2º - REPREENDER o servidor **W. L. P**, Policial Penal, Matrícula nº 300.117.249, pela prática das infrações descritas no Art. 154, IV c/c Art. 167, I, ambos da LC 68/92, na forma da fundamentação supra.

Art. 3º - ABSOLVER o servidor **J. da S. S**, Policia Penal, Matrícula nº 300.120.537, da conduta que lhe foi imputada, por insuficiência de provas, conforme Portaria nº 5124/2018/SEJUS- GAB (4198273).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015883134

Portaria nº 258 de 03 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.068710/2020-10, instaurado através da Portaria nº 379, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 48, de 13 de março de 2020, onde figura como acusado o servidor **F. de O**, matrícula nº 300.093.325. Agentes Penitenciários.

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista que a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, por ter sido nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula nº 300.017.029, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, Agentes Penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0016016963

Portaria nº 259 de 03 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.077156/2020-53, instaurado através da Portaria nº 432, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 48, de 13 de março de 2020, onde figura como acusado o servidor **V. A. F.**, matrícula nº 300.088.172. Agente Penitenciário.

CONSIDERANDO o Memorando nº 8/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista que a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, por ter sido nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula nº 300.017.029, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, Agentes Penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0016018750

Portaria nº 257 de 03 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.088222/2020-11, instaurado através da Portaria nº 504, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 48, de 13 de março de 2020, onde figura como acusado o servidor **J. R. dos S. F.**, matrícula nº 300.099.254. Agente Penitenciário

CONSIDERANDO o Memorando nº 6/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista que a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, por ter sido nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula nº 300.017.029, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, Agente Penitenciário, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 261 de 04 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.264021/2020-26, instaurado através da Portaria nº 087, de 09 de julho de 2020, publicada no DOE nº 194, de 02 de outubro de 2020, onde figura como acusado o servidor **M. A. C dos S**, matrícula nº 300.116.361. Agente Penitenciário.

CONSIDERANDO o Memorando nº 9/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista que a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, por ter sido nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula nº 300.017.029, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, Agentes Penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0016027465

Portaria nº 226 de 01 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça a Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.359159/2020-11, instaurado através da Portaria nº 2837, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 194, de 02 de outubro de 2020, com a finalidade de apurar em todas suas circunstâncias a morte do apenado Dessandro dos Santos Gonçalves, ocorrida nas dependências da Penitenciária Edvan Mariano Rosendo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a substituição de membro, tendo em vista que a servidora Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz, matrícula 300.097.533, foi nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Sindicante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula nº 300.017.029, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 300.116.693, Agentes Penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 05 (cinco) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015960615

Portaria nº 240 de 02 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça a Sindicância Administrativa Disciplinar SEI nº 0033.363610/2020-96, instaurado através da Portaria nº 2931, de 05 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 203, de 16 de outubro de 2020, com a finalidade de apurar fatos relacionados a suposto abuso de tratamento hostil, em tese, praticados pela equipe do GAPE no centro de ressocialização de Ariquemes/RO.

CONSIDERANDO o Memorando nº 5/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**, tendo em vista que a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, foi nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de

Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário a sua substituição para continuidade do Processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKE DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Sindicante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **Sidney Nogueira Correia**, matrícula 300.017.029, **Adriano Belo de Vasconcelos**, matrícula 300.093.699 e **Marcelo Carvalho Fernandes**, matrícula 300.129.582, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015984087

Portaria nº 210 de 28 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3629 de 10 de dezembro de 2020 (ID 0015173248), no seguinte sentido:

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.405244/2020-50, instaurado através da Portaria nº 2998, de 12 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 200, de 13 de outubro de 2020, onde figura como acusado o servidor **G. C. de S e outros**, ambos Agentes Penitenciários.

LEIA-SE: CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nesta Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.399832/2020-47, instaurado através da Portaria nº 2955, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 225, de 19 de novembro de 2020, onde figura como acusado o servidor **C. R. A.**, matrícula nº 300.093.910, Agente Penitenciário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015914732

Portaria nº 211 de 28 de janeiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.399832/2020-47, instaurado através da Portaria nº 2955, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 225, de 19/11/2020, onde figura como acusado o servidor **C. R. de A.**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.093.910, por ter sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.029, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, conclua os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015916539

Portaria nº 222 de 01 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.404366/2020-29, instaurado através da Portaria nº 2996, de 09 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 203, de 16 de outubro de 2020, onde figura como acusado o servidor **A. A. de S. N.**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.094.118;

CONSIDERANDO o Memorando nº 2 (0015953511), o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**, tendo em vista que a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, foi nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário a sua substituição para continuidade do Processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **Sidney Nogueira Correia**, matrícula 300.017.029, **Adriano Belo de Vasconcelos**, matrícula 300.093.699 e **Marcos Rodrigues da Silva**, matrícula 300.116.693, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015953511

Portaria nº 346 de 12 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.415554/2020-82, instaurado através da Portaria nº 3.110, de 21 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 225, de 19 de novembro de 2020, onde figura como acusado o servidor **I. T. de O**, matrícula nº 300.131.749, Policial Penal.

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista que a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, foi nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Policial Penal, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Policial Penal, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula nº 300.017.029, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0016187134

Portaria nº 286 de 05 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.443418/2019-49, instaurado através da Portaria nº 4087, publicada no DOE nº 212, de 12 de novembro de 2019, onde figura como acusados os servidores **J. A. G**, matrícula nº 300.131.339; **A. A. C**, matrícula nº 300.131.591; **I. T. de O**, matrícula nº 300.131.749; **J. F. B**, matrícula nº 300.140.682; **L. J. da S**, matrícula nº 300.087.361; **P. de T. B. S**, matrícula nº 300.098.813 e **M. A. R**, matrícula nº 300.060.543, todos Agentes Penitenciários.

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista que a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, por ter sido nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula nº 300.017.029, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, Agentes Penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0016056055

Portaria nº 283 de 05 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.442844/2019-65, instaurado através da Portaria nº 4.075/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 212, de 12 de novembro de 2019, onde figura como acusados os servidores **W. L. de B.**, matrícula nº 300.116.558; **A. A. S.**, matrícula nº 300.088.776; **A. de S. G.**, matrícula nº 300.099.933; **A. G. da S.**, matrícula nº 300.131.367; **E. A. R. da V.**, matrícula nº 300.060.505; **G. A. R.**, matrícula nº 300.087.370 e **M. R. T.**, matrícula nº 300.117.644, todos Agentes Penitenciários.

CONSIDERANDO o Memorando nº 11/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS**, tendo em vista que a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKE DE OLIVEIRA QUEIROZ**, matrícula 300.097.533, por ter sido nomeada para exercer a função de Chefe Geral Administrativo do Presídio de Médio Porte, conforme Portaria de relotação nº 3400, de 23/11/2020, publicada no DOE nº 235, de 02/12/2020, fazendo-se necessário as suas substituições para continuidade do Processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora **HILDA MARIA RUSSELAKE DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Agente Penitenciário, matrícula 300.097.533 pelo servidor **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699, para que componha, como membro, o Colegiado Processante da 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, em caráter definitivo.

Art. 2º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, matrícula nº 300.017.029, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 300.093.699 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, matrícula nº 300.129.582, Agentes Penitenciários, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0016051424

Portaria nº 225 de 01 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.405244/2020-50, instaurado através da Portaria nº 2998, de 12 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 200, de 13 de outubro de 2020, onde figura como acusado o servidor **G. C. de S e outros**, ambos Agentes Penitenciários;

CONSIDERANDO o Memorando nº 3/2021/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.405244/2020-50, instaurado através da Portaria nº 2998, de 12 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 200, de 13/10/2020, onde figura como acusado os servidores **G. C. de S e outros**, ambos Agentes Penitenciários, por ter sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.029, **ADRIANO BELO DE VASCONCELOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.093.699 e **MARCELO CARVALHO FERNANDES**, Agente Penitenciário, matrícula 300.129.582, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015956910

Portaria nº 3636 de 11 de dezembro de 2020

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a Ata de Instalação/Início dos Trabalhos publicada em 03 de agosto de 2020, a qual instaurou o Procedimento Investigativo Preliminar, SEI nº 0033.334938/2020-03, com a finalidade de apurar excesso e delitos administrativos cometido pelos servidores do Centro de Ressocialização do município de Ariquemes, durante a fuga de cerca de 11 (onze) apenados ocorrida no dia 02/08/2020 por volta das 12h00.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o parecer da Corregedoria Geral de Justiça (ID 0015005913) proferido nos autos do Procedimento Investigativo Preliminar, registrado sob o número 92/2020/SEJUS-COGER, instaurado através da Ata de Instalação/Início dos Trabalhos, de 03 de agosto de 2020, que sugeriu a

evolução para Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores **P.P.S**, Matrícula nº **300.132.391**, **R.B.F**, Matrícula nº **300.088.419**, **C.M**, Matrícula nº **300.116.859**, **J.R.L**, Matrícula nº **300.131.480**, **R.A de S**, Matrícula nº **300.131.564**, **A.C.F**, Matrícula nº **300.131.600**, **A. J. C. da S**, Matrícula nº **300.117.494**, **M.A de M**, Matrícula nº **300.140.259**, **M.O.F**, Matrícula nº **300.117.204**, **G.S dos S**, Matrícula nº **300.117.201**, **A.S.G**, Matrícula nº **300.099.933**, **E.G de L**, Matrícula nº **300.093.679**, **J.A da S**, Matrícula nº **300.037.887**, **C.B**, Matrícula nº **300.117.122** e **O de O**, Matrícula nº **300.097.783**, arrimado no que proclama a legislação pertinente, e no referido parecer, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Braco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0015186161

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.465306/2020-82

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 61/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Lauro Pereira da Silva, Hedinney Queiroz dos Anjos, Luciano Alexandre Fabricio, Edilson Gomes Santana, Anselmo Rebolças de Paula, Duan Cunha da Silva, Adisson Tavares Pinto, Daniel Tomas Schlender, Marcelo Bezerra Lopes, André Marreiro Silva, Fabio Rodrigues Cavalcante, Adeirton Barbosa de Souza, Jader da Silva Araújo, Maicon Uelquer Silva Freire e Claudio Teles França.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Lauro Pereira da Silva, Hedinney Queiroz dos Anjos, Luciano Alexandre Fabricio, Edilson Gomes Santana, Anselmo Rebolças de Paula, Duan Cunha da Silva, Adisson Tavares Pinto, Daniel Tomas Schlender, Marcelo Bezerra Lopes, André Marreiro Silva, Fabio Rodrigues Cavalcante, Adeirton Barbosa de Souza, Jader da Silva Araújo, Maicon Uelquer Silva Freire e Claudio Teles França**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015840524

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.509726/2020-88

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 42/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Geanderson Rodrigues Alvernaz, Eduardo Leite Antonio, Rogério Pereira da Silva e Wilson Batista Jordão.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Geanderson Rodrigues Alvernaz, Eduardo Leite Antonio, Rogério Pereira da Silva e Wilson Batista Jordão**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015841095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**PROCESSO: 0033.506601/2020-04**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 44/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Leandro Alves Neres, Robério da Silva Marques e Rodrigo Lopes dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Leandro Alves Neres, Robério da Silva Marques e Rodrigo Lopes dos Santos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015841307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.503826/2020-09**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 43/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Alexsandro Santos Souza e Wagner de Souza Ramos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Alexsandro Santos Souza e Wagner de Souza Ramos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015841485

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.485417/2020-13**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 06/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Maycon Fernando de Paula, Noeli Kreusch Moreira Maia e Evandro Lanes da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Maycon Fernando de Paula, Noeli Kreusch Moreira Maia e Evandro Lanes da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015841934

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.491487/2020-01

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N.05/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Mario Firmino da Silva Junior, Adelar Ignacio de Lima, Fabricio Lopes Mendes e Marcos Rodrigues Alecrim**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Mario Firmino da Silva Junior, Adelar Ignacio de Lima, Fabricio Lopes Mendes e Marcos Rodrigues Alecrim**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 25 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015842411

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.022921/2021-89

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 64/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias ao servidor **Fred Willan Barbosa dos Santos**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do beneficiário **Fred Willan Barbosa dos Santos**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 26 de janeiro de 2021.

Protocolo 0015856595

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.001547/2021-88

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 88/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **Evilásio Lima Moita, Marcos Rodrigues Alecrim e Vânia Regina Rosa da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Evilásio Lima Moita, Marcos Rodrigues Alecrim e Vânia Regina Rosa da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -

SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 04 de fevereiro de 2021.
Protocolo 0016037849

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO:0033.017048/2021-11

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 82/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **Danilo Corá, Gilmar Alves Feitosa e Tiago Henrique Braz de Souza**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Danilo Corá, Gilmar Alves Feitosa e Tiago Henrique Braz de Souza**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 04 de fevereiro de 2021.
Protocolo 0016043372

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.024638/2021-91

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 89/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **Hadaelson Oliveira de Souza, Frank Kaminski Jasset e Alessandra Cristina da Silva Pimentel Ishigami**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Hadaelson Oliveira de Souza, Frank Kaminski Jasset e Alessandra Cristina da Silva Pimentel Ishigami**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 04 de fevereiro de 2021.
Protocolo 0016043546

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.480197/2020-23

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 64/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **Esdras Cajareco Amaral, Jelson Ferreira de França e Merinalda de Oliveira Rodrigues**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Esdras Cajareco Amaral, Jelson Ferreira de França e Merinalda de Oliveira Rodrigues**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016097172

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.466420/2020-20**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 64/2021/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **Adisson Tavares Pinto, Renan Cardoso de Oliveira, Arimaldo Nobre de Lima, Fabricio Augusto de Oliveira, Wendel Cleberson Paganini, Alessandra Leal Almeida da Silva, Eneias Dias Barros Vieira, Alan Ferreira Martins, Ana Julia Pereira da Silva Santos, Jair Batista Ferreira, Marcos Félix da Silva e Joseli Soares da Silva**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Adisson Tavares Pinto, Renan Cardoso de Oliveira, Arimaldo Nobre de Lima, Fabricio Augusto de Oliveira, Wendel Cleberson Paganini, Alessandra Leal Almeida da Silva, Eneias Dias Barros Vieira, Alan Ferreira Martins, Ana Julia Pereira da Silva Santos, Jair Batista Ferreira, Marcos Félix da Silva e Joseli Soares da Silva**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho- RO, 08 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016097858

Portaria nº 179 de 25 de janeiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 068/92;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2020 (ID 0013435330), com o servidor **E. R. do N.**, Policial Penal, matrícula nº 300.093.208, nos autos da Investigação Preliminar, registrada sob o SEI nº 0033.336961/2020-24, considerando que o servidor transgrediu normas previstas no Decreto nº 25.215, em seu artigo 72, inciso XIX, do Código de Ética e Disciplina da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 154, incisos I, IV e X da Lei Complementar nº 068, de 09 de Dezembro de 1992, o que incorreria na pena de repreensão, nos termos do Art. 167, inciso I, da Lei Complementar nº 068/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0015838829

Portaria nº 833 de 17 de março de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Parecer 9 da Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça de ID 6792247, prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar SEI registrada sob o nº 10/2016/COGER-SEJUS (Sei nº 0033.152870/2019-02), instaurada através da Portaria nº 1621/2016/GAB-SEJUS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 161 de 29 de Agosto de 2016.

Art. 2º ARQUIVAR os autos do referido processo, arrematado no que proclama a legislação pertinente e nos fundamentos oferecidos pelo referido Parecer, mantendo-os por seus próprios fundamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0010715891

POLITEC

Portaria nº 15 de 15 de fevereiro de 2021

O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, encontrar-se-á de férias regulamentares.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a Servidora Pública **Ana Julia Frazão Paiva**, Perita Criminal, matrícula nº 300068661, para responder como ordenadora de despesas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 18/02/2021 a 27/02/2021, em virtude das férias do Titular da Pasta Domingos Sávio Oliveira da Silva.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2021.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0016212471

SESAU

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0058.548000/2019-49

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **REM - RONDÔNIA EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA - CNPJ nº 11.752.550/0001-83** a pena de 20% do valor do contrato, deduzindo dos eventuais créditos do fornecedor, na forma do artigo 18 do Decreto nº 16.089/2011.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0016128006

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Punitivo SEI nº. 0036.417575/2020-11

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **PVH SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA - CNPJ nº 35.298.980/0001-35** a pena de **MULTA dede 10% (dez por cento)à empresa PVH SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO PARA EMPRESA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.298.980/0001-35 sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 9 de fevereiro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0016128340

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Processo Punitivo SEI nº. 0036.428282/2020-51**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **EPI'S INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME, CNPJ 02.231.948-0001/83** a pena de **MULTA dede 10% (dez por cento) à empresa EPIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME CNPJ/MF 02231948-0001/83 sobre o valor dos itens não entregues.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 9 de fevereiro de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0016128362

Portaria nº 473 de 12 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0063.055775/2021-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **RICELI FERREIRA XIMENES**, matrícula nº 300053350, ocupante do Cargo de *Técnico em Enfermagem*, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 308, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 09 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016204375

Portaria nº 472 de 12 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0060.050226/2021-80, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao Servidor **PERGENTINO ALVES DA MATA**, matrícula nº 300016841, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 315, lotado no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 02 de Fevereiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016204279

Portaria nº 452 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 4 (0016036178) constante nos autos de nº 0049.558128/2019-20,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300149973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, anteriormente alterado pela Portaria 757 (0014443608) para o período de 16.02.2021 a 02.03.2021, ficando transferido para fruição de **20.09.2021 a 04.10.2021**.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016175823

Portaria nº 445 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 46 (0015917590) constante nos autos de nº 0051.256865/2020-85,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO ÚNICO

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Sub-Lotação	Período Anteriormente Suspenso pela Portaria 1485 (0012281430)		Novo Período para Fruição	
					Início	Fim	Início	Fim
2020	300140000	CLEOCI DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	HEURO	16/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 03/2021	15/ 03/2021
	300136311	GILSEIA NUNES ARNALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 07/2021	30/ 07/2020	01/ 06/2021	30/ 06/2021
	300119330	GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	11/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 03/2021	30/ 03/2021
	300145603	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	HEURO	01/ 07/2021	30/ 07/2020	01/ 04/2021 01/07/2021	15/ 04/2021 15/07/2021
	300134766	JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO	01/ 07/2021	30/ 07/2020	01/ 03/2021	30/ 03/2021
	300052453	JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	HEURO	01/ 07/2021	30/ 07/2020	01/ 03/2021	30/ 03/2021
	300101005	NATHALIA TABALIPA DA SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	HEURO	01/ 07/2021	30/ 07/2020	01/ 01/2021	30/ 01/2021
	300068632	NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	HEURO	01/ 07/2021	20/ 07/2021	01/ 02/2021	20/ 02/2021
	300034838	PEDRO TERCIO MAIA	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	HEURO	01/ 07/2021	30/ 07/2020	01/ 04/2021	30/ 04/2021
	300156663	TAIS PACE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HEURO	01/ 07/2021	30/ 07/2020	01/ 04/2021	30/ 04/2021
	300093879	WESLAINE LEMES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	HEURO	01/ 07/2021	20/ 07/2021	11/ 08/2021	30/ 08/2021
	300102393	CLEUZA NOE OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico em Enfermagem	HRC	11/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 02/2021	02/ 03/2021
	300101032	EDEQUIR CUEVAS FERREIRA	Motorista	HRC	11/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 02/2021	02/ 03/2021
	300143630	EVILA BRAGA	MÉDICO PEDIATRA	HRC	01/ 07/2021	15/ 07/2021	01/ 02/2021	15/ 02/2021
	300145066	MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA - 40 HS	HRC	16/ 07/2020	30/ 07/2020	01/ 06/2021	15/ 06/2021
	300099815	OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	11/ 07/2020	30/ 07/2020	11/ 05/2021	30/ 05/2021

30015 0919	SUZANA DUARTE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRC	01/ 07/2021	30/ 07/2020	01/ 02/2021	02/ 03/2021
30010 0081	WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA-BUCO- MAXILO-FACIAL - 40 HS	HRC	01/ 07/2021	30/ 07/2020	01/ 02/2021	02/ 03/2021

Protocolo 0016169970

Portaria nº 507 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0002.521891/2020-75, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS**, matrícula nº 300142852, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotada na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 30 de Dezembro de 2020**, revogando a Portaria nº 387 de 05 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 30 de 11.02.2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016232100

Portaria nº 441 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 47 (0015919324) constante nos autos de nº 0051.400858/2020-27,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC/SESAU, na forma do Anexo único.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa

Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

ANEXO ÚNICO

Exercício	Matrícula	Servidor	Cargo	Sub-Lotação	Período Anteriormente Agendado	Novo Período para Fruição
2019	3001548 98	FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	Medico 20h	HRC	16/ 10/2020 a 30/10/2020	16/ 02/2021 a 02/03/2021
2020	3001004 56	ANADIR LURDES ZENEWICH	Tecnico em Enfermagem	HEURO	01/ 10/2020 a 30/10/2020	01/ 02/2021 a 02/03/2021
	3001450 26	LIZLAIAM FERREIRA SODRE	Agente Atividade Administrativa	HEURO	01/ 10/2020 a 30/10/2020	01/ 03/2021 a 30/03/2021
	3001436 93	NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	Medico 40h	HRC	01/ 10/2020 a 30/10/2020	01/ 03/2021 a 30/03/2021

Protocolo 0016167744

Portaria nº 458 de 12 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB (0015051243) contido nos autos de nº 0007.489989/2020-81, que dispõe sobre a necessidade de permanência em efetivo exercício dos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o

mês de dezembro de 2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício;

Considerando o Memorando 51 (0016158611) constante nos autos de nº 0036.060396/2021-70;

RESOLVE:

ALTERAR o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), do servidor FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300022484, do período de 08.02.2021 a 12.02.2021 para usufruto no período de **01.02.2021 a 05.02.2021**.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016185542

Portaria nº 440 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB (0015051243) contido nos autos de nº 0007.489989/2020-81, que dispõe sobre a necessidade de permanência em efetivo exercício dos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro de 2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício;

Considerando o Memorando 2 (0015848828) constante nos autos de nº 0036.031925/2021-28,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), do servidor CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300148230, do período de 07.02.2021 a 11.02.2021 para usufruto no período de **17.05.2021 a 21.05.2021**

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016165418

**HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 1001345-03.2021.4.01.4100 em favor das empresas: Serviço de Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular Pediátrica de São José do Rio Preto CNPJ: 04.748.549/0001-10, no valor de R\$ 40.240,00 (quarenta mil duzentos e quarenta reais), Nova Anestesiologia S/S Ltda CNPJ: 10.767.448/0001-99 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CNPJ: 60.003.761/0001-29, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em razão dos fundamentos apresentados no despacho id (0016176245), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira (0016176796), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 98/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0036.059227/2021-97**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 187.240,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta reais).

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

Secretário de Saúde

Protocolo 0016186786

Portaria nº 439 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que

não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB (0015051243) contido nos autos de nº 0007.489989/2020-81, que dispõe sobre a necessidade de permanência em efetivo exercício dos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro de 2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício;

Considerando o Memorando 4 (0016078609) constante nos autos de nº 0036.052910/2021-01,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), da servidora CARLA VEIGA COSTA, Agente Atividade Administrativa/Coordenador, matrícula nº 300057500, do período de 08.02.2021 a 12.02.2021 para usufruto no período de **01.03.2021 a 05.03.2021**.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016164997

Portaria nº 471 de 12 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0063.487351/2020-31, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula nº 300143151, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe B e Referência 201, lotada na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 03 de Dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016204165

Portaria nº 437 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto de nº 24.649, de 02 de janeiro de 2020, que estabelece o recesso administrativo de final de ano em dois períodos de 21 a 25 dezembro e de 28 de dezembro a 1º de janeiro, conforme escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluindo de seu usufruto os serviços "que não podem sofrer solução de continuidade" e vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 134/2020/CGE-GAB (0015051243) contido nos autos de nº 0007.489989/2020-81, que dispõe sobre a necessidade de permanência em efetivo exercício dos responsáveis pelos setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade, durante todo o mês de dezembro de 2020, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo de informações e demais documentos necessários atinentes aos atos de encerramento deste exercício;

Considerando o Memorando 28 (0016134012) constante nos autos de nº 0036.058128/2021-98,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo do recesso administrativo de final de ano referente ao Exercício de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 18 de dezembro de 2020 através da Portaria nº 3125 de 17 de dezembro de 2020 (0015299904), da servidora FRANCISCA LUCIANA SILVEIRA, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300154892, do período de 31.05.2021 a 04.06.2021 para usufruto no período de **02.08.2021 a 06.08.2021**.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016164034

Portaria nº 421 de 09 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 11 (0015928550) constante nos autos de nº 0036.038582/2021-22,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2021**, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, do servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2/Secretário Adjunto, matrícula nº 300057751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 05.01.2021 a 24.01.2021, ficando transferido para fruição no período de **07.06.2021 a 26.06.2021**.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLODiretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016127374

Portaria nº 447 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 50 (0015935663) constante nos autos de nº 0058.039239/2021-47,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **BRUNO LOPES MENEZES**, Médico 40h, matrícula nº 300161474, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de 01.11.2020 a 30.11.2020, ficando transferido para fruição de forma fracionada nos períodos de **01.11.2020 a 10.11.2020** (10 dias) e de **01.01.2021 a 20.01.2021** (20 dias).

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLODiretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016173347

Portaria nº 502 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Processo SEI nº 0036.063197/2021-13.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, os servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Adrieli de Carvalho Frois	Técnico em Laboratório	300146567	18.01.2021
Alessandra Januario da Silva	Técnico em Enfermagem	300144896	30.10.2020
Agenor Moura Gomes Junior	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797	16.08.2020
Antonio Carlos Eguigenes de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas	300147433	09.02.2021
Bruna Ritcheli Borges Da Rocha	Técnico em Enfermagem	300145049	08.11.2020
Carine Franciele Torres	Técnico em Enfermagem	300144829	31.10.2020
Danielly da Silva Brígido	Técnico em Laboratório	300143585	21.09.2020
Darfle Maximo Campos Vieira	Técnico em Nutrição e Dietética	300143253	17.08.2020
Deisiane Aprigio Guedes	Técnico em Nutrição e Dietética	300145632	07.12.2020
Elci Marlei Freitag	Técnico em Laboratório	300145616	13.12.2020
Elizete Bertozzo de Lucena	Técnico em Enfermagem	300142834	15.08.2020
Fabiane de Farias Teixeira Inocencio de Souza	Técnico em Enfermagem	300144819	30.10.2020
Francisca Monteiro de Castro Oliveira	Técnico Em Nutrição e Dietética	300144901	01.11.2020
Glacieli Costa Araujo Tusthler	Técnico em Enfermagem	300142871	07.08.2020
Glauber Campos Souza	Médico Oncologista	300142862	22.08.2020
Hilda de Araujo Barbosa	Técnico em Enfermagem	300145651	13.12.2020
Ingride Estefane Araujo Pinheiro	Técnico em Enfermagem	300145032	06.11.2020
Jaiara Rodrigues Trevisan	Fisioterapeuta	300144902	03.11.2020
Joendrew Barbosa Freitas	Técnico em Nutrição e Dietética	300145343	30.11.2020
Joicima Almeida dos Santos	Técnico em Enfermagem	300143295	21.08.2020
Josiane Oliveira da Silva	Técnico em Laboratório	300145029	07.11.2020
Jucicleia Batista de Souza	Técnico em Enfermagem	300144795	30.10.2020

Ketully Borges Vaz	Técnico em Enfermagem	300144842	31.10.2020
Maria Luciana Ferreira da Silva	Técnico em Enfermagem	300145678	13.12.2020
Monique Andrade Moreira	Fisioterapeuta	300144909	01.11.2020
Natalia Valentim da Silva	Técnico em Enfermagem	300143694	18.09.2020
Nelma Suely de Souza Martins	Técnico em Laboratório	300146675	23.01.2020
Pedro Mendes da Silva Filho	Técnico em Laboratório	300145223	27.11.2020
Renan Cantanhede Salles Rosa	Médico Ortopedista	300144894	20.09.2020
Rudney Marcos Kato	Médico Urologista	300145079	18.09.2020
Simone Denny de Freitas	Agente em Atividades Administrativas	300147015	31.01.2018
Taiane Lima Gomes	Técnico em Enfermagem	300143388	21.08.2020
Talita Martins de Brito	Técnico em Laboratório	300145158	22.11.2020
Vania Cristina Carrilho	Técnico em Enfermagem	300143490	28.08.2020
Viviane Santos da Silva Damasceno	Técnico em Enfermagem	300144793	30.10.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016228252

Portaria nº 455 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Memorando 13 (0016004428) constante nos autos de nº 0002.039301/2021-46,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, do servidor **ANDRE LUIZ DOS SANTOS LIMA**, CHEFE DE NUCLEO, matrícula nº 300157154, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de 01.02.2021 a 20.02.2021, ficando transferido para fruição de **19.04.2021 a 08.05.2021**.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016179371

Portaria nº 450 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 53 (0015939992) constante nos autos de nº 0058.039601/2021-80,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** do servidor **PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA**, Administrador, matrícula nº 300138453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de 01.12.2020 a 30.12.2020, ficando transferido para fruição no período de **11.02.2021 a 12.03.2021**.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016175177

Portaria nº 436 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Considerando o Memorando 26 (0015955123) constante nos autos de nº 0036.041266/2021-38,

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR o gozo de **10** (dez) dias das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **PATRICIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, Psicólogo (LEI 1067/02), matrícula nº 300061126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, do período de **02.02.2021 a 11.02.2021**, para fruição no período de **01.03.2021 a 10.03.2021**.

Art. 2º. O período de **03.11.2020 a 22.11.2020** (20 dias) permanece inalterado, uma vez que, já foi usufruído.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016160860

Portaria nº 442 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0036.042361/2021-59,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2021**, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, da servidora **MIRIAM ALVES MOREIRA**, Técnico em Enfermagem/Gerente Regional Substituto, matrícula nº 300100533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná - GRS1/SESAU, do período de 02.02.2021 a 21.02.2021, para fruição no período de **01.07.2021 a 20.07.2021**.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016168491

Portaria nº 438 de 11 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Ofício 52 (0015992060), constante nos autos de nº 0060.044734/2021-29,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 07 (sete) dias das férias referentes ao exercício de **2019** da servidora **FLAVIA FERNANDA CASSOL OLIVO**, Médico 40h, matrícula nº 300151847, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/ESAU, anteriormente suspenso pela Portaria 685 (0010876044), ficando transferido para fruição de **10.02.2021 a 16.02.2021**.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016164481

Portaria nº 483 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.038913/2021-46, Ofício nº 197/2021/JPII-NGDP de 02 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, ao servidor lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Franque Rodrigues Neves Barbosa	300145083	Técnico em Segurança do Trabalho	14.11.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016218224

Portaria nº 482 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.026342/2021-05, Ofício nº 153/2021/JPII-NGDP de 04 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Marislane Alves Batista	300145724	Técnico em Enfermagem	11.12.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016217897

Portaria nº 489 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.470032/2020-35, Ofício nº 1570/2020/JPII-NGDP de 05 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
Debora Ferreira Alves	300142742	Enfermeiro	04.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016220040

Portaria nº 490 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.517542/2020-83, Ofício nº 1758/2020/JPII-NGDP de 19 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Matrícula	Cargo	A Partir de
Gardenia de Oliveira Sousa	300144198	Técnico em Nutrição e Dietética	28.09.2020
Maize Almeida Leite	300143336	Técnico em Nutrição e Dietética	05.09.2020
Miriane Ferreira da Silva	300143302	Técnico em Nutrição e Dietética	25.08.2020
Norma Ripardo Gomes Rodrigues	300144197	Técnico em Nutrição e Dietética	06.10.2020
Viviane de Carvalho Nascimento	300143491	Técnico em Nutrição e Dietética	12.09.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016220234

Portaria nº 479 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.517646/2020-98, Ofício nº 1761/2020/JPII-NGDP de 27 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Eliane Menezes de Assis da Silva	Técnico em Enfermagem	300142849	08.08.2020
Kauanna Lamartine Brasil Oliveira	Técnico em Laboratório	300143021	16.08.2020
Martina Rodrigues Lobato	Técnico em Enfermagem	300143616	21.09.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016215839

Portaria nº 488 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.520338/2020-40, Ofício nº 1772/2020/JPII-NGDP de 05 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
Louise Caroline Bonfim Silva Casara	300145145	Agente em Atividades Administrativas	13.11.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016219772

Portaria nº 480 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.520634/2020-41, Ofício nº 1774/2020/JPII-NGDP de 09 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Matrícula	Cargo	A Partir de
Amália dos Santos Ferreira	300143417	Técnico em Laboratório	04.09.2020
Andreia Serra Felix	300143365	Técnico em Laboratório	29.08.2020
Diene Silva de Mello	300143524	Técnico em Laboratório	14.09.2020
Elidaiana Felício de Souza	300143050	Técnico em Laboratório	08.08.2020
Josiana dos Santos Goes	300143573	Técnico em Laboratório	15.09.2020
Natiele Nascimento de Sousa Silva	300145052	Técnico em Laboratório	08.11.2020
Odair Freitas da Costa	300143166	Técnico em Laboratório	17.08.2020
Shayanne Nascimento de Souza	300143108	Técnico em Laboratório	18.08.2020
Simone de Souza Primo	300146775	Técnico em Laboratório	26.01.2021
Tatiana Ferreira Batista	300143389	Técnico em Laboratório	18.08.2020
Vanessa Aguiar Fernandes	300143284	Técnico em Laboratório	17.08.2020
Vivian Rodrigues Neves	300143618	Técnico em Laboratório	22.09.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016216642

Portaria nº 492 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.026277/2021-18, Ofício nº 150/2021/JPII-NGDP de 21 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, ao servidor lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
Adelino Valente Santos	300146580	Técnico em Enfermagem	19.01.2021

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016220832

Portaria nº 481 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
 Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
 Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
 Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
 Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.000805/2021-09, Ofício nº 1/2021/JPII-NGDP de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, a servidora lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Emmanuelle Borges Konzen	300143776	Técnico em Enfermagem	20.09.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016217363

**HOMOLOGAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7009897-25.2020.8.22.0007 em favor da empresa Laboratório Líder laboratório de análises clínicas CNPJ 16.709.275/0004-81, no valor de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho id(0015843707), Nota de Crédito e Declaração de Adequação Financeira(0015961041), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer nº 72/2021/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0036.009113/2021-04**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

Secretário de Estado da Saúde
FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Protocolo 0016199816

Portaria nº 486 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;
 Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;
 Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;
 Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;
 Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.005307/2021-44, Ofício nº 22/2021/JPII-NGDP de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, os servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Angleziane Antunes Souza	300143306	Técnico em Enfermagem	30.08.2020
Daiane Alves de Souza	300142826	Técnico em Enfermagem	03.08.2020
Francinalva Avani Batista	300143427	Técnico em Enfermagem	21.08.2020
Gesiane Oliveira Soares	300142867	Técnico em Enfermagem	14.08.2020
Glazielle Ferreira da Silva Goncalves	300142873	Técnico em Enfermagem	09.08.2020
Gracilda da Silva Castro	300142909	Técnico em Enfermagem	21.08.2020
Greice Alves de Oliveira Sanches	300142861	Técnico em Enfermagem	22.08.2020
Hortencia Soares de Oliveira	300143777	Técnico em Enfermagem	20.09.2020
Leonel Gouvea da Silva	300143031	Técnico em Enfermagem	22.08.2020
Raquel Souza Coelho	300143930	Técnico em Enfermagem	16.08.2020
Tainara Patricia Portigo de Oliveira	300143390	Técnico em Enfermagem	28.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Diretora Executiva
SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016219136

Portaria nº 485 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.007752/2021-49, Ofício nº 422021/JPII-NGDP de 18 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, as servidoras lotadas no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionadas, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
Elândia de Jesus Ferreira	300143617	Técnico em Enfermagem	31.08.2020
Sthefanny Crystian Rabelo	300143112	Técnico em Enfermagem	14.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016218744

Portaria nº 493 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor dos Requerimentos e Processo SEI nº 0050.025701/2021-07, Ofício nº 145/2021/JPII-NGDP de 01 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, os servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II /SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
Adriano Monteiro Ferraz	300143493	Técnico em Enfermagem	13.09.2020
Bruna Brasil de Souza	300143156	Técnico em Enfermagem	22.08.2020
Claudete da Silva Leandro	300143513	Técnico em Enfermagem	14.09.2020
Fernanda Campim Pereira	300142902	Técnico em Enfermagem	21.08.2020
Fernanda Tamiosso	300143595	Técnico em Enfermagem	06.09.2020
Francidani Rocha Gemaque	300143615	Técnico em Enfermagem	12.09.2020
Francilene Avani Batista	300143212	Técnico em Enfermagem	21.08.2020
Francisca Pereira dos Reis	300143529	Técnico em Enfermagem	14.09.2020
Gabriele Queiroz Ramos	300142906	Técnico em Enfermagem	03.08.2020
Gizele Gonçalves dos Santos Pimentel	300143370	Técnico em Enfermagem	24.08.2020
Janaina Carneiro da Silva	300143632	Técnico Em Enfermagem	18.09.2020
Josivania Garcia Gomes	300143331	Técnico Em Enfermagem	30.08.2020
Lilith Deiserrera Lima de Freitas Costa	300143320	Técnico Em Enfermagem	24.08.2020
Maria Aparecida da Silva	300147007	Técnico Em Enfermagem	31.01.2021
Maria Tamires Amud Martinez	300143271	Técnico Em Enfermagem	18.08.2020
Mariana da Silva Coelho	300143682	Técnico Em Enfermagem	18.09.2020
Neurieny Silva Costa	300143377	Técnico Em Enfermagem	29.08.2020
Rafael dos Santos Reinheimer	300143174	Técnico Em Enfermagem	10.08.2020
Regilene de Oliveira da Silva	300143176	Técnico Em Enfermagem	11.08.2020
Roberta de Oliveira Gomes	300143298	Técnico Em Enfermagem	25.08.2020

Rômulo Félix Gomes dos Santos	300143183	Técnico em Enfermagem	16.08.2020
Roygleison Fernandes Nunes	300143179	Técnico em Enfermagem	15.08.2020
Samira Stephanovichi	300143386	Técnico em Enfermagem	30.08.2020
Silma Sena Lucas	300143101	Técnico em Enfermagem	22.08.2020
Vanderson Ferreira da Silva	300143282	Técnico em Enfermagem	22.08.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016221143

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00794/2020

PROCESSO Nº 0036.251490/2020-55

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE (MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/PENSO), GRUPO DE APRESENTAÇÃO "INSUMOS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS P, M E G - GERAIS III", PARA O EXERCÍCIO 2020/2021 – A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
JKL S.A	33.286.926/ 0002-25	01, 02 e 03	R\$ 40.459.900,00
VALOR TOTAL			R\$ 40.459.900,00

No valor total de **R\$ 40.459.900,00(quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)**. Conforme Relatório Final do PE 794/2020 (0016220617), Ata PE 794/2020 (0015849129), Termo de Adjudicação (0016220377), Publicação de Decisão da Pregoeira no Comprasnet (0016213971) e Resultado Final - Site SUPCEL (0016220577). Publique-se.

Protocolo 0016234486

Portaria nº 500 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 60/2021/HRB-NRH de 02 de Fevereiro de 2021, e Processo SEI nº 0058.044444/2021-24.

RESOLVE:

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, os servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis – HRB/SESAU**, abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Matrícula	Cargo	A contar de
Denise Freitas Rocha	300142830	Técnico em Enfermagem	03.08.2020
Igor Hodniuk	300142880	Médico Especialista Clínica Médica	14.08.2020
Jadia Cleia Rodrigues Gonçalves	300145142	Enfermeiro	14.11.2020

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016225576

Portaria nº 504 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.055696/2021-29, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C** , da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS** , matrícula nº 300093893, ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 305, lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 09 de Fevereiro e 2021** .

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016229629

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.343883/2020-94

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT/CORREIOS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU/RO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Valor
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/ 0001-03	R\$ 92.362,52
TOTAL		R\$ 92.362,52

Conforme Parecer nº 66/2021/SESAU-DIJUR (0016019740), Despacho SESAU-DIJUR (0016100981), Justificativa SESAU-GECOMP (0015983386) e Despacho SESAU-NPO (0016148731). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$92.362,52 (noventa e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)** , com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Protocolo 0016222390

Portaria nº 476 de 15 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a servidora abaixo relacionada a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003,**incluindo-se na Portaria nº 85 de 12 de janeiro de 2021 (0015646163)**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 13 de 20 de janeiro de 2021.

NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	725.578.772-04	300118291	HBAP	TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

Ordenadora de despesas conforme Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020

Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183 em 18/09/2020

Protocolo 0016213557

Portaria nº 454 de 11 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 54/2021/CAIS-GERREG, Parecer nº 5/2021/CAIS-

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

GERREG Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.049004/2021-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2021**.

NIVEL MÉDIO			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ana Eva da Rocha Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	300038869	12
Conceição Audinilce Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	300034799	24
Conceição de Maria Costa Fernandes	Técnico em Enfermagem	300093065	120
Jaqueline Gomes Diniz	Técnico em Enfermagem	300099777	120
Lina Nice Falcão	Tecnico em Enfermagem	300062456	60
Katia Cristina Pinheiro de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300068733	36

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016176716

Portaria nº 453 de 11 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 48/2021/CAIS-GERREG, Parecer nº 6/2021/CAIS-GERREG, Despacho CAIS-GERREG de 11/02/2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.047678/2021-81.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais** dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2021**.

NIVEL SUPERIOR			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Ana Paula da Silva Muller	Nefrologista	300093264	42
André Bessa de Andrade	Médica	300068918	24
Camila de Alcantara Gasparelo	Médico Clínico Geral	300137640	120
Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeira	300103721	84
Cinthia Lessa Ferreira	Enfermeira	300134868	72
Cassio Magno Esteves Lopes	Medico Clínico Geral	300145112	06
Claudiana Cardoso Lima Vieira	Médico	300039006	12
Diego Ferreira de Oliveira	Medico Clínico Geral	300151312	24
Elcio Barony de Oliveira	Medico Clínico Geral	300162995	12
Janaina Costa Haut	Médico	300145622	48
Katiane Guedes Moreira Brandão	Médico	300132374	96
Marco Antonio Verçosa de Castro	Medico Clínico	300057496	72
Maria Simone Alves Bezerra	Enfermeira/ Emergencial	300167966	120
Nildethe Beltrao Macieira Pedraça	Enfermeira/ Emergencial	300167981	120
Raquel Lourdes Murilo Alcoreza	Médico Pneumologista	300108441	96
Raul Honorato e Melo	Médico Esp.Reg. / Auditoria	300151306	12
Rogério Ribeiro de Carvalho	Medico Clínico Geral	300166759	78
Samira Nazif Rasul	Médico Esp.Reg. / Auditoria	300155422	12
Sarah Frota Loiola	Médico Esp.Reg. / Auditoria	300149795	60
Thatiane Tanaka Ota	Médico Clínica Geral	300134259	36
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Júnior	Médico Intensivista/ Emergencial	300161499	114

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Portaria nº 451 de 11 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de FEVEREIRO de 2017 e conforme consta no Memorando nº 66/2021/SESAU-CAP; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.048572/2021-03.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2021**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Arthur Carneiro Medeiros	300162802	18
Driele Souza de Carvalho	300161016	38
Elielson Silva Muniz	300166652	38
Francineide Firmino N. C. da Silva	300160010	20

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016175251

Portaria nº 423 de 10 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de FEVEREIRO de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de FEVEREIRO de 2017, e conforme consta no Memorando nº 27/2021/CAIS-CENE; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.042544/2021-74.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CAIS-CENE/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2021**, conforme relacionados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	HS
Eliene Castro de Oliveira	300131633	38
Ingrid Messias da Silva	300154888	38

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016137105

Portaria nº 424 de 10 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de FEVEREIRO de 2017 e conforme consta no Ofício nº 42/2021/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.046136/2021-72.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2021**, conforme relacionados abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Antonio Alves da S. Marrocos Neto	300093737	38
Fátima Fernandes Puera	300017611	38
Jorge Buratti	300073432	38

Mariluce Gomes Vieira	300014909	38
Maria Lúcia dos Santos	300136701	38
Oralda Kelia do Nascimento Silva	300134254	38

Protocolo 0016137724

Portaria nº 425 de 10 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de FEVEREIRO de 2017 e conforme consta no Ofício nº 42/2021/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0046.046136/2021-72.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU, referente ao Mês de **Janeiro de 2021**, conforme relacionada abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Ana Maria Serrate Leite	300050280	38
Cleonice Muniz de Oliveira	300158813	22

Protocolo 0016137758

Portaria nº 418 de 09 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de FEVEREIRO de 2017 e conforme consta no Memorando nº 7/2021/SESAU-GCONT, Adendo em 04/02/2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.002726/2021-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H **oras Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2021**, conforme relacionado abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Dil Moreira da Rocha	300092976	45
Jessica Bright Cardoso Silva	300123395	30
Márcia Maria da Silva Maciel	300111575	2:30
Elioenia Ferreira Cardoso Block	300146850	19

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016124856

Portaria nº 419 de 09 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de FEVEREIRO de 2017 e conforme consta no Memorando nº 7/2021/SESAU-GCONT, Adendo em 04/02/2021; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.002726/2021-11.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Janeiro de 2021**.

NOME	MATRICULA	HS
Carla Wanessa Monteiro A. Coelho	300149462	27
Helena Barros Pinheiro	300048543	21

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016124868

Portaria nº 432 de 10 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Ofício nº 8/2021/LEPAC-NUADM, Parecer nº 02, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o Processo de nº 0062.043671/2021-73.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n.2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas – LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2021**.

NÍVEL SUPERIOR			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HS
Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico	300060857	72
Jair Marcos Frota Zurita	Biomédico	300124128	120
João Tiago Souza	Biomédico	300123177	120
Marcel Silva Montelo	Farm/ Bioquímico	300125030	120

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	HS
Barbara Aline Pinto Viamonte	Téc. Laboratório	300143512	120
Edcleia Lopes de Oliveira	Téc. Laboratório	300143611	120
Edson Lins da Silva Junior	Téc. Laboratório	300143624	72
Eduardo Ribeiro de Souza	Téc. Laboratório	300143762	108
Erika Jordão Cangaty	Téc. Laboratório	300145139	108
Gabriele Oliveira Lima	Téc. Laboratório	300149071	120
Jeanne Kimberly G. dos Santos	Téc. Laboratório	300143059	96
Patricia Leite de Moraes	Téc. Laboratório	300145304	72
Roseane Cristine de Souza Pereira	Téc. Laboratório	300143382	120

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016150343

Portaria nº 498 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO Nº 25.831, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 e suas alterações, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual.

Considerando Processo SEI nº 0036.066330/2021-93.

RESOLVE:

Art. 1º – Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 15 de Fevereiro de 2021, na **Central de Regulação Urgência e Emergência - CRUE/RO/GERREG/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

NOME	CARGO	MATRICULA
Cristiano Matos de Araujo	Médico Oftalmologista	300094316
Eduardo da Costa Alemão Moraes	Médico Oftalmologista	300126431

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0016224771

Portaria nº 491 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0058.052405/2021-09 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 23 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **LIDIANE AUGUSTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº 300159383, lotada no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, no período de **15, 19 e 22.02.2021; e 01.03.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 06.11.2020 e 15.11.2020.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016220443

Portaria nº 487 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.060069/2021-30, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 15 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **MARISLANE ALVES BATISTA**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300145724, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJPII/SESAU**, no período de **09 à 16.03.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.02.2020, 21.08.2020 e 14.12.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016219351

Portaria nº 465 de 12 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.064202/2021-13.

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 12 de Fevereiro de 2021, na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, a servidora **LUZENI MARIA DE SOUSA**, matrícula 300094307, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0016199924

Portaria nº 503 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO Nº 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do DESPACHO SESAU-GRS3 de 07 de Janeiro de 2021 e Processo nº 0036.227059/2020-98.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 52 de 07 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 04 de 08.01.2021, a qual **AUTORIZA** a Servidora **RENATA FAVONI BIUDES**, Matrícula, Nº 300073336, ocupante do Cargo FARMACÊUTICO, lotada na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 31 de Janeiro de 2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

ONDE SE LÊ:01 a 31 de Janeiro de 2020.

LEIA-SE:01 a 31 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016229595

Portaria nº 505 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021 e suas alterações, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do DESPACHO SESAU-GRS3 de 03 de Fevereiro de 2021 e Processo nº 0036.227059/2020-98.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 382 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 30 de 11.02.2021, a qual **AUTORIZA** a Servidora **RENATA FAVONI BIUDES**, Matrícula, Nº 300073336, ocupante do Cargo FARMACÊUTICO, lotada na **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01 a 28 de Fevereiro de 2020**.

ONDE SE LÊ:01 a 28 de Fevereiro de 2020.

LEIA-SE:01 a 28 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016231420

Portaria nº 501 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do DESPACHO SESAU-CTI de 09 de Fevereiro de 2021 e Processo SEI nº 0036.038020/2020-06.

R E S O L V E:

Art. 1º – **TORNAR APTO**, a servidora lotada na **Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI/SESAU**, abaixo relacionada, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Angela Araújo Soares	Auxiliar em Atividades Administrativas	300147430	09.02.2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016226275

Portaria nº 484 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.061670/2021-30, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 31 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **ERICA GREICE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100798, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **24 à 31.05.2021**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.08.2019, 27.12.2019 e 28.04.2020, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016218511

Portaria nº 456 de 11 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0061.106356/2020-93, e DESPACHO COHREC-DG de 11 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de **01 de Março de 2021**, na **II Gerencia Regional de Saúde - GRS/CACOAL**, a servidora **ANA MARIA VAZ ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de enfermeiro, matrícula nº 300012056, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal - HEURO/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0016179460

Portaria nº 469 de 12 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando DECRETO 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021 e suas alterações, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando o teor do Processo nº 0036.121163/2020-70, Memorando nº 70/2021/SESAU-NMJ de 12 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, lotados no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

NOME	MATRICULA	CARGO	DIAS
Ana Ruth Nunes Vargas	300062446	Assistente Social	01/ 02/2021 a 28/02/2021.
Camila da Conceição dos Santos	300134857	Agente em Atividades Administrativas	01/ 02/2021 a 28/02/2021.
Iasmin Tabosa de Mendonça	300134760	Agente em Atividades Administrativas	01/ 02/2021 a 28/02/2021.
Marla Cristina Mendonça Munhoz	300125669	Agente em Atividades Administrativas	01/ 02/2021 a 30/06/2021.
Mércia Inês Ferreira Francisco	300058133	Agente em Atividades Administrativas	01/ 02/2021 a 28/02/2021.
Mozart Luiz Borsato Kerne	300127127	Assessor Especial III	01, 02, 15 a 28/ 02/2021.
Nubia Aparecida Marinho Inacio	300141482	Farmacêutica	01/ 02/2021 a 28/02/2021.
Revelene Luzia Garcia Araujo	300136387	Agente em Atividades Administrativas	01/ 02/2021 a 28/02/2021.
Joselita Botelho do Carmo	300019638	Auxiliar em Serviços de Saúde	01/ 02/2021 a 28/02/2021.

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2019, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016202487

Portaria nº 422 de 09 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.002424/2020-53, e Memorando nº 62/2021/SESAU-CCI de 21 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **ADEILSON BANDEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300159967, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos ocasionais e férias, pela **Coordenadoria de Controle Interno – CCI/SESAU**, em substituição a servidora **KARINE LUCAS DE MELLO PEREIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Controle Interno, Matrícula 300115609.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 13/2020/SESAU-CRH de 06.01.2020, publicado no DOE nº 06 de 09.01.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016127926

Portaria nº 331 de 03 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.053066/2018-22, Autorizo do Titular da Pasta e Considerando teor do Memorando nº 10/2021/SESAU-GRS6 de 29 de Janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **INTERROMPER** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor, **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº. 300094383, lotado na **Gerência Regional de Saúde de Porto Velho/VI GRS/SESAU**, no período de 01.03.2018 a 30.03.2018, referente **ao exercício de 2017**, a qual fica transferida para ser usufruída de **02.02.2021 à 08.02.2021 + 11.02.2021 à 02.03.2021**, ficando 03 (três) dias para serem usufruída em **08, 09 e 10.06.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1916 de 19 de agosto de 2020, publicado no DOE nº 163 de 21.08.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020.

Protocolo 0016012555

Portaria nº 449 de 11 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO 25.782, DE 30 DE JANEIRO DE 2021 e suas alterações, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual **Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual**, e DESPACHO SAU-GAT de 11 de Fevereiro de 2021, e processo SEI Nº 0002.176369/2020-24.

R E S O L V E:

Art. 1º – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 11 de Fevereiro de 2021 no **SAMD - Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar/Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, a servidora **ANA MARIA DA COSTA**, Matrícula nº 300085113, ocupante do Cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0016174567

Portaria nº 312 de 02 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.033808/2021-07, Requerimento, e o Autorizo do

Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **01 de Fevereiro de 2021**, na **I Gerencia Regional de Saúde – I GRS/JI-PARANÁ**, o servidor **RAFAEL MARTINS PAPA**, matrícula n. 300145659, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0015990714

Portaria nº 356 de 04 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho SESAU-NMJ (0015967542), constante nos autos de nº 0036.037894/2021-19,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO**, CHEFE DE NUCLEO II, matrícula nº 300131101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.01.2021 a 30.01.2021**, para fruição no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016034565

Portaria nº 357 de 04 de fevereiro de 2021

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o Despacho SESAU-NMJ (0015967542) constante nos autos de nº 0036.037894/2021-19,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2021** da servidora **MARLA CRISTINA MENDONCA MUNHOZ**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300125669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **04.01.2021 a 23.01.2021**, para fruição no período de **01.07.2021 a 20.07.2021**.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2021.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretor Executivo | Ordenador de Despesa
Portaria nº 2171 de 17/09/2020 (0013586155)

Protocolo 0016034789

Portaria nº 497 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.054571/2021-10, e Memorando nº 17/2021/SAMD-COORD de 08 de Fevereiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de 05 de Janeiro de 2021, na **OUVIDORIA - SUS/SESAU**, a servidora **MAGNA APARECIDA BARBOSA**, matrícula Nº 300098896, ocupante do cargo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/ SAMD - Serviço de Assistência Médico Domiciliar**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0016224064

Portaria nº 475 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0051.061377/2021-72; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, a Servidora **EGERIA ZYGER CLAUDINO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300101029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **06.02.2021 à 13.02.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016213270

Portaria nº 509 de 16 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE CAMPANHA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da **Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.**

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Campanha de Rondônia, referente ao mês de **JANEIRO/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	UNIDADE	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ADRIANA NUNES DE NEGREIROS	300168927	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	12
2.	ALINE DO NASCIMENTO	300167874	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	12
3.	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	300167220	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	24
4.	CHARLES DOS SANTOS SILVA	300166431	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	36
5.	DEBORA CRISTINA DA SILVA ANGELI	300167025	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	24
6.	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	300165462	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	120
7.	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	300166869	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	48
8.	MAITE LUCAS ALENCAR DA SILVA	300168955	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	24
9.	MARIA ALICE DE LIMA PANTOJA	300167002	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	24
10.	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	300166904	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	24
11.	RAFAELA VIEIRA DIAS	300165509	HCAMP	NS	FISIOTERAPEUTA	24
12.	TEREZINHA SUBTIL DE OLIVEIRA FERREIRA	300168707	HCAMP	NS	ENFERMEIRA	24
EMERGENCIAIS E EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
13.	ADMILA DE JESUS OLIVEIRA	300167388	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
14.	ADRIANA DE SOUZA SERRA	300166890	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
15.	CARINA MIRANDA DA COSTA	300167216	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
16.	DAIANE ALVES LIMPIAS	300168827	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
17.	DANIS RIBEIRO GONZALES DA SILVA	300167456	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

18.	DJANIRA ALMEIDA DE MENEZES	300168982	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
19.	EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	300168610	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
20.	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300166957	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
21.	ELIZANGELA DAMASCENO DA SILVA	300169001	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
22.	ELIZANGELA SALETE NUNES	300166907	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
23.	EMANUELE RUIZ DA SILVA	300167323	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
24.	ÉRICA TEREZA SOARES DE GOES	300167243	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
25.	ISABEL MENDES VITALINO	300166580	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
26.	JESSICA LIMA PAZ	300168731	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
27.	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	300166919	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
28.	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA	300168599	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
29.	LUANA FERNANDES LEITA	300167780	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
30.	LUCIO ROBERTO MAGNO COLLINS	300167885	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
31.	MARIA APARECIDA GOMES FERREIRA	300166956	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
32.	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	300166469	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
33.	NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO	300168959	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
34.	PATRICIA SCAVASSA	300169200	HCAMP	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	30
35.	RIANE MENDONÇA DA SILVA	300167733	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
36.	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	300168974	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
37.	SEBASTIANA VIEIRA DE FRANÇA	300167424	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
38.	SHIRLENE RIBEIRO PEREIRA	300166355	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
39.	SOLANGE REGO DO NASCIMENTO	300166725	HCAMP	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral do Hospital de Campanha

Protocolo 0016238898

Portaria nº 467 de 12 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.044832/2020-82 e Considerando o teor do Requerimento de 12.02.2021, e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor **RODRIGO GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, Matrícula nº 300135019, lotado na **Coordenadoria de Obras - CO/SESAU**, no período de **20 e 21.02.2020; 16 e 17.07.2020; 13 e 14.05.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 373 de 20.02.2020, publicado no DOE nº 37 de 27.02.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016201140

Portaria nº 466 de 12 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.061572/2021-01 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 29 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 04 (quatro) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ERICA GREICE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100798, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **27 à 30.06.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva

SESAU/RO

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016200208

Portaria nº 513 de 16 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2002 e,

Considerando o interesse da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, altera os membros integrantes da Comissão de Residência multidisciplinar - COREMU “*Latu Sensu*”, destinada aos profissionais da saúde, a exceção de médicos.

RESOLVE

Art 1º - NOMEAR, sem prejuízo as suas funções para o programa de Residências multiprofissionais e uniprofissionais em saúde **COREMU/SESAU RO**:

NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	UNIDADE DE ORIGEM	CARGO
Marcela Milrea Araújo Barros	300042610	Enfermeira	CETAS/ RO	Presidente
Priscila Menon dos Santos	300123193	Fisioterapeuta	AMI/ HPSJPII/SESAU RO	Vice-Presidente

RESOLVE:

Artigo 2º - NOMEAR, sem prejuízo de suas funções e a Comissão Colegiada da **COREMU/SESAU RO**:

TITULARES	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	UNIDADE DE ORIGEM
Cristiane Oliveira Secundo	300053319	Enfermeira	Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência Emergência	CETAS/ RO
Aline dos Anjos Vilela	300062624	Enfermeira	Coordenadora do Programa de Residência Uniprofissional Enfermagem em Obstetrícia/ Coordenadora Pedagógica da COREMU	SESAU RO
Viviane Pereira Bacarin	-	Enfermeira	Coordenação do Programa de Residência Uniprofissional Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material	Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/ RO
Francineide Virgulino de Azevedo	300053488	Enfermeira	Coordenação Adjunta/ Supervisora do Programa de Residência Uniprofissional Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material	HPSJPII/ SESAU RO
Luna Mares Lopes de Oliveira	300022436	Nutricionista	Coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto	Cemetron/ SESAU RO
Kadimo Luan'n Gomes Rodrigues Paulino	300132255	Farmacêutico	Supervisão do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto – Área de Concentração – Farmácia	AMI/ SESAU RO
Annemarie Schossig	300022735	Farmacêutica	Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto – Área de Concentração – Farmácia	AGEVISA/ RO
Juliana De Melo Silva	300134272	Fisioterapeuta	Supervisão do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto – Área de Concentração – Fisioterapia	AMI/ HJPII/SESAU RO
Tharles Maia de Castro	300132320	Enfermeiro	Supervisão do Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Intensivos no Adulto – Área de Concentração Enfermagem	AMI/ HJPII/SESAU RO
Carina de Souza	300118989	Enfermeira	Supervisão do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência – Área de Concentração Enfermagem	HPSJPII/ SESAU RO
Joelma Sampaio do Nascimento	300028372	Psicóloga	Supervisão do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Emergência – Área de Concentração Psicologia	HICD/ SESAU RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Lyene Aparecida J. dos Santos	300119 958	Enfermeira	Supervisão do Programa de Residência Uniprofissional Enfermagem em Obstetrícia	HBAP/ SESAU RO
Luciene Carvalho Piedade	300155 820	Enfermeira	Diretora da Escola CETAS – Centro de Educação Técnico Profissional da Saúde	CETAS/ RO
Jamile Magalhães de Santana Ferreira	300123 948	Administrativo	Secretaria - COREMU	CETAS/ RO
Marcuce Antônio Miranda dos Santos	-	Enfermeiro	Técnico de Ensino e Pesquisa do Núcleo Gestor de Educação Permanente - NUGEP	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho-RO

Protocolo 0016244103

Portaria nº 464 de 12 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.060076/2021-31 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 20 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **MARCELA PORTELA COSTA** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143375, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **07 e 12.03.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, na data de 07.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016199049

Portaria nº 462 de 12 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.055377/2021-43 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral, de 29 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300143370, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **05, 06, 10, 11, 15 e 16.04.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016198338

Portaria nº 478 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.059646/2021-29; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA CASAMENTO**, a Servidora **FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Farmacêutico**, matrícula nº 300131266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Gerência Regional de Saúde de Ariquemes-GRS4/SESAU**, no período de **05.01.2021 à 12.01.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171/2020/SESAU-CRH de 17.09.2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016215624

Portaria nº 461 de 12 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.057507/2021-11, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **IDAN DE NORONHA NUNES**, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 3001377520 / 300145469, lotado no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **04.02.2021 à 23.02.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016196456

Portaria nº 477 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 – III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0061.060607/2021-67; Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o Servidor **MARCIO JOSE SERAFIM**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300100250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no período de **09.02.2021 à 16.02.2021**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**Diretora Executiva****SESAU/RO**

Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020

Protocolo 0016214240

HB**EDITAL Nº 13/2021/HB-COREME**

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 460 de 13 de Julho de 2020 publicada no DOE nº 145 de 28 de Julho de 2020, torna publica a lista de inscrições homologadas no processo seletivo simplificado para acesso ao Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP para o ano de 2021 conforme Edital nº 7/2021/HB-COREME publicado no DIOF nº 23 de 02/02/2021.

ACESSO COM PRÉ-REQUISITO EM MEDICINA INTENSIVA

CPF	NOME	DATA DE NASCIMENTO
857.132.442-53	AMANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	25/ 02/1992
529.529.672-53	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN	07/ 03/1988

Porto Velho, 16 de fevereiro de 2021.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rêgo Maiorquin
Presidente

EDITAL Nº 12/2021/HB-COREME

A Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 460/SESAU-GAB de 13 de Julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 145 de 28/07/2020, **CONVOCA EM 2ª CHAMADA** para efetivar matrícula junto à COREME/HBAP no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste edital, (em dias úteis), no horário das 8h às 12h, de posse de toda a documentação (*item 21.DA MATRÍCULA*), para ingresso aos Programas de Residência Médica no ano de 2021, conforme relação abaixo:

Programa: GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO
13	THAIS JARDIM TEODORO BRANCO	03/ 11/1984	59402767033

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Ficha Cadastral - DIGITADA	Anexo IV
1	Foto 3x4	-
1	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Cópia da Carteira de Vacinação (dependentes)	-
1	Atestado de Saúde Física	-
1	Atestado de Saúde Mental	(emitido por médico-psiquiatra)
1	Cópia do RG	-
1	Cópia do CPF	-
1	Cópia do Título de Eleitor	
1	Certidão de quitação Eleitoral	Certidão de quitação emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE): www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoes
1	Cópia do Cadastro do PIS/ PASEP	-
1	Cópia da Carteira Profissional	-
1	Comprovante de Residência	-
1	Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil	-
1	Cópia do Certificado de Reservista	-
1	Declaração de acumulo de cargos	
1	Diploma ou Certificado de Conclusão	
1	Cópia do Histórico Escolar	
1	Cópia do Registro Profissional do Conselho de Medicina	-
1	Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO	-
1	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/ SEFIN	https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
1	Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas	https:// tcerro.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
1	Declaração de Bens	-
1	Copia do Edital de Publicação da Homologação do Resultado Final	-

Observação:
Todos os formulários serão encaminhados como anexo via e-mail, individualmente, aos convocados para que sejam impressos, preenchimentos e entregues no ato da matrícula, juntamente com as cópias da documentação acima relacionada.

Porto Velho-RO, 16 de Fevereiro de 2021.

Dra. Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin

Presidente da Comissão

Protocolo 0016239350

JP II

Portaria nº 110 de 12 de fevereiro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II , no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	300154900	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	22
2.	ANGELA MARIA DALMOLINI NUNES	300096074	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	32
3.	ANGELA MARIA GOMES ROMANO	300044457	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	38
4.	CELUTA CARVALHO BRASIL	300022327	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	38
5.	CLAUDIANE DA SILVA VIEIRA FLACH	300127335	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	22
6.	EDNELSON LIMA AMARAL	300134818	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
7.	ERICA DA SILVA RODRIGUES	300124707	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	38
8.	HELUANE AMORIM DA SILVA	300154864	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
9.	IONY TEREZINHA OLIVEIRA DE MENEZES	300126874	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
10.	JESSICA GUIMARAES CARVALHO	300156203	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	40
11.	JULIO DA COSTA PINHEIRO	300166567	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	14
12.	LIARA ADRIANA HOFFMANN	300044655	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
13.	LINDA INES DA SILVA DANTAS	300154867	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
14.	MARIA DAS GRAÇAS AMORAS DOS SANTOS	300014801	AUX. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	38
15.	OTÁVIA DA SILVA RIOJAS	300166561	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
16.	PAULA FERREIRA BEZERRA	300137641	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
17.	PAULO HERMINIO SANTOS DE OLIVEIRA	300034769	AUX. EM ENFERMAGEM	38
18.	SANDRO CARLOS ANDRADE DE ALMEIDA	300043991	AG. ATIV. ADMINISTRATIVA	38
19.	THIAGO BORGES KONZEN	300134203	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
20.	VANESSA PANTOJA DE CARVALHO DOS SANTOS	300136407	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38
21.	ZALIER DE MOURA DE JESUS	300017218	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30
22.	ZULEIDE APARECIDA CATANHA RIBEIRO	300134873	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 ANDREIA PRESTES DE MENEZES
 Diretora Adjunta/HPSJP-II

Protocolo 0016204010

Portaria nº 111 de 12 de fevereiro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ANA LUCIA DOS SANTOS	300155266	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	38
2.	ANA RITA LOBATO RAMOS	300155492	AGENTE ADMINISTRATIVO	24
3.	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	300144651	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	38
4.	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	300140042	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
5.	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOZO BRAGA	300149193	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	38
6.	MARLENE PEREIRA DE SOUZA	300138741	AUX. DE OP. DE SERV. DIVERSOS	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Adjunta/HPSJP-II

Protocolo 0016204045

Portaria nº 113 de 15 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
EFETIVOS				
1.	MARIA ODETE SILVA DO NASCIMENTO	300017614	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
2.	ADJANE MAIA UCHOA SCHERCH	300136411	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	24
3.	ALUISIO DA SILVA BARROS	300100434	MOTORISTA	42
4.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	300016662	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
5.	ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE	300134877	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
6.	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA	300133926	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
7.	ANGELA DA SILVA FROTA	300136802	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
8.	ANTONIO OLIVEIRA MENDES	300021828	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
9.	APARECIDA SOUSA SILVA	300100933	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
10.	BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA	300136350	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
11.	BRUNO MARQUES DE LIMA	300156308	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
12.	CARLA LETICIA PEREIRA DIAS	300134697	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
13.	CAYO CESAR CALIXTO MATIAS	300165256	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44

14.	CLAUDIA WALLESKA MACIEL DA SILVA PAIXÃO	300102179	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
15.	CLECIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA	300019907	AUX. DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	18
16.	CLEDILON FERREIRA MONTEIRO	300167703	MOTORISTA	42
17.	CLEIA VILANDE DA SILVA NABOA	300134696	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
18.	DEIVID JARDIM PEREIRA	300132740	MOTORISTA	42
19.	DENILSON CAVALHEIRO AMORA	300165028	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
20.	DENIS DA SILVA CARNEIRO	300168512	MOTORISTA	24
21.	ELISSON DA SILVA RODRIGUES	300165321	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
22.	ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA	300137731	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
23.	EMERSON REGIS DA COSTA	300125827	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	44
24.	EMERSON SOUZA FERREIRA	300169320	MOTORISTA	12
25.	FABIANA DA SILVA BARBALHO	300134794	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
26.	FRANCISCA ALMEIDA	300017777	DATILOGRAFO	36
27.	FRANCISCO VIEIRA ASSIS FILHO	300026061	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
28.	HADAD CARDOSO XAVIER	300016051	AUX. EM ATIVID. ADMINISTRATIVAS	36
29.	HENRIQUE ALBURQUERQUE MOREIRA	300131294	MOTORISTA	36
30.	HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA	300132666	MOTORISTA	36
31.	IAGO ARAUJO MARQUES	300134824	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
32.	IRILÂNIO GOMES DE OLIVEIRA	300131879	MOTORISTA	36
33.	IVANILCE GOMES DE SOUSA	300154912	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
34.	JAQUELINE TAVARES LIMA	300135044	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
35.	JOAO BOSCO FERREIRA FILHO	300137992	MOTORISTA	36
36.	JOAO BOSCO RODRIGUES CRUZ	300136527	MOTORISTA	38
37.	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	300165795	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
38.	JORGE RODRIGUES DA SILVA	300014703	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	32
39.	JOSUE LUA SILVA MEDINA	300165252	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
40.	KARINE HELEN VOLKWEIS DE SOUZA	300134820	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
41.	LEANDRO DE JESUS	300100332	ADMINISTRADOR	36
42.	LEOMAR GOMES DA ROCHA	300165391	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36

43.	LEONICE RODRIGUES DOS SANTOS	300014932	AUX. DE SERVICOS GERAIS	42
44.	LIANDRIO SILVA PEDRAÇA	300147004	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
45.	LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA	300145145	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
46.	LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	300134282	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
47.	LUIS CARLOS COSTA PROENÇA	300167696	MOTORISTA	42
48.	LUKAS PATRICK DA SILVA ARAUJOG	300165815	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
49.	MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
50.	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO	300015039	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	44
51.	MARIA ALCINEIDE DE SOUSA MONTEIRO	300014856	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
52.	MARIA ALDIRENE DA SILVA MARINHO	300063692	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
53.	MARIA DAS DORES VELOSO DE ARAUJO	300019177	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
54.	MARIA DE FATIMA MAIA PEREIRA	300016261	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
55.	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
56.	MARIA FRANCICLEIDE DE MIRANDA	300022958	AUX. SERVIÇOS GERAIS	44
57.	MARIA HELENA DELGADO DE FARIAS	300012036	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	42
58.	MARIO SERGIO DUARTE PINTO	300016028	AUX. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
59.	MARIVALDO FRANCISCO DE MIRANDA	300018406	AUX. SERVIÇOS GERAIS	42
60.	MARIZA AMANDA MARINHO DO NASCIMENTO	300134253	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
61.	MARLON DOWGLAS CHAGAS DE OLIVEIRA	300156253	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	24
62.	NATÁLIA SARMENTO POMPEU	300134839	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
63.	PABLO SARAIVA DO NASCIMENTO	300134805	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
64.	PAULO VINICIUS LOPES PINGUELE LEAL	300134244	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
65.	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
66.	QUEILON ANDERSON FELIX MAGALHAES	300136727	MOTORISTA	36
67.	QUELE CRISTINA PAES MOTA	300167698	MOTORISTA	36
68.	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	300155312	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	36
69.	REGIANE CAROLINA SANTANA FAGUNDES	300167912	MOTORISTA	42
70.	ROSA HELENA ROCHA SILVA ALVES	300016220	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42

71.	SAMUEL PEREIRA BRITO JÚNIOR	300165386	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
72.	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	300017448	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
73.	SHIRLEY VILHENA SANTANA	300014936	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
74.	SIDCLAY BARROSO DE FREITAS	300169318	MOTORISTA	36
75.	SILVIO ALMEIDA DE SOUZA	300160781	AUX. DE SERV. GERAIS	36
76.	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	300132298	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
77.	VANDERLEI DE SOUZA LIMA	300167917	MOTORISTA	42
78.	VANDERSON DE CARVALHO	300165341	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
79.	VANDINELSON COELHO GALVÃO	300165342	AUX. EM SERVIÇOS GERAIS	36
80.	VERA LUCIA JUSTINIANO DA SILVA	300014816	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
81.	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	44
82.	VINICIUS BALDUINO RODRIGUES	300134840	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	30
83.	WALMIR PIEDADE DA SILVA	300137736	MOTORISTA	42
84.	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	300165344	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	36
85.	WESLEY FERREIRA SOUZA	300169079	MOTORISTA	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 ANDREIA PRESTES DE MENEZES
 Diretora Adjunta/HPSJP-II

Protocolo 0016233262

Portaria nº 114 de 15 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS
1.	ADELMO CARDOSO MASCARENHAS	300154445	TEC. EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	42
2.	ANTONIO LUIZ DA CONCEIÇÃO FILHO	300141001	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
3.	BALBINA CHAVES DA SILVA	300138740	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
4.	CACILDA SARAIVA DA COSTA	300050412	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
5.	CARLOS AUGUSTO ARAUJO BARROS	300167919	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
6.	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	300136436	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
7.	ELOIZA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300138745	AGENTE ADMINISTRATIVO	42

8.	FRANCISLUCIA DA PAIXAO MENDES	300151674	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
9.	HERLY SANTOS DE OLIVEIRA	300139719	TEC. EM CONTABILIDADE	42
10.	IRENE ANASTACIO MACEDO	300167926	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
11.	LAILTON HUDSON SAMPAIO	300053086	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	24
12.	LÉA MAGARETH SILVA VIEIRA	300149521	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
13.	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	300150306	AG. EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	42
14.	LUCILA VIEIRA DA COSTA	300155790	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
15.	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	300137602	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	44
16.	MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA	300147067	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	42
17.	MARIA ELENA PASQUALOTTO	S/ M	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
18.	ONESIMO GUEDES FERRO	300150473	OP. DE MÁQUINA COPIADORA	42
19.	ORLANDO CARDOSO PEDROZA	300142869	MOTORISTA	36
20.	RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO	300053519	AG. DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	36
21.	SEBASTIÃO GARCIA DE QUEIROZ	300141801	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
22.	TANIA MARIA ARAUJO DE MOURA LIMA	300150305	AUX. OP. SERVIÇOS DIVERSOS	36
23.	VALDINA RODRIGUES NASCIMENTO ROSA	300136437	AGENTE ADMINISTRATIVO	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA PRESTES DE MENEZES

Diretora Adjunta/HPSJP-II

Protocolo 0016233436

Portaria nº 117 de 16 de fevereiro de 2021

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº. 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2021**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
EFETIVOS - NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALEXSANDER CORREIA DA CUNHA	300123248		NS	FISIOTERAPEUTA	24
2.	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	300164900	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	60
3.	ALINE REGINA MACEDO DOMINGOS	300166721	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
4.	ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	300057523		NS	ENFERMEIRO	96
5.	ANA CAROLINA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA CORTEZ	300146770		NS	FONOAUDIÓLOGO	36
6.	ANA CLEOPTA BEZERRA DA SILVA	300131241		NS	ASSISTENTE SOCIAL	48
7.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771		NS	NUTRICIONISTA	120
8.	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA	300165254	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	120
9.	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	300120600		NS	ENFERMEIRA	06

10.	ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA	300165775	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	72
11.	CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES	300166927	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	30
12.	CATIUSSA DURGO BERNARDINO JUNSIK	300164883	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	12
13.	CHARLISSON LESSA SOARES	300104859		NS	ENFERMEIRA	36
14.	CLEISSIANE EVELIN SILVA BENARROSH	300166062	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	108
15.	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAUJO	300165453		NS	FISIOTERAPEUTA	96
16.	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	300164886		NS	FISIOTERAPEUTA	120
17.	DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA	300055801		NS	ENFERMEIRA	120
18.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742		NS	ENFERMEIRA	60
19.	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	300093425	SESAU	NS	FISIOTERAPEUTA	48
20.	EDUARDO SARMENTO DE REZENDE	300131258		NS	PSICOLOGO	120
21.	ELAINE PEREIRA GOMES	300165798	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	108
22.	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	300165616	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	48
23.	ERNO DELMAR SCHEFFLER	300102201		NS	ASSISTENTE SOCIAL	60
24.	FABRICIO GUIMARAES DE SOUZA	300097145		NS	CIRUR. DENTISTA	24
25.	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976	SESAU	NS	FISIOTERAPEUTA	48
26.	FRANCINEIDE VIRGOLINO AZEVEDO	300166388	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	36
27.	FRANCINETE FREIRE BATISTA	300123834		NS	PSICOLOGO	36
28.	FRANCIONE PARIZ	300099401		NS	FARMACÊUTICO	48
29.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	300156676		NS	ENFERMEIRO	96
30.	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	300166235	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	24
31.	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	300162468		NS	ENFERMEIRO	84
32.	IRANILDA CABRAL DA SILVA	300078080		NS	ENFERMEIRO	60
33.	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS	300166532	EMERGENCIAL	NS	ASSISTENTE SOCIAL	36
34.	ISABELLA NAIARA DE ALMEIDA MOURA	300123239		NS	FISIOTERAPEUTA	36
35.	ISMAEL DE SOUZA LIMA	300132264		NS	ENFERMEIRO	108
36.	IUNAIA FRANCA DE SOUSA	300165655	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	96
37.	JACKSON BREDÁ	300108558		NS	FARMACÊUTICO	48
38.	JANAINA BRITO OLIVEIRA	300096917		NS	NUTRICIONISTA	06
39.	JANAINA CALDEIRA SIMOES DA SILVA	300024815	CEMETRON	NS	PSICOLOGO	48
40.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001		NS	ENFERMEIRO	48
41.	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	300166465	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	96
42.	JESSICA GONCALVES SERRA	300132379		NS	ENFERMEIRA	12
43.	JOAO GABRIEL AGUIAR DO NASCIMENTO	300165703	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	101

44.	JOAO PAULO DO NASCIMENTO	300094298		NS	ENFERMEIRO	72
45.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893		NS	ENFERMEIRO	24
46.	JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS	300156551		NS	ENFERMEIRO	120
47.	JUCIELSON DA LUZ SILVA FURTADO	300125844		NS	ENFERMEIRO	72
48.	JULIANA CANDIDA GONÇALVES NOBRE	300068595		NS	ENFERMEIRA	12
49.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581		NS	NUTRICIONISTA	108
50.	JULIANA NASCIMENTO MOREIRA	300134770		NS	ENFERMEIRO	96
51.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468		NS	ENFERMEIRA	36
52.	KARIGINA SUELY DE OLIVEIRA GOMES	300093032		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
53.	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	300165331	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	96
54.	KARLA MARIANA FELISBERTO BORGES PONTES	300131350		NS	NUTRICIONISTA	48
55.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489	EMERGENCIAL	NS	NUTRICIONISTA	120
56.	LARISSA LUANA CLARA CASTILHO	300165348	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	72
57.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	300149703		NS	ENFERMEIRA	120
58.	LAWRENCY JEAN GORAYBE DE MELLO	300055774		NS	CIRUR. DENTISTA	24
59.	LENISE SOUSA OLIVEIRA	300165336	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	48
60.	LETICIA PIANISSOLA	300104483		NS	PSICOLOGO	42
61.	LUCIO FIGHERA	300105743		NS	ENFERMEIRO	120
62.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239		NS	FISIOTERAPEUTA	06
63.	MANDELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	300147038	EMERGENCIAL	NM	ENFERMEIRA	06
64.	MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA	300143196		NS	ENFERMEIRO	48
65.	MARIA CLEDINA DA SILVA	300101179		NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
66.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704		NS	FISIOTERAPEUTA	72
67.	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	300131471		NS	ASSISTENTE SOCIAL	72
68.	MARIA JOSE DE SOUZA SARAIVA	300166459	EMERGENCIAL	NS	BIOMEDICO	84
69.	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	300165236	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRA	48
70.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400		NS	ENFERMEIRA	48
71.	MARIO HENRIQUE ELIAS MARRAFAO	300093508		NS	FISIOTERAPEUTA	96
72.	MAURICIO AGUIAR MENDES DE CASTRO	300138598		NS	PSICÓLOGO	102
73.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783		NS	BUCOMAXILOFACIAL	72
74.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930		NS	PSICÓLOGO	66
75.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397		NS	ENFERMEIRO	12
76.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300166874		NS	ENFERMEIRO	24

77.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498		NS	ENFERMEIRA	60
78.	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	300126202		NS	CIRUR. BUCOMAXILO FACIAL	24
79.	NATALI MARCIEL SILVA	300149767		NS	ENFERMEIRO	120
80.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735		NS	ENFERMEIRO	24
81.	NELSI MAUS	300063593		NS	ENFERMEIRA	120
82.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777		NS	NUTRICIONISTA	48
83.	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	300101686		NS	ASSISTENTE SOCIAL	90
84.	PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES	300133186		NS	FONOAUDIÓLOGA	96
85.	PATRICIA MICHELE NASCIMENTO OLIVEIRA	300166781	EMERGENCIAL	NS	FONOAUDIÓLOGO	108
86.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	300077746		NS	ENFERMEIRO	24
87.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119		NS	BUCO MAXILO	24
88.	QUELMO ALVES DE LIMA	300165821	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	48
89.	QUETLE QUINTO FRANCO REIS	300141451		NS	FONOAUDIÓLOGA	60
90.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254		NS	ENFERMEIRO	78
91.	RAYANNE LIMA GALVAO	300165440	EMERGENCIAL	NS	FISIOTERAPEUTA	36
92.	RENATO CASTRO DE OLIVEIRA	300131545		NS	ENFERMEIRO	120
93.	RONILSON CAMPOS DE LIMA	300134841		NS	ENFERMEIRO	84
94.	SAMIA CAROLINA REIS E SLVA	300132237		NS	ENFERMEIRA	120
95.	SAMUEL MARQUES SOARES	300137104		NS	FARMACÊUTICO BIOQUIMICO	120
96.	SANDRA MONTEIRO	300166675		NS	NUTRICIONISTA	36
97.	SIANA MONTURIL VIEIRA	300102104	SESAU	NS	FISIOTERAPEUTA	72
98.	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	300166537		NS	NUTRICIONISTA	72
99.	TANIA GUEDES DE OLIVEIRA	300166617	EMERGENCIAL	NS	ASSISTENTE SOCIAL	24
100.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300165338	EMERGENCIAL	NS	FARMACÊUTICO	72
101.	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	300166620	EMERGENCIAL	NS	ENFERMEIRO	120
102.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625		NS	ENFERMEIRA	24
103.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090		NS	ENFERMEIRA	114
104.	VANUSA GONCALVES TEIXEIRA	300165343		NS	FISIOTERAPEUTA	89
105.	YVANA SAMPAIO ASSUNÇÃO	300155308		NS	ASSISTENTE SOCIAL	06
EFETIVOS - NÍVEL MÉDIO						
106.	ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	300101074		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
107.	ALESSANDRA MICHELE BRAGA DE MIRANDA	300169557	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
108.	ALEXSANDRA PEDROSO DOS SANTOS CERQUEIRA	300160610		NM	TEC. EM NUTRI E DIETETICA	108
109.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84

110.	ALLAN GOMES LINS	300146591		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
111.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
112.	ANA CASSIA CARDOSO REMIGIO CRESPIM	300145118		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
113.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
114.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
115.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
116.	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	300138105		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
117.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
118.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
119.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
120.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	102
121.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
122.	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	300167384	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
123.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
124.	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
125.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
126.	CLAUDIA ALICE PEREIRA GOMES	300145734		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
127.	CLAUDIA FERNANDA CARDOSO ROMANO	300165403		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
128.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
129.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
130.	CLEIA DE SOUZA LIMA	300147030		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
131.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
132.	CRISTIANE BIELINKI	300057671		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
133.	CRISTIANY FEITOSA DA SILVA	300104956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
134.	DAIANE FERREIRA DA SILVA	300145636		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
135.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
136.	DANDARA RAIZA EUZEBIO	300131227		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
137.	DANIELE ALVES DE SOUZA	300166854	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
138.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
139.	DEBRAIR CANDIDO DIAS	300143525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
140.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
141.	DIENE SILVA DE MELLO	300143524		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	48
142.	DIVINA DA SILVA LIMA	300166495		NM	TÉC. DE LABORATÓRIO	66
143.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

144.	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	300034925		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
145.	EDINA TANIA DOS SANTOS SODRE	300142845		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
146.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90
147.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
148.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
149.	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	300165908	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
150.	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	300143613		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
151.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
152.	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	300143367		NM	TÉC. DE ENFERMAGEM	108
153.	ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA	300103822		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
154.	ELVIS KLINGES MELO DAVILA	300149100		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
155.	ELYS SAMIA DA SILVA MORAES	300143255		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
156.	EURIENE FERNANDES DA SILVA	300144898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
157.	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	300145638		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
158.	FABIOLA PACHECO DA SILVA	300143668		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
159.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
160.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
161.	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	HB	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
162.	FRANCISCA PEREIRA DOS REIS	300143529		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
163.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
164.	GARDENIA DE OLIVEIRA SOUSA	300144198		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	96
165.	GECE ROSA DA SILVA	300143371		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
166.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
167.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
168.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
169.	GIZELE GONCALVES DOS SANTOS PIMENTEL	300143370		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
170.	GLEICIANE RIBEIRO GONDIM DOS SANTOS	300143290		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
171.	GRACIELE DA SILVA LEO	300143270		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
172.	GRACILENE SILVA MEDEIROS	300053467		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
173.	HELENA MARIA DE ARAUJO	300093023		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
174.	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	300041565		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
175.	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522		NM	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	120
176.	IVANEIDA BRITO DAS NEVES CAVALCANTE	300018561		NM	TÉC. DE SERV. DE SAÚDE	96
177.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114

178.	JACKELINE VINHA GOMES RIBEIRO	300146674		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
179.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
180.	JANAINA SOUZA BARBOSA VIEIRA	300143006		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
181.	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	300138125		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
182.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
183.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
184.	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	300156545		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
185.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640		NM	TÉC. EM SERV. SAÚDE	120
186.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
187.	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	300154861		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
188.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
189.	JUSSARA JULIO DE ANDRADE	300145160		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
190.	KAROLAYNNE RIBEIRO LINHARES DA COSTA	300149418		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
191.	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
192.	LAURA CRISTIELEN SOUZA CARVALHO	300143045		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
193.	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	HB	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
194.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
195.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
196.	LEILA DE JESUS FERREIRA	300143425		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
197.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
198.	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	300166590	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
199.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
200.	LEONOR FERREIRA DA CRUZ FRANCISCO	300143033		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
201.	LIDIANE VERAS DA SILVA	300143589		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	84
202.	LILIELEN PRADO DA SILVA	300132378		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
203.	LILITH DEISERRER LIMA DE FREITAS COSTA	300143320		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
204.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
205.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335		NM	TÉC. EM NUTRI E DIETETICA	120
206.	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	300143041		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
207.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
208.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
209.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
210.	LUCIENE DE LIMA MARQUES	300145620		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
211.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72

212.	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	300166497	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
213.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336		NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	96
214.	MARCELA GOMES PEREIRA	300169559	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
215.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
216.	MARCELO BRAGA DOS SANTOS	300103729		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
217.	MARCELO MENDONCA DA SILVA	300145191		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
218.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
219.	MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA	300131868		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
220.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
221.	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	300167709	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
222.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
223.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
224.	MARIA DIVINA LIMA	300099857		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
225.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
226.	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	78
227.	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	300132230		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
228.	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	300143194		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
229.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
230.	MARIA QUEILA FERREIRA BELO	300166876	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
231.	MARIA SERGIANE MAIA	300165577		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	120
232.	MARIA ZILDA COLARES GOMES	300166748	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05
233.	MARILIA DE SOUZA ALVES	300062956		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
234.	MARISTELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	300143195		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
235.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
236.	MIRIAN ALVES DE LIMA BRITO	300143214		NM	TÉC. DE ENFERMAGEM	114
237.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUT. E DIETÉTICA	72
238.	MONICA DA SILVA TEOTONIO	300143076		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	60
239.	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	300166749	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
240.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
241.	NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS	300093016		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
242.	NORMA ALENCAR DE LIMA	300143376		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
243.	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	300144197		NM	TÉC. EM NUT. E DIETÉTICA	96
244.	OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA	300034807		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
245.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

246.	PAULA ALVES DA COSTA	300131967		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
247.	PAULO CESAR DE AGUIAR MENDES	300155302		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
248.	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	300159569		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
249.	RAIANA BARBOSA DA SILVA	300143378		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
250.	RAILSON ROBERTO DA SILVA	300131536		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
251.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
252.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
253.	RAMIRO REGO NOGUEIRA	300143415		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	108
254.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
255.	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	300166671	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
256.	RAQUEL SOUZA COELHO	300143930		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
257.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
258.	RENATA TEIXEIRA DE LIMA	300169555	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
259.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
260.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
261.	RONILSON DIAS DAS NEVES	300165275	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
262.	ROSEANE DA SILVA MOPES	300166499	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06
263.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
264.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
265.	SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO	300104829		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
266.	SALETE GOMES	300160016		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
267.	SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	300145088		NM	TEC. EM NUTRI. E DIETETICA	72
268.	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
269.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300166636	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
270.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
271.	SILVANA OLIVER MERONHO	300099806		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
272.	SILVIO GONÇALVES DOS SANTOS	300123251		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
273.	SIMONE NEVES VELASQUE	300092762		NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	120
274.	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	300131924	HICD	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
275.	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SA	300068574		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
276.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
277.	SOLANGE REGO DO NASCIMENTO	300166725	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
278.	SUELEN DE SOUZA INES	300143607		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
279.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72

280.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
281.	TATIANA FERREIRA BATISTA	300143389		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
282.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844		NM	TÉC. DE ENFERMAGEM	72
283.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
284.	THAIZE RICHELE OLIVEIRA DE LIMA GOMES	300166608	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
285.	THIAGO SILVA MARQUES	300143608		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
286.	UADA RODRIGUES DE SOUSA	300113672		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
287.	UALACE DA SILVA COSTA	300131602		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
288.	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	300143282		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
289.	VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	300166680	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6
290.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
291.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	114
292.	VIVIAN RODRIGUES NEVES	300143618		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	120
293.	WILSON SILVA MARTINS	300159234	HB	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
294.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
EFETIVOS - NÍVEL FUNDAMENTAL						
295.	ADNA GUIMARAES GOMES FERREIRA	300034734		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	76
296.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
297.	IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO	300038963		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
298.	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
299.	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
300.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300017140		NF	AUX. DE SERV. DE SAÚDE	84
301.	MARIA CINTIA ANDRADE ALVES	300035999		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	12
302.	MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL	300035211		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
303.	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
304.	NAZARENA CARVALHO CUNHA	300028428		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	114
305.	ODENIR FERREIRA DA SILVA	300022401		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
306.	OLENE BARBOSA DE JESUS DA SILVEIRA	300023084		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96
307.	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
308.	REGIANE COZER DA SILVA	300039737		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	120
309.	RENILDA GONÇALVES	300028255		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
310.	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA	300028257		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	108
311.	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765		NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

ANDREIA PRESTES DE MENEZES
Diretora Adjunta/HPSJP-II

Protocolo 0016246844

CEMETRON

Portaria nº 23 de 12 de fevereiro de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300078707	Jandir Paulo Schaefer	2020	01/ 05/2020 à 30/05/2020	01/ 01/2021 a 30/01/2021	CEMETRON

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0016191261

Portaria nº 25 de 15 de fevereiro de 2021

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

RESOLVE:Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias regulamentar, conforme Decreto nº 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300100695	Luciana Maraldi Freire	2020	22/ 06/2020 a 01/07/2020	18/ 01/2021 a 27/01/2021	CEMETRON

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Protocolo 0016229236

FHEMERON

AVISO

Tendo em vista a determinação da Lei de nº 858, de 16 de dezembro de 1999, que preconiza sobre normas de medidas de segurança e pânico, foi aberto o processo administrativo para o fornecimento de recarga de extintores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, por um período de 12 meses.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Rua Benedito de Souza Brito, s/n, bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda a sexta-feira, entre as 7h30min às 13h30min ou solicitados por e-mail: nucomp@fhemerom.ro.gov.br

Deverá a empresa apresentar juntamente no envelope de habilitação e qualificação técnica, documentações para habilitação conforme descrito abaixo:

1. Contrato Social e suas alterações;
2. Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
3. Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
4. Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
5. Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
6. Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
7. C N P J da empresa;
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9. Além da documentação elencada, a Comissão poderá solicitar em tempo outros documentos comprobatórios e de forma complementar, caso

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

seja necessário, bem como proceder diligências para fins de constatar a veracidade das informações constantes dos envelopes, verificação da capacidade instalada e operacional, dentre outros;

No julgamento das propostas serão considerados os critérios de Menor Preço, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e feito a análise do menor preço apresentado.

As propostas serão recebidas a partir do dia 08/02/2021 até dia 10/02/2021 (até as 09:00 hrs), via e-mail, coaf.fhemeron@gmail.com.

Para maiores esclarecimentos, telefone (69) 3216-5485 ou coaf.fhemeron@gmail.com.

Porto velho-RO, 08 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Vice-Presidente

Protocolo 0016105039

Portaria nº 57 de 15 de fevereiro de 2021

O Vice-presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

Considerando a [Lei nº 13.460](#), de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

Considerando o [Decreto nº 24.950](#), de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA BEATRIZ PAZ SILVA, CDS-2, Chefe de equipe, matrícula nº 300164829, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípua, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

- I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;
- II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade
- III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
- IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;
- V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;
- VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e
- VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no *caput*, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendência/Secretaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Porto Velho - RO, 15, de fevereiro de 2021.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Vice-Presidente / FHEMERON

Protocolo 0016227194

SEDUC

Portaria nº 1004 de 12 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO COLINA VERDE
LINHA 3ª EIXO KM 20 – ZONA RURAL CEP: 76995000 – MUNICÍPIO: CORUMBIARA/RO - Fone (69) 9239-8596
E-mail: colinaverde@hotmail.com

Portaria nº 1004 de Fevereiro 2021 Conselho Escolar E.E.E.F.M. COLINA VERDE

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar E.E.E.F.M. COLINA VERDE**, CNPJ nº 01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

Michelle Jackowski de Almeida

Função: Agente de alimentação

Matrícula: 300163147

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **001/2020, datadas de 07/01/2020.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Corumbiara, 12, Fevereiro 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA

Diretora

Protocolo 0016205814

Portaria nº 1000 de 12 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E.E.E.F.M. COLINA VERDE
LINHA 3ª EIXO KM 20 - ZONA RURAL – MUNICÍPIO: CORUMBIARA-RO
E-mail: colinaverdeescola@seduc.ro.gov.br

Portaria nº 1000 de 12 de fevereiro/2021 Conselho Escolar E.E.E.F.M. Colina verde.

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Colina VERDE** CNPJ nº 01.663.538/0001-49, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **P E A L E** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE** Programa Dinheiro Direto na Escola, **PDDE** Educação Básica, **PDDE** Qualidade PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, **PDDE** Estrutura Acessibilidade, **Programa Excelência e Cantina Escolar.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Presidente	Edna Melo de Jesus	Professor Classe C	300.099.585
Secretário	Vagner dos Reis Rosa	Técnico administrativo educacional nível II/ Scretario	300.113.019
Membro	Vaneide Santiago de Oliveira	Técnico administrativo educacional nível II/ inspetor de patio	300.114.040

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	WagnerSoares do Nascimento	Professor Classe C	300.141.558
Secretário	Ana Lucia de Jesus Scapolan	Professor Classe C Supervisora.	300.162.349
Membro	Adriano Botelho de Souza	Técnico administrativo educacional nível II/ . Limpeza e Conservação	301.163.114

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2020, datadas de 07 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Corumbiara-RO, 12 de janeiro de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA

Diretora

Protocolo 0016205273

Portaria nº 990 de 12 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO COLINA VERDE
 LINHA 3ª EIXOKM 20 – ZONA RURAL
 E-mail: colinaverdeescola@seduc.ro.gov.br

Portaria 9090 de 12 de fevereiro de 2021 Conselho Escolar E.E.E.F.M. Colina Verde.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M.COLINAVERDE, CNPJ nº01.663.538/0001-49 , no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Edna Melo de Jesus	Professora Classe C.	300.099.585

Secretário	Vagner dos Reis Rosa	Técnico administrativo educacional nível II/ secretario de secretária T.ED. Administrativo	3 0 0. 1 1 3. 0 1 9
Membro	Vaneide Santiago de Oliveira	T.ED. Inspectora de pátio	3 0 0. 1 1 1 4. 0 4 0

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	M at rí c ul a
Presidente	WagnerSoares do Nascimento	Professor Classe C	3 0 0. 1 4 1. 5 5 8
Membro	Ana Lucia de Jesus Scapolan	Professor Classe C, Supervisor Escolar	3 0 0. 1 6 2. 3 4 9
Membro	Adriano Botelho de Souza	Técnico administrativo educacional nível II / Agente de Limpeza e Conservação	3 0 1. 1 6 3. 1 1 4

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 01/2020, datadas de 07 de Janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Corumbiara, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA

Diretora

Protocolo 0016204068

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO MARECHAL RONDON

RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, Nº 2225, DIST. VITÓRIA DA UNIÃO - CEP: 76995-000 – MUNICÍPIO: CORUMBIARA/RO

E-mail: marechalrondonvit@seduc.ro.gov.br

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Construindo o Saber da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL RONDON**, CNPJ nº **01.932.955/0001-40**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação como Membros, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula
Presidente	Creuza Clemencia Rodrigues Rocha	PCC - Supervisora	300125677
Membro	Amélia Cabral da Silva	T. ED. II / Secretária	300106452
Membro	Juscelino Rodrigues Cavalcante	T. ED. II / Inspetor de Pátio	300025809
Suplente (Presidente)	Maria de Lourdes de Moraes Castro	PCC / EAE	300051538
Suplente (Secretário)	Ivonilde Maria de Assunção	T. ED. II Ag. Limp. e Conservação	300106530

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula
Presidente	Nilza Gomes da Silva	PCC / Orientadora	300130217
Membro	Nadir da Cruz Freitas	Aux. Op. Ser. Div. Aux. Secretaria	3037762
Membro	Sandra Cristina Assunção Santos	T. ED. II / Inspetora de Pátio	300112976
Suplente	Paulo Sergio Alves da Silva	PCC / Educ. Física	300117934

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2021, datadas de 11/01/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IGOR SOLANO DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
Matrícula 300126599

Corumbiara, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016205565

Portaria nº 1006 de 12 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO MARECHAL RONDON

RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, Nº 2225 – DIST. VITÓRIA DA UNIÃO - CEP: 76995000 – MUNICÍPIO: CORUMBIARA/RO

E-mail: marechalrondonvit@seduc.ro.gov.br

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Construindo o Saber da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL RONDON**, CNPJ nº **01.932.955/0001-40**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

IVONILDE MARIA DE ASSUNÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Função: T. ED. II / Ag. Limp. e Conservação**Matrícula:** 300106530

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria **005/2020, datadas de 18/03/2020.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

IGOR SOLANO DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar Construindo o Saber

Matrícula 300126599

Corumbiara-RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016205907

Portaria nº 1003 de 12 de fevereiro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO MARECHAL RONDON

RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, Nº 2225 – DIST. VITÓRIA DA UNIÃO - CEP: 76995-000 – MUNICÍPIO: CORUMBIARA/RO

E-mail: marechalrondonvit@seduc.ro.gov.br

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Construindo o Saber da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MARECHAL RONDON**, CNPJ nº **01.932.955/0001-40**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993;

Considerando que a constituição destas Comissões imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiro do **PNAE** Programa Nacional de Alimentação Escolar, **PEALE** Programa Estadual de Alimentação Escolar, **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola** PDDE Educação Básica, **PDDE Qualidade** PDDENovo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, **PDDE Estrutura** Acessibilidade, **Programa Excelência** e **Cantina Escolar**.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Creuza Clemência Rodrigues Rocha	PCC -Supervisora	3001255677
Membro	Amélia Cabral da Silva	T. ED. II / Secretária	300106452
Membro	Juscelino Rodrigues Cavalcante	T. ED. II / Inspetor de Pátio	300025809
Suplente	Maria de Lourdes de Moraes Castro	PCC / EAE	300051538

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Nilza Gomes da Silva	PCC / Orientadora	300130217
Membro	Nadir da Cruz Freitas	Aux. Op. Ser. Div. Aux. Secretaria	3037762
Membro	Sandra Cristina Assunção Santos	T. ED. II / Inspetora de Pátio	300112976
Suplente	Ivonilde Maria Assunção Santos	T. ED. II / Ag. Limp. e Conservação	300106530

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portarias nº 002/2020, datadas de 05/02/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Corumbiara-RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016205806

Portaria nº 779 de 11 de fevereiro de 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SORHAYA CHEDIAK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFCTP/SEDUC, matrícula nº 300060728, no período de 13/10/2020 à 27/10/2020, constante na Portaria nº 2834 de 10 de julho de 2020 (0014932660), ficando as mesmas para fruição de: **22/02/2021 à 08/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016164703

Portaria nº 579 de 09 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) JAIR LUCHESI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300024190, no período de 14/12/2020 à 23/12/2020, constante na Portaria nº 2737/2020/SEDUC-NFE (0012288092), ficando as mesmas para fruição de: **21/12/2020 a 30/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016109599

Portaria nº 835 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) BEATRIZ RAMOS CORREA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300087405, no período de 21/12/2020 à 30/12/2020, constante na Portaria nº 2959/2020/SEDUC-NFE (0012597200), ficando as mesmas para fruição de: **13/10/2021 a 22/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016180189

Portaria nº 836 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300036581, no período de 09/12/2020 à 23/12/2020, constante na Portaria nº 2962/2020/SEDUC-NFE (0012598314), ficando as mesmas para fruição de: **08/03/2021 a 22/03/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016180283

Portaria nº 838 de 11 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) SABRINA EVELYN CRUZ OLIVEIRA, cargo CHEFE DE NUCLEO, lotado (a) na GPASO/SEDUC, matrícula nº 300160127, no período de 16/12/2020 à 30/12/2020, conforme portaria nº 2963/2020/SEDUC-NFE ficando as mesmas para fruição em: **16/06/2021 a 30/06/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016180386

Portaria nº 960 de 12 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 194 (0015736227)

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ANA LUCIA BERNARDO THOMAZELLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível I, lotado (a) na EEEMTI Clodoaldo Nunes de Almeida/SEDUC/CRE/Cacoal, matrícula nº 300022186, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **01/07/2021 à 30/01/2021**.

Onde se lê: 30/01/2021**Leia-se: 30/07/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016193175

Portaria nº 4493 de 15 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) MÁRCIA HELENA GIROTTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional/SEDUC, matrícula nº 300025119, no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em dois períodos de 15 (quinze) **01/03/2021 a 15/03/2021 e 06/09/2021 a 20/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015257783

Portaria nº 980 de 12 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2020 do (a) servidor (a) GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEDUC-CREDO, matrícula nº 300158535, no período de 03/11/2020 à 22/11/2020, considerando que a servidora recebeu Abono Pecuniário no período de 23/11/2020 à 02/12/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição no seguinte período: **15/12/2020 a 03/01/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016198791

Portaria nº 986 de 12 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do(a) servidor(a) RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na SAE/SEDUC, matrícula nº 300123984, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019, constante na Portaria nº 1893/2019/SEDUC-NFE(5476494), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) **10/11/2020 a 24/11/2020 e 15/02 a 01/03/2021**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016200684

Portaria nº 988 de 12 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Retificar o período constante na portaria nº 563 de 08 de fevereiro de 2021 (0016101074)

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 constante na Portaria nº 3131/2020 (0014375691) do (a) servidor (a) ISMAEL BEZERRA EVANGELISTA JUNIOR, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na GCOM/SEDUC, matrícula nº 300025103, nos períodos de 15/01/2020 à 30/01/2021 e 16/11/2020 à 30/11/2020, ficando as mesmas para fruição nos seguintes períodos: O primeiro de: **01/09/2021 à 15/09/2020** e o segundo de: **02/08/2021 à 16/08/2021**.

Onde se lê: 01/09/2021 à 15/09/2020**Leia - se: 15/01/2021 à 30/01/2021**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016202161

ERRATA

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a **ERRATA** do EDITAL Nº 1/2021/SEDUC-ASRED, referente ao Edital de Chamamento para escolha dos membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Rondônia - CAERO/ QUADRIÊNIO 2021-2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 35, de 12/02/2021, que sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

Artigo 6º - As indicações das entidades e/ou órgãos deverão ser protocoladas na sede da Secretaria de Estado da Educação – Seção de Protocolo - Rua Padre Chiquinho, s/nº - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Guaporé – reta 01 - CEP 76.801-000 - Porto Velho, RO, por meio de envelope lacrado e identificado com o assunto "Indicação CAERO – Quadriênio 2021-2025", até as **13h00 do DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021, impreterivelmente**.

Artigo 8º - Os indicados de cada segmento deverão comparecer à SEDUC, **no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2021**, situada na Rua Padre Chiquinho, s/nº - Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Reto 01, CEP 76.801-000 em Porto Velho - RO, nos seguintes horários:

Leia-se:

Artigo 6º - As indicações das entidades e/ou órgãos deverão ser protocoladas na sede da Secretaria de Estado da Educação – Seção de Protocolo - Rua Padre Chiquinho, s/nº - Palácio Rio Madeira – Ed. Rio Guaporé – reta 01 - CEP 76.801-000 - Porto Velho, RO, por meio de envelope lacrado e identificado com o assunto "Indicação CAERO – Quadriênio 2021-2025", até as **13h00 do DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2021, impreterivelmente**.

Artigo 8º - Os indicados de cada segmento deverão comparecer à SEDUC, **no dia 02 DE MARÇO DE 2021**, situada na Rua Padre Chiquinho, s/nº - Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Guaporé, Reto 01, CEP 76.801-000 em Porto Velho - RO, nos seguintes horários:

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016224480

Portaria nº 982 de 12 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 16(0016043378) - SEDUC-NGD (0016143947) e Processo nº 0029.049569/2021-98.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2021**, o(a) servidor(a) **WAGNER REZENDE DIAS**, matrícula nº **300142998**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função do Vice-diretora EEEF SÃO PEDRO, Tipologia 02localizada no Município Ji Paraná/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016199096

Portaria nº 1082 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TUPÃ

Avenida/Rua Tiradentes, Nº 696 – BAIRRO: Distrito de Nova Colina - CEP:76915-000 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3427-2008

E-mail: eeefmtupa@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEFM TUPÃ.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Juliana Luna Ferreira	Professora	300125791

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Secretário	Edinaldo Lelo Simão	Agente de limpeza	300071837
Membro	Expedito Rafael Correia	Agente de limpeza	300112774
Suplente (presidente)	Sebastião Batista de Carvalho	Auxiliar de secretaria	300015922
Suplente (secretário)	José Palmiro Martins	Agente de limpeza	300030417

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rozângela Souza Sonni	Professora	300129473
Membro	Maria Aparecida da Cunha	Secretária	300019579
Membro	Leda de Barros Carneiro de Brito	Ag. de alimentação	300113093

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 03/01/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Matrícula 3000117425

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016232598

Portaria nº 731 de 10 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 88(0016045262)SEDUC-NGD (0016141012)e Processo nº 0029. 049686/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **04/02/2021**, o(a) servidor(a) **KLEYTON COELHO CASTRO** matrícula nº **300141150**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C" para exercer a função de Vice Diretor da EEEFM Olga Dellaia localizada no Tipologia 03 localizada no Município de **Jaru.RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016154290

Portaria nº 1066 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº 827 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76908468 – MUNICÍPIO: Ji - Paraná/RO - Fone (69) 34213548

E-mail: escolajkipa@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschke de Oliveira.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschke de Oliveira, CNPJ nº 63.788.277/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rudson Carlos da Silva Jovano	Prestador de contas	300107038
Secretário	Rosana Cristina da Silva	Professora	300051057

Membro	Leonilda Valeriano de Farias	Ag. de Alimentação	300015989
Suplente (presidente)	Luzia de Moraes Camargo	Ag. de Alimentação	300071905
Suplente (secretário)	Ilmo Lucidio Ribeiro	Professor	300012496

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jocivaldo Ferreira de Moura	Aux. de Secretaria	300024817
Membro	Ademilton Albino de Oliveira	Ag. de Alimentação	300052874
Membro	Edio Faria dosSantos	Professor	300014633

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1066/2021, datadas de 15/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira

Matrícula 300010224

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016224261

Portaria nº 1071 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº 827 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76908468 – MUNICÍPIO: Ji - Paraná/RO - Fone (69) 34213548

E-mail: escolajkipa@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ nº 63.788.277/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rudson Carlos da Silva Jovano	Prestador de contas	300107038
Secretário	Rosana Cristina da Silva	Professora	300051057
Membro	Leonilda Valeriano de Farias	Ag. de Alimentação	300015989
Suplente (presidente)	Luzia de Moraes Camargo	Ag. de Alimentação	300071905
Suplente (secretário)	Ilmo Lucidio Ribeiro	Professor	300012496

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jocivaldo Ferreira de Moura	Aux. de Secretaria	300024817
Membro	Ademilton Albino de Oliveira	Ag. de Alimentação	300052874
Membro	Edio Faria dosSantos	Professor	300014633

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1071/2021, datadas de 15/02/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira

Matrícula 300010224

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016225870

Portaria nº 1074 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA

Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº 827 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76908468 – MUNICÍPIO: Ji - Paraná/RO - Fone (69) 34213548

E-mail: escolajkipa@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ nº 63.788.277/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDenº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rudson Carlos da Silva Jovano	Prestador de contas	300107038
Secretário	Rosana Cristina da Silva	Professora	300051057
Membro	Leonilda Valeriano de Farias	Ag. de Alimentação	300015989
Suplente (presidente)	Luzia de Moraes Camargo	Ag. de Alimentação	300071905
Suplente (secretário)	Ilmo Lucidio Ribeiro	Professor	300012496

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jocivaldo Ferreira de Moura	Aux. de Secretaria	300024817
Membro	Ademilton Albino de Oliveira	Ag. de Alimentação	300052874
Membro	Edio Faria dosSantos	Professor	300014633

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1074/2021, datadas de 15/02/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira

Matrícula 300010224

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016227529

Portaria nº 1075 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRAAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº 827 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76908468 – MUNICÍPIO: Ji - Paraná/RO - Fone (69) 34213548

E-mail: escolajkipa@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ nº63.788.277/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

JOSÉ MARIA GONÇALVES XAVIER

Função: Inspetor

Matrícula: 300012782

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **1075/2021, datadas de 15/02/2021.**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira

Matrícula 300010224

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016228336

Portaria nº 1076 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº 827 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76908468 – MUNICÍPIO: Ji - Paraná/RO - Fone (69) 34213548

E-mail: escolajkipa@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ nº 63.788.277/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rudson Carlos da Silva Jovano	Prestador de Contas	300107038
Secretário	Rosana Cristina da Silva	Professora	300051057
Membro	Leonilda Valeriano de Farias	Ag. de Alimentação	300015989
Suplente (presidente)	Luzia de Moraes Camargo	Ag. de Alimentação	300071905
Suplente (secretário)	Ilmo Lucidio Ribeiro	Professor	300012496

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jocivaldo Ferreira de Moura	Aux. de Secretaria	300024817

Membro	Ademilton Albino de Oliveira	Ag. de Alimentação	300052874
Membro	Edio Faria dosSantos	Professor	300014633

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1076/2021, datadas de 15/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira

Matrícula 300010224

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016228735

Portaria nº 997 de 12 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os Processos Administrativos SEI nº 0029.159096/2020-55:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Elizângela Soares do Nascimento, Matrícula 300121751, Técnico Educacional, CPF: 742.417.612-91**, para a função de Gestora do Contrato nº 502/PGE-2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de higienização e sanitização das 403 unidades escolares da rede pública estadual**, conforme condições, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme quantidades, especificações e demais condições definidas no Projeto Básico, que teve como contratada a empresa **COMBATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.529.101/0001-01;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2021.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016204988

Portaria nº 1079 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA

Avenida Governador Jorge Teixeira, Nº 827 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76908468 – MUNICÍPIO: Ji - Paraná/RO - Fone (69) 34213548

E-mail: escolajkipa@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira, CNPJ nº 63.788.277/0001-40, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rudson Carlos da Silva Jovano	Prestador de Contas	300107038
Secretário	Rosana Cristina da Silva	Professora	300051057
Membro	Leonilda Valeriano de Farias	Ag. de Alimentação	300015989
Suplente (presidente)	Luzia de Moraes Camargo	Ag. de Alimentação	300071905
Suplente (secretário)	Ilmo Lucidio Ribeiro	Professor	300012496

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Jocivaldo Ferreira de Moura	Aux. de Secretaria	300024817
Membro	Ademilton Albino de Oliveira	Ag. de Alimentação	300052874
Membro	Edio Faria dosSantos	Professor	300014633

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 1079/2021, datadas de 15/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DIVINA VIEIRA PEDRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Juscelino Kubitschek de Oliveira

Matrícula 300010224

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016229316

Portaria nº 1083 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TUPÃ

Avenida/Rua Tiradentes, Nº 696– BAIRRO: Distrito de Nova Colina - CEP:76915-000 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69)3427-2008

E-mail: eeefmtupa@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEFM TUPÃ.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Juliana Luna Ferreira	Professora	300125791
Secretário	Edinaldo Lelo Simão	Agente de limpeza	300071837
Membro	Expedito Rafael Correia	Agente de limpeza	300112774
Suplente (presidente)	Sebastião Batista de Carvalho	Auxiliar de secretaria	300015922
Suplente (secretário)	José Palmiro Martins	Agente de limpeza	300030417

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rozângela Souza Sonni	Professora	300129473
Membro	Maria Aparecida da Cunha	Secretária	300019579
Membro	Leda de Barros Carneiro de Brito	Ag. de alimentação	300113093

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 004/2020, datadas de 23/02/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Matrícula 3000117425

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016233498

Portaria nº 1086 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TUPÃ

Avenida/Rua Tiradentes, Nº 696 – BAIRRO: Distrito de Nova Colina - CEP: 76915-000 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3427-2008

E-mail: eeefmtupa@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEFM TUPÃ.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDenº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Juliana Luna Ferreira	Professora	300125791
Secretário	Edinaldo Lelo Simão	Agente de limpeza	300071837
Membro	Expedito Rafael Correia	Agente de limpeza	300112774
Suplente (presidente)	Sebastião Batista de Carvalho	Auxiliar de secretaria	300015922
Suplente (secretário)	José Palmiro Martins	Agente de limpeza	300030417

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rozângela Souza Sonni	Professora	300129473
Membro	Maria Aparecida da Cunha	Secretária	300019579
Membro	Leda de Barros Carneiro de Brito	Ag. de alimentação	300113093

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 003/2020, datadas de 23/02/2018.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Matrícula 3000117425

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016234478

Portaria nº 1091 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TUPÃ

Avenida/Rua Tiradentes, Nº 696 – BAIRRO: Distrito de Nova Colina - CEP: 76915-000 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3427-2008.

E-mail: eeefmtupa@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar EEEFM TUPÃ.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o

Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros** , sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Juliana Luna Ferreira	Professora	300125791
Secretário	Edinaldo Lelo Simão	Agente de limpeza	300071837
Membro	Expedito Rafael Correia	Agente de limpeza	300112774
Suplente (presidente)	Sebastião Batista de Carvalho	Auxiliar de secretaria	300015922
Suplente (secretário)	José Palmiro Martins	Agente de limpeza	300030417

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Rozângela Souza Sonni	Professora	300129473
Membro	Maria Aparecida da Cunha	Secretária	300019579
Membro	Leda de Barros Carneiro de Brito	Ag. de alimentação	300113093

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 003/2020, datadas de 04/05/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ

Matrícula 3000117425

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016235466

Portaria nº 1089 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO TUPÃ

Avenida/Rua Tiradentes, Nº 696 – BAIRRO: Distrito de Nova colina - CEP: 76915-000 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3427-2008

E-mail: eeefmtupa@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR EEEFM TUPÃ

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar EEEFM TUPÃ**, CNPJ nº 00.729.172/0001-09, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

Luciene Vieira Rodrigues

Função: Professora

Matrícula: 300112289

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **002/2020, datadas de 03/01/2020**

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Rosana Aparecida Soares Cisconetti
Presidente do Conselho Escolar EEEFM TUPÃ
Matrícula 3000117425

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016235287

Portaria nº 1095 de 15 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO:Centro - CEP: 76.915-500

MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Dist.Nova Londrina - Fone (69) 3428 2075

E-mail: escolaceljt@seduc.ro.gov.br**Conselho Escolar: Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira .**

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	300026787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	300112822
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	300025405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professor	300100554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	300061206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLÉIA REGINA DA CUNHA	Professora	300110510
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GARCIA	Agente de Alimentação	300054934
Membro	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Limpeza e Conservação	300071848

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias XXX/2020, datadas de XX/XX/2020.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA
 Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
 Matrícula: 300125242

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021

Protocolo 0016237610

Portaria nº 1097 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500

MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina Fone (69) 3428 2075

E-mail: escolaceljo@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	300026787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	300112822
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	300025405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	300100554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	300061206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLÉIA REGINA DA CUNHA	Professora	300110510
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GARCIA	Agente de Alimentação	300054934
Membro	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Limpeza e Conservação	300071848

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2019, datadas de 20 de maio de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira

Matrícula: 300125242

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016238293

Portaria nº 1098 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500

MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina Fone (69) 3428 2075

E-mail: escolaceljo@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	300026787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	300025405
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	300025405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	300100554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	300061206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLÉIA REGINA DA CUNHA	Professora	300110510
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GARCIA	Agente de Alimentação	300054934
Membro	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Limpeza e Conservação	300071848

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 005/2019, datadas de 05 de maio de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira

Matrícula: 300125242

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016238302

Portaria nº 1099 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500

MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina Fone (69) 3428 2075

E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDenº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	300026787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	300112822
Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	300025405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	300100554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	300061206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
--------------------	------	--------	-----------

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Presidente	CLÉIA REGINA DA CUNHA	Professora	300110510
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GARCIA	Agente de Alimentação	300054934
Membro	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Limpeza e Conservação	300071848

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 002/2019, datadas de 20 de maio de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

xODINEY NUNES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
Matrícula: 300125242

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016238317

Portaria nº 1100 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500

MUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina Fone (69) 3428 2075

E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira**, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

GEREMIAS DOURADO DA CUNHA

Função: Professor

Matrícula: 300118106

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **007/2019, de 9 de setembro de 2019**

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
Matrícula: 300125242

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016238343

Portaria nº 1026 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.395700/2020-13**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: Sebastião Pereira dos Santos, do município de Cacoal, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente aposentado por tempo de contribuição, contudo já tinha direito adquirido antes da efetivação da aposentadoria. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado exclusivamente na Secretaria de Estado da Educação, (conforme ficha Cadastral, certidão de frequência, e

demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO			REF	EFEITO FINANCEIRO
300015420	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	PROF. CLASSE "C"	02/ 05/1997	28/ 04/2015	à	27/ 04/2017	11	27/ 04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2021.

SUAMY VIVENACANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016211427

Portaria nº 1087 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 17 (0016136134) - SEDUC-NGD (0016223472) e Processo nº 0029. 058358/2021-46.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2021**, o(a) servidor(a) **NADIA JANAINA TORO PERSCH**, matrícula nº **300063574**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Diretora da EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã Tipologia 03 localizada no Município de Extrema/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016234838

Portaria nº 1090 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 11 (0016046096) SEDUC-NGD (0016212889) e Processo nº 0029. 049754/2021-82.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **01/02/2021**, o(a) servidor(a) **ROBERTO JUNIOR BATISTA** matrícula nº **300141166** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C" para exercer a função de Diretor da EEEFM Pedro Mendes Cardoso localizada no Tipologia 02 localizada no no Distrito de Jacinópolis / Município de Nova Mamoré **SEDUC-CRE-Burititis./RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016235326

Portaria nº 1102 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Rua Saulo de Alcantara, Nº 2070 – BAIRRO: Centro - CEP: 76.915-500

MUNMUNICÍPIO: Ji Paraná/RO - Distrito de Nova Londrina Fone (69) 3428 2075

E-mail: escolaceljto@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ nº 00742705/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	AMAUÍLIO XAVIER DAS CHAGAS	Professor	300026787
Secretário	ELIANE PAULINO PISSOLATTO	Agente de Alimentação	300112822

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Membro	HELIO ANTONIO SCHISSEL	Inspetor de Pátio	300025405
Suplente (presidente)	LEUDA INÁCIO DE MORAIS	Professora	300100554
Suplente (secretária)	ROSEMEIRE CARVALHO FAUSTINO PEREIRA	Secretária	300061206

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	CLÉIA REGINA DA CUNHA	Professora	300110510
Membro	MARIA RAIMUNDA RIBEIRO GARCIA	Agente de Alimentação	300054934
Membro	CLAUDEMAR OLIVEIRA FERREIRA	Agente de Limpeza e Conservação	300071848

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 003/2019, de 20 de maio de 2019.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
Matrícula: 300125242

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016239818

Portaria nº 1105 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas, Nº 1518 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariana Moreira Gonçalves	Prestadora de Contas	300015787
Secretário	Keli Aires Leão	Professora	300143062
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	Milton dos Santos Brandão	Agente de Limpeza	1338614
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Milton Alves dos Santos	Ag. de Alimentação	300013031
Membro	Jéssica Gomes Pinto Pavanello	Secretária Escolar	300112782
Membro	Sueli Meneguel	Professora	300028112

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 001/2020, datadas de 15/03/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco

Matrícula 300054886

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016240872

Portaria nº 1106 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas, Nº 1518 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariana Moreira Gonçalves	Prestadora de Contas	300015787
Secretário	Keli Aires Leão	Professora	300143062
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	Milton dos Santos Brandão	Agente de Limpeza	1338614
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Milton Alves dos Santos	Ag. de Alimentação	300013031
Membro	Jéssica Gomes Pinto Pavanello	Secretária Escolar	300112782
Membro	Sueli Meneguel	Professora	300028122

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 003/2020, datadas de 15/03/2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco

Matrícula 300054886

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016242653

Portaria nº 1108 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CARLOS DRUMONANDRADE DE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Rua Maringá, Nº 2340 – BAIRRO: Cunha & Silva - CEP: 78916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-2474

E-mail: cdamedici@hotmail.com

CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

O presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, CNPJ nº63.788.301/0001-41**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

Daniel Mariano Goularte

Função: Zelador

Matrícula: 2330678

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **XXXX/XXXX, datadas de XXX/XXX/2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Matrícula 300019000

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016243611

Portaria nº 1107 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/Rua Rio Amazonas, Nº 1518 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco, CNPJ nº 00778509/0001-60, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Mariana Moreira Gonçalves	Prestadora de Contas	300015787
Secretário	Keli Aires Leão	Professora	300143062
Membro	João Fernandes de Oliveira	Agente de Portaria	669179
Suplente (presidente)	Milton dos Santos Brandão	Agente de Limpeza	1338614
Suplente (secretário)	Vera Lúcia Cerqueira Cezar	Agente de Limpeza	3065745

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Milton Alves dos Santos	Ag. de Alimentação	300013031

Membro	Jéssica Gomes Pinto Pavanello	Secretária Escolar	300112782
Membro	Sueli Meneguel	Professora	300028122

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 004/2020, datadas de 15/03/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco

Matrícula 300054886

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016243466

Portaria nº 1112 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO BIANCO

Avenida/RUA: Rio Amazonas, Nº 1518 – BAIRRO: Jardim Presidencial - CEP: 76901-100 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3421-1301

E-mail: eeefmantoniobianco@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. Antônio Bianco

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco**, **CNPJ nº 00778509/0001-60**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

Milton dos Santos Brandão

Função: Agente de Limpeza

Matrícula: 1338614

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias **002/2020, datadas de 15/03/2020**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Antônio Bianco

Matrícula 300054886

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016244531

Portaria nº 1110 de 16 de fevereiro de 2021

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Rua Mariná, Nº 2340 – BAIRRO: Cunha & Silva - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Medici/RO - Fone (69) 3471-2474

E-mail: cdamedici@hotmail.com

Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 63.788.301/000141, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme

estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA** ;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros** , sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANTONIO RODREGUES LOBATO	PROFESSOR	300015756
Secretário	MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA	AUX. SECRETARIA	300118325
Membro	ELIZANGELA PRATISSOLI KUMM	ZELADORA	300071776
Suplente (presidente)	JOVELINA ALVES DOS SANTOS VIEIRA	PROFESSORA	240323
Suplente (secretário)	RCRISTIANA DA ROCHA	PROFESSORA	300051473
Suplente (secretário)			

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	ANGELICA SILVA CARVALHO MENDES	SECRETÁRIA	300073426
Membro	VALDUILSON SOUZA	INSPETOR DE PATIO	3061326
Membro	DANIEL MARIANO GOULARTE	ZELADOR	2330678

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias 013/2020, datadas de 03/07/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CELSE SILVERIO BELCHIOR

Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

Matrícula 300019000

Ji-Paraná/RO, 16 de fevereiro de 2021.

Protocolo 0016244299

Portaria nº 1094 de 15 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº 86 (0016032593)SEDUC-NGD (0016177093)e Processo nº 0029. 048555/2021-57.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 04/02/2021, o(a) servidor(a) **EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES**, matrícula nº 300125308, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C" para exercer a função de Diretor da EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA localizada no Tipologia 01localizada no Distrito de Bom Jesus, Município de Jaru/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016236309

Portaria nº 421 de 02 de fevereiro de 2021

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.7 (0015926364) - SEDUC-NGD (0015961572) e Processo nº 0029. 038389/2021-81.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/02/2021, o(a) servidor(a) **SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA**, matrícula nº 300071874, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da EEEFM Professora Antônia Vieira Frota, localizada no Distrito de Vista Alegre do Abunã Tipologia 03localizada no Município de Extrema/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0015974160

Portaria nº 747 de 11 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.004 (0016035492) Despacho SEDUC-NGD (0016087513) Processo nº 0029.047644/2021-86.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **01/02/2020** a servidora, **JUSTINA DA COSTA LEITE**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1 matrícula nº. 300022226, da função de Secretária Escolar da EEEFMRicardo Cantanhede, **Tipologia 05**, localizada no Município de Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016158733

Portaria nº 1092 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.23 (0016127582) SEDUC-NGD -(0016197083) Processo nº 0029. 057585/2021-54

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **08/02/2021**, o(a) servidor(a) **MARIA ANILDA VIANTE BEZERRA**, matrícula nº **300100171**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA Tipologia 04 localizada no Município de Ji-Paraná/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016235490

Portaria nº 1093 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.23 (0016127582) SEDUC-NGD -(0016197083) Processo nº 0029. 057585/2021-54

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **08/02/2021**, o(a) servidor(a) **ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMANN**, matrícula nº **300028094**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA Tipologia 04 localizada no Município de Ji-Paraná/RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016235527

Portaria nº 1088 de 15 de fevereiro de 2021

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.23 (0016170789) SEDUC-NGD (0016218088) - Processo nº 0029. 061627/2021-51.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **20/01/2021**, o(a) servidor(a) **NILVANI KLOSS**, matrícula nº **300115467**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice Diretora do do Colégio Tiradentes da Polícia Militar-CTPM- Unidade **XII** Tipologia 04 localizada no Município de Ouro Preto do Oeste /RO .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016235004

Portaria nº 978 de 12 de fevereiro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Art.1º **Tornar sem efeito** , os termos da Portaria 3109 (0012919966),de 11 de agosto de 2020 , do (a) servidor (a) **MIZAEL DE SOUZA MARTINS** , matrícula nº **300023878**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016197386

Portaria nº 1034 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** , os termos da Portaria 3118 (0012930378),de 11 de agosto de 2020 , do (a) servidor (a) **ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS** , matrícula nº **300023194**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016216859

Portaria nº 1045 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** , os termos da Portaria 4216 (0014825952),de 24 de novembro de 2020 , do (a) servidor (a) **JANILSON RIBEIRO BATISTA**, matrícula nº **300019656**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218319

Portaria nº 1046 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** , os termos da Portaria 4092 (0014638204),de 13 de novembro de 2020, do (a) servidor (a) **ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA**, matrícula nº **300100345**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218320

Portaria nº 1047 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** , os termos da Portaria 4093 (0014638519),de 13 de novembro de 2020 , do (a) servidor (a) **FRANCINEI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **300088923**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218321

Portaria nº 1048 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 4091 (0014637996),de 13 de novembro de 2020, do (a) servidor (a) **WELLINGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **300058096**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218322

Portaria nº 1049 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 3962 (0014503356),de 06 de novembro de 2020, do (a) servidor (a) **FABIO LOPES TRINDADE**, matrícula nº **300110482**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218323

Portaria nº 1050 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 3958 (0014497261),de 06 de novembro de 2020, do (a) servidor (a) **MANOEL LEANDRO FILHO**, matrícula nº **300028066**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218324

Portaria nº 1051 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 3976 (0014524547),de 09 de novembro de 2020, do (a) servidor (a) **ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS**, matrícula nº **300113698**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218325

Portaria nº 1052 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965,publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 4073 (0014612782),de 12 de novembro de 2020, do (a) servidor (a) **NELSON DE LIMA CARDOSO**, matrícula nº **300028619**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218326

Portaria nº 1053 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a

Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 3964 (0014504263), de 06 de novembro de 2020, do (a) servidor (a) **LUIZ MARCIO GOMES SOUZA**, matrícula nº **300026874**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218327

Portaria nº 1054 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 3183 (0013072275), de 19 de agosto de 2020, do (a) servidor (a) **JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA**, matrícula nº **300047319**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218329

Portaria nº 1055 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 2947 (0012585817), de 22 de julho de 2020, do (a) servidor (a) **RAIKA FABIOLA GUZMAN DA SILVA**, matrícula nº **300043327**, ocupante do cargo de professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218330

Portaria nº 1056 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria 2948 (0012586168), de 22 de julho de 2020, do (a) servidor (a) **VALDENOR FERREIRA DA CUNHA**, matrícula nº **300027192**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0016218332

IDEP

EDITAL Nº 17/2021/IDEP-GRCA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.362940/2020-03, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a **Resultado final – lista geral de credenciados/Aprovados em ordem de classificação**, do **Edital Nº 23/2020/IDEP-GRCA**, de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital.

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: INSPETOR DE PÁTIO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA SILVA DE LIMA	38

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

REGINALDO DOS SANTOS GOLDNER	36
ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	85
JEOVAN HULIG	35
RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	35
SELMA GOMES DA ROCHA	35
FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	20
MARCOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS	20
LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS	20
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	20
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	20
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20
INGLITH DE LIMA CHIODI	20
PRISCILA SOUZA BORGES	20
KARYNE CANDIDO ALVES	18
ALLANA CRISTINA RIBEIRO CORREIA	18
PATRICIA MARTINS CARVALHO	16
FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	16
LORRAINE TAINARA ANTUNES	16
MAGALIGONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	16
HALEX JEAN RODRIGUES DA SILVA	16
RENATA MARTINS DOS SANTOS	16
VANDO JOSE SOCORRO SILVA	16
LUCAS GOMES DE ANDRADE	16
CAIO EDUARDO POSSO OLIVEIRA	16

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ**Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MÁRCIA ÍRIS BARBOSA	75
ANGELA VERIDIANA POSSO	55
NILZA GABRIEL DE JESUS	55
ANA CLEIDE DE FRANÇA	55
LEISSA SOUZA DO NASCIMENTO	40
SILVANA ALVES MACÊDO	35
MARIA GENI GOMES	35
GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA	35
ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	35
ROSINEIA DO NASCIMENTO BEZERRA	30
LUIS ADRIANO FERMOW	20
ANA LUZIA ZANETI ROSA	20
LEANDRO JUNIOR PATRICIO	20
IURI VANESSA KRENKEL SANTIN	20

PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ**Cargo: SUPERVISOR ESCOLAR – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
HOZANA DA CRUZ FERREIRA	75
ROSANA DE OLIVEIRA NUNES NETO	58
RENATO MOURA LAZZAROTTI	55
IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	40
ADRIANA LOPES BARBOSA	40
LEISSA SOUZA DO NASCIMENTO	40
SILVANA ALVES MACÊDO	35
MARIA GENI GOMES	35
LUIS ADRIANO FERMOW	35
GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA	35
ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA	35
ROSINEIA DO NASCIMENTO BEZERRA	20
LEANDRO JUNIOR PATRICIO	20
FRANCISCO JOSÉ LOPES DE SOUZA CIQUEIRA	20
EQUILANDIA PEREIRA DA SILVA FÉLIX	20
LUAN HENRIQUE DUTRA	20
ÍTALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO	20

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

SUÉLEN DE AZEVEDO BARROS OLIVEIRA	20
-----------------------------------	----

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO II – (MANHÃ OUTARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ERICA GUARNIER DIAS	75
ERILENE ROMEIRO ALVES	38
ROBSON CRISTIANO BORGES DA SILVA	35
THATIELE BARRETO DA SILVA	35
CLEITON DIAS ALVES	33
VALDECY VIEIRA DE SOUZA	20
DIEGO SANCHES DE GIULI	20
CLEOSON MOURA DOS REIS	20
FLÁVIA PEREIRA JÚLIO	20
RAIANE FEGUEREDO LOPES OLIVEIRA	20
POLIANE LOPES DE SOUZA	20
GEORGE MOREIRA DA SILVA	20
EDINALVA LUCIANO GOMES	20
TATIANE FERNANDES MEDEIROS	20
LUCIANA SÔNIA DA SILVA	20
CAROLINE BORDINHÃO	20

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: COORDENADOR DE CURSO II – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
KARLA PRISCILA DE OLIVEIRA	100
GLEICE FERNANDA BENTO	98
JORDANA DE ARAUJO FLÔRES	60
BLENDIA NAARA SANTOS DA SILVA	60
ERICA GUARNIER DIAS	40
ERILENE ROMEIRO ALVES	40
WESLEI ORTIZ RIBEIRO	38
NAYARA FONSECA DO NASCIMENTO	38
PRISCILA DE SOUSA ROLLO	38
LAYSSA CARLA RODRIGUES	35
RAYNARA LIMA SILVEIRA CAMILO	35
CINDEL DA ROCHA GOMES	35
CLEITON DIAS ALVES	33
ELSON ALISSON FERREIRA DA SILVA	33
ELAINE SAMIRA RIBEIRO DE ARAÚJO	30
LINE DIONE LEONEL	20
DIEGO SANCHES DE GIULI	20
ERIVALDO CAMPOS MONTEIRO	20
TALITA REGINA DAL MAGRO	20
JACIARA PEREIRA ASSIS	20
MAXUEL PEREIRA SANTOS	20
MAYARA MENDONÇA SANTOS	20
DIEGO PEREIRA DA COSTA	20
TATIANE FERNANDES MEDEIROS	20
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	20
THIAGO DA SILVA ALMEIDA	20
KATHLEEN ZAINÉ BUENO SOUZA	20
CAROLINE BORDINHÃO	20
ALINE FERREIRA DA SILVA	20

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ
Cargo: PSICÓLOGO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MARCILENE RODRIGUES DA SILVA	95
THIAGO CARVALHO FLORENCIO	95
KAROLINE DOS SANTOS NAVA	90
VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	55
ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS	45

CIBELE LUANE MENDES GOMES	40
JEFFERSSON HENRIQUE SOUZA BARBOSA	35
KEROLIM MAYARA ROCHA SOUSA	30
AIRTON MESQUITA COELHO	20
CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA ANDRADE	20
ÉRICK OLIVEIRA RITO DE SIQUEIRA	20
VERÔNICA RODRIGUES TOMAZ GODINHO	20
DIEGO VIEIRA FAZOLIN	20
RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO	20
DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	20

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ**Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSANGELA SILVA DE LIMA	98
SILVANA FRAGA DA SILVA	78
LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO	51

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ**Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DENER CRISTHIAN DE SOUZA	76
FABIANO JOSÉ VIEIRA	76
RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	75
IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	55
JEOVAN HULIG	40
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
ALINE VITORINO DE SOUZA	40
BRUNA GOMES RELLES RONCONI	40
DANIELA SANTANA DE ORNELAS	40
MAGNO BARBOSA DA SILVA	36
NEIRIVANE SANTIAGO DE OLIVEIRA	31
HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	21
ANDRE MARCOS VIEIRA	20
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20
ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	16
DELSA MARIA PAULI	16
MARIA SOLANGE TASSINARI BEZERRA	16
SAMARA CRISTINA PAULI	16
FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	16
LUANA SANTOS OLIVEIRA	16
KARYNE CANDIDO ALVES	16
DELIANE LIMA DE ANDRADE SOUZA	16
MAGALI GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	16
RENATA MARTINS DOS SANTOS	16
VANDO JOSE SOCORRO SILVA	16
LUCAS GOMES DE ANDRADE	16

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ**Cargo: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
MAGNO BARBOSA DA SILVA	36
MARCELO ANEZ MERCADO	16

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ**Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – (MANHÃ E TARDE / TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	95
MARIA SOLANGE TASSINARI BEZERRA	72
SOLANGE APARECIDA VIEIRA	56
FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	36
HELDA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	36
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	20
ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	16
ANDRIELE OHANA RAMOS SOUZA	16
ARIANE SEGATTO AGUIRRES	16
CARLA ESDENCA ROJAS TENORIO	16
FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	16
MICAELE MIRANDA	16
SILVANETE DA SILVA SANTOS	16
VANDO JOSE SOCORRO SILVA	16

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: MOTORISTA – (MANHÃ E TARDE)

(NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO)

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
GENIVALDO MARCILIO FREZ	80
JULIANE MESQUITA BARBOSA	76
PATRICIA ARAUJO SILVA	75
KAROLINE DOS SANTOS NAVA	75
ROSÂNGELA SILVA DE LIMA	70
CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	60
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
DENER CRISTHIAN DE SOUZA	56
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ZILDA NUNES DO CARMO	36
CÁSSIA CAROLINE VIEIRA PEREIRA	66
GRACIELLA SABINO DE OLIVEIRA	35
JEOVAN HULIG	35
RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	35
SELMA GOMES DA ROCHA	35
LOAMY VICENTE RIBEIRO	30
EDINA POSSO	25
ALINE VITORINO DE SOUZA	25
LUCAS GABRIEL COSTA CARDOSO	23
ANA LUZIA ZANETI ROSA	20
SIMONE PAIVA MEDEIROS	20
RENATA ALVES DE SOUZA	20
ALINE RIBEIRO RODRIGUES	20
EDILAINE MARIA AFONSO	20
LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20
ELAINE PEREIRA CHALEGRA	20
DAIANE FERREIRA DA COSTA	18
GABRIEL FERNANDO MELLO DA SILVA	18
ALLANA CRISTINA RIBEIRO CORREIA	18
HELEN OLIVEIRA COSTA	18
DANIEL BRITO LIMA JUNIOR	16
ANDRE MARCOS VIEIRA	16
PATRICIA MARTINS CARVALHO	16
SAMARA CRISTINA PAULI	16
PATRICIA PEDRO DE SOUZA	16
DAYARA CHRISTIANE GALLI	16
WENDER TAVARES MARTINS	16
DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	16
JAÍNE DIAS GORDO	16
LANE MIRIAM SILVA DE ALMEIDA	16
HALEX JEAN RODRIGUES DA SILVA	16
PATRICIA CARINE LOPES DE ALCANTARA	16

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Cargo: TÉCNICO EM T.I. - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
EMILLY DAYANE DE SOUZA	78
WASHINGTON LUIZ ROCHA DA SILVA	58
ENAYSE DIAS BARBOSA	25
HELEN OLIVEIRA COSTA	18

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ**Cargo: NUTRICIONISTA – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FABÍOLA BRANDÃO BARRETO	55
ROSINEIA LANDIM DE MIRA LEITE	55
ERICA ROZENHA DE SOUZA	45
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	40
FABIANA SPECATTE	40
DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	35
PRISCILA NAYARA VASCONCELOS POSSO	35
ADRIELE GHISI DE SOUZA BOHRER	30
RAILANA VITÓRIA PRADO	30
GRACILA DE SOUZA PINTO	25
SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	20
CARLA TAVEIRA NUNES	20
BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	20
JHIULLIENE KHETLEEN MIRANDA DOS SANTOS	20
BIANCA FELIX FELIPPE	20

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ**Cargo: ASSISTENTE DE CAMPO –(MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DIRCEU PEDRO DA SILVA	76
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
PATRICIA ARAUJO SILVA	35
JEOVAN HULIG	35
MARIA ERCILIA FRANÇA COSTA	31
ITALO HENRIQUE FERREIRA SANTANA	31
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	20
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20
LUCAS GOMES DE ANDRADE	16

Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ**Cargo: CARPINTEIRO – (MANHÃ E TARDE)****(NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO)****Município/Distrito: PIMENTA BUENO - CENTEC ABAITARÁ****Cargo: MONITOR DE ALUNOS – (MANHÃ E TARDE OUNOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DIRCEU PEDRO DA SILVA	76
TÂNIA MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA	60
ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	50
TACIANE NASCIMENTO BELO	55
ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	40
ROGERIO LOPES AZEVEDO	40
THATIELE BARRETO DA SILVA	40
ROSANGELA SILVA DE LIMA	38
SIMONE DOS SANTOS LARA	35
JEOVAN HULIG	35
MARIA DA SILVA ROCHA	35
RODRIGO HAVILLER FERREIRA GAMA	35
EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	35
VERONICA RODRIGUES TOMAZ GODINHO	35
MICHELI FERREIRA DO NASCIMENTO	20
GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	20
LUIZ PAULO RAMO ROCHA DE MATTOS	20
RUBENS ANTONIO MOREIRA	20
MARCOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS	20

RENATA ALVES DE SOUZA	20
ELZEANE MACIEL GONÇALVES	20
FABIANO OLIVEIRA RUIZ	20
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	20
CLEYTON DE SOUZA RICARDO	20
OSÉIAS DOS ANJOS FRANCISCO	20
WYNISTON SILVA DE MENEZES	18
AMANDA FERNANDES GONÇALVES	18
FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	16
FABIANO JOSÉ VIEIRA	16
DIEGO LUIZ SALES SILVA	16
SAMARA CRISTINA PAULI	16
WENDER TAVARES MARTINS	16
INDRA AGATA QUINTELA BEJARANA	16
FABIENE DIENE OLIVEIRA LIMA HULIG	16
JAÍNE DIAS GORDO	16
PAULO DA COSTA PEREIRA	16
RENATA MARTINS DOS SANTOS	16
LUCAS GOMES DE ANDRADE	16

Município/Distrito: PORTO VELHO – IDEP SEDE
Cargo: COORDENADOR DE EAD– (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
SIMONE SOUZA LIMA	95
ODAIR PINHEIRO DA COSTA	95
GUACYARA BARBOSA GORAYEB	95
TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA	95
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	95
MUNIQUE VILARINHO FURTADO	95
CHIRLANY DA SILVA MENDANHA CARVALHO	93
SARA GODINHO FERREIRA	90
UILZACLEMÂNCI ALVES DOS SANTOS	83
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	78
ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	75
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	75
NIARA SILVA DORIGAO	75
RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	75
JUAREZ DO NASCIMENTO	75
ROZANIA VIANA MIRANDA	65
FELIPE NOGUEIRA MATOS	55
ALESSANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA MATOS CARVALHO	55
FERNANDA BIANCA SCARABEL	45

Município/Distrito: PORTO VELHO - SEDE
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO- DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
FELIPE NOGUEIRA MATOS	95
GUILHERME CRUZ AMARANTE ARANTES	80
JOSÉ LUCAS DA SILVA COSTA	80
MARCOS AUGUSTO JOCHIMS	80
WASHINGTON LUIZ ROCHA DA SILVA	60
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	60
VINÍCIUS LEMOS MARTINS DO RIO	45

Município/Distrito: PORTO VELHO - IDEP SEDE
CARGO: ASSISTENTE DE PROJETOS E PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS -(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
MARÇAL PEDROSO BARBOSA	95
BRENA KAROLINE ANDRADE DE LIMA	95
MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	93
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	90

ANDRÉA LORENÇO DA SILVA	90
ALAN NORTE DOS SANTOS	85
ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	80
EDIARA ARAGÃO NASCIMENTO DOS SANTOS	80
ALEXANDRA ANASTASSIOY ALVES	75
THAILA LIMA DE ALMEIDA	75
CLAUDEMIR MOTA BARBOZA	75
RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES	60
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	40

Município/Distrito: PORTO VELHO**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA EAD – IDEP SEDE (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOELMA DO NASCIMENTO IZÉL	95
ALISSON BITENCOURT FRANCO	95
BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	95
LEONETE FELÍCIO DE PAULA	93
MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	93
ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	93
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	93
LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	90
GEELE DE SOUSA LOPES	90
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO	85
THUANA PEDROZA DA ROCHA	85
JANUÁRIA SILVA JUSTA	85
DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS	83
REJANE CHAGAS PINTO	80
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	80
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	80
SARA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	80
QUELE DAIANA PEREIRA	80
THAYS DE OMENA VERÇOSA	80
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
BRUNA NUNES GALDINO	80
MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL	80
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	80
RAFAEL SILVA PAMPLONA	80
JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	80
LUIZ ANDRÉ MENDES MAIA	80
AGNALDO ALBINO RIBAS	80
EDSON DE OLIVEIRA FRANÇA JUNIOR	80
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	80
CLEONICE DA SILVA NUNES	80
ADRIANE FREITAS DE SOUZA	80
WILVERSON ANUNCIAÇÃO PAES	78
THAIS RAIANE DA SILVA	78
GABRIEL RAMON ANDRADE DOS SANTOS	78
VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	78
LÍGIA DE SOUZA LIMA	76
ANDREIA COSTA DE ARAUJO	76
MILENA NASCIMENTO SOUZA	76
LUIS OTAVIO CHAVES GAYA	76
VITOR PACÍFICO PASSARINHO ROCHA	76
GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA	76
MONIQUE ARAÚJO DE SOUZA	76
FELIPE SANTANA LOPES	76
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	76
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	76
PAULA CRISTINA ALBANO JUVÊNCIO OLIVEIRA	76
JEAN SOUZA LEMES	76
GEISA NADINE BRITO DA COSTA	76
LUCAS RUGÉRIO DIÓGENES	76
MAIARA DA SILVA PEREIRA	76

INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO	76
MICAELE DA SILVA COSTA	76
ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	76
GEÍSA BERBET	76
EDNEY COSTA GOMES	76
ROSANA DE SOUZA PEREIRA	75
PAMELA ALVES DA SILVA	75
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	75
CAMILA BRAZIL DE CASTRO FRANÇA	75
LUIZ GUILHERME COSTA OLIVEIRA	75
MATHEUS ALVES SILVA	75
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	75
ALESSANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA MATOS CARVALHO	75
ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE	73
JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	71
MARILUCIA AVELINO GOMES PEREIRA	71
LEANDRO OLIVEIRA COSTA	71
MARIA ELISANGELA EMIDIO RAMOS	71
LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	71
BRUNA KATIELY MATA DE ALCANTARA	71
BRUNA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	71
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	71
REGIANE APONTES MACEDO	70
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	70
FABIANNY CASTRO ANDRADE	70
CLEITON DOS SANTOS VITAL	70
DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	70
NAJILA ANDRIELLY DOS SANTOS MELO	70
SARA CRISTINA LAZAROTTO ALCÂNTARA	70
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	70
WESLEY VELOSO DIAS	70
CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	69
LARISSA AGNES BRITO DO NASCIMENTO	69
GABRIEL COSTA PEREIRA	69
EMERSON RANGEL LOPES MORAES	69
VERA LÚCIA LIMA DA SILVA	69
KIMBERLLY DE FRANÇA RAMOS	68
ALVARO VICTOR DE OLIVEIRA AGUIAR	68
LEANDRO VINÍCIUS MOREIRA BRITO	66
MARIANA SILVA MATIAS	66
EMELLY SHAEENE BILIO DE ARAUJO	66
ÁLIFE BOERNERGES DE OLIVEIRA CAMPOS	66
LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	66
JULCIANO MARTINS ALVES	65
LUZIA PANDOLFI DA SILVA	65
MATHEUS MARINHO GONÇALVES	65
MARIA IVANEIDE LOPES	65
VIVIANE PAES DE CAMARGO	65
AMANDA KELLY PINHO SOUZA	65
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	65
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	65
ANI QUÉLEN ALVES BORITZA	65
JEISSE ALVARES DA COSTA	65
GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	63
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	63
KELNA LETICIA MELO SILVA	63
DANIELE CRUZ DE SOUZA PASCHOAL	62
GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	61
VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	61
LAÍRIS SILVA DE MELO NUNES	61
LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO	61

THAYSA GIULLIANE COELHO HERCULANO	60
PRISCILA BRAZ FEITOSA	60
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	60
CAROLINE ALMEIDA SOUZA	60
JÊNIFER BRÁZ DOS SANTOS	60
LUCÉLIA DE LIMA NEGREIROS	60
FÁTIMA CRISTINA DE ALMEIDA DE BRITO	60
BEATRIS DE SOUSA BARROS	60
ELLEN CAROLINE GONÇALVES PINTO DA SILVA BASTOS	60
DIÉGO MOTA DOS SANTOS	60
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	60
WIARA DE SOUZA SILVA	60
THAWANY FÉLIX DE LIMA	60
DAIVYSON CESAR SOARES CARVALHEIRO	60
FABIANA DOS SANTOS BRANCO	60
RENATA ROCHA CAMPELO	60
GABRIELA GOMES SANTOS	60
MARLON BRANDON ARAUJO APZ	60
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	60
DANIEL FELICIO BRAGA	60
ANI QUELÉN ALVES BORITZA	60
TAÍS PAVANELO CRISTOFARI BARBOZA	60
NATALIA SANTOS OLIVEIRA	59
ANDREIA MOURÃO	58
ISA THALYA MENDES TERCO	58
ARLIANE MIQUILES PEDROSA	58
VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	58
SÉRGIO CHAGAS FRANÇA	56
DANIEL LUCAS DA SILVA SOUZA	56
ALAN FREIRE SOUZA	56
ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	56
JOELIA FERREIRA BARBOSA	56
CALEBE CABRAL SOUZA PAVAO	56
AMANDA FRANÇA COQUEIRO	56
JOÃO BOSCO BARBOSA SILVA NETO	56
LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA	56
EDSON LEITE DE SOUZA	56
ERICA SILVA RODRIGUES	56
ESTÉFANNE DE PAULA LOPES BARROS	56
ALEXANDRINO BEZERRA	56
ANDRÉ MIGUEL ALVES DE LIMA	56
MARCOS VINICIUS FIRMINO DOS SANTOS	56
ANA CLAUDIA LIMA FREIRE	56
GABRIEL HENRIQUE CARBOLIN PLASTER	56
CAMILA LIMA DA ROCHA	56
ARLINE CAON	55
JUDDI KARLI PONTES FRANÇA	55
ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU	55
DANIELE LAIS MARTINS DE OLIVEIRA	55
WELLYSON FRANÇA DE AMORIM	51
STEFANY DIANY DE CARVALHO E SILVA	51
ALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS KADOWAKI	50
ANA PAULA FERREIRA VIANA	50
ADRIANA CECILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	46
ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	45
AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA	45
DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	45
WENDY GABRIELY PEREIRA	41
ALINE DA SILVA	41
LEIDIANE CHAVES CORREA	41
LAURA ALICE SILVA VALOIS	41

CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	41
IDALIANE RIBEIRO FERREIRA	40
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	40
CAMILA SOARES MAIA	40
ANA CECILIA DA SILVA MENDES	40
GEISIELA MOUTINHO FLOR DA SILVA	40
OTAVIO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO	40
ELIELSON SILVA MUNIZ	40
SILVIA AMORIM DE ABREU ALVES	40
GABRIELE FERREIRA DE PAIVA CORREIA	40
ROSANY PASSOS ARAÚJO	40
DIONEY DA CONCEIÇÃO DA SILVA	40
ADRIELA GALDINO DE SOUZA	40
BRUNO ARAUJO	40
DENISE SETUBAL OLIVEIRA BRAGUIN SILVERIO	40
GRACIELA DA COSTA PEDRO	40
MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	40
LUÍZA FLÁVIA MOURÃO DE OLIVEIRA	40
DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	40
IASMIN PINHEIRO DE SOUSA	40
JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA MACIEL	40
JÉSSICA RAMOS FRANÇA	40
ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	40
BRUNNA LAIS MENDES ROCHA	40
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	40
HIANCA GEANNE QUEIROS DOS SANTOS	38
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	38
GEORGE AZEVEDO REIS DE OLIVEIRA	38
PRISCILLA REZENDE MOTTI	38
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	36
LEANDRO LUCIO LINHARES BREVES	36
MAYARA CAROLINE DENNY CARVALHO	36
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	36
BRUNO HENRIQUE SOARES MESQUITA	36
ALINE JANUÁRIO CAMPOS	36
BIANCA LAUANE KOKKONEN PEREIRA	36
MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ	36
MARILENE SEHN	35
CINARA BEZERRA DA SILVA VALENTIM	35
MARINETE FERREIRA MENEZES	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
FERNANDA GIROTTI DO ROSÁRIO	35
FABIANA DA SILVA BARROS	40
RICHELE SABRINA SOUSA FERREIRA	35
SIMONE NEVES COELHO	35
DAMARIS GONÇALVES DOS REIS RIBEIRO	35
VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	35
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	35
DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	35
SIMONE DA SILVA SOUZA	35
ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA	35
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	34
MARIA LUIZA MORAES DE BRITO	33
JOÃO ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA	33
KESIA SERAFIM DE SOUSA	33
SILVIA DE JESUS PEREIRA LIMA	31
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	31
DENISSON FRANCISCO DUARTE NUNES	31
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	31

VINICIUS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	31
PEDRO BRUNO FRANÇA MOREIRA	31
EDUARDA ALMEIDA BARRETO	31
MARIA JOSÉ RIBEIRO	30
ROSILENE DE JESUS DOS REIS	30
ALAN MOURA DE PAIVA	30
ALEX TAVARES PEREIRA	30
THALITA LANDA GOMES	30
LORRAINY CAMPOS DA SILVA	30
LEONARDO GOMES DA SILVA	30
IVONE GOMES DE OLIVEIRA	30
ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	30
GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	29
JÉSSICA MARIA NOGUEIRA MATOS	29
ANTONY DA SILVA LOPES	29
OSVANILDE FRANCISCA MIRANDA CAMPOS NASCIMENTO	28
EDUARDO LIMA FREIRE	28
RITA LUCIA DA SILVA	26
FRANCILENE ARAUJO DE SOUSA	26
EDILEUZA FARIAS ALVES	26
DANILO FARIAS ROCHA	26
FLAVIA RAPHAELY PINHEIRO DE AGUIAR	26
HÉVELLEN FERREIRA RODRIGUES	26
SOLANGE RABELO DA COSTA	26
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	26
KATARINE VIANA DE PAULA	26
DANIELA RABELO DA COSTA	26
ARTHUR LUCAS BASTOS CHAVES	26
IASMIN DA SILVA PAIVA LACERDA	26
GIOVANNA CARVALHO DANTAS	26
CARLOS AUGUSTO ALVES DA ROSA JUNIOR	26
ANDRESSA DA SILVA XAVIER VALLE	26
ROZANGELA MARIA COSTA BORGES	25
RAIMUNDO FELICIO BRAGA	25
MÁRTIRES GONÇALVES MARTINS OLIVEIRA	25
IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA	25
RAIANE GIRARD MADEIRA	25
SYAMARA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	25
VANDERLEI AGUIAR DE OLIVEIRA	25
IANCA ALVES DE OLIVEIRA	25
SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	25
ALANA CASTRO DA SILVA	23
CATARINA SALES SOARES	23
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	21
ROZANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	21
SAID AMORIM DE ABREU	21
VERANILSA LIMA NOGUEIRA CARVALHO	21
LOHANA CATHARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	21
SÍLVIA PATRÍCIA SOUZA GOMES	21
LAICIANE ROCHA VALENTE	21
ALAM RIBEIRO DA SILVA	21
GLEICIANE BARROSO SOARES	21
TAYSSA MEDRADO SOARES	21
PEDRO PAULO AZEVEDO NEVES MACURAPE	21
MATEUS LIMA SOUZA	21
ARIELY NASCIMENTO ROCK	21
RIAN LIMA SILVA	21
DIEGO MONTEIRO SOARES	21
PAULO VICTOR LOPES OLIVEIRA	21
HELINE FERNANDES DE ARAÚJO	21
DANIEL FERREIRA DE ARAÚJO	20

ROZANGELA PEREIRA DE SOUSA	20
MARIA GORETTI CARVALHO DA SILVA	20
IVAN SEBASTIÃO GOVEIA	20
ARISLEIDE MÁXIMO GOMES	20
ELIZABETE DE VICTO QUEIROZ	20
HELENY NUNES DA SILVA	20
MYRNA RAMOS DA SILVA	20
ANA PAULA SILVA LIMA	20
DEBORA NEGRETTI	20
ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	20
NARA ALVES PEREIRA	20
NICODEMOS MENDES DOS SANTOS	20
CAMILA DANTAS SILVA	20
DANIELA ARAÚJO	20
CARLA BRASIL RODRIGUES EUNICE	20
SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	20
FRANCISCA ELIANA BOTELHO DE AQUINO	20
GRACIELHA GUARIN TENORIO DA CRUZ	20
ANA LÚCIA PINHEIRO DA SILVA GAMA	20
CAROLINE BEZERRA DE SOUZA	20
FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	20
CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA	20
ALINE DEUSDETE ASIHAMA	20
CLAUDIA MARIA DE ARAUJO FURLANETTO	20
GISELA DE OLIVEIRA SANTOS VARGAS	20
ELEN CRISTINA FERREIRA LOPES	20
ROSEANE HOLANDA LEÃO	20
ANA CAROLINA STRUTHOS DE LIMA	20
MILADE MORGANI DE OLIVEIRA ARAUJO	20
DAVI LOBATO MARTINS	20
NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	20
TANIA CAMILO LOPES AMORIM	20
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
MÔNICA REGINA DE FREITAS SILVA	20
DIONATAN MARTINS DA SILVA SANTOS	20
LAYSA THAYRINE DE OLIVEIRA	20
ALECSANDER GOMES RODRIGUES	20
MARCIEL ATANÁZIO DE OLIVEIRA LIMA	20
ARY PAULO FERREIRA DOS SANTOS	20
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	20
ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
VANESSA BENTES DE OLIVEIRA	20
TAINÁ SANTOS DE MELO RODRIGUES	20
HELEN JOHNS DIAS	20
NAIARA TAVARES CABRAL	20
RAYANNE COELHO MATURANA	20
QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20
SCARLET VIEIRA BATISTA	20
MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
HANESSA LOPES PEREIRA	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
JANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS	20
LUCIANA SOARES DE LIMA	20
NELCIENE DE ALMEIDA MUNIZ	20
ALINE DOS REIS	20
GILMARA MAGALHÃES DA SILVA	20
RAYZA GIRARD MADEIRA	20
ÁLVARO RENAN SANTOS DANTAS	20
GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA	20
YASMIN TEIXEIRA	20

MARIA ROSA MISTICA DE SOUZA	20
GRAZYELA VIEIRA BRAGA LIMA	20
CAROLINA LOBO AGUIAR	20
LINDAMARIS PATRICIA DA SILVA NONATO	20
CRISTIANE REGES DE ANDRADE	20
RAQUEL DE ALMEIDA MIRANDA	20
HALLISON MOTA SANTANA	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
CAMILA ELER DE ARAÚJO	20
CLÁUDIO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	20
LUÍS HENRIQUE CHAGAS DO NASCIMENTO	20
ANDRÉIA LIMA RODRIGUES	20
ARYELLE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	20
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	20
PATRÍCIA FERNANDES BRAGA	20
JORGE WILLIAN COSTA DE SOUZA	20
JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	20
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	20
LETICIA MACIEL VIAMONTE	20
JESSYCA PAIVA DE ALBUQUERQUE	20
FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	20
PAULO CELIO SANTOS ROCHA	20
MARCOS BRAYAN GONSALVES CAMARGO DE ANDRADE	20
GIOVANNI GOMES TRINDADE	18
INRI AUXILIADORA LEITE DE LIMA	18
IVONEI ARAUJO DO NASCIMENTO PRESTES	18
MARIA LUCIA MEDEIROS DA CRUZ	18
OCIONE HOLANDA LEÃO	18
RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	18
ÉRLÉN PEREIRA SOARES	18
ANDERSON COSMO FERREIRA	18
ALICE CRISOSTOMO CASTELO	18
TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS	18
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	18
JOSÉ DE ARIMATÉIA RODRIGUES DA SILVA	18
SAMUEL FREITAS MELO	18
ANA CARLA SOARES DA SILVA	18
NATHALIA SILVA CHEN	18
LAIANE DA PAZ UCHOA	18
RAFAELA GUERRA ALVES	18
EVELIN SHEILA LOURENSE MENEZES	18
JAINNI VICTÓRIA LEITE MEDINA	18
SAMUEL MACIEL FEITOZA	18
NAHELLY VITÓRIA LOPES REIS SILVA	18
AMANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	18
ENZO GABRIEL MANDAVA COSTA DE SOUZA	18
BRUNA EMMANELLE DE SOUSA RAMOS	18
ANDRESSA AMORIM DA MOTA	18
ANA CLARA ANDRADE DA SILVA	18
OBERDAN MARTINS DA SILVA JÚNIOR	18
VIVIANE BEATRIZ SILVA BELARMINO PINHEIRO	18
THAYNARA JOANA GODINHO DE MELO	18
BRUNA DE SOUZA LOPES	18
MARIA EMILIA AMARAL	16
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	16
HILDA BORCK DA SILVA	16
CÉLIA BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA	16
JULIO CESAR VILAR	16
TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA	16
MIRNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	16

IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	16
JOELMA ALVES CORREIA	16
JOSIEL DE OLIVEIRA	16
MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS	16
ISRAEL JOSÉ TABOSA	16
SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	16
ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	16
ANTONIO JOSE PINHEIRO CAVALCANTE	16
JOVINA DA COSTA SANTOS ALVES	16
DEBORA CRISTINA DE ARAUJO DOS SANTOS	16
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	16
NARA REGINA ANDRADE ARRUDA	16
ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	16
MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	16
JAQUELINE BRITO OLIVEIRA	16
DENISE DE PAULA ARAÚJO BARROSO	16
ANGÉLICA FARIAS SOARES NASCIMENTO	16
MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	16
TAMIRES ANDRADE DE CASTRO BRAGA	16
EDINEIA ALVES DA SILVA	16
DANIELA FONSECA DE AGUIAR	16
JULIA LETICIA EVANGELISTA MONTEIRO	16
RENATO DOS SANTOS REBELO	16
MAXSUELEN MACIEL DA SILVA	16
ALINE DE SOUSA NOGUEIRA	16
CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA BARROS	16
PATRÍCIA DE JESUS SILVA	16
GECILENE SILVA GOMES	16
FELIPE MORAES ARAÚJO	16
NAILSON MORAES DA SILVA	16
MICHELE SILVA MARQUES	16
DAIANA DE MENEZES BEZERRA	16
ANDRESSA COSTA DA SILVA	16
NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	16
VANESSA CRISTINA GOMES AGUIAR	16
MARIA ELOIZA FERREIRA TELES	16
JEIÉLI LAÍS BORGES DOS REIS	16
REGIANE SANTANA DE OLIVEIRA	16
PATRÉZIO CUNHA MORAIS	16
URSULA NADINE CHAVES FERREIRA	16
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO LIMA	16
LUIZ RICARDO OLIVEIRA COSTA	16
JULIANA LETÍCIA MACEDO SILVA	16
JULIANA BETANIA RAASCH	16
DENIS DURIGON	16
MAGNO QUEIROZ CORREIA MELO	16
JANAINA DA SILVA BARROS	16
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
NAIELY DA SILVA ALVES	16
GEISIANE MORAIS SILVA	16
IVAN DE ARAÚJO INÁCIO	16
ANDRESSA PRISCILA PORTELLA DE VASCONCELLOS	16
LUCAS PERDRIEL BEZERRA SILVA	16
BRUNO GOMES DE FREITAS	16
MARIA DO ROSÁRIO FELICIO DA SILVA	16
JORGE FELIPE CARDOSO PINHEIRO	16
RAYMER SODRÉ COSTA	16
RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS	16
MARIA CLARA BATISTA DE FREITAS	16
ANA BEATRIZ DE CARVALHO BASTOS	16
JOÃO FELIPE SARUDAKS SILVA	16

TIAGO PAZ MONTEIRO	16
JULIANA MELLO SENA STREIT	16
LORAINNT CAROLINA LUCENA DE SOUZA	16
TAMIRES DE SOUZA SANTOS	16
PÂMELA PEREIRA DE OLIVEIRA SCHVINDER	16
RENÊ DE OLIVEIRA FERREIRA PERES	16
DHANDARA FRANÇA HOTONG SIQUEIRA	16
GEOVANA EVILIN SANTOS DA SILVA	16
NERIAN DA SILVA FEITOSA	16
JHEYSIANE FERREIRA DOS SANTOS	16
ALLAN ADRIAN SILVA GOMES	16
JESSE DA SILVA RAMOS	16
RALISON EMANOEL VIANA PENHA	16
JEOVANA DE MENEZES BRITO ALVES	16
FERNANDA VANI DA SILVA	16
ISMAEL DE ALMEIDA PINTO	16
CLÁUDIO HENRIQUE R NASCIMENTO	16
RAFAELA CRISTINA CERALI CARAUBA	16
JOÃO VITOR LOPES	16
MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA	16
CARLOS HENRIQUE LIMA OJOPI	16
THALYTA CRISTINA LEITE DE SOUZA	16
BRENDA VASCONCELOS DE ARAÚJO	16
MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	16
INGRID IRIS ALMEIDA SILVA DE ANDRADE	16
JULIA FERNANDA DELL AGNOLO	16
AGNES CRISTINA DE SOUZA SILVA	16
LUCAS GOMES DE OLIVEIRA	16
SUZANNE NERY SERRATH	16
ALEXSANDRO DA SILVA SIMOES	16
LUCAS SALES SILVA	16
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
BRUNO BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA	16
BRUNA DA SILVA NOBRE	16
GLEYSCE KELLY MARQUES PEREIRA	16
ANA BEATRIZ ALEIXO BATISTA	16
ANA BEATRIZ LEBRE LIMA	16
YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	16
RENAN WEMERSON PAIVA DA COSTA	16
HIANKA SOUZA DOS SANTOS	16
CARLA BEATRIZ CUNHA BARROS	16
GABRIEL DA CONCEIÇÃO RICC	16
BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	16
CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS	16
MARIA ANGÉLICA NUNES	16
MARIA EDUARDA MENEZES DE JESUS	16
FABIELY PAULA LIMA	16
LUANA SILVA FERREIRA	16
ADRIANA ALVES SERRÃO	16
JOÃO PEDRO LOPES	16
CLARICE BEZERRA LIMA	16
KARINA CARVALHO FERREIRA	16
AMANDA JAQUELINE IZEL DE ASSIS	16
BARBARA ALBUQUERQUE DA SILVA	16
HENRIQUE WELINGTON BENTES MARQUES	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
RENATA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	16
THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA	16
EMILLY LÔBO BOTELHO	16
FRANCE KEUVES DA SILVA OLIVEIRA	16
LARISSA FAUSTINA CRUZ	16
YASMIN FEITOSA DO AMARAL BELEZA	16

CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	16
RAFAEL BARBOZA DE OLIVEIRA	16
LARISSA REGINA SOUZA MOREIRA	16
ESTEVÃO DARVIN MARQUES DE MELO BELFORT	16
JOABE MARTINS PONTES	16
AMANDA NADIELE FERREIRA SALINAS	16
KEILIANE BENTES DA SILVA	16
VALTER VASQUEZ CASTRO	16
KAREN RAYNNE VASQUEZ SANTOS	16
RAISSA YORRANA SANTOS BRAGA	16
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	16
GABRIELLA BORGES PEREIRA	16
CARLOS DANIEL LEMOS DE ARAÚJO	16
PATRÍCIA CORREIA DE FIGUEIREDO	16
GUILHERME TORRES DOS SANTOS	16
GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA	16
ROMARIO MOURA PEREIRA	16
WESLEY BONFIM BARBOSA	16
ANTONIO SIDNEI FLORES MARQUES NETO MURCIA	16
CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	16
ROMARINA LAIANE ROCHA VALENTE	16
LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	16
GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	16
EDOÁ JACK DA SILVA MIRANDA	16
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	16
SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA	16
CAMILLY RIBEIRO DOS SANTOS	16
FERNANDA VIRGINIA MOURÃO LOPES	16
KARLA JULIANE DE ALMEIDA MAGNO	16
MARIA SARLETE DE OLIVEIRA	16

Município/Distrito: PORTO VELHO – IDEP SEDE
Cargo: TÉCNICO EM MULTIMÍDIA – MANHÃ E TARDE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	95
ALINE OLIVEIRA BELLE	18

Município/Distrito: PORTO VELHO – IDEP SEDE
Cargo: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – MANHÃ E TARDE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JEISSE ALVARES DA COSTA	85
GUILHERME BASTOS BORGES	80
NILCEA JESUS DE SOUZA	70
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	55
FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	55

Município/Distrito: PORTO VELHO – ETEC PORTO VELHO
Cargo: INSPETOR DE PÁTIO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CARLOS DANIEL LEMOS DE ARAÚJO	76
CATIUCIA MARQUES DA SILVA	46
ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	38
ROSANGELA SILVA DE LIMA	38
ALESBELL ALVES CAMPELLO	35
MARILENE RODRIGUES DE LIMA	35
RENATA AZEVEDO CAMARA	35
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	35
RICHELE SABRINA SOUSA FERREIRA	35
MARIA FRANCISCA PIMENTA PICANÇO	35

FABIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	35
ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	35
JUSSARA ALICE DOS SANTOS	35
ARIANE GATO DIAS	35
DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	35
DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	35
CAROLINE MARQUES DA SILVA	35
ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA	35
KEILY MARTINS FRANCISCO	35
CARLA VIANA VARELA	34
GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	34
LAUDEVILSON LISBOA COSTA	33
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	33
ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO	31
ADRIANO AMARAL MAIA	31
MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	31
TAFNES SABRINA BARBOSA AMORIM	31
FRANCICLEIDE ALVES DE LIMA	29
MAIZA DE JESUS SALES	29
MARCELO BORGES DA SILVA	29
THAIS RAIANE DA SILVA	29
TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS	29
DIANA RODRIGUES SANTOS	29
GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	29
EVELIN SHEILA LOURENSE MENEZES	29
RAIMUNDO FELICIO BRAGA	26
ANA TATE DE OLIVEIRA LIMA	26
LETICIA FERNANDA BARBOSA AMORIM BOLANHO	26
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	23
SAMARA DE PAULA E SILVA CRUZ	23
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	21
GLEICIANE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	21
CLÁUDIA NASCIMENTO SOUZA	21
ANDERSON MACARIO MATHIAS	21
ALYMARA SANTOS ALVES	21
ARIANE SANTOS ALVES	21
NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	20
JOÃO SALES SOARES	20
MEIRE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	20
MEIREANYE DA COSTA MOTA	20
ROZANGELA PEREIRA DE SOUSA	20
FRANCINETE PEREIRA DO AMARAL	20
MARIA IEDA DA SILVA GONZAGA SANTOS	20
ARISLEIDE MAXIMO GOMES	20
ORISNEIDE PEREIRA DE SOUSA	20
CRISTIANE DE SOUSA MARINHO	20
CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO	20
MARIA ANGELINA MOURA DOS SANTOS	20
ANA CRISTINA DA SILVA MENDES	20
ANA PAULA SILVA LIMA	20
RAIMUNDA RENATA DE BRITO DIAS	20
LUCIANA BASTOS BOTELHO	20
ANA CECÍLIA DA SILVA MENDES	20
DELZOMAR NEVES DE MELO	20
NÁDIA CRISTINA COSTA BOMFIM ABREU	20
SANDRA MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA	20
ANDERSON DOS SANTOS FEITOZA	20
ALINE VIANA DE CASTRO ARAÚJO	20
MARIA JOSÉ RIBEIRO	20
TATIANE CRUZ BATISTA	20
SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	20
LAUDICÉIA LEMOS ROCHA	20

ADA CAMPOS DE SOUZA	20
FRANCISCA ELIANA BOTELHO DE AQUINO	20
SABRINA CABRAL DA SILVA	20
PRISCILA CRISTINA BRAGA SOARES	20
ELZA HERCULANO DOS SANTOS	20
REGINA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	20
JOQUEBEDE BEZERRA DE CARVALHO	20
MÁRTIRES GONÇALVES MARTINS OLIVEIRA	20
ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	20
VALMARA CORDEIRO PASSOS	20
CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA	20
CLAUDIA MARIA DE ARAUJO FURLANETTO	20
ANTONIA ARAUJO FERREIRA DA CONCEICAO	20
FABIANA DA SILVA BARROS	20
INGRID DA COSTA CARVALHO	20
VERIANA BRAZ DOS SANTOS	20
VANESSA PEREIRA DE SOUSA	20
MAURIENE NOGUEIRA FERREIRA	20
FABIOLA FEITOSA DE CASTRO	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	20
TANIA CAMILO LOPES AMORIM	20
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
ADRIANE DO CARMO DA MOTA	20
LEANDRO OLIVEIRA ROCHA	20
ALAN MOURA DE PAIVA	20
ANA AZEVEDO	20
LAYSA THAYRINE DE OLIVEIRA	20
ROSENI VIANA DA SILVA	20
IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA	20
TIAGO APARÍCIO SALGADO BELEZA	20
MARCIEL ATANÁZIO DE OLIVEIRA LIMA	20
ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
JULCIANO MARTINS ALVES	20
LUÍS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA	20
CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA BARROS	20
DÉBORA VANESSA DE ARAÚJO	20
VALÉRIA LIMA DE MELO	20
RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	20
RAYANNE COELHO MATURANA	20
BARBARA BARBOSA DA PALMA COSTA	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
HANESSA LOPES PEREIRA	20
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	20
JÉFERSON SANTOS BEZERRA	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO	20
LUÍZA FLÁVIA MOURÃO DE OLIVEIRA	20
AUGUSTO CÉSAR SERVALHE FERNANDES	20
EVEN JESSICA PEREIRA SILVA	20
GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	20
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	20
SERGIO HENRIQUE BRITO OLIVEIRA	20
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	20
GRAZYELA VIEIRA BRAGA LIMA	20
ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	20
RAQUEL DE ALMEIDA MIRANDA	20
LUIZ ANDRÉ MENDES MAIA	20
KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	20
RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS	20

DIÉRICA NUNES DA SILVA	20
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
CAMILA ELER DE ARAÚJO	20
BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	20
SIMONE DA SILVA SOUZA	20
CLÁUDIO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	20
BRUNA NUNES GALDINO	20
LUÍS HENRIQUE CHAGAS DO NASCIMENTO	20
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	20
PATRÍCIA FERNANDES BRAGA	20
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	20
JESSYCA PAIVA DE ALBUQUERQUE	20
DIEGO Cássio SANTOS RUELLA	20
IZAURINA MOURÃO DE MENEZES	18
ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE	18
MARIA LUCIA MEDEIROS DA CRUZ	18
SELMA TAVARES LIMA	18
JANEIDA SOUZA REBELO	18
ISAC CORRÊA DRUMOND	18
JARINA FELICIO	18
REJANE BELÉM PEREIRA	18
MOISÉS MARINHO SAMPAIO	18
ROSIMERE FEITOSA PAIVA	18
MARIA DE FÁTIMA FRANÇA PACHECO	18
KAREM DATO DA SILVA PINTO	18
CLEITON XISTO DOS REIS	18
RITA DE CASSIA DOURADO FARIAS	18
GIOVANNI GOMES TRINDADE	18
ELVIS ANTONIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	16
FRANCISCA MARY VASCONCELOS BENTES	16
DEUSUILA LUSTOSA SILVA	16
ANGELA CRISTINA PAMPLONA GIRARD	16
TAIGUARA DE JESUS RODRIGUES	16
DIÓGENES VARAS DA SILVA FILHO	16
JOSE REINALDO DA SILVA	16
JOSÉ AUGUSTO DA ROSA	16
IVANETE TOLEDO SANTOS	16
CELIA BARBOSA GOMES DE OLIVEIRA	16
MARIA SOCORRO CHAGAS SILVA	16
JOSENILSON FERREIRA DOS SANTOS	16
VALDEMAR DOS SANTOS FILHO	16
MARCIO GREI SANTOS DA SILVA	16
HUDSON ROLIM DE ARAUJO	16
RAIMUNDO ÔNIS DE PAULA	16
MARLENE SAMPAIO DE ARAÚJO ZANINI	16
MYRNA RAMOS DA SILVA	16
MARIA APARECIDA MACÊDO RIBEIRO	16
ALDENIRA FERREIRA DA SILVA	16
EMERSON SUAREZ ROCA	16
MARIA LUZIE TE SOARES DA SILVA	16
JULIO CESAR VILAR	16
MARIA APARECIDA DE SOUZA	16
MARISANGELA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	16
MÁRCIA REGINA SILVA SANTOS	16
LEIRIANE BENTO PINHEIRO	16
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	16
CELIA REGINA DE ARAÚJO CABRAL	16
MIRNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	16
ERIVELTON MESSIAS DA COSTA	16
MARIA JANEIDE CARVALHO SILVA	16
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16

MARINEZ DA ROCHA CABRAL	16
ADRIANO FREITAS DOS ANJOS	16
FRANCISCO FREITAS VIEIRA	16
ELISÂNGELA SANTOS ANSELMO	16
ANDREIA CRISTIANE ALBANO DE SOUZA JUVÊNCIO	16
JHONNES DE OLIVEIRA CAMPOS	16
MARIA ADRIANA BIRKHANN	16
ROSELI FIDELIS DO NASCIMENTO	16
FRANCILENE ARAUJO DE SOUSA	16
JOELMA ALVES CORREIA	16
ELISSANDRA MORENO DE OLIVEIRA	16
IVANILDA PAULA DE SOUSA	16
MARIA SENA CHAGAS	16
JOSIEL DE OLIVEIRA	16
MARIA DAS MERCÊS PACHECO FONSECA DA SILVA	16
ROSIANE FIDELIS FABIANO	16
MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS	16
ISRAEL JOSÉ TABOSA	16
LUCIENE RODRIGUES DE BRITO	16
JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES	16
ALBERTO DOS SANTOS BONFIM	16
EUCELIA DE MELO NOGUEIRA	16
CRISTIANE DE OLIVEIRA LEÃO NUNES	16
SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	16
LÉLIA ALVES DE ARAÚJO FRANZOSI	16
ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	16
EDILEUZA FARIAS ALVES	16
CLEIDIR BARBOSA DE MIRANDA	16
JOSIANE DE OLIVEIRA	16
JOELSON ALMEIDA AZOUGUE	16
ALICEANA GOMES DE OLIVEIRA	16
FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA	16
DENUSIA RODRIGUES AMORIM	16
RODRIGO LIMOEIRO DA SILVA	16
TATIANE CASTRO FERREIRA	16
ALINE DE OLIVEIRA PASSOS NEVES	16
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	16
MARIA LETICIA DA SILVA COUTINHO	16
VERA LUCIA CARDOSO SILVA	16
RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA	16
ROGERIO GOMES SANTOS	16
ANDERSON DOS SANTOS BRITO	16
GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	16
PAULO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	16
NARA REGINA ANDRADE ARRUDA	16
MARIVALDA NUNES GOMES	16
NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	16
MARCINA OLIVEIRA DE SOUSA	16
FRANCISCA ANTÔNIA CAVALCANTE DE SOUZA	16
SILMARA DE SOUZA CARDOSO	16
DANIEL LUCAS DA SILVA SOUZA	16
SUELI ARAUJO SILVA	16
LAILA EMANUELE CASTRO SANTANA	16
VANESSA DONIZETE DO NASCIMENTO	16
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
ENDRIO BARBOSA DE OLIVEIRA	16
JULIANO GABRIEL DA SILVA FERREIRA	16
EDINEIA ALVES DA SILVA	16
NAJARA CRISTINA ALVES APOLIANO	16
TAINÁ CARVALHO DE SOUZA	16
DANILO FARIAS ROCHA	16
JULIA LETICIA EVANGELISTA MONTIERO	16

VERANILSA LIMA NOGUEIRA CARVALHO	16
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	16
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	16
ALINE DE SOUSA NOGUEIRA	16
FERNANDA MARÍLIA MONTEIRO HONDA	16
ANDRÉ UILIAN DE SOUZA VIEIRA	16
JOVELINO SOUSA GOMES	16
LUIS OTÁVIO CHAVES GAYA	16
SHEILA DE SOUZA ALVES	16
ANDERSON ALVES DE MORAIS	16
ANDRE LUIZ OLIVEIRA LAURINDO	16
ADRIAN MOTA FERREIRA	16
MARIA ELOIZA FERREIRA TELES	16
LEANDRO LUCIO LINHARES BREVES	16
LOHANA CATHARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	16
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO	16
JÉSSICA MUNIQUE RIBEIRO DE SOUSA	16
ALDEIRIS BRITO DOS SANTOS	16
RICKISON MARCELO GOMES	16
ARIEL DUARTE DE SOUZA	16
LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	16
ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	16
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
MARCOS HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA	16
ANDRESSA PRISCILA PORTELLA DE VASCONCELLOS	16
BRUNO GOMES DE FREITAS	16
ANA CÁSSIA DOS REIS ALMEIDA	16
RAILANE SOUSA DA SILVA	16
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	16
BIANCA SOUZA FREIRE	16
ANA PAULA SILVA MACHADO	16
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	16
JOÃO FELIPE SARUDAKS SILVA	16
LORAINNY CAROLINA LUCENA DE SOUZA	16
TAMIRES DE SOUZA SANTOS	16
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	16
ALAM RIBEIRO DA SILVA	16
THIAGO CORDEIRO CHOMA	16
YASMIM MACÊDO BESERRA SANTOS	16
GEOVANA EVILIN SANTOS DA SILVA	16
HÉVELLEN FERREIRA RODRIGUES	16
MICHELLE VICTÓRIA MORAES CARDOSO TORQUATO	16
ALLAN ADRIAN SILVA GOMES	16
JESSE DA SILVA RAMOS	16
RALISON EMANOEL VIANA PENHA	16
MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO JÚNIOR	16
JOICIANE DA SILVA ALMEIDA DUTRA	16
ELIEL BRUNO FERREIRA EVANGELISTA	16
PAULO CÉSAR MORAES DE BRITO SOBRINHO	16
ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	16
JULIA FERNANDA DELL AGNOLO	16
CARLA KERLEN FREITAS DE JESUS	16
CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	16
UÂNDERSON RODRIGUES TADEUS	16
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	16
HELOISA BENTO DA SILVA	16
JEFERSON SILVA GOMES	16
CAROLYNE RAMOS DA SILVA DE AGUIAR	16
MICHELE ROJAS ANEZ	16
TIERRE PEREIRA GRANT	16
LUCAS SALES SILVA	16
FELIPE SANTANA LOPES	16

LUCAS SAMPAIO NARDI ZANINI	16
ANDERSON MACHADO DE SOUZA	16
JOÃO MARCOS FERREIRA EVANGELISTA	16
CRISTIELE JEMIMA CABRAL BANDEIRA DE MENEZES	16
TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	16
RENAN WEMERSON PAIVA DA COSTA	16
GABRIEL DA CONCEIÇÃO RICCI	16
ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA	16
BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	16
CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS	16
CHERILLANE SALLIA FEITOZA	16
FABIEY PAULA LIMA	16
LUANA SILVA FERREIRA	16
CLARICE BEZERRA LIMA	16
GABRIELE MAIA BEZERRA	16
MARCOS LEONARDO LUZ NECKEL	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
ALINE JANUÁRIO CAMPOS	16
DANIEL WALBER DOS SANTOS MARTIMIANO	16
FRANCE KEUVES DA SILVA OLIVEIRA	16
VICTÓRIA ALICE ALMEIDA DOS SANTOS	16
LUCAS ALVES SILVA	16
WALYSSON MESQUITA DE OLIVEIRA	16
KEMUEL ALVES SOARES	16
MATEUS LIMA SOUZA	16
BRUNA AMANDA CARVALHO DE SOUZA	16
AMANDA NADIELE FERREIRA SALINAS	16
RAISSA LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	16
ARIELY NASCIMENTO ROCK	16
VITÓRIA ALMEIDA SANTANA	16
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	16
JONATHAS OLIVEIRA DE CARVALHO	16
PATRÍCIA CORREIA DE FIGUEIREDO	16
LUCK DE SOUZA SANTOS	16
RIAN LIMA SILVA	16
KARINA SENA BARRETO	16
THAINARA ALVES DE ALMEIDA MARQUES	16
EDUARDA ALMEIDA BARRETO	16
THAIS REGINA SILVA SAMPAIO	16
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVÃO	16
VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	16
MAICON SOUZA PALHETA	16
KARLA JULIANE DE ALMEIDA MAGNO	16
MARIA SARLETE DE OLIVEIRA	16

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	55
RAIMUNDO JÚNIOR DA SILVA	55
FRANCISCO CESAR CARVALHO DA COSTA	40
ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO	40
LEIDY DAIANNY DA SILVA FERREIRA	40
MARINÊS JOSÉ DOS SANTOS	35
MARIA CREUZA FERREIRA	35
VÂNIA DE FREITAS NEVES LORGA	35
ORISNEIDE PEREIRA DE SOUSA	35
PAULA ANDRÉA TABOSA	35
DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	35
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35
SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	35
EDINA RAZINI DE LIMA	35

ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	35
MARIA SARA RODRIGUES DA COSTA	35
SUELEN ALVES DE ARAÚJO SOUZA	35
JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	45
ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	35
FABIANA PEREIRA DA SILVA	35
MAIARA BOTELHO DE SOUZA	35
ADRIANE BASTOS DA SILVA	35
LEILANE PEREIRA DA SILVA	35
DIÊSSE RODRIGUES MIRANDA GOMES	35
BÁRBARA FERNANDA BORBA MORAIS DE OLIVEIRA	35
MIRIAN SOUZA DIAS	35
MILENA VIEIRA DA SILVA	35
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
LUIZE CAVALHEIRO DA CONCEIÇÃO LOBATO	35
JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	50
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES	20
NÁGILA MARIA CORREIA	20
MARIA NAIARA VIEIRA BELARMINO AZEVEDO	20
RENATA ALMEIDA DA CRUZ	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL -(NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES NOGUEIRA	95
CAROLINE MENDES CUNHA	75
VERÔNICA MARIA MOTA RIBEIRO	60
VALDENE RIBEIRO DE LIMA	50
JOCINEIDE FERREIRA SALES	45
ELAINE DO CARMO ROCHA	40
ROZANIA VIANA MIRANDA	35
ELIETE SILVA DE ANDRADE	35
MARIA LENITA BALAREZ RÉGIS	35
MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO	35
ORISNEIDE PEREIRA DE SOUSA	35
SANDRA SOUZA DOS SANTOS TEIXEIRA	35
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35
MARINETE FERNANDES	35
FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	35
EUNICE DA GRAÇA RIBEIRO	35
JAIRA LORAS PONTES SALCEDO	35
MADALENA PEDERIVA EIDANS FARIAS	35
ROSEMARY BARBOSA DA SILVA	35
DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	35
RITA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	35
MUNIQUE VILARINHO FURTADO	35
SIRLENE FRANÇA VENTURA	35
MARIA VANIELLY DE LIMA HONORATO PORTELA	35
SHEILA ALVES DA SILVA	35
DANIELE MOURA DE VASCONCELOS	35
MAIARA BOTELHO DE SOUZA	35
JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	35
MIRIANE BRAGA DOS SANTOS LIMA	35
ELIZELMA BORGES DAS NEVES	35
ADRIANO GOMES TAVARES	35
ANA CACIA BALBINO DA SILVA	35
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45
MAURISSANDRA MAIA DOS SANTOS	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

RENATO MOURA LAZZAROTTI	90
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	80
ROSILENE ROCA FERREIRA	80
GERCINA NUNES COSTA	75
ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	45
EUNICE DA GRAÇA RIBEIRO	45
JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	45
MARIA CREUZA FERREIRA	35
DEISIMAR SILVEIRA MARQUES	35
JULIANO PEREIRA DE ARAÚJO	35
JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	35
MAURA ALMEIDA DE FREITAS	35
ROSILEUDE LOPES VITAL DA SILVA	35
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35
SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	35
ANACELIA BAIMA SILVA	35
VALDIVA CARVALHO MORAES	35
SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA	35
ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	35
LUANDA ANGÉLICA MARQUES DA SILVA	35
MAIARA BOTELHO DE SOUZA	35
ADRIANE BASTOS DA SILVA	35
BÁRBARA FERNANDA BORBA MORAIS DE OLIVEIRA	35
KÉSIA RIBEIRO DA SANSÃO	35
CASSANDRA JANUÁRIO AMÔEDO	35
LIGIA MARIA DO NASCIMENTO	20
HELENY NUNES DA SILVA	20
MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA TAVARES	20
JAIRA LORAS PONTES SALCEDO	20
CRISTIANE DANTAS PEREIRA MANTANA	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO(NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALDERLENE DA SILVA COSTA	95
RENATO MOURA LAZZAROTTI	90
ROSANA MARIA MATOS SILVA	80
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	80
ROSILENE ROCA FERREIRA	80
ALENITA RODRIGUES DA SILVA	75
KLENIA BORGES PEREZ	40
ELIETE SILVA DE ANDRADE	35
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45
MARIA LENITA BALAREZ RÉGIS	35
VALMIRA SERRÃO DE FARIAS	35
LUCIMAR GOMES PAULA BUENO	35
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
SANDRA SOUZA DOS SANTOS TEIXEIRA	35
ELIZANGELA SILVA REIS	35
SUENE FIGUEIREDO ALENCAR	35
AURIANA GALVÃO DA SILVA	35
MUNIQUE VILARINHO FURTADO	35
MARCELINA ROGÉRIO DA SILVA	35
DANIELE MOURA DE VASCONCELOS	35
ALANNA INGRID DO COUTO PENHA	35
JANAÍNA CÁSSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA	35
DIÉISSE RODRIGUES MRANDA GOMES	35
MÁRCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	35
DANIELLY PATRÍCIA SANTOS DE FARIAS LOBATO	20
VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA	20
JOCILENE MACEDO DA SILVA ALMEIDA	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I -(MANHÃ)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
DÉBORA ALESSANDRA DA SILVA CASTRO	95
SIMONE SOUZA LIMA	85
RAFAEL SILVA PAMPLONA	80
CLARICE GHISI MOUTINHO	78
JAILENE SANTOS DA COSTA	78
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	75
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	65
PAULO FERNANDO BEZERRA BISPO	55
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45
DEBORA DA CRUZ BARBOSA	45
GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU SILVA	40
CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	40
MARIA JOSÉ RODRIGUES NEVES	38
CÉLIA REIS SALES	38
RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE	38
FRANCIANA BONADEU DA SILVA	38
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	38
SARA GODINHO FERREIRA	35
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
JACIARA SIQUEIRA FRAGOSO	35
JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	35
JUAREZ DO NASCIMENTO	35
SELMA DA SILVA NOGUEIRA	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
NURIAN SOCORRO BATISTA LAVAREDA	35
VANESSA BARBOSA BARBOSA	35
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	35
ROSANE DE FATIMA DIAS CASTILHO MENDES	35
MARINETE FERREIRA MENEZES	35
MAURA ALMEIDA DE FREITAS	35
CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35
MARILENE GALDINO LIMA	35
ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	35
BIA DE FARIA DA MATA	35
ROGÉRIO FEITOSA BARROS	35
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
GISA ANDRADE LEONEL	35
LUCIED LUCAS DE CARVALHO	35
ROSELENE ARAÚJO DE SOUZA	35
FRANCIELE BELINAZZO	35
CLEITON RIOS MOREIRA	35
LUCIARA DE SOUZA BISPO OLIVEIRA	35
MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	35
LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	35
FERNANDA GIOTTO DO ROSÁRIO	35
CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	35
ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	35
IVAN DE ASSIS RAPOZO	35
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	35
FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO	35
DANIELE LAIS MARTINS DE OLIVEIRA	35
SANDRA ABADIAS MARIA	35
REINALDO GOMES	35
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	35
SIMONE CARVALHO SANGI	35
CRISTINEI LIMA DE ARAUJO	35
JESSICA SILVA FELIX BASTOS FREIRE	35
FERNANDA MARTINS DE SOUZA VEIGA	35
KEROLYN CAMPOS NASCIMENTO	35

CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	35
FABIANNY CASTRO ANDRADE	30
THATIANA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	20
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	20
JOANILCE DA SILVA MAGNO BARBOSA	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
DEBORA NEGRETTI	20
WILSON ROGERIO TARQUINIO DOS SANTOS	20
LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	20
JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	20
EDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS LOBATO	20
MARIA JOSE RIBEIRO	20
DANIELA ARAÚJO	20
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	20
DANIEL ARAUJO SANTOS	20
AMÉLIA MACARLE SILVA DE SOUSA	20
GEANE FRANCISCA DE SOUZA	20
DÉBORA BARBOSA AMARANTE	20
CLEITON DOS SANTOS VITAL	20
OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	20
FABIANA DA SILVA BARROS	20
ELEN CRISTINA FERREIRA LOPES	20
SUZIANE CORREA MACHADO	20
NATÁLIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	20
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
ALAN MOURA DE PAIVA	20
CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	20
THAÍS NAJARA DE SOUZA SÁ	20
VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	20
SUZANE MORAES NASCIMENTO	20
RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	20
LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	20
LUIZ SCHNEIDER JÚNIOR	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
LUANA DE OLIVEIRA MACHADO	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	20
MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
LUIZA HELENA ALVES DE ALMEIDA	20
MADELEINE GONZALES JUSTINIANO	20
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
LUIZ HENRIQUE MACIEL FEITOZA	20
SERGIO HENRIQUE BRITO OLIVEIRA	20
NAJILA ANDRIELLY DOS SANTOS MELO	20
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	20
MARIA TAILANE RIBEIRO DE SOUZA	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
PATRÍCIA FERNANDES BRAGA	20
JANAÍNA VIEIRA BOTELHO	20
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	20
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I -(TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	75
WELLINGTON MOURA LEÃO	75
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45
GISELE AMARAL CINTRA	38
JAILENE SANTOS DA COSTA	38
MARIA JOSÉ RODRIGUES NEVES	38
MAGALI LOEBLEIN DAVID	38
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	38
TEREZINHA VITALINO SILVA CARVALHO	35
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	35
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
MÁRCIA ANDRÉIA LIMA LUCAS	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
ROGÉRIO FEITOSA BARROS	35
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
CLEITON RIOS MOREIRA	35
LUCIARA DE SOUZA BISPO OLIVEIRA	35
MARCIA MARIA FALCAO	35
ROZILDA FARIAS DOS SANTOS	35
SIMONE SOUZA LIMA	35
ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA	35
FERNANDA GIROTTO DO ROSÁRIO	35
ALESSANDRA DIAS	35
RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	35
PAMELA ALVES DA SILVA	35
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	35
ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA	35
JESSICA SILVA FELIX BASTOS FREIRE	35
FERNANDA MARTINS DE SOUZA VEIGA	35
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
DAIANY DA SILVA FERREIRA	35
ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	35
CAROLINE MARQUES DA SILVA	35
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	35
KEILY MARTINS FRANCISCO	35
GRACIELA DA COSTA PEDRO	25
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	25
ALINE SOUZA DA FONSECA	25
THATIANA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	20
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES JUNIOR	20
ELZIMAR DE SOUZA MAIA LIMA	20
MEIRE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	20
JOANA PEREIRA MOTA	20
DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JÚNIOR	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
DEBORA NEGRETTI	20
LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	20
ISANILDE BERNARDO ALMEIDA	20
JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	20
EDINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	20
DANIEL ARAUJO SANTOS	20
ADA CAMPOS DE SOUZA	20
IVONE QUEIROZ DE ARAÚJO	20
GEANE FRANCISCA DE SOUZA	20
DÉBORA BARBOSA AMARANTE	20
CLEITON DOS SANTOS VITAL	20
OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA	20
ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO	20
FABIANA DA SILVA BARROS	20
SUZANE NEVES VELASQUES	20
NATALIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	20

SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA	20
ADNA RAQUEL MEDEIROS DE MENEZES	20
VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO	20
FABIO MONTEIRO SOUZA CORREIA DE ASSUNÇÃO	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
RITA FERREIRA MACIEL	20
MÔNICA PATRYCIA AVELINO DO CARMO	20
LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
RAFAEL SILVA PAMPLONA	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
JÉSSICA CARVALHO VIEIRA	20
MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
DEISIANE SEVERO DA SILVA	20
THALITA APARECIDA DE JESUS SANTOS COSTA	20
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES	20
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	20
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE ESTÁGIO I -(NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SIMONE SOUZA LIMA	85
JAILENE SANTOS DA COSTA	78
WELLINGTON MOURA LEÃO	75
ADMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	58
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45
AGNALDO ALBINO RIBAS	40
ADNA RAQUEL MEDEIROS DE MENEZES	40
AIRTON RODRIGUES DE LIMA	38
ALDENICE MORAIS DA SILVA	38
ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	38
ALANNA INGRID DO COUTO PENHA	38
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	38
ANA PAULA SALGADO BELEZA DE OLIVEIRA	38
ALLAN ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS	38
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	38
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	38
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	35
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	35
EDLANE LIMA MERCADO SOARES	35
JOANA PEREIRA MOTA	35
DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JÚNIOR	35
FRANCISCA ZONETE NORONHA PAIVA	35
ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	35
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	35
APARECIDA SOARES DE MATOS BART	35
CLEUDE ALCANTARA ALVES STORCH	35
JANUÁRIA SILVA JUSTA	35
EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	35
EDINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	35
CLEITON RIOS MOREIRA	35
DANIELE TERESA SAMORA DE OLIVEIRA	35
JIZELENE FRANÇA DA SILVA	35

FERNANDA GIROTTI DO ROSÁRIO	35
GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	35
BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	35
DANIELE MOURA DE VASCONCELOS	35
ANDRÉA LORENÇO DA SILVA	35
EDILANE TAVARES SOARES	35
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	35
ELOÍSA SANTANA PAZ	35
JOCILENE MACEDO DA SILVA ALMEIDA	35
CRISTINEI LIMA DE ARAUJO	35
JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI	35
IULE MAGALHÃES DE SOUZA	35
DENISE DA SILVA NAZARET	35
ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	35
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	35
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	35
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	35
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	35
GISELLE DA SILVA ROSA	35
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	35
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	35
CAROLINA PANTE	35
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	35
FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	35
DANIELE CONCEIÇÃO COSTA	35
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	35
BIANCA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA	35
ATALIA SERRA FELIX	35
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	35
JUAREZ DO NASCIMENTO	25
THATIANA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	20
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	20
MARIA LENITA BALAREZ REGIS	20
MARTA DE ALMEIDA DOS REIS	20
SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO	20
MARILENE GALDINO LIMA	20
VALDIRENE DA SILVA SANTOS FERREIRA	20
LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	20
ROGÉRIO FEITOSA BARROS	20
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	20
LEONARDO LEITE DE MORAES	20
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	20
SULAMITA DA SILVA SETUBAL	20
SILVANA DE SOUZA CARDOSO	20
MARIVANHA SOUZA GOMES	20
ROSEMARY BARBOSA DA SILVA	20
LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES	20
LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	20
LILIAN MARA SODINO SILVA	20
MUNIQUE VILARINHO FURTADO	20
LEIDE DAIANE ALEIXO LIMA	20
RICARDO ALVES OLIVEIRA	20
RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	20
JUSSIANO FREITAS BARROS	20
MARCOS VINÍCIUS DE SIQUEIRA CÔRTEZ	20
SUZANE NEVES VELASQUES	20
FABIANA DA SILVA BARROS	20
MARIA DA SAÚDE GOMES DA SILVA	20
QUEILA DAMARIS CARIOCA BARROSO GARCIA	20
SHIRLEI TAIANE DOS SANTOS PASSOS	20
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20

NERIANE MONTEIRO NÉRY	20
REGIANE PESSOA DA SILVA	20
RITA FERREIRA MACIEL	20
MAYARA APARECIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	20
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	20
LUÍS HENRIQUE ROSA DE ALMEIDA	20
MÁGDA XISTO DOS REIS	20
MÁRCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	20
TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	20
YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	20
NAJILA ANDRIELLY DOS SANTOS MELO	20
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	20
RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	20

Município/Distrito – PORTO VELHO - ETEC
Cargo:COORDENADOR DE CURSO I -(MANHÃ)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROXANE DIAS DA SILVA	95
SIMONE SOUZA LIMA	85
JAILENE SANTOS DA COSTA	78
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	75
LÍVIA SIMONE THIERS STRUTHOS	65
MARCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	65
MÁRCIA CRISTINA FALEIROS PIMENTA MEDEIROS	60
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	58
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45
GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU SILVA	40
CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	40
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	40
EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	38
JOSUÉ PASSOS DE MELO	38
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	38
UILZA CLEMÂNCI ALVES DOS SANTOS	38
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
ALESBELL ALVES CAMPELLO	35
ALESSANDRA DIAS	35
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
BIA DE FARIA DA MATA	35
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	35
CLEITON RIOS MOREIRA	35
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
DANIELE LAIS MARTINS DE OLIVEIRA	35
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	35
DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	35
ELENILSON VIEIRA FEITOSA	35
ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAÚJO	35
FERNANDA BIANCA SCARABEL	35
FERNANDA GIOTTO DO ROSÁRIO	35
FERNANDA MARTINS DE SOUZA VEIGA	35
GERSON VARGAS BUENO	35
JUAREZ DO NASCIMENTO	35
LUCIED LUCAS DE CARVALHO	35
LUIS FELIPE SILIO	35
MARCELINA ROGÉRIO DA SILVA	35
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
MARIA LENITA BALAREZ RÉGIS	35
MICHELE CAROLINA PINHEIRO DE LUCENA	35
NERIANE MONTEIRO NÉRY	35
NURIAN SOCORRO BATISTA LAVAREDA	35
RAIMUNDO NONATO SALES DA CUNHA	35
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	35
ROSANE DE FATIMA DIAS CASTILHO MENDES	35

SARA GODINHO FERREIRA	35
SIRLENE FRANÇA VENTURA	35
VALDIZETE SILVA DE SOUSA	35
VANESSA BARBOSA BARBOSA	35
VÂNIA DE FREITAS NEVES LORGA	35
ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	25
GRACIELA DA COSTA PEDRO	25
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	25
LEANDRO DO NASCIMENTO MARTINEZ	25
NEIDE RAYANE PROCÓPIO DOS SANTOS	25
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
ALAN MOURA DE PAIVA	20
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
ANDRESSA CRISTINA CASTRO ROMÃO	20
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
BIANCA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA	20
BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	20
CELIA CESPEDES TOSUE	20
CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO	20
DANIEL ARAUJO SANTOS	20
DANIELA ARAÚJO	20
DÉBORA BARBOSA AMARANTE	20
DEBORA NEGRETTI	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
EDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS LOBATO	20
ELEN CRISTINA FERREIRA LOPES	20
ELIANE ALVES DA SILVA	20
ELISÂNGELA GOMES BEZERRA	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
FABIANA DA SILVA BARROS	20
GEANE FRANCISCA DE SOUZA	20
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20
GUNTER BEZERRA SCHWEPPE	20
HADASSA FIRMINO DE AZEVEDO	20
IVAN JESUS CAMPOS CHAVES	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JOÃO CARDOSO DA SILVA	20
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
JULIANA RODRIGUES NEVES	20
LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	20
LUANA DE OLIVEIRA MACHADO	20
LUIZ HENRIQUE MACIEL FEITOZA	20
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	20
MARIA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	20
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	20
MARIA TAILANE RIBEIRO DE SOUZA	20
MICHELLE HELEN DA SILVA	20
NATÁLIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	20
OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA	20
OZINEIDE MIRANDA CAMPOS	20
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	20
ROSANY PASSOS ARAÚJO	20
SUZIANE CORRÊA MACHADO	20
THAÍS NAJARA DE SOUZA SÁ	20
THAIS QUETLEN DA SILVA LIMA	20
VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE CURSO I - (TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SIMONE SOUZA LIMA	85
JAILENE SANTOS DA COSTA	78
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	75
WELLINGTON MOURA LEÃO	75
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	58
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45
FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA	40
SANDRA ABADIAS MARIA	40
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	38
JOSUÉ PASSOS DE MELO	38
UILZA CLEMÂNCI ALVES DOS SANTOS	38
RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE	38
JHONNY ROMANO CARVALHO DE CARVALHO	38
ERIVAN ANTONIO DOS SANTOS	35
MARIA LUIZA MORAES DE BRITO	35
ROSANA MARIA MATOS SILVA	35
MARINÊS JOSÉ DOS SANTOS	35
MARIA LENITA BALAREZ REGIS	35
ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA	35
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
RAQUEL PEREIRA DA SILVA	35
JUAREZ DO NASCIMENTO	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
MARILENE GALDINO LIMA	35
REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	35
EDIVALDO RIBEIRO DA ROCHA	35
CLEITON RIOS MOREIRA	35
MÁRCIA MARIA FALCÃO	35
JIZELENE FRANÇA DA SILVA	35
FERNANDA GIOTTO DO ROSÁRIO	35
SUENE FIGUEIREDO ALENCAR	35
IVAN DE ASSIS RAPOZO	35
DIEGLA BERNARDO MEDEIROS RODRIGUES	35
LEIDIANA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	35
FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO	35
ELENILSON VIEIRA FEITOSA	35
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
SIMONE CARVALHO SANGI	35
ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA	35
FERNANDA MARTINS DE SOUZA VEIGA	35
MÁRCIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES	35
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA	35
CAROLINE MARQUES DA SILVA	35
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	35
ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	25
GRACIELA DA COSTA PEDRO	25
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	25
THATIANA APARECIDA RODRIGUES DO CARMO	20
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	20
ELZIMAR DE SOUZA MAIA LIMA	20
SARA DO NASCIMENTO FREITAS	20
CLEMILDO SA	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
LUCIENE APARECIDA DE LIMA	20
JANUÁRIA SILVA JUSTA	20
TATIANA CRUZ BATISTA	20
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	20
DANIEL ARAUJO SANTOS	20
GENILSON PEREIRA FEITOSA	20

JOSIANE MATOS LINS	20
IVONE QUEIROZ DE ARAÚJO	20
KELLEN GALIMBERTI DA SILVA	20
GEANE FRANCISCA DE SOUZA	20
GRACE DOS SANTOS SILVA COELHO	20
DÉBORA BARBOSA AMARANTE	20
ANA PAULA DA ROCHA	20
SUZIANE CORREA MACHADO	20
NATÁLIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	20
VANESSA CAROLINE FERREIRA GALVÃO	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
SUZANE MORAES NASCIMENTO	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
THALITA APARECIDA DE JESUS SANTOS COSTA	20
NAJILA ANDRIELLY DOS SANTOS MELO	20
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
BIANCA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA	20
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	20
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: COORDENADOR DE CURSO I -(NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SIMONE SOUZA LIMA	85
JAIENE SANTOS DA COSTA	78
WELLINGTON MOURA LEÃO	75
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	58
JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	50
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45
FRANCISCA ZONETE NORONHA PAIVA	40
FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA	40
MARIA JOSE RODRIGUES NEVES	38
UILZA CLEMÂNCI ALVES DOS SANTOS	38
ADMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	38
QUEILA DAMARIS CARIOCA BARROSO GARCIA	38
FRANCIANA BONADEU DA SILVA	38
ALINE SOUZA DA FONSECA	38
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	38
LAÍZE ENES DE LIMA SILVA	35
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	35
PAULA ANDRÉA TABOSA	35
REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE	35
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	35
SHEILA JANAINA SANTOS SACRAMENTO	35
RONIHERE MARIA FERREIRA DA SILVA CARVALHO	35
MICHELA DA SILVA PEREIRA	35
NONATA SOARES DA SILVA	35
CLEITON RIOS MOREIRA	35
FERNANDA GIOTTO DO ROSÁRIO	35
LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES	35
DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIR	35
ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA	35
ANA CRISTINA DE MOURA BRITO	35
IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	35
MUNIQUE VILARINHO FURTADO	35
ELENILSON VIEIRA FEITOSA	35

DANIELE MOURA DE VASCONCELOS	35
REINALDO GOMES	35
ANA CRISTINA SOUZA LOPES	35
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	35
RAFAEL TURATTI SIQUEIRA	35
NIVALDO JÚNIOR DE MATOS RANGEL	35
CRISTIANE PORFIRIO CHAGAS	35
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	35
REBECA GOMES DA SILVA	35
ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	25
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	25
CARLOS ALBERTO CASEMIRO	20
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	20
FRANCISCO RAMOS RODRIGUES	20
JUAREZ DO NASCIMENTO	20
CLEMILDO SA	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
LEIDE JANE CHAVES CAPOUCHO	20
CAMILA DANTAS SILVA	20
RAFAELE ALBINO DO NASCIMENTO MENDES	20
LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	20
RICARDO ALVES OLIVEIRA	20
ADRIANA MIRANDA PIMENTA	20
FABIANA DA SILVA BARROS	20
SUZANE NEVES VELASQUES	20
SHIRLEI TAIANE DOS SANTOS PASSOS	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	20
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
CAROLINA PANTE	20
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	20
IASMIN RAILANI DA COSTA SILVA NOGUEIRA	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	20
VALÉRIA DA SILVA FROTA	20
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC**Cargo: DIRETOR (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ANDRÉIA TAMAYOSE REZENDE	80
MAGDA REGINA DIAS FARIAS	80
HELDER CAVALCANTE SILVA JUNIOR	60
DANIELE LAIS MARTINS DE OLIVEIRA	45
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	45
ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	40
CLEMILDO SÁ	40
RENATO MOURA LAZZAROTTI	40
RAFAEL ADEMIR OLIVEIRA DE ANDRADE	38
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	38
DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	38
ALESBELL ALVES CAMPELLO	35
AGNALDO ALBINO RIBAS	35
JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAUJO	35
ALDENICE MORAIS DA SILVA	35
FRANCISCO CESAR CARVALHO DA COSTA	35
CLEITON RIOS MOREIRA	35

ELENILSON VIEIRA FEITOSA	35
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	35
FERNANDA MARTINS DE SOUZA VEIGA	35
ELIANE ALVES DA SILVA	25
JORGE CARVALHO VEIGA	25
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	20
ANA PAULA SILVA LIMA	20
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	20
ÂNGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA	20
GENILSON PEREIRA FEITOSA	20
GEANE FRANCISCA DE SOUZA	20
FABIANA DA SILVA BARROS	20
NATÁLIA INOHONA PALMEIRO BARBOSA	20
ALAN MOURA DE PAIVA	20
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	20
VALÉRIA LIMA DE MELO	20
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	20
JEFFERSON LUIZ DA COSTA XAXÁ	20
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	20
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	20

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC**Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (MANHÃ E TARDE OU NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	95
JARINA LIMA GONÇALVES	95
ELIENE BEZERRA ALBUQUERQUE	80
JOÃO GABRIEL RODRIGUES SANTOS	80
JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA	78
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	76
HUDSON ROLIM DE ARAUJO	76
DEVANILDE GOMES RIBEIRO	76
MARIELZA FARIAS RAMOS	76
JUCILENE DE SOUZA PEREIRA	76
DAMIR APARECIDA SOARES FERREIRA	76
DELZUITA ARAUJO DA SILVA	76
TAIS SORAIA SANTOS DE CASTRO	76
GLAUCIENE SOUZA SILVA	76
SANCHELY RAMOS DA LUZ	76
ANA KESSIA VIEIRA DE CASTRO	74
DULCINEA OLIVEIRA DE MEIRELES	66
ALESSANDRA VIEIRA LEMOS	66
ALDAIS BILIO CAMPOS DE ARAUJO	66
ANTÔNIA TEIXEIRA BARRETE	61
LUCIMAR CLAUDIA RAMOS	61
MARIA CARDOSO DA SILVA	61
VERÔNICA HONORATO MONTEIRO	60
NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	60
DUGNI RODRIGUES MUJURO	60
LUIS CARLOS LEMOS DE ARAUJO	58
ELIETE OLIVEIRA MONTEIRO	56
ELIETE DE SOUSA LIMA	56
ROSANGELA CASTRO NEVES	56
NEUMA FREITAS MEIRELES	56
MARCELA BEZERRA LOPES MORAES	56
IVANILDE DA SILVA MORAES	56
ROSELANE DOS SANTOS FARIAS	56
ANDREIA CRISTIANE ALBANO DE SOUZA JUVÊNCIO	56
JULIANA MEDEIROS TAVARES	56
OSVALDO CHAMA DORADO	56
FRANCISCA DE VASCONCELOS	56
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	56
ELZA BATISTA	56

ANGELA DE SOUZA SERRA	56
MARIA CLEILDE ALVES DE LEITE	56
ALEXANDRA BRANDÃO DAMASCENO	56
MEIRES VANDA FERREIRA DA SILVA SANCHEZ	56
IVANETE DOS ANJOS FERNANDES JORGE	56
LUCIVANE CONCEIÇÃO DA SILVA	56
RAIARA SIQUEIRA MATOS	56
ANDERSON ALVES DE MORAIS	56
MARTA BRAGA FERNANDES	56
GLEIDSON MATHEUS DE JESUS SOUZA	56
ANA CARINE FERREIRA BRITO	56
ISRAEL FARIAS CHAVES	55
ANA PAULA NASCIMENTO COSTA	55
AURILENE SOUSA MACEDO PIRES	54
RICHARDE CRUZ DE MORAIS	51
VANDESSON DE SOUSA OLIVEIRA	40
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	38
LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA	38
CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	36
AMAZONINA COSTA MOURA	36
ANA MARIA SOUSA CARVALHO SILVA	36
REJEANE NERY DINIZ	36
ELIANE ALMEIDA DA SILVA	36
LUCILENE NUNES DE MOURA	36
MICHELE CATIA SILVA	36
ULISSES RIBEIRO SANTANA	36
LIZIANE FLORENÇA DE ABREU	36
JONAS CALDAS DA SILVA	36
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	36
JÉFERSON BATISTA CAMPOS	36
ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	36
ANA CAROLINE BATISTA CAVALCANTE	36
JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS	36
AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA	36
MATHEUS ALBANO JUVENCIO	36
LARISSA DA SILVA SANTOS	36
THAINARA ALVES DE ALMEIDA MARQUES	36
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
FRANCISCO GABRIEL SILVA MENDES	35
ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	35
DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	35
ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	35
ALDENOR CRUZ BARRETO	31
LUANDA ANGÉLICA MARQUES DA SILVA	31
ELIANE DE MELO SILVA	30
JANE KELLY BOTELHO DA ROCHA	30
GENIVAL ROCHA DE AQUINA	26
KÁTIA GERLANIA MONTEIRO GONZAGA GAZOLA	26
CRISCIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA	26
HEDILENE DA SILVA CORREA	26
NICELIA CARVALHO DOS SANTOS	26
ALAN MOURA DE PAIVA	25
FABIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	23
CELIA REGINA DE ARAÚJO CABRAL	21
MAGNUM JAVÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	21
ROGERIO GOMES SANTOS	21
JULIANA MOREIRA GALVÃO	21
FABIANE PASSARELI DE ARAUJO	21
RIAN LIMA SILVA	21
ROZANGELA PEREIRA DE SOUSA	20
NELMA CRISTINA FERREIRA BATISTA	20

CRISTIANE DE SOUSA MARINHO	20
ISABEL BONE	20
ANA PAULA SILVA LIMA	20
DELZOMAR NEVES DE MELO	20
JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	20
VALMARA CORDEIRO PASSOS	20
FRANCISCO MARTINS DE LIMA FILHO	20
ADRIANE DO CARMO DA MOTA	20
ANA AZEVEDO	20
LUCILENE PEREIRA DA SILVA	20
LEILIANE SOUZA DE ARAÚJO	20
NAIARA UMBELINO DE LIMA	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
MARIA NAIARA VIEIRA BELARMINO AZEVEDO	20
SOELLEN ARRUDA CHICONE BELARMINO	20
JULIANA MÁIRA ANDRADE DE ARAÚJO LIMA	20
HUGO GONZALES SILVEIRA	20
SCARLET VIEIRA BATISTA	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA	20
ALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS KADOWAKI	20
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	20
KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	20
SIMONE DA SILVA SOUZA	20
LUÍS HENRIQUE CHAGAS DO NASCIMENTO	20
ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	20
LENO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	19
RICARDO GOMES SANTOS	19
ALDEIDE CASTRO DE MELO	19
MARIA LUCIA MEDEIROS DA CRUZ	18
GLADIANE SÁTIRO CAMPOS	18
MARIA DE FÁTIMA FRANÇA PACHECO	18
CLEITON XISTO DOS REIS	18
EVELIN SHEILA LOURENSE MENEZES	18
ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	18
LENIR BAUTZ PARANHOS	16
ELINE VAZ CAVALCANTE	16
FRANCISCA IVANEIDE FERREIRA LIMA	16
ENI CAETANO GALVÃO	16
ANGELA CRISTINA PAMPLONA GIRARD	16
RAMÃO DE ALMEIDA PEREIRA	16
LUCÉLIA CHAGAS SILVA SANTOS	16
SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES	16
JOCEMI MOISES OLIVEIRA BEZERRA	16
MARLUCE GONÇALVES GUEDES	16
GISLENE BARBOZA MARTINS	16
MARIA SOCORRO CHAGAS SILVA	16
LETICIA ARAUJO MARINHO	16
MATILDE DA SILVA MARTINS	16
MARLENE SAMPAIO DE ARAÚJO ZANINI	16
MYRNA RAMOS DA SILVA	16
SANDRA FERNANDES COELHO	16
MARIA HELENA DE SOUZA DA CUNHA	16
MARIA LUZINETE SOARES DA SILVA	16
ALVINA MARIA ARAUJO	16
RAIMUNDO DE MELO FERREIRA	16
LEIRIANE BENTO PINHEIRO	16
ROZALIR SILVA DO CARMO DE SOUZA	16
BENAIA MONTEIRO TELES	16
MARIA JANEIDE CARVALHO SILVA	16
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
NEILA PEREIRA DA CRUZ	16
JOELMA ALVES CORREIA	16

CRISTINA SILVA LEBRE	16
ELISSANDRA MORENO DE OLIVEIRA	16
MARIA DE FÁTIMA LINHARES DE ARAÚJO	16
MARIA SENA CHAGAS	16
ERIZETE MEDEIROS DE SOUZA	16
JARINA FELICIO	16
ALCIENI DE LIMA BEZERRA	16
MARTA SALES CARDOSO DOS SANTOS	16
FRANCIMARA SILVA DOS SANTOS	16
ELIVANIA RODRIGUES COUTINHO	16
JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES	16
LUCIMAR LEITE DA SILVA	16
SILVANGELA FERREIRA DA SILVA	16
EVERTON TEIXEIRA DA SILVEIRA	16
IONEIRE DA ROCHA MATIAS	16
SILVANETE COSTA BATALHA MENDES	16
NATALINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	16
DANIEL CORDOVIL FRIEDRICH	16
AURENICE ALVES LIMA	16
EDILEUZA FARIAS ALVES	16
ADRIANE DOS SANTOS BONFIM	16
MARLÚCIA LOPES DE GOIS ARAÚJO	16
AMANDA CASTRO FERREIRA	16
LUCIANA RODRIGUES DE BRITO	16
JOSIANE DE OLIVEIRA	16
ALICEANA GOMES DE OLIVEIRA	16
ADRIANO MIRANDA DIÓGENES	16
ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	16
LEIDIANE CHAVES CORREA	16
FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA	16
PATRICIA CHAVES BARRETO	16
LEANE LIRA FERREIRA	16
RAQUEL CHAGAS CERQUEIRA	16
ANA PAULA MERCADO PALHANO	16
ELIANE SOUSA MARTINS	16
MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	16
FLAVIANO RODRIGUES DA COSTA	16
ANDERSON DOS SANTOS BRITO	16
GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO	16
FRANCINEIDE LEMOS ARAUJO	16
NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	16
MARCINA OLIVEIRA DE SOUSA	16
JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	16
DANIEL LUCAS DA SILVA SOUZA	16
GEINA MIRELLI PANTOJA NICOLLI	16
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
ANA CLEIDE SANTOS OLIVEIRA MARTINS	16
ANDERSON MACARIO MATHIAS	16
JOSE ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	16
TAMIRES ANDRADE DE CASTRO BRAGA	16
DIENEFER CRISTINA MORAIS TEJAS	16
CLEUDIANE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS	16
MAIARA PRISCILA DA SILVA	16
MÁRCIO ANANIAS ROCHA	16
VERANILSA LIMA NOGUEIRA CARVALHO	16
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	16
JOHAINA FERNANDES LEITA	16
FERNANDA MARÍLIA MONTEIRO HONDA	16
PATRÍCIA DE JESUS SILVA	16
JOVELINO SOUSA GOMES	16
ANDRE LUIZ OLIVEIRA LAURINDO	16
VANESSA CRISTINA GOMES AGUIAR	16

LEANDRO LUCIO LINHARES BREVES	16
ROBERTO UEVERTON PERES DE MORAES	16
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	16
LUCILO ERNANE DOMINGOS	16
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO LIMA	16
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	16
ALDEIRIS BRITO DOS SANTOS	16
TIAGO NOLÊTO DA SILVA	16
ANA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	16
ROMÁRIO SANTANA FERNANDES	16
ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES FERNANDES	16
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
GESSIANE VEIGA DE SOUZA NEVES	16
ANDRESSA PRISCILA PORTELLA DE VASCONCELLOS	16
ALYMARA SANTOS ALVES	16
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	16
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	16
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	16
ALAM RIBEIRO DA SILVA	16
CAROLAINE SUDÁRIO RIBEIRO	16
CHARLISON MOTA FERREIRA	16
GEOVANA EVILIN SANTOS DA SILVA	16
MICHELLE VICTÓRIA MORAES CARDOSO TORQUATO	16
ALLAN ADRIAN SILVA GOMES	16
ABIGAIL DE JESUS DE CASTRO	16
RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	16
RAIANE DA SILVA LOPES	16
TIERRE PEREIRA GRANT	16
LUCAS SALES SILVA	16
RENAN WEMERSON PAIVA DA COSTA	16
REBBECA EVELYN ALEXANDRIA DA SILVA	16
ADOLFO MATEUS SOUZA DE CARVALHO	16
EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN	16
ERLON TELES DE SOUZA	16
DANIEL WALBER DOS SANTOS MARTIMIANO	16
FABRICIO HENRIQUE ALVES MUNIZ	16
LUCAS ALVES SILVA	16
ARIANE SANTOS ALVES	16
KEILIANE BENTES DA SILVA	16
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	16
JONATHAS OLIVEIRA DE CARVALHO	16
VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	16
DAVI GRANGEIRO DE ALMEIDA FILHO	16
LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	16
EDUARDA ALMEIDA BARRETO	16
FELIPE SOARES RODRIGUES	16
VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	16
ELIAS GABRIEL CUNHA SOUSA	16
JOSÉ MARIA MADEIRA	14
APARECIDA MENEZES DE LIMA	14
ELIANA ANDRADE MARTINS COUTINHO	14
ORLIAN ELER DA SILVA	14
WELITA CUPERTINO DE AMORIM SILVA	14
OLDEIR BERNARDO DA ROCHA	14
FRANCISCO CARLOS BRASIL DOS SANTOS	14
MARLENE BARBOSA DE MORAES	14
TEREZA LOPES ALVES	14
LEIDE DAIANA FERREIRA DO NASCIMENTO DANTAS	14
MÔNICA ALVES DE MATOS RIBEIRO	14
SIDNEY DUARTE PINHEIRO	14
JAEI DA SILVA NOGUEIRA	14
ALEF PAULO CRUZ MAGNO	14

ALINE MACIEL MENEZES	14
ANDRESSA BRITO DIAS DA SILVA	14
WILLIAN BRENDON PIMENTA PINHEIRO	14
ANA CAROLINE DA SILVA LOPES	14
TAINÁ DA SILVA MELO	14
NATALIA PEREIRA ALVES	14
MAÍRLA GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	14
RAIANE GEISIELE SOUZA SILVA	14
QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA	14

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC**Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (MANHÃ ETARDE OU NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	95
JOELMA DO NASCIMENTO IZÉL	95
ANA CARLA OLIVEIRA MAIA	80
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	80
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	76
MARIELZA FARIAS RAMOS	76
JUCILENE DE SOUZA PEREIRA	76
ALBEDE PEREIRA DA SILVA	76
ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	76
EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	73
HUDSON ROLIM DE ARAUJO	71
JENILÇA MAIA SANTANA LOPES	70
LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	61
ALDAIS BILIO CAMPOS DE ARAUJO	61
LINDONICE JESUS DE MORAES SANTOS	60
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	58
GENIVAL ROCHA DE AQUINA	56
ROSANGELA CASTRO NEVES	56
RAIMUNDO NONATO BRAGA DE SOUZA	56
ROSELANE DOS SANTOS FARIAS	56
ANDREIA CRISTIANE ALBANO DE SOUZA JUVENCIO	56
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	56
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	56
MATHEUS ALBANO JUVENCIO	56
MIRIAN DE LIMA BEZERRA	55
ALDENIRA FERREIRA DA SILVA	54
ELIANA ANDRADE MARTINS COUTINHO	54
MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	46
PRISCILA DAUREA DE SOUZA	41
CLEBSON LEIGUE CABREIRA	41
MICHELE CATIA SILVA	41
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
ANA MARIA DOS REIS ALMEIDA	40
JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA	38
OCIONNI FURTADO	38
MARIA APARECIDA NOBRE SANTOS	36
MARCELA BEZERRA LOPES MORAES	36
LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	36
PATRÍCIA DE FÁTIMA VALENTE	36
FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA SIMPLICIO	36
ELTON PRADO	36
SANCHELY RAMOS DA LUZ	36
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
VALDILENE PEREIRA CAMPOS	35
SABRINA CABRAL DA SILVA	35
DAYANE PEREIRA SANTOS MOURA	35
KEILY MARTINS FRANCISCO	35
LIZIANE FLORENÇA DE ABREU	33
ANA TATE DE OLIVEIRA LIMA	31

JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	31
LIOSETE OLIVEIRA DA SILVA	26
DIENE MARQUES DA SILVA	26
TAÍS RICARDO DOS SANTOS	26
ALAN MOURA DE PAIVA	25
FABIANA FERNANDES DO NASCIMENTO	23
MARIA DOS SANTOS SOUZA	21
LENO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	21
ARINETE DA SILVA CRUZ	21
RIAN LIMA SILVA	21
MEIREANYE DA COSTA MOTA	20
CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO	20
ANA PAULA SILVA LIMA	20
ANA TELMA DA SILVA PINTO	20
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	20
SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	20
PATRICIA SALES DE ARAUJO SILVA	20
EDCLEI SIQUEIRA DE OLIVEIRA	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
JORGE CARVALHO VEIGA	20
MARCELA GUIMARÃES DASCALAKIS DANTAS ARAÚJO	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
DANIELI MOURA BOERI	20
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	20
EDVÂNIA MAKELLE MACHADO DE SOUZA	20
ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	20
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	20
KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	20
FRANCISCO PAIVA UCHOA	20
TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS	20
ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	20
MARINEIDE LOPES SANTOS	18
AMAZONINA COSTA MOURA	18
MARIA LUCIA MEDEIROS DA CRUZ	18
WALTÉCIA CASSIANO MACIEL	18
GLADIANE SÁTIRO CAMPOS	18
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	18
GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA	18
ISA THALYA MENDES TERCO	18
EVELIN SHEILA LOURENSE MENEZES	18
RITHELY AQUINO DOS SANTOS	18
LUZINETE HENRIQUE RIBEIRO	16
MARIA DE LOURDES FREIRE	16
MYRNA RAMOS DA SILVA	16
EUNICE GALDINO PEREIRA SILVA	16
MARIA CONCEIÇÃO CUNHA	16
VANUSA PEREIRA DE MORAES	16
MARIA JACINTA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PONTES	16
ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	16
LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	16
CLAUDIA COSTA DA FONSECA ANDRADE	16
MARIA JANEIDE CARVALHO SILVA	16
SAMARA FERNANDES DA SILVA RAMOS	16
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
JOELMA ALVES CORREIA	16
JOSIEL DE OLIVEIRA	16
MARIA DAS MERCÊS PACHECO FONSECA DA SILVA	16
REJANE BELÉM PEREIRA	16
ROSANGELA LOPES DA SILVA	16
OLDEIR BERNARDO DA ROCHA	16
FLABJ EDUARDO PIMENTEL	16
ARTILENE TEIXEIRA DA SILVA	16

GIRLEIDE LIMA OLIVEIRA	16
IVANETE DOS ANJOS FERNANDES JORGE	16
EDILEUZA FARIAS ALVES	16
ROGÉRIO RIBEIRO TRINDADE	16
LUCIANA RODRIGUES DE BRITO	16
DENISE DA SILVA LIMA	16
JOSIANE DE OLIVEIRA	16
LIANE ARAÚJO DA SILVA	16
ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	16
MARINETE DOS SANTOS CARVALHO	16
SAMUEL DANIEL DA SILVA	16
MARIA LETICIA DA SILVA COUTINHO	16
GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	16
ALEX OLIVEIRA DE LIMA	16
JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	16
PAULO ROBERTO PRAXEDES DE MORAIS	16
DANIEL LUCAS DA SILVA SOUZA	16
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
UALISSON SANTOS BEZERRA	16
CESAR LEANDRO DA COSTA PINTO	16
ALEXSANDRO CRUZ DA SILVA	16
ADRIELA GALDINO DE SOUZA	16
RAIARA SIQUEIRA MATOS	16
ROSIELE PINHEIRO GOMES	16
SHEILA DE SOUZA ALVES	16
MARIA ELOIZA FERREIRA TELES	16
DHEMERSON GUIMARÃES DA SILVA	16
ANIERE PRESTES DACA	16
MARIA JOSÉ MORAES SANTIAGO	16
DARLAN OLIVEIRA MARCELO	16
PATRÉZIO CUNHA MORAIS	16
GESSICA ELENICE BEZERRA SIQUEIRA	16
LEONARDO DE JESUS LIRA FERREIRA	16
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO LIMA	16
LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	16
UENDEL DA COSTA CAMPOS	16
ROMÁRIO SANTANA FERNANDES	16
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	16
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	16
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	16
BRUNO RAFAEL VALOIS	16
RALISON EMANOEL VIANA PENHA	16
RENILDO JUNIOR PANTOJA DE SOUZA	16
DIANA FREIRE SOUZA	16
CARLA KERLEN FREITAS DE JESUS	16
MARLENE NONATO DE JESUS	16
LUCAS SALES SILVA	16
KAUANNA CARVALHO NASCIMENTO	16
CRISTIELE JEMIMA CABRAL BANDEIRA DE MENEZES	16
RENAN WEMERSON PAIA DA COSTA	16
ALESSANDRA DA SILVA VIANA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
EMILLY LÔBO BOTELHO	16
LUANA KAROLAINY FERREIRA DO NASCIMENTO	16
MATHEUS SANTOS DOS SANTOS	16
ANA CARINE FERREIRA BRITO	16
MARIA TALISSA ARAUJO PEREIRA	16
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	16
SONIA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS	16
RAFAEL MEDEIROS TOLEDO	16
MARCOS VINICIUS MACHADO LIMA	16
EDUARDA ALMEIDA BARRETO	16

VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	16
VALDENORA PEREIRA DE MORAES DE OLIVEIRA	14
JULIO CESAR VILAR	14
JOAO ALMEIDA MEIRELES	14
VERÔNICA ALVES DE SOUSA E SOUZA	14
CLEDIR BARBOSA DE MIRANDA	14
DANILO LIMA ALMEIDA	14
ANA CLEIDE SANTOS OLIVEIRA MARTINS	14
CLEIDE PEREIRA DA SILVA	14
DANIELA DE SOUSA FLORES	14
ANANIAS DE SOUSA GOMES	14
SAMARA OLIVEIRA DE BRITO	14
ANA CÁSSIA DOS REIS ALMEIDA	14
MAYARA MATOS SILVA	14
YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	14
TAINÁ DA SILVA MELO	14
WILLIANY MOREIRA DA SILVA	14
ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA CPF: 045.127.722-86	14
RAIANE GEISIELE SOUZA SILVA	14
QUEZIA ALVES VEIGA DE ALMEIDA	14

Município/Distrito: PORTO VELHO - ETEC
Cargo: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOÃO SALES SOARES	89
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	89
EMERSON SUAREZ ROCA	71
ALAN MOURA DE PAIVA	70
UÁLISSON SANTOS BEZERRA	66
JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	65
ISAQUE SILVA DOS SANTOS	61
ANTONIO DA SILVA MOREIRA	44
CLEBSON LEIGUE CABREIRA	41
DANIE VIEIRA DA COSTA	36
PEDRO JUNIOR ALVES DOS SANTOS	31
PATRÍCIA DE JESUS SILVA	31
ALAM RIBEIRO DA SILVA	29
JOSÉ CARLOS FERREIRA MOTA	26
ANTÔNIO EDMAR JUCÁ FERREIRA	21
ANDRÉ UILIAN DE SOUZA VIEIRA	21
RALISON EMANOEL VIANA PENHA	21
JEFERSON SILVA GOMES	21
KLINTON RANGEL ARAUJO DOS SANTOS	20
MAXWEL ALVES DE SOUSA	19
LEVI NOGUEIRA BENTO	18
CARLOS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	18
TIAGO ELISSON RIBEIRO DE SOUZA	18
GENIVAL ROCHA DE AQUINA	16
ANTONIO MESSIAS MOURÃO DA SILVA	16
MARIA JANEIDE CARVALHO SILVA	16
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
JHONNES DE OLIVEIRA CAMPOS	16
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	16
JOSIEL DE OLIVEIRA	16
SAMUEL DANIEL DA SILVA	16
MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	16
CRISTIANO DE LIMA BEZERRA	16
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
ENDRIO BARBOSA DE OLIVEIRA	16
DANILO FARIAS ROCHA	16
GUILHERME ADRIANO INACIO DA SILVA	16
ANDRESSA PRISCILA PORTELLA DE VASCONCELLOS	16
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	16

TIERRE PEREIRA GRANT	16
LUCAS SALES SILVA	16
AMANDA NADIELE FERREIRA SALINAS	16
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	16
RIAN LIMA SILVA	16
LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	16
FELIPE SOARES RODRIGUES	16
ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA CPF: 045.127.722-86	14

Município/Distrito: DISTRITO DE CALAMA**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALBERTH MATEUS DE SOUSA SILVA	80
ELIZABETE DE VICTO QUEIROZ	75
NATALI DA SILVA ROQUE BASTOS	70
JEFERSON BOTELHO PANTOJA	65
MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS	65
CAMILA SOUZA SILVA OVIDOR	56
SAMUEL DANIEL DA SILVA	55
ELYAB TORRES TAVARES	38
ISRAEL FARIAS CHAVES	36
ALECSANDER GOMES RODRIGUES	36
MATHEUS ALVES SILVA	20
JAINNI VICTÓRIA LEITE MEDINA	20
JULI GREICIMAR MENDONÇA BARBOZA	20
ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	20
AMANDA CARLA BÉRGAMO DE SOUZA	20
RAILANE SOUSA DA SILVA	18
MARIA ROSA MISTICA DE SOUZA	16
MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	16
ROSANGELA SILVA DE LIMA	16
VITÓRIA ALMEIDA SANTANA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ELAINY DUARTE MUNIZ	76
CRISTINA CORREIA DA SILVA	75
BELIVANY GOMES FERREIRA	73
ANDREIA MENEZES FERREIRA	70
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	69
NATÁLIA COSTA COELHO	66
SUELEN DE JESUS FÉLIX	65
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	65
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	61
TAHIT CASTRO TORRES	60
ALINE ALVES DE FREITAS	60
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	60
FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA	58
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
ROMARIO ALVES DA SILVA	56
WENDY GABRIELY PEREIRA	46
ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	45
PRISCILA BRAGA RODRIGUES	40
ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	40
JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	38
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	36
RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	36
MARIA LUIZA MORAES DE BRITO	35
ADRIANA RODRIGUES	35
ÁVILA PIRES ROSA	35

ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	35
FERNANDA CABRAL RODRIGUES	35
DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	30
JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	30
ANA PAULA CARLOS PEREIRA	23
SINGLIDY KEMYLLÉ SOUZA DE OLIVEIRA	23
QUELIANI DA SILVA SANTOS	21
JUVENILDA PEREIRA DA SILVA	20
MONICA LIMA DE MORAES	20
ETELVINA DO NASCIMENTO BELARMINO	20
ANA AZEVÊDO	20
FLAVIANY APARECIDA CARDOSO E SILVA	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
ELVIS DA SILVA XIMENES	18
LUCIMARA PIMENTEL DA SILVA	16
SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	16
JOSELMA ALBUQUERQUE DE SOUZA	16
FABIANA HONORATO MONTEIRO	16
DAIANE MARIA BEZERRA DA SILVA	16
DAÍLY MACHADO DE LIMA	16
THALIA AGUIAR PINTO	16
ÁLEF VITAL FIDÉLIS	16
CAROLINA LOPES DA SILVA	16
RAYNARA BRASIL VERÇOSA	16
VANESSA DUARTE LIMA	16
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA	16
NILVA DA SILVA BEZERRA	16
JESSICA IASMIM FALCÃO DE LIMA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
TÁBITA NATÁLIA NUNES LOBATO DE SOUZA	16
LAÍS LIMA FREITAS	16
GUSTAVO IGOR ALVES BUZAGLO CORDOVIL	16
ESTEFANY DA COSTA SOUZA	16

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA (MANHÃ E TARDE OUNOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CRISTINA CORREIA DA SILVA	95
DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	80
CLEBSON ALVES DE LIMA	76
ISRAEL FARIAS CHAVES	60
MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	56
LININALVA MACIEL DE MOURA	56
AURORA MARCELINA DA SILVA SOUZA	56
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	56
ANTÔNIO RONÍLSON DA SILVA SOBRINHO	54
ALINE MACIEL MENEZES	54
MARIA NEUMA MOREIRA BRASIL	43
FERNANDA CABRAL RODRIGUES	35
DEUZINETE DE SENA DUTRA	21
DEUSSILANE DE SOUZA OLIVEIRA SALES	21
ANA AZEVÊDO	20
FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA	18
PATRICIA NERIS DA SILVA APOLINÁRIO	16
GIRLEIDE LIMA OLIVEIRA	16
VANESSA SALINAS GOMES	16
QUELIANI DA SILVA SANTOS	16
JONATA DO NASCIMENTO	16
JULIANA DOS SANTOS MOTA	16
LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	16

RUTILENE VIANA DO NASCIMENTO VIEIRA	16
ELIAS DOS SANTOS MOTA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
JAQUELINI DA SILVA SHULZ	16
DELCELE MARTINS DA SILVA	16
SAMUEL SOUZA DO NASCIMENTO	14

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUCIOLA CUJUÍ DE FREITAS	95
ANA PAULA CARLOS PEREIRA	78
CARLA VIANA VARELA	68
URSULA PRISCILLA RODRIGUES	65
FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA	58
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	40
MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	36
MARIA CARDOSO DA SILVA	29
IZAURINA MOURÃO DE MENEZES	23
JOEL PEREIRA DA SILVA	23
KÁTIA LUZIA RIBEIRO GOMES	21
DEUZINETE DE SENA DUTRA	21
GLEICIANE VIEIRA DA SILVA	21
EUNICE PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	20
HELINALVA DA SILVA NUNES	16
REGINA COELHO DA SILVA	16
ARTILENE TEIXEIRA DA SILVA	16
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	16
DAIANE MARIA BEZERRA DA SILVA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
DELCELE MARTINS DA SILVA	16
ANA JULIA RIGATO MAIFREDE	16
GISSELY ALEXSCHEYVENA SANTOS BARDALES	16
ALEF PAULO CRUZ MAGNO	14

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: MOTORISTA(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOAQUIM GOMES BEZERRA	89
PAULO FERREIRA LUZ JÚNIOR	78
ISAC CORREA DRUMOND	78
JOÃO MARCOS PANTOJA COUTINHO	76
ANDRESON LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	76
JUDIVALDO SOUZA SILVA	61

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: INSPETOR DE PÁTIO (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	80
PRISCILA BRAGA RODRIGUES	55
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
CRISTINA CORREIA DA SILVA	40
JÉSSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA	38
SUELEN DE JESUS FÉLIX	25
ANA PAULA CARLOS PEREIRA	23
DANIELLE RIBEIRO ARTEIRO	21
LININALVA MACIEL DE MOURA	21
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	21
GLEISON LIMA FERREIRA	21
JOSÉ LUCAS BARBOSA GONÇALVES	21
JUVENILDA PEREIRA DA SILVA	20
DEANE PEREIRA BARROSO	20
FLAVIANY APARECIDA CARDOSO E SILVA	20

IZAURINA MOURÃO DE MENEZES	18
FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA	18
ELVIS DA SILVA XIMENES	18
ISAC CORREA DRUMOND	18
VANESSA DUARTE LIMA	16
EDIVAN PENHA EGUEZ	16
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	16
JONATA DO NASCIMENTO	16
DEUSSILANE DE SOUZA OLIVEIRA SALES	16
RUTILENE VIANA DO NASCIMENTO VEIRA	16
PAULO CESAR MORAES DE BRITO SOBRINHO	16
JESSICA IASMIM FALCÃO DE LIMA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
JAQUELINI DA SILVA SCHULZ	16
DELCELE MARTINS DA SILVA	16

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ**Cargo: INSPETOR DE PÁTIO(NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	80
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	36
GECIANE VIANA TEIXEIRA	35
ADRIANA RODRIGUES	35
ÁLEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	35
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	21
TAHIT CASTRO TORRES	20
EDINEI DA COSTA SOUZA	16
CAROLINA LOPES DA SILVA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
DELCELE MARTISN DA SILVA	16
LAÍS LIMA FREITAS	16

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ**Cargo: SUPERVISOR PEDAGÓGICO (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
RENATO MOURA LAZZAROTTI	95
BIANCA MORAIS MENDES	58
NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO	45
JULIENE CRISTNA DOS SANTOS GONÇALVES	30
ETELVINA DO NASCIMENTO BELARMINO	20

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ**Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO (TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
BIANCA MORAIS MENDES	58
DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	45

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ**Cargo: COORDENADOR DE CURSO II(MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LAUCIENY SANTANA DE BARROS	100
GEORGE MOREIRA DA SILVA	95
ANA CECILIA DA SILVA MENDES	80
KATHLEEN ZAINÉ BUENO SOUZA	80
TAMIRIS CHAVES FREIRE	58
DURVANILSON SOUZA DA SILVA	40
THAYLA ROCHA AGUIRRE	20
TAMIRES CUNHA VITORIA DOS SANTOS	20
BARBARA BEATRIZ YAMAMOTO DA LUZ	20
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ**Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSANGELA SILVA LIMA	98
SILVANA FRAGA DA SILVA	98

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: ASSISTENTE DE CAMPO (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROSANGELA SILVA DE LIMA	98
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
SAMUEL SOUZA DO NASCIMENTO	14

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: TÉCNICO EM T. I. (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
EULINEI VIEIRA DE OLIVEIRA	60
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	60
ENAYSE DIAS BARBOSA	43
JOICE KELLY OLIVEIRA MENDES	36

Município/Distrito: MUTUM PARANÁ
Cargo: ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SAMUEL DANIEL DA SILVA	16
ANTONIO RONILSON DA SILVA SOBRINHO	14

Município/Distrito: DISTRITO DE SÃO CARLOS (PORTO VELHO)
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	80
ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA	76
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	66
ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA	40
STEFANNY LEITE DA SILVA	36
SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	33
JOÃO CLEISSON SILVA DE SOUZA	26
BARBARA BARBOSA DA PALMA COSTA	25
EDILEUZA.DUARTE FREIRES	20
GRACIETE NASCIMENTO DE CASTRO	20
SIMONE DA SILVA SOUZA	20
MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	16
EMILY CAROLINA ARAUJO BENTA	16
JESSICA RIBEIRO DE MOURA	16
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
VANESSA KENDSY GUIMARÃES LOPES	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
VALTER VASQUEZ CASTRO	16

Município/Distrito: PORTO VELHO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO/ EMAIL	PONTUAÇÃO
ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU	95
JOSEANE DA SILVA CARVALHO	95
ALISSON BITENCOURT FRANCO	95
VITOR PACÍFICO PASSARINHO ROCHA	89
EUZINEIDE CARVALHO FERREIRA	88
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	88
ANNE BEATRIZ COSTA DE SOUZA	83
NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	80
LEONETE FELÍCIO DE PAULA	80
GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	80
EDIARA ARAGAO NASCIMENTO DOS SANTOS	80

MILENA DOS SANTOS PINHEIRO	80
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	80
DAIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS	80
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	80
RAFAEL SILVA PAMPLONA	80
ANA PAULA FERREIRA VIANA	80
ALINE MOUSINHO SOUZA	80
BRUNA NUNES GALDINO	80
MILENA NASCIMENTO SOUZA	80
ZENALIA BISPO DE ALMEIDA	78
CAMILA BANDEIRA TAQUES FORTE	78
EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	78
ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	78
DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	76
PAULA TAIANA RODRIGUES TAVARES BORGES	76
GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA	76
TAIS SORAIA SANTOS DE CASTRO	76
ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	76
ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	76
ANE CAROLINE FERNANDES DA SILVA	76
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO	76
ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	76
PEDRO HENRIQUE GOMES DE MOURA	76
ANNE BEATRIZ DA SILVA NUNES	76
JOANA DARCY DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	75
MARIA APARECIDA PEREIRA BRASIL	75
CAMILA BRAZIL DE CASTRO FRANÇA	75
MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SOARES SANTIAGO	75
LEIDSON DINIS MACALLI	75
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	75
ÉDLA CELESTINO TRAJANO SILVA	75
LUCAS ALBUQUERQUE SILVA	75
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	75
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	75
DANIELA RODRIGUES DE BARROS	75
CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	74
FABRICIO HENRIQUE ALVES MUNIZ	74
LARISSA KETLYN RODRIGUES PEREIRA	73
MARIA ELISANGELA EMÍDIO RAMOS	71
SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	71
REGINÉIA APARECIDA DA SILVA	70
ELIZETE PONTES DE SÁ	70
KELLES MARIA DE SOUZA	70
CLEITON DOS SANTOS VITAL	70
JUDDI KARLI PONTES FRANÇA	70
JÉSSICA CARVALHO VIEIRA	70
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	70
LORRAINY CAMPOS DA SILVA	70
ADRIANE FREITAS DE SOUZA	70
TAÍS PAVANELO CRISTOFARI BARBOZA	70
ANTONIA TEIXEIRA BARRETE	68
GABRIEL COSTA PEREIRA	69
LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	66
NILCILENE NASCIMENTO DA SILVA	66
DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	66
ANDREIA COSTA DE ARAUJO	66
EDIVANILDES BACURAU SERAFIM	66
CAMILA MEDEIROS SOARES DE ARAÚJO	66
LUÍZ ALVES PEREIRA NETO	66
MARILUCIA AVELINO GOMES PEREIRA	66
BRUNNA JÉSSICA NUNES DA SILVA	66

ALEX DE OLIVEIRA SOARES	66
CLARISSA MENGA DE LIMA CARVALHO	66
MARIA IVANEIDE LOPES	65
NILDA SOUZA CAMPOS	65
CAMILA DANTAS SILVA	65
ALINE VIANA DE CASTRO ARAÚJO	65
JULCIANO MARTINS ALVES	65
SARA CRISTINA LAZAROTTO ALCÂNTARA	65
JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	65
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	65
MARIA TAILANE RIBEIRO DE SOUZA	65
IANCA AGUIAR SANTOS	65
MATHEUS MARINHO GONÇALVES	65
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	65
RAFAELA DA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA	65
GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	63
MARIANA SILVA MATIAS	61
CLAUDERSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	61
GABRIELE PINHEIRO DA SILVALIMA	61
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	61
BRUNA KATIELY MATA DE ALCÂNTARA	61
THAWANY FÉLIX DE LIMA	61
JEAN SOUZA LEMES	61
LUCAS MATHEUS TELES DA CONCEIÇÃO	61
INGRIDY ISABELLE DA SILVA BEZERRA URSULINO	61
REJANE CHAGAS PINTO	60
MARILENE RODRIGUES DE JESUS	60
EDMILSON APARECIDO VIEIRA DIAS	60
DIANY BARROSO BRITO DOS SANTOS	60
ANGELA CRISTINA ARRAS OLIVEIRA	60
FABIANA DOS SANTOS BRANCO	60
CLEYCE AMARAL MOREIRA	60
PRISCILA BRAZ FEITOSA	60
ROSANGELA TEIXEIRA GONÇALVES	60
TATIANE CRISTINA LEMES DA SILVA	60
ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO	60
THAYSA GIULLIANE COELHO HERCULANO	60
LILIAN DARLINGUE NASCIMENTO DOS SANTOS	60
ALAN MOURA DE PAIVA	60
CAROLINE ALMEIDA SOUZA	60
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	60
MARLON BRANDON ARAUJO PAZ	60
INGRIDE GONÇALVES LOPES	60
SARA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	60
FABRICIO DA SILVA BARROS	60
JOSELE SILVA DE OLIVEIRA	60
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	60
RHAYANE LUANA DOS SANTOS RAMOS	60
JÊNIFER BRÁZ DOS SANTOS	60
DIÊGO MOTA DOS SANTOS	60
AMANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	60
NAJILA ANDRIELLY DOS SANTOS MELO	60
MATHEUS ALVES SILVA	60
LUIZ ANDRÉ MENDES MAIA	60
VICTORIA CORREIA SEIXAS	60
THALITA REIS CRUZ	60
HILLARY PORTELA FIRMINO	60
NEIDE RAYANE PROCÓPIO DOS SANTOS	60
AMÉLIA MACARLE SILVA DE SOUSA	60
JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	58
CAMILA CAVALHEIRO AMORA	58
ISA THALYA MENDES TERCO	58

EDILEUZA FARIAS ALVES	56
JOSIDÊNIA CAVALCANTI DE ANDRADE	56
LUIZ GONZAGA GOMES JUNIOR	56
DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	56
ALEXANDRINO BEZERRA	56
ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	56
ALAN FREIRE SOUZA	56
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	56
ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	56
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	56
JÉSSICA PAOLA DA COSTA ALVES	56
TAYNA MEDRADO SOARES	56
CALEBE CABRAL SOUZA PAVÃO	56
MORELIA DA SILVEIRA VARGAS	56
TIAGO NERY DO NASCIMENTO	56
CAÍQUE FELICIANO GUIMARÃES	56
NATHALIA OLIVEIRA DE MENEZES	56
THAIS LUIZA OLIVEIRA GOMES	56
PEDRO GOMES RODRIGUES DE ARAÚJO CARNEIRO	56
THALIA FONSECA CHOQUERES DE FRANÇA	56
CHERILLANE SALLIA FEITOZA	56
VICTÓRIA ALICE ALMEIDA DOS SANTOS	56
GABRIEL HENRIQUE CARBOLIN PLASTER	56
DANIELA OLIVEIRA GOMES	56
LEANDRO VINÍCIUS MOREIRA BRITO	56
ALEX TAYLOR DA SILVA CARVALHO	56
JESSICA DA SILVA MARTINS	56
JULIANA FERNANDES DA SILVA	56
JOÃO BOSCO BARBOSA SILVA NETO	56
DANIELE LAIS MARTINS DE OLIVEIRA	55
CRISTINA VERA BUSSENS	55
KELNA LETICIA MELO SILVA	53
GABRIEL NOBRE LUZ	51
MARCOS LEONARDO LUZ NECKEL	51
JOSÉ MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	51
LUIS OTAVIO CHAVES GAYA	50
ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	46
ANA CLÁUDIA LIMA FREIRE	46
ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	45
JOSILEIA CARVALHO SANGI	45
IANCA ALVES DE OLIVEIRA	45
JAILENE SANTOS DA COSTA	43
ANA PAULA SILVA PINHEIRO	41
FLAVIA RAPHAELY PINHEIRO DE AGUIAR	41
AGNALDO ALBINO RIBAS	40
ELIELSON SILVA MUNIZ	40
ERIKA GERMANO ROSA DE SOUZA	40
JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA	40
ADRIANA MIRANDA PIMENTA	40
MARIA VANIelly DE LIMA HONORATO PORTELA	40
FAYLA ARAGÃO DA SILVA SOUZA	40
FERNANDA AGUIAR LIMA	40
NARLA SILVA BARBOSA MARQUES	40
JACILEIDE NOGUEIRA DE SOUZA	40
TÁSSIA MORAIS MENDONÇA	40
DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	40
PEDRO MARQUES DE MOURA JÚNIOR	40
ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA	40
ARLIANE MIQUILES PEDROSA	38
PAULO ROGÉRIO NEVES ARÁUJO	38
EMERSON RANGEL LOPES MORAES	38
HIANCA GEANNE QUEIROS DOS SANTOS	38
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	36

MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	36
CLAUDIANE DA SILVA PORTELA	36
VANESSA CRISTINA GOMES AGUIAR	36
MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA DA SILVA	36
CAMILA LIMA DA ROCHA	36
CAMILA DE SOUZA NOBRE	36
ALINE JANUÁRIO CAMPOS	36
BIANCA LAUANE KOKKONEN PEREIRA	36
TAFNES SABRINA BARBOSA AMORIM	36
MARILENE SEHN	35
ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS	35
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	35
FERNANDA GIROTTI DO ROSÁRIO	35
PATRICIA ARRUDA PEREIRA	35
ROSEANE HOLANDA LEÃO	35
LILIAN PINTO DA SILVA AGUIAR	35
CRISTINA CORDEIRO RODRIGUES	35
LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA	35
VANESSA CORDEIRO DE SOUZA	35
RAÍZA CARINE DIAS CARVALHO	35
TAINARA MAIA DE CASTRO	35
MILENA VIEIRA DA SILVA	35
ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA	35
REBECA GOMES DA SILVA	35
VINICIUS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	35
CLEITON DA SILVA SANTOS	33
KESIA SERAFIM DE SOUSA	33
REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE	31
SAMARA DE PAULA E SILVA CRUZ	31
ANA CAROLINE BATISTA CAVALCANTE	31
MAYANA BLENDA DA SILVA NEVES	31
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	31
MARIA DE LOURDES LIRA BRITO	30
MARIA JARLENE MIRANDA DE MORAIS	30
MARIA JOSÉ SANTOS ANDRADE	30
ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS	30
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	30
ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	30
IVONE GOMES DE OLIVEIRA	30
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	30
ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES	28
ERNANDE GONCALVES RODRIGUES JUNIOR	28
ROSE PAULA DE SOUSA OLIVEIRA	26
LÍGIA DE SOUZA LIMA	26
LEANDRO LUCIO LINHARES BREVES	26
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	26
DANIELA RABELO DA COSTA	26
MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ	26
SOLANGE RABELO DA COSTA	26
ANDRESSA DA SILVA XAVIER VALLE	26
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	25
MARIA VANEIDE DANTAS LEITÃO	25
SILVIA AMORIM DE ABREU ALVES	25
FABIANA DA SILVA BARROS	25
IGOR ANDRYANWS ALVES DE MOURA	25
ALESSANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	25
LUCILENE PEREIRA DA SILVA	25
BRUNO ARAUJO	25
NEIFA SOARES DE BRITO ARAÚJO	25
ANNE JOYCE DOS SANTOS CÔRTEZ	25
SIMONE DA SILVA SOUZA	25

GISELE APARECIDA DA SILVA	25
ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	25
ALAM RIBEIRO DA SILVA	23
JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS NOGUEIRA	23
ARIANE SANTOS ALVES	23
JÚLIA BERNARDO CHOQUERES	23
ALANA CASTRO DA SILVA	23
CATARINA SALES SOARES	23
FRANCICLEIDE ALVES DE LIMA	21
MYRNA RAMOS DA SILVA	21
REGINA CÉLIA DOS SANTOS	21
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	21
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	21
GLEICIANE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	21
FRANCISCA ANTÔNIA CAVALCANTE DE SOUZA	21
ANDRE LUIZ OLIVEIRA LAURINDO	21
ALYMARA SANTOS ALVES	21
GLEICIANE BARROSO SOARES	21
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA LOPES	21
DHIENNIFER DA SILVA PINTO	21
VITÓRIA RAMOS NUNES	21
FRANCISCO ALVES MENDES NETO	21
RIAN LIMA SILVA	21
MARIA GABRIELA MAIA GOMES	21
GISIELE FRANÇA DA SILVA GOMES	21
SANDRA MARIA DESTRO DE AGUIAR	20
HELENY NUNES DA SILVA	20
ELISANGELA GOMES BEZERRA	20
SELMA DA SILVA NOGUEIRA	20
ANA PAULA SILVA LIMA	20
JANE CRISTINA OLIVEIRA MAIA GOMES	20
DEBORA NEGRETTI	20
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	20
LAUDICÉIA LEMOS ROCHA	20
LIDIANE DA SILVA MENDONÇA DA SILVA SOARES	20
ERICA BRASIL RAMOS DA SILVA	20
WIARA DE SOUZA SILVA	20
SIMONE BRITO SENA	20
CAROLINE BEZERRA DE SOUZA	20
FERNANDA RODRIGUES PEREIRA	20
ALINE DEUSDETE ASIHAMA	20
ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	20
EVA JULIANA TROVÓ DA SILVA	20
ELEN CRISTINA FERREIRA LOPES	20
INGRID DA COSTA CARVALHO	20
MILADE MORGANI DE OLIVEIRA ARAUJO	20
ADRIANA GLEÍSA GOMES DE SOUZA	20
TIAGO DA SILVA LIMA	20
LEYDE DAYANA ELIAS ROSSETTE DE ARAÚJO	20
VIVIANE LIMA FERNANDES CORREA	20
VIVIANE DE OLIVEIRA PAULA	20
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
MÔNICA REGINA DE FREITAS SILVA	20
LAYSA THAYRINE DE OLIVEIRA	20
ROSILAINE COSTA PINTO	20
JOZELENE MORETE DA CRUZ	20
NAIARA UMBELINO DE LIMA	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
SILVIA CRISTINA FONTINELE E SILVA	20
RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	20
ADRIANA GONÇALVES REGO	20
AMANDA CARLA BÉRGAMO DE SOUZA	20
LUCAS SOUZA LIMA	20

JÉSSICA STEFANNY DE MELO BOMFIM	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
JEFERSON DA SILVA BARROS	20
JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
JANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS	20
MIRIÃ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	20
AUGUSTO CÉSAR SERVALHE FERNANDES	20
GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA	20
DANIELE MOURA BOERI	20
JOSSANA MIDIÃ DA SILVA MAURICIO	20
JANAINA VIANA DA SILVA	20
CAMILA ANTÔNIA DE OLIVEIRA EXPEDITO	20
VICTORIA LETÍCIA DE PAULA	20
BEATRIZ MIRANDA DA SILVA TAVARES	20
AMANDA ÊMILY SILVA SOUSA	20
NARA ALVES PEREIRA	20
RAQUEL DE ALMEIDA MIRANDA	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
DIÉRICA NUNES DA SILVA COELHO	20
VALÉRIA DA SILVA FROTA	20
RAFAELA CRISTINA CERALI CARAUBA	20
LUÍS HENRIQUE CHAGAS DO NASCIMENTO	20
ANDRÉIA LIMA RODRIGUES	20
THAÍS NUNES SILVA	20
LUDIMILA CARMO DE SOUZA	20
LETICIA MACIEL VIAMONTE	20
SUMAIA MADALLENNE DE SOUSA RIBEIRO	20
JANAÍNA VIEIRA BOTELHO	20
WEIDILA NINK DIAS	20
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	20
KLINTON RANGEL ARAÚJO DOS SANTOS	20
JOSÉ FERREIRASILVA FILHO	18
IVAN SEBASTIÃO GOVEIA	18
MARIA LUCIA MEDEIROS DA CRUZ	18
IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA	18
OCIONE HOLANDA LEÃO	18
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	18
ALINE OLIVEIRA BELLE	18
LAIANE DA PAZ UCHOA	18
RAFAELA GUERRA ALVES	18
MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	18
FELIPE HENRIQUE DA SILVA BRAGA	18
TIAGO ELISSON RIBEIRO DE SOUZA	18
SAMUEL MACIEL FEITOZA	18
KAREN EMYLLY ARAÚJO LIMA	18
JOÃO VICTOR ABREU DO NASCIMENTO	18
INRI AUXILIADORA LEITE DE LIMA	16
MARIA ALICE TEIXEIRA	16
MARCIO GREI SANTOS DA SILVA	16
MARLENE SAMPAIO DE ARAÚJOZANINI	16
VALDENORA PEREIRA DE M. DE OLIVEIRA	16
ELIZABETH LEITE MACIEL RIBEIRO	16
NAILDE LOPES	16
IVONEI ARAÚJO DO NASCIMENTO PRESTES	16
JULIO CESAR VILAR	16
ELIENE DE ARAÚJO	16
MÁRCIA REGINA SILVA SANTOS	16
CRISTIANE MARIA SOARES DE MELO	16
LEIA SANTOS DA SILVA	16
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	16

MARTASALES25@GMAIL.COM	16
EDNILSON SILVA SOUZA	16
JOICE LEITE DO NASCIMENTO FEITOSA	16
ISRAEL JOSÉ TABOSA	16
IVANA MACEDO PEREIRA	16
RAQUEL DE OLIVEIRA LOBO	16
FRANCISCO PINHEIRO DE SOUZA	16
SILVANGELA FERREIRA DA SILVA	16
SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	16
LÉLIA ALVES DE ARAÚJO FRANZOSI	16
FRANCISCO GONÇALVES DE AGUIAR	16
MAURICIO SILVA DA COSTA	16
ANTONIO JOSE PINHEIRO CAVALCANTE	16
SAMARA CORTEZ DE CARVALHO	16
CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA	16
NARA REGINA ANDRADE ARRUDA	16
MAGNO RODRIGUES DA SILVA	16
RAIMECILANE MARTINS VIEIRA	16
MAURIENE NOGUEIRA FERREIRA	16
SUELI ARAÚJO SILVA	16
PATRÍCIA DE OLIVEIRA BARROS	16
ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	16
LUANE PEREIRA FERREIRA	16
MIRIAN MORAES PINTO DE ALMEIDA	16
NAJARA CRISTINA ALVES APOLIANO	16
EDNEY COSTA GOMES	16
HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO	16
DANILO FARIAS ROCHA	16
HELEN RENA ALMEIDA CRUZ	16
JULIA LETICIA EVANGELISTA MONTEIRO	16
VERANILSA LIMA NOGUEIRA CARVALHO	16
ANDREZA CAMPOS DE LIMA	16
ALINE DE SOUSA NOGUEIRA	16
PAULIANO SILVA SANTANA	16
FELIPE MORAES ARAUJO	16
NAILSON MORAES DA SILVA	16
JÉSSICA COSTA LOPES	16
MICHELE SILVA MARQUES	16
NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	16
GEISIANE DA SILVA TEIXEIRA	16
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA	16
ANIERE PRESTES DACA	16
RUTIANE MONTEIRO NEVES	16
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO LIMA	16
SABRINA CAROLYNE BATISTA DA CONCEIÇÃO	16
TAMIRES CUNHA VITÓRIA DOS SANTOS	16
LUIZ RICARDO OLIVEIRA COSTA	16
PRISCILA DANTAS DE SOUZA	16
JULIANA LETÍCIA MACEDO SILVA	16
JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA	16
YONARA KELLEN DA SILVA MARANHÃO	16
ALINE RODRIGUES LEITE	16
JULIANA BETANIA RAASCH	16
MARCELI LOPES RAMOS	16
NAIELY DA SILVA ALVES	16
FABRÍCIA DAIANE FREITAS BARTIMANN	16
RUDSON SANTOS RIBEIRO	16
VINICIUS SILVA BATISTA AMUTARES	16
MARIA DO ROSÁRIO FELICIO DA SILVA	16
CAROLINE MACEDO VIANA	16

DIEGO PEREIRA AMORIM	16
ISABELLE CHRISTINA ROCHA DE MELLO	16
ROSANGELA MARIA SANTOS DOS ANJOS	16
ROMÁRIO SOUZA DE CASTRO	16
FRANCIESLY ARAÚJO DE OLIVEIRA	16
AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	16
RAFAELE FRANÇA DE OLIVEIRA	16
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	16
JOÃO FELIPE SARUDAKS SILVA	16
LENI SOUZA DE ASSIS CERQUEIRA	16
ANDREZA PETRONILIO DOS SANTOS	16
RENATA ALMEIDA DA CRUZ	16
RENATO DOS SANTOS REBELO	16
YASMIM MACÊDO BESERRA SANTOS	16
LUELERSON SILVA DE SOUZA	16
MICHELLE VICTÓRIA MORAES CARDOSO TORQUATO	16
JÚLIA BENEVENUTO GONÇALES	16
DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES	16
ALLAN ADRIAN SILVA GOMES	16
RALISON EMANOEL VIANA PENHA	16
MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO JÚNIOR.	16
LILIA JARINA ALMEIDA MARTINS DOS SANTOS	16
ISMAEL DE ALMEIDA PINTO	16
ALLAN KEVEN BRAGADO BRASIL	16
GLENDA KELLY ARRUDA MARTINS	16
ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	16
LETÍCIA DAS NEVES LESSA	16
MATHEUS NASCIMENTO DE SOUZA	16
JULIA FERNANDA DELL' AGNOLO	16
JHENIFFER FERREIRA DA CRUZ	16
EMILY CAROLINA ARAUJO BENTA	16
BEATRIZ FREITAS MAUTINO	16
AGNES CRISTINA DE SOUZA SILVA	16
GUILHERME AFONSO DA SILVA	16
CAROLYNE RAMOS DA SILVA DE AGUIAR	16
ALEXSANDRO DA SILVA SIMÕES	16
EVERTON CASTRO LACERDA	16
TIERRE PEREIRA GRANT	16
ANA CAROLINA PROCÓPIO DE SOUZA	16
LUCAS SALES SILVA	16
CAROLINA SAAVEDRA PEREIRA	16
BRUNA DA SILVA NOBRE	16
ANA BEATRIZ ALEIXO BATISTA	16
ANDERSON RICHARDSON MACHADO DE SOUZA	16
TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	16
ISABELLE CRISTINE FERREIRA MONTEIRO	16
ESLEI MENDES DE SOUZA	16
MONICA ROSA TIBURCIO PINHEIRO	16
RITA DE CASSIA DOURADO FARIAS	16
CYNDELLA OLIVEIRA SOARES	16
NARA MACÊDO AMPUERO	16
GABRIEL DA CONCEIÇÃO RICCI	16
GABRIEL DE FREITAS LORGA	16
BEATRIZ MICAELA RODRIGUES COLARES	16
LÁIRIS SILVA DE MELO NUNES	16
AÉLSON MATHEUS PINHEIRO DE JESUS	16
FABIANA HONORATO MONTEIRO	16
FABIELY PAULA LIMA	16
MARIA VITÓRIA AREIA RODRIGUES	16
LUANA SILVA FERREIRA	16
LEONARDO LIMA CONCEICAO	16

THAYNA REGINA LEITE DE SOUZA	16
JOÃO PEDRO LOPES	16
CLARICEBEZERRALIMA@GMAIL.COM	16
KARINA CARVALHO FERREIRA	16
NAUANA OHANA NONATO DA SILVA	16
BARBARA ALBUQUERQUE DA SILVA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
WESLEY SALVATIERRA CAMARGO RIBEIRO	16
WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	16
BEATRIZ PEREIRA SOARES	16
THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA	16
EMILLY LÔBO BOTELHO	16
GISELLY LIMA FERREIRA	16
ALINE DE OLIVEIRA BATISTA FRANÇA	16
VÂNILA SOUZA DE CARVALHO	16
LARISSA FAUSTINA CRUZ	16
ELLEN DE MORAES GUEDES	16
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RAMIRES	16
TATIANNIA VICTORIA SANTOS ROCHA	16
ANA GABRYELLE DOS SANTOS SILVA	16
BIANCA STEPHANIE MACIEL DA FROTA	16
JOABE MARTINS PONTES	16
AMANDA NADIELE FERREIRA SALINAS	16
EDUARDO DE ALMEIDA ARAÚJO	16
KEILIANE BENTES DA SILVA	16
MATHEUS CARLOS RIBEIRO ARCANJO	16
RAISSA YORRANA SANTOS BRAGA	16
ANDRESSA DA SILVA SANTOS	16
BRUNA DE SOUZA DOS SANTOS	16
KETTLEN NASCIMENTO SILVA	16
LETÍCIA ALENCAR MENDES MARTINHO	16
MARCUS VINICIUS DE MELO FERNANDES	16
RAFAEL RIBEIRO LOPES	16
RODRIGO MOTA FERREIRA	16
THALIA FREITAS MAUTINO	16
BEATRIZ JEFFRYES DAVILA	16
WESLEY BONFIM BARBOSA	16
HIANKA SOUZA DOS SANTOS	16
ITALO AGUIAR PACHE	16
ENZO GABRIEL MANDAVA COSTA DE SOUZA	16
LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	16
BRUNA MEDEIROS MARINHO	16
LETÍCIA FERNANDES GONÇALVES	16
MARIA FERNANDA CRUZ DE MELO	16
EDUARDO SOUZA FERREIRA	16
FELIPE SOARES RODRIGUES	16
ISABELLE NORRANY ALVES MOREIRA	16
MARIA SARLETE DE OLIVEIRA	16
VICTOR GABRIEL TEIXEIRA MENDES	16

Município/Distrito: PORTO VELHO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
TAMIRIS CHAVES FREIRE	95
ADNA RAQUEL MEDEIROS DE MENEZES	93
ÁKYLA VITÓRIA RESSURREIÇÃO	93
JOELMA DO NASCIMENTO IZÉL	90
ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA ABREU	85
EDILANE TAVARES SOARES	85
NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	80
MICHELA DA SIVA PEREIRA	80
MARCIA MARIA FALCAO	80
GILDA DIONIZIO NOGUEIRA	80

EDIARA ARAGAO NASCIMENTO DOS SANTOS	80
SARA DO NASCIMENTO SILVA	80
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	80
ELOÍSA SANTANA PAZ	80
CLEONICE DA SILVA NUNES	80
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	80
BRUNA NUNES GALDINO	80
VANGELA DE SOUZA ROCHA	80
GEILIANI GASPARRINI	78
GLEICIANE GOMES DO NASCIMENTO SOUZA	76
ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	76
ADRIANA AFONSINA DE SOUZA	75
LUCAS ALBUQUERQUE SILVA	75
CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	75
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	75
DANIELA RODRIGUES DE BARROS	75
MICAELE DA SILVA COSTA	71
ÁLIFE BOERNERGES DE OLIVEIRA CAMPOS	71
REGINEIA APARECIDA DA SILVA	70
FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	70
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
JUDDI KARLI PONTES FRANÇA	70
JANAINA PACÍFICO DA SILVA	70
LORRAINY CAMPOS DA SILVA	70
GABRIEL COSTA PEREIRA	69
THAIS RAIANE DA SILVA	68
CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	66
LEANDRO OLIVEIRA COSTA	66
RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	66
LUZIA PANDOLFI DA SILVA	65
JULCIANO MARTINS ALVES	65
JESSICA MAGALHÃES REIS MACALLI	65
JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	65
RICARDO WEHBE FILHO	65
ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO	65
MARIANA SILVA MATIAS	61
CAROLINA TRINDADE FERNANDES	61
ANDREIA COSTA DE ARAUJO	61
GABRIELE PINHEIRO DA SILVALIMA	61
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	61
KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS	61
THAWANY FÉLIX DE LIMA	61
EDMILSON APARECIDO VIEIRA DIAS	60
LINDONICE JESUS DE MORAES SANTOS	60
PRISCILA BRAZ FEITOSA	60
TATIANE CRISTINA LEMES DA SILVA	60
ALCINEI PINHEIRO DA COSTA	60
THUANA PEDROZA DA ROCHA	60
MARCELA GUIMARÃES DASCALAKIS DANTAS ARAÚJO	60
CRISLANE CHAVES COSTA	60
SARA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	60
ANI QUELÉN ALVES BORITZA	60
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	60
CAROLINA LOBO AGUIAR	60
RAYLAN ALVES MESQUITA	60
LUIZ ANDRÉ MENDES MAIA	60
VICTORIA CORREIA SEIXAS	60
ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES	60
OSVANILDE FRANCISCA MIRANDA CAMPOS NASCIMENTO	58

KAREM DATO DA SILVA PINTO	58
EDILEUZA FARIAS ALVES	56
WELIKA SILVA DE ASSIS	56
ZEHELDA FEITOSA LUNA DA SILVA	56
DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO	56
UALISSON SANTOS BEZERRA	56
FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	56
ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS	56
ADRIANA CECILIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	56
MATEUS GOMES MEJIA	56
CHERILLANE SALLIA FEITOZA	56
SILAS DE MELO FERREIRA	55
GEISA BARROSO DA SILVA	51
ALINE DOS REIS	50
JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA	50
FRANCISCO PAIVA UCHÔA	50
ESTER SILVA DE ALBUQUERQUE	46
GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	46
REURIA DA SILVA MOREIRA	45
ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ	45
CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	45
AGNALDO ALBINO RIBAS	40
ELIELSON SILVA MUNIZ	40
MÔNICA LIMA DE MORAES	40
RICHELE SABRINA SOUSA FERREIRA	40
NARLA SILVA BARBOSA MARQUES	40
JACILEIDE NOGUEIRA DE SOUZA	40
TÁSSIA MORAIS MENDONÇA	40
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	40
JOAO CARLOS HURTADO	38
PAULO ROGÉRIO NEVES ARAÚJO	38
GUILHERME RODRIGUES CARVALHO	38
EMERSON RANGEL LOPES MORAES	38
HIANCA GEANNE QUEIROS DOS SANTOS	38
MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	36
LETÍCIA FERNANDA BARBOSA AMORIM BOLANHO	36
MARILENE SEHN	35
ELI CRISTIANE MONTEIRO DE CARVALHO	35
JOCINEIDE FERREIRA SALES	35
GERSON JORGE DOS SANTOS SOBRINHO	35
FERNANDA GIOTTO DO ROSÁRIO	35
ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA	35
CAIO CEZAR ARDAIA DOS SANTOS	35
MAYARA APARECIDA GALVÃO DO NASCIMENTO	35
MÁGDA XISTO DOS REIS	35
JÉFERSON SANTOS BEZERRA	35
ANGELA TOMAZ DE JESUS ROSSI	35
KEILY MARTINS FRANCISCO	35
CASSIUS TADEU RAMOS FARIAS	31
MARIA DE LOURDES LIRA BRITO	30
MIQUEIA ALVES DE OLIVEIRA ROCHA	30
DIONEY DA CONCEIÇÃO DA SILVA	30
ANA CAROLINA MORAIS DOS SANTOS	30
JOHN PEREIRA DOS SANTOS	30
ELIZANE MERCADO DE ALMEIDA	30
IASMIN RAILANI DA COSTA SILVA NOGUEIRA	30
MARCELO BORGES DA SILVA	28
EDUARDO LIMA FREIRE	28
MARCOS ROBERTO NOBRE NEVES	26
STEFANI SOUZA ALECRIM	26
ARRICIENE CHAVES CAPOUCHO	26
BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	25
JOSILENE DA COSTA FERREIRA	25

JOICEMARA DE QUEIROZ SOUZA	25
TALITA LINS LIMA DA SILVA	25
MYRNA RAMOS DA SILVA	21
GIRLEIDE LIMA OLIVEIRA	21
WESLEY CORREA DA SILVA LIMA	21
LOHANA CATHARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	21
HÉVELLEN FERREIRA RODRIGUES	21
OSMAR BRASILEIRO CARDOSO	20
ROZANGELA PEREIRA DE SOUSA	20
INÊS SILVA DA COSTA	20
ALDENIRA FIGUEIRA SILVA	20
MARIA ANGELINA DE MOURA DOS SANTOS	20
ANA PAULA SILVA LIMA	20
SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	20
ROSILENE DE JESUS DOS REIS	20
LAURA OGLIARI CASTANHO	20
SIMONE BRITO SENA	20
GRACIELHA GUARIN TENORIO DA CRUZ	20
CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA	20
ELINE SOARES DA SILVA	20
VERIANA BRAZ DOS SANTOS	20
DURVANILSON SOUZA DA SILVA	20
ÉRICA CRISTINA PUPP	20
NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA	20
SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	20
CAMILA DE OLIVEIRA CALEGÁRIO	20
ERICA DOS REIS BARBOSA DA SILVA	20
PÂMELA RITA DE OLIVEIRA GÔES DOS SANTOS	20
DÉBORA VANESSA DE ARAÚJO	20
MELISSA PARADA DE SOUZA	20
NAIARA TAVARES CABRAL	20
MARINA BEZERRA MORAES	20
DENISE DA SILVA NAZARET	20
ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	20
ANA BIANCA FERREIRA DA SILVA	20
DIEGO MAICON PENHA BATISTA	20
JANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA FARIAS	20
LUCIANA SOARES DE LIMA	20
ANA PAULA LUNA NOVAIS	20
GLEIDSON SANTOS OLIVEIRA	20
MARIA ROSA MISTICA DE SOUZA	20
ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	20
GRAZYELA VIEIRA BRAGA LIMA	20
HALLISON MOTA SANTANA	20
FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	20
CLÁUDIO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA	20
ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	20
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	20
DIEGO CÂSSIO SANTOS RUELLA	20
WEIDILA NINK DIAS	20
REINALDO PEREIRA CARVALHO FILHO	20
MILENA DANIELA SOUZA SILVA	20
KLINTON RANGEL ARAÚJO DOS SANTOS	20
ADRIANA BENIGNO DOS SANTOS	18
FRANCISCO FREITAS VIEIRA	18
LUCIENE APARECIDA DE LIMA	18
LUCIOLA CUJUI DE FREITAS	18
ANDERSON COSMO FERREIRA	18
GABRIELA PÂMELA DA SILVA FERNANDES	18
YARA RAPHAELA MAIA DOS SANTOS	18
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	18

DHESSI RODRIGUES	18
GABRIEL LIMA MANSANI	18
ELVIS ANTÔNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	16
MAURÍCIO MANSANI	16
MIRNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	16
SANDRA DOS SANTOS NUNES	16
IRICLEIDE LEAL OLIVEIRA	16
ANA CRISTINA BRITO OLIVEIRA LOPES	16
JOELMA ALVES CORREIA	16
IONEIRE DA ROCHA MATIAS	16
FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	16
VANESSA SALINAS GOMES	16
SAMARA CORTEZ DE CARVALHO	16
JAQUELINE BRITO VIEIRA	16
JULIANA FERREIRA DA SILVA	16
ALEX OLIVEIRA DE LIMA	16
MARCINA OLIVEIRA DE SOUSA	16
MAURICELIA DIAS DOS SANTOS	16
RITCHIE UESLEI COSTA SAMPAIO	16
DANIEL LUCAS DA SILVA SOUZA	16
EDILENE PASSOS RODRIGUES	16
JOICE ANDRADE GOMES	16
KARLA MARA DIOLINA VIEIRA	16
MARIA LUIZA NEPONUCENO FEITOSA	16
VIVIANE DE BRITO ROMANO	16
EDNEY COSTA GOMES	16
DANILO FARIAS ROCHA	16
ALEXANDRINO BEZERRA	16
RENATO DOS SANTOS REBELO	16
EDIMARLIS PAULINO SILVERIO DE OLIVEIRA	16
RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA	16
FELIPE MORAES ARAÚJO	16
ANDRE LUIZ OLIVEIRA LAURINDO	16
JEIÉLI LAÍS BORGES DOS REIS	16
DARLAN OLIVEIRA MARCELO	16
PATRÉZIO CUNHA MORAIS	16
VANESSA DE SOUZA NERY	16
GIULIANE RANIELE SOUZA DO CARMO LIMA	16
ALYSSON ANTONIO LABORDA FONSECA	16
ERONDINA PALOMA SILVA SOARES	16
RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA	16
DANIELA RIBEIRO SANTIAGO	16
JULIANA LETÍCIA MACEDO SILVA	16
CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16
MARILIA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA	16
LUCAS ANGELO RIBEIRO COSTA	16
BIANCA SOUZA FREIRE	16
GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA	16
DAVYDS DA SILVA FARIAS	16
JOÃO FELIPE SARUDAKS SILVA	16
JULIANA MELLO SENA STREIT	16
LEONARDO DA SILVA TAVARES	16
RODRIGO MENEZES CORRÊA	16
TAMILA CAROLINA ARAÚJO SANTOS	16
BRUNA DE MATTOS SOARES	16
DIANA FREIRE SOUZA	16
JULIA FERNANDA DELL AGNOLO	16
CARLA KERLEN FREITAS DE JESUS	16
JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	16
LUCAS SALES SILVA	16
KAUANNA CARVALHO NASCIMENTO	16
AMANDA IZEL PONTES	16

CRISTIELE JEMIMA CABRAL BANDEIRA DE MNEZES	16
NAÉRBIO DOS SANTOS BEZERRA	16
CARLA BEATRIZ CUNHA BARROS	16
KEVILLIN FONTENELE TABOSA	16
KARINA CARVALHO FERREIRA	16
DENISE DE CARVALHO FRANÇA	16
EMILLY LÔBO BOTELHO	16
MATHEUS ALCÂNTARA DA COSTA	16
YASMIN DA COSTA FRANÇA	16
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RAMIRES	16
JOABE MARTINS PONTES	16
BRUNA DE SOUZA DOS SANTOS	16
LETÍCIA ALENCAR MENDES MARTINHO	16
RAFAEL MEDEIROS TOLEDO	16
THALIA FREITAS MAUTINO	16
MARCELO ROJAS ANEZ	16
JEAN MANOEL OLINTO DA SILVA	16
JULIANE MELGAR DOS ANJOS	16
LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	16
MAICON SOUZA PALHETA	16
MARIA SARLETE DE OLIVEIRA	16
AMANDA NADIELE FERREIRA SALINAS	16

Município/Distrito: ALTO PARAISO**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
SILVIA DORE GONÇALVES	75
RENATO MOURA LAZZAROTTI	75
SAMILLA KAROLINE ALMEIDA INÁCIO	73
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ALINE DOS REIS	50
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	30
ADILENE DA SILVA ANTONIO	21
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	20
HUGO RODRIGUES CASTOR	18
ANA MARIA DA SILVA MATOS	16
AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	16
JANAINA DA SILVA SIQUEIRA	16

Município/Distrito: BURITIS**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	69
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	55
NEIRIELY DE ALMEIDA SOUZA	35
MILLENE BARROS AMARAL	21
GLEISON LIMA FERREIRA	21
RODRIGO RAMOS RODRIGUES	20
RAQUEL GEIKE LUXINGER MAGALHAES	20
ERICA BARBARA GOMES RIBEIRO	20
MATILDE PIRES LOBO	16
MARCELO NASCIMENTO LEAL	16
EULA DAMARIS MAULAZ MENDES	16
APARECIDO LOPES DE OLIVEIRA	16
ALAESTE MACHADO BORGES NETO	16

Município: BURITIS**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
JAIME LIMA CAVALCANTE	50
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	40
ZENALIA BISPO DE ALMEIDA	20
ERICA BARBARA GOMES RIBEIRO	20
PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTÁVIO	20
EMÍLIA LUIZA BORTOLETO PUERTA	20
ADRIELY DE ALMEIDA SOUZA	20
MATILDE PIRES LOBO	16
CARLA ELAINE DE ASSIS	16

Município: BURITIS**Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
LESLEY TAIANE GOMES FERNANDES	74
ALINE MACIEL MENEZES	54
JAIME LIMA CAVALCANTE	50
NELMA CRISTINA FERREIRA BATISTA	20
ELI DANILLO PEREIRA	20
PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTÁVIO	20
MATILDE PIRES LOBO	16
RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	16
FERNANDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	16
CARLA ELAINE DE ASSIS	16
VANECIA DE FARIAS MACEDO RANGEL DOS SANTOS	16
LEONARDO FERREIRA DE SOUSA	16

Município/Distrito: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
NAYANE BRITO DE OLIVEIRA	80
MARCIA DE MOURA LIMA	70
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
TAMIRES DA SILVA	56
EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	46
KARLA SABRYNA DE SOUZA SANTOS	46
DAIANE GOMES DA SILVA	36
JORGE CARVALHO VEIGA	30
MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA	26
FERNANDO VIEIRA HIBNER PINHEIRO	26
RENATA ALVES DE SOUSA	20

Município/Distrito: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
NAYANE BRITO DE OLIVEIRA	80
RENATO MOURA LAZZAROTTI	75
MARCIA DE MOURA LIMA	70
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
TAMIRES DA SILVA	56
EDIANA DE SOUZA OLIVEIRA	46
KARLA SABRYNA DE SOUZA SANTOS	46
DAIANE GOMES DA SILVA	36
JORGE CARVALHO VEIGA	30
MARIA EMILIA FLORES DE OLIVEIRA	26
FERNANDO VIEIRA HIBNER PINHEIRO	26
RENATA ALVES DE SOUSA	20

Município/Distrito: CACAULÂNDIA

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
RENATO MOURA LAZZAROTTI	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
EDICLÉIA ALVES DE OLIVEIRA	65
NARRIMA TAJA ALVES PEREIRA	56
ALYMARA SANTOS ALVES	38
SADRA KAOANE LOPES ALVES	36
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KIMBERLY SANTOS TAVARES	23
ARIANE SANTOS ALVES	23
ÉRICKA GALDINO DE ALMEIDA GONÇALVES	20
FRANCIELY GABRIEL DE ALENCAR	16

Município/Distrito: CUJUBIM**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
NAYANE BRITO DE OLIVEIRA	80
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	80
SILVIA DORE GONÇALVES	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
JORGE CARVALHO VEIGA	30
JEFFERSSON MOTA DOS SANTOS	18
LUCAS SALES SILVA	16

Município/Distrito: MONTE NEGRO**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
RENATO MOURA LAZZAROTTI	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ELSA DOS SANTOS ARAUJO	40
JOSE FAUSTINO DA SILVA	30
TAIZA FERNANDA DE OLIVEIRA	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
GABRIELA TELES LACERDA	26
ENI SANTOS DE ARAUJO	20
ÉRICKA GALDINO DE ALMEIDA GONÇALVES	20
NEUSA DE SOUSA ROMÃO	16
LUAN CRISTYAN DE SOUZA MAIA	16

Município/Distrito: RIO CRESPO**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	36
JOSE FAUSTINO DA SILVA	36
ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES	35
KARINE DE OLIVEIRA MARQUES	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
MARIA SIMONE XAVIER SOARES	20
ELSA DOS SANTOS ARAUJO	20
QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20
MARTA APARECIDA DO Ó ALVES	20
ÉRICKA GALDINO DE ALMEIDA GONÇALVES	20
CATIANE CARDOSO DO Ó	16
THAISA MOURA MENDES BRITTO	16

Município/Distrito: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
-----------	-----------

ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
FABIELI VIEIRA DE SOUZA BECKHAUSER	40
JORGE CARVALHO VEIGA	30
JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA	30
ELAINE PEREIRA DE SANTANA	20
ARIELE LAIA CARVALHO	16
KEITH MICHELLY SOUZA SILVA	16
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	16

Município/Distrito: JARU**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
NILVANIA ALVES DE SOUZA	85
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
SILVIA DORE GONÇALVES	75
LIGGIA LINCE ARAUJO	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
GILIARD ALIARES DA SILVA	65
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO	61
ANA BARBOSA VIANA	61
AMANDA RODRIGUES RIBEIRO	61
NYCOLY FLORIANO DE PAULA MENEZES	56
ELIANE TIGRE RUFINO	55
SHERLLY KONSUELLO SEGA PRADO FERNANDES	40
MADSON SILVA DE SOUZA JÚNIOR	40
SIMÔNICA SILVA GONÇALVES	36
LUZIA SILVA SOUZA	35
ELINETE JACINTO TEIXEIRA	30
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	30
JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA	30
NILZA DE MORAIS GABRIEL	20
RENATA DE OLIVEIRA BENEDITO	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20
VANESSA CAROLINE MANOCHIO	20
LEANDRO FERNANDES PINTO	18
SUELI CUNHA COUTINHO	16
ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO	16
FABRICIO DE PAULA CAVALCANTE	16
ADRIELE ALVES LAIA	16
KEITH MICHELLY SOUZA SILVA	16
LARISSA ALMEIDA SOUSA	16
LETICIA MENDES DE QUEIROZ	16

Município/Distrito: MACHADINHO DO OESTE**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -(TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
JOSÉ GENILDO MENDES DA ROCHA	80
MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO	80
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
VAGUINO DAS DORES BATISTA	76
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SHARLINE PONCIANO FERNANDES	60
JEAN CARLOS DA SILVA RIBEIRO	56
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA FERREIRA	40
WILSON SOARES DE CARVALHO	36
ROSELI REGINA DE JESUS SOUZA	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	30

GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO	21
JUCIANI BINO DOS SANTOS	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	18
GABRIEL FERNANDO MELLO DA SILVA	18
ENAYSE DIAS BARBOSA	18
ADRIANA GONÇALVES DE CARVALHO	16
THAYLA ROCHA AGUIRRE	16
VANESSA PEREIRA CAMARGO	16
ALDENIANE CRISTINEIA LEITE	16
GABRIELA GARCIA DA SILVA	16
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
LEILIANE FRITZ MACEDO	16
LETICIA MENDES DE QUEIROZ	16
GEANDRA NASCIMENTO DA SILVA	16

Município/Distrito: THEOBROMA**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
ANA BARBOSA VIANA	61
ADRIANE MAYLLA CANDIDO DA SILVA	58
JORGE CARVALHO VEIGA	30
TALITA MARTINS SILVA	16
JULIANA BETANIA RAASCH	16
KEITH MICHELLY SOUZA SILVA	16
LETICIA MENDES DE QUEIROZ	16

Município/Distrito: VALE DO ANARI**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO– (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	65
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
JORGE CARVALHO VEIGA	25
MAURICIO CORREIA BARBOSA	21
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
CAMILA HAMMER DA SILVA PAIVA	20
ISABELA SILVA SALES	18
JULIANA BETANIA RAASCH	16
GLEISSON SANTOS VIEIRA	16
KEITH MICHELLY SOUZA SILVA	14

Município/Distrito: NOVA UNIÃO**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	65
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
MAYARA PACHECO FIGUEIREDO	35
JORGE CARVALHO VEIGA	25
LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	20
TAYNARA BONFIM RIQUIERE LOURENÇO	16
WESLAYNE KALLINE DA SILVA	16

Município/Distrito: OURO PRETO D'OESTE**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO–(MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LÍLIA JÚLIA NASCIMENTO DIAS	66
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
ISRAEL FARIAS CHAVES	55
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	45
ALEXSANDRO FIGUEIREDO CAMPOS	40
RODRIGO MARQUES MACHADO	40

ANA PAULA VIEIRA MENDES	35
YARA PRISCYLA FERREIRA DE SENA ROCHA	35
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	30
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	26
PATRÍCIA SANTANA CARDOSO	21
REGIAN ALVES DE SOUZA	21
DAIANA DE CASSIA DA SILVA	20
VIVIANE MICHELE ALVES DOS SANTOS FARIAS	20
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	20
THAYLA ROCHA AGUIRRE	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20
BRUNA RAFAELA LEMOS TEIXEIRA	20
GUTIERES CAMATTA BARBINO	20
ERICA ROZENHA DE SOUZA	20
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	20
KAIO FELIPE RODRIGUES SIMIONE	18
OSVALDO HENRIQUE CARDOSO PREATO	18
JULIANA JUSTINA DE OLIVEIRA	18
ROSIANI FERREIRA ALVES	16
ALYMARA SANTOS ALVES	16
FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	16
FELIPE SANTOS AMARAL	16
FELIPE JOSÉ SILVA MATOS	16
ARIANE SANTOS ALVES	16
JOÃO PEDRO DE SOUZA COSTA	16
ALERRANDRA COSTA DOS SANTOS	16
AMANDA ANACLETO DOS SANTOS	16
LARISSA ALMEIDA SOUSA	16

Município/Distrito: VALE DO PARAÍSO**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	50
KELLY TAYS BORGES DA SILVA ROMERO	45
JORGE CARVALHO VEIGA	30
ALYMARA SANTOS ALVES	23
ARIANE SANTOS ALVES	23
CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS	21
THIAGO DA SILVA ALMEIDA	20
LUCINEIDE BORGES DE JESUS DA SILVA	16
POLIANE ALVES OLIVEIRA	16
FELIPE JOSÉ SILVA MATOS	16

Município/Distrito: ALVORADA D'OESTE**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO—(MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISMAEL JOSUÉ HOTTES	85
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	65
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA	50
ÉRICA ROZENHA DE SOUZA	45
ROSILANE FERREIRA DE FREITAS	30
VERA LÚCIA DE ARRUDA CAETANO	25
KISTIANE PEREIRA DA SILVA	25
MIRANI OLIVEIRA E SILVA	21
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
WAGNER RAFAEL FREITAS DA SILVA	18
VANULBIA PEREIRA DE SOUZA	16

Município/Distrito: ALVORADA D'OESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISMAEL JOSUÉ HOTTES	85
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
ALINE LETÍCIA DA VITÓRIA	50
CLEBERSON VIEIRA TORRES	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
KISTIANE PEREIRA DA SILVA	25
WAGNER RAFAEL FREITAS DA SILVA	18

Município/Distrito: ALVORADA D'OESTE
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
CLEBERSON VIEIRA TORRES	35
DIEGO DOS SANTOS TEIXEIRA	34
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
JORGE CARVALHO VEIGA	20
MIRANI OLIVEIRA E SILVA	76
VALERIA APARECIDA RODIGHERO NICOLINI	34
VANUSA PEREIRA RAMOS VICENTE	18

Município/Distrito: JI PARANÁ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	80
VALÉRIA COSTA ARAÚJO PEZZIN	78
CLARICE DE LOURDES CUNHA	76
RAQUEL DE OLIVEIRA ALVES	75
POLIANA ALVES CASSIMIRO	75
DANIELE DIAS DE PAULA	75
ÁKILA JUSTINO BORGES	75
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	75
WESLEY BRUNO ALVES DE BASTOS	71
DIRCE ALVES DA SILVA	66
LÍLIA JÚLIA NASCIMENTO DIAS	66
VILSON ROGERIO SANTOS AMORIM	61
ROSANA MEURE COSTA PINTO	60
MARCILEI ALVES DE ALMEIDA	60
ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	60
MARCILENE COSTA RIBEIRO	58
LUIZA ZANOL DE SOUZA	56
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
THAYNÁ CAROLINE FUCKS CARDOSO	56
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	45
JONATHAS DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	38
REGIAN ALVES DE SOUZA	36
GESIANE ZAMAI RIGONI	35
LARESSA SCARLART RODRIGUES DOS REIS	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
RAILDA ALMEIDA LIMA	25
RAFAEL MESSIAS RODRIGUES ANTUNES	25
ALICE DOS SANTOS SILVA	25
ROGÉRIO CARLOS LOPES PENA JUNIOR	23
VANESSA DE JESUS OLIVEIRA	21
ANGELICA SABRINA SILVA DOS SANTOS	21
GLEICIELE ALVES PRATES	20
WANDERLEY HONORIO DE MEDEIROS	20
DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO	20
THOMAS DESTRO DE AGUIAR	20
VALQUIRIA FRATA PEREIRA	20

BRUNO DOS SANTOS CUNHA	20
CLEONICE FALCÃO FERREIRA	20
THAYLA ROCHA AGUIRRE	20
TAYNAN ADELIA AZEVEDO ARAUJO	20
WARLEN SANTOS NEVES	20
JUCIELMA RODRIGUES DE LIMA DIAS	20
DILZA SOARES DE SOUZA	20
LEONARDO CORTES BOCALETE	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20
IZABEL MARIA CAMARGO ARAUJO FIGUEIREDO	20
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	20
JULIANA ALVES RODRIGUES	18
EMANUELA ALLES PAULIK	18
OSVALDO HENRIQUE CARDOSO PREATO	18
LUCAS MANOEL GOMES DE SOUZA	18
KAYO LEONE DIAS PERIM	18
AMANDA GABRIELA SÁ DE BARROS	18
RAFAELLA SOUZA DE QUEROZ	18
DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	16
DEBORAH FERNANDA DOS SANTOS	16
ELIANE LIBERATO DE OLIVEIRA	16
LENI PAULA DA SILVA	16
VANULBIA PEREIRA DE SOUZA	16
MADALENA DE SOUZA PEREIRA	16
MARIA BASTOS VENÂNCIO MARIA	16
DIEINE DOS SANTOS MOURA	16
QUÉZIA CRISTHYNA DE LIMA SILVA	16
MOISÉS PINHEIRO DE MELO	16
INGRID DA SILVA BENEVENUTTI	16
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	16
ISABELA PEREIRA DOS SANTOS	16
TATIANA BALBINO COSTA TEZOLIN	16
ÉRIKA ALENCAR SCOLARO	16
JOSILENE SILVA RODRIGUES	16
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
PAMELA KAYLA GONCALVES DE PAULO	16
ANA CARLA SOARES DA SILVA	16
RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS	16
BETÂNIA DE FREITAS PEREIRA	16

Município/Distrito: JI PARANÁ

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
REGIANE FRANKLIN	85
LUANA DE LANA ARAUJO	85
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
VALÉRIA COSTA ARAÚJO PEZZIN	78
SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	71
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
DIRCE ALVES DA SILVA	66
HELLEN RAYANE MILHOMEM DIAS	66
LÍLIA JÚLIA NASCIMENTO DIAS	66
BRUNO ITARO PEREIRA COIMBRA	65
MARCILEI ALVES DE ALMEIDA	60
LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	60
LUIZA ZANOL DE SOUZA	56
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
THAYNÁ CAROLINE Fucks CARDOSO	56
SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES	45
WESLEY BRUNO ALVES DE BASTOS	36
TAYNARA COSTA FLAUZINA	31

INAMAREN PERES DE SANTANA	26
MARIA APARECIDA ONOFRE DE SOUZA	21
ANA PAULA LADISLAU DOS SANTOS	21
ALDIR DOS SANTOS MARCELINO	21
ADRIANA SARMENTO	20
DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO	20
THOMAS DESTRO DE AGUIAR	20
TAYNAN ADÉLIA AZEVEDO ARAÚJO	20
DIEGO VIEIRA FAZOLIN	20
GLEICIELE ALVES PRATES	20
ROMÁRIO GABRIEL DOS REIS PORTES	20
LEONARDO CORTES BOCALETE	20
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20
VANESSA FERREIRA VILETE	20
KAYO LEONE DIAS PERIM	18
DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	16
JEAN DA SILVA SOUZA	16
ROSIMARA GOMES DE AMORIM	16
ISABELA PEREIRA DOS SANTOS	16
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	16
JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO	16
PAMELA KAYLA GONCALVES DE PAULO	16

Município/Distrito: JI PARANÁ
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR- (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
GILDETE DA COSTA ROSAS	80
KEILA SOUZA MAGALHÃES	66
ILDA LADISLAU DE LIMA	61
CRISTIANO CAVALCANTE NEDO	61
SILENE DE FATIMA DOS SANTOS	56
ISRAEL FARIAS CHAVES	40
ADRIANA SARMENTO	25
SHUELY DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA	20
DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO	20
SILVANI DE MATOS	20
ROSANA MEURE COSTA PINTO	20
MARCILEI ALVES DE ALMEIDA	20
JORGE CARVALHO VEIGA	20
GLEICIELE ALVES PRATES	20
ROGÉRIO CARLOS LOPES PENA JUNIOR	18
ENI CAETANO GALVÃO	16
MARLI ZEFERINO VASSALO PEREIRA	16
JOAQUIM FERREIRA ROSA FILHO	16
LENI PAULA DA SILVA	16
RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA	16
QUÉZIA CRISTHYNA DE LIMA SILVA	16
VANESSA DE JESUS OLIVEIRA	16
TATIANA BALBINO COSTA TEZOLIN	16
JOSÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO	16
JOSILENE SILVA RODRIGUES	16

Município/Distrito: PRESIDENTE MEDICI
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	POTUAÇÃO
REGIANE FRANKLIN	95
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ELIANE SOUZA LIMA	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
NELSON DA SILVA TRINDADE	56

WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	45
JORGE CARVALHO VEIGA	30
REGIAN ALVES DE SOUZA	26
JULIANA REIS	25
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	20
THAYLA ROCHA AGUIRRE	16
JESSICA FERNANDA DIAS MACHADO	16
VANESSA FERREIRA VILETE	16

Município/Distrito: TEIXEIRÓPOLIS**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	65
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	45
RAFAEL PIRES FREIRE	45
JORGE CARVALHO VEIGA	25
SANDRA HELENA ROSA TEIXEIRA OLIVEIRA	20
RAIARA FEGUEREDO LOPES	20
ELAINE AMANCIO VALADARES	16

Município/Distrito: URUPÁ**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-(TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	65
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	45
JORGE CARVALHO VEIGA	25
ANDRESSA VIEIRA DE SOUZA	16
RAFAEL REAL DAMASCENA	16

Município/Distrito: CACOAL**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-(MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	80
SIRINEIA APARECIDA LEONEL JORGE	76
ALEXANDRE SIQUEIRA DE LIMA	71
DANIEL FERRO NOBRE DE LIMA	68
NELANIE MARINHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	60
NELSON DA SILVA TRINDADE	56
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	56
LUCAS BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	56
IZABELLA DA ROSA WEBBER	56
MARIA LUCINEIA LEITE	55
ISRAEL FARIAS CHAVES	55
SARA FERREIRA DE ASSIS	45
DANIELLA FERREIRA BENEVIDES	45
ELIANE SOUZA LIMA	40
ROZANA MARIA BIZERRA	40
NUBIA CARLOS DE SOUZA ALENCAR	35
MAURO CEZAR BRAVIM BORLACZENKO	35
SIMONE DOS SANTOS LARA	35
LUCIANO ANDRÉ POCAHY	35
EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	35
MARESSA FLORIANO CAMARGO	35
THATIELE BARRETO DA SILVA	35
EDNA BARBOSA DA SILVA	35
NILZA BEZERRA DA SILVA	30
POLIANE LOPES DE SOUZA	30
GIOVANA FIDELES PEREIRA	30
LARISSA ROCHA DA SILVA	25

EDINEIA SOUZA ANDRADE PASOLINE	20
RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR	20
GUILHERME SOARES RODRIGUES	20
EDILAINE MARIA AFONSO	20
JORGE CARVALHO VEIGA	20
CAMILA MARTINS DE CARVALHO	20
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	20
WESLEY GOMESPINTO PAVANELLO	20
DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	20
DAUILHA ALVES CINTRA	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20
DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	20
WILLIAN PEREIRA DO NASCIMENTO	20
CAMILA ELER DE ARAÚJO	20
KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	20
BRENDA CORREIA REZENDE DE SOUZA	20
DIANA DO PRADO SOUSA NOGUEIRA	20
VICTOR KAUÃ SAMPAIO DA SILVA	20
FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ	18
OSVALDO HENRIQUE CARDOSO PREATO	18
NAIRANA RESENDE MARINHO	18
ADRIAN FERNANDO SANTOS MARTINS	18
FLÁVIA RESENDE MARINHO	18
NISIO HELANDE DE OLIVEIRA	16
DENISE BORGES DA COSTA	16
VERA LUCIA CARDOSO SILVA	16
ANDRÉIA TRINDADE DE SOUZA	16
LUCÉLIA NUNES DO CARMO	16
JÉSSICA DA SILVEIRA QUEIROZ	16
CAMILA RITA MENEGHETTI	16
WALQUIRIA CANAVERDE FERREIRA	16
LAURHANA GONÇALVES XAVIER SOUSA	16
DAYARA CHRISTIANE GALLI	16
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	16
RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO	16
IGOR GOUVIA MOREIRA E SOUZA	16
ANDRÉ COMPER REZENDE	16
CARINE SUELLEN DAMASIO MACHADO CARDOSO	16
STÉFANNY GABRIELLY FERREIRA	16
LUHÃ STEVAN DE SOUZA	16
LARISSA DINIZ	16
MAGALI GONÇALVES DOS SANTOS PEREIRA	16
BRUNA APARECIDA TASSINARI BEZERRA GUIMARÃES	16
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
RAIANE DA SILVA SIMAO	16
KETLYN BERGER UCHINSKI	16
RENATA MARTINS DOS SANTOS	16
YAN CARLOS DA SILVA NUNES	16
BIANCA FELIX FELIPPE	16
VANDO JOSE SOCORRO SILVA	16
STELA DO AMARAL DE SOUZA.	16
WILLIAM LUIZ CLERES	16
LUANE BRAGA VASCONCELO DE OLIVEIRA	16
LORENA RENATIELLY DOS SANTOS ARAUJO	16
RILARY GEOVANA SANTOS BOTELHO	16

Município/Distrito: ESPIGÃO D'OESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO(TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	65
NELSON DA SILVA TRINDADE	61

JEOVAN HULIG	35
EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	35
LOIANE ROOS SCHRODER	35
JORGE CARVALHO VEIGA	25
JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA	20
TAIS CARINE DO VALE	20
VÂNIA ERMES SANTANA	20
DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	20
DIRCEU PEDRO DA SILVA	16
LEIDIANE ROOS SCHRODER	16
TAMARA DA SILVA SANTOS	16

Município/Distrito: MINISTRO ANDREAZZA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
JESSICA NASCIMENTO ROSIO	66
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
ELIANE SOUZA LIMA	40
TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRAZA	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR	20
EDILAINE MARIA AFONSO	20
DIEINE DOS SANTOS MOURA	16
RAIANE DA SILVA SIMAO	16
VANESSA FERREIRA VILETE	16

Município/Distrito: PARECIS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES	95
NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	80
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ÂNDREA RODRIGUES	76
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
JORGE CARVALHO VEIGA	30

Município/Distrito: PIMENTA BUENO
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -(TARDE E NOITE)

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
EDINA POSSO	80
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	80
SHIRLEY TOLEDO CRUZ MORET	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
LUARA FERREIRA ZOLINGER GONZATO HERMES	65
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
MICHELI FERREIRA DO NASCIMENTO	60
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	60
DIRCEU PEDRO DA SILVA	56
DENER CRISTHIAN DE SOUZA	56
CLEUSA SANTANA	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LARISSA RAIANE RODRIGUES VIEIRA	30
CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	25
SUELI CUNHA COUTINHO DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	20
EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	20
GLAUCIONE SILVA GUMES	20
EDILAINE MARIA AFONSO	20

DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	20
RAIMUNDO GOMES REIS	20
SUÉLEN DE AZEVEDO BARROS OLIVEIRA	20
CARLOS GERMANO DOS SANTOS	18
WENDER TAVARES MARTINS	16
JAÍNE DIAS GORDO	16
KATIA KARINA LOPES DOS SANTOS	16

Município/Distrito: PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
WENDER TAVARES MARTINS	83
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
DIRCEU PEDRO DA SILVA	56
ANGELA VERIDIANA POSSO	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
DEBORA BATISTA DA SILVA SANTOS	20
JAÍNE DIAS GORDO	16
LINDA ALAX TENORIO	16

Município/Distrito: SÃO FELIPE DO OESTE
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
GLEICIANE DE SOUZA SANTOS	80
EDINALDO SOUZA DE OLIVEIRA NETO	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
JESSICA NASCIMENTO ROSIO	66
WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	60
NELSON DA SILVA TRINDADE	61
JEOVAN HULIG	55
SELMA GOMES DA ROCHA	35
JÉSSICA MARIA DA SILVA	35
BRUNA GOMES RELLES RONCONI	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
SIMONE ARAUJO	20
GISLAINE SCHULZ NASCIMENTO	20
ELAINE PEREIRA CHALEGRA	20
DELSA MARIA PAULI	16
HALEX JEAN RODRIGUES DA SILVA	16
HELEN OLIVEIRA COSTA	16

Município/Distrito: CABIXI
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ANDREIA DA SILVA SALES	61
ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	60
MARIA APARECIDA BOTELHO	55
PAULA BALBINOT MARCILIANO	40
JULIANA PEREIRA COSTA	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	20
BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	20
LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	18
FRANCIELY CABRAL DA SILVA	18
FERNANDO GABRIEL CARVALHO PRADO	16

Município/Distrito: CEREJEIRAS
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
NILZIANE DA SILVA ARAUJO	95
ISRAEL FARIAS CHAVES	80

JULIANE DA SILVA BRONZATTI	80
POLIANE DE CASTRO	76
ALEX SANDRO MENDONCA	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ELIZEU FRANCISCO SILVA	70
ELAINE SERRATH DE BRITO	65
ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS	60
VÂNIA APARECIDA BURDZ	35
DAYANE DA SILVA VIEIRA	35
ALEXANDRE MAGNO CALISTO	35
ANA PAULA SOMARIVA RECCO	35
THAYS DE SOUZA SILVA	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
ROSIMEIRE FRANCISCO DA SILVA	26
DIOGO DE SOUZA FREITAS	23
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	20
BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	20
JACILENE CHAVES DE MELO	16
TELMA SOUZA TENÓRIO	

Município/Distrito: CHUPINGUAIA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
LÊIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	80
DÉBORA REGINA DOS SANTOS ARAÚJO	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
PATRICIA BARBOSA FERREIRA	65
LARISSA NATYELLI DE OLIVEIRA LIMA	61
ANGÉLICA SOARES DE LIMA	56
NARRIMA TAJA ALVES PEREIRA	56
ERICA ROZENHA DE SOUZA	40
MARIA JOSÉ SANTIAGO BONFIM	35
MAURO CEZAR BRAVIM BORLACZENKO	35
JÉSSICA MARIA DA SILVA	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
FILOMENA APOLIANO GOMES	20
ANDRÉIA ORTIZ DE OLIVEIRA PRUDENTE	20
SUÉLEN DE AZEVEDO BARROS OLIVEIRA	20
FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	18
DANILO FERNANDO LEITE	18
MARINA GOMES DE MOURA	16
ADRIELLI RECH BARBOSA ZEGERINN	16
JACILENE CHAVES DE MELO	16
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
GHABRIELY XISTO RICARDO	16

Município/Distrito: CHUPINGUAIA
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
DÉBORA REGINA DOS SANTOS ARAÚJO	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
PATRICIA BARBOSA FERREIRA	65
LARISSA NATYELLI DE OLIVEIRA LIMA	61
ELZEANE MACIEL GONÇALVES	36
MARIA JOSÉ SANTIAGO BONFIM	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
FILOMENA APOLIANO GOMES	20
ANDRÉIA ORTIZ DE OLIVEIRA PRUDENTE	20
DANILO FERNANDO LEITE	18

Município/Distrito: CHUPINGUAIA

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR –(MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	20
JORGE CARVALHO VEIGA	20
FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO	18
MARINA GOMES DE MOURA	16
JOSILENE SOUZA DA SILVA	14

Município/Distrito: CORUMBIARA**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –(MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
LILIA MOREIRA AGUIAR	80
CAROLAINÉ NICOMEDES DE SOUZA	76
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ELIZEU FRANCISCO SILVA	70
TAISE JOVINO LOPES	40
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	20
PATRÍCIA PEREIRA COSTA	16

Município/Distrito – ALTA FLORESTA D' O'ESTE**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
REGINEIA APARECIDA DA SILVA	50
NILTON PEREIRA DE SOUZA	40
JORGE CARVALHO VEIGA	35
ROSANGELA SILVA DE LIMA	30

Município/Distrito – ALTA ALEGRE DOS PARECIS**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –(MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
LOYANNE CHAVESFERREIRA DA SILVA BARBOSA	60
EDUILSON FELIX DINIZ	56
JORGE CARVALHO VEIGA	30
DANIELA MORAIS ALVES	20
NAYARA NOGUEIRA DA MATA	20
ALINE OLIVEIRA BELLE	18

Município/Distrito – CASTANHEIRA**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
FRANCIELE DE FREITAS LUZ	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
JORGE CARVALHO VEIGA	30
CLEDMAR OZORIO FERNANDES	20
JACIANY FERRARI LAZARIN	20

Município/Distrito – NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
LUANA APARECIDA DA SILVA	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
LUCÉLIA NUNES DO CARMO	66
ZILDA NUNES DO CARMO	46
JORGE CARVALHO VEIGA	30
RAÍSA DAS GRAÇAS DA SILVA SIQUEIRA	16
PÂMELA DE SOUZA SILVA	16
LEISLEI ALINE DOS SANTOS	16

Município/Distrito – NOVO HORIZONTE D'OESTE

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
GISLAINE ALVES DA COSTA	66
REINATA PAIXÃO DE SOUZA	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	26
KARINA BATISTA SOUZA	20

Município/Distrito: ROLIM DE MOURA**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (TARDE E NOITE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
REGIANE FRANKLIN	95
GLEICIA LIMA	95
LUCIANE FRANKLIN	80
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ÂNDREA RODRIGUES	76
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
JUNIELY NOGUEIRA NUNES	70
GISLAINE ALVES DA COSTA	66
NÁDIA FERREIRA MARTINS	65
CAROLINE QUINHONES RODRIGUES BENTO	65
DANIEL KEVIN FERREIRA DE BRITO	61
REINATA PAIXÃO DE SOUZA	35
ELIZA LAZAROTTO	35
PAULO HENRIQUE BRANCO	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
DANUBIA DE SOUZA SILVA	30
LUANA DOS ANJOS SILVA	23
SABRINA RODRIGUES DE ANDRADE	20
LINDOMAR JOSÉ RODRIGUES RAMOS	20
MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	20
RAIANE FEGUEREDO LOPES OLIVEIRA	20
ROMARIO GABRIEL DOS REIS PORTES	20
CAMILA ELER DE ARAÚJO	20
ENAYSE DIAS BARBOSA	18
NELSON DA SILVA TRINDADE	16
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	16
GUSTAVO VIVAN OTTO	16
BRUNO HENNING DE JESUS	16
ALINE FARIA SAMPAIO	16
LEISLEI ALINE DOS SANTOS	16
AMANDA PADILHA SPAGNOL	16
DANIELLI VICTÓRIA FERREIRA DE BRITO	16

Município/Distrito – SANTA LUZIA D'OESTE**Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)**

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
LEONARDO TEIXEIRA NUNES	76
ÂNDREA RODRIGUES	76
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
GISLAINE ALVES DA COSTA	66
DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	61
MARIA DA SILVA ROCHA	45
EDUARDO LINS DE ARAUJO	36
REINATA PAIXÃO DE SOUZA	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
BRUNA GOMES RELLES RONCONI	25
ANNA BÁRBARA ROCHA NOGUEIRA	25
SANDRA LUCIMAR RODRIGUES	16
FERNANDA CAROLINE RODRIGUES DE SOUZA	16

Município/Distrito: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
MÁRCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA	66
RAYNARA LIMA SILVEIRA CAMILO	60
ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	60
VANÍLIA SILVA JARDIM	55
WILIANS DE AGUIAR SANTANA	36
VITOR LUIZ DE SOUZA	36
GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	35
ANDERSON DOS SANTOS FARIA	21
ROSILENE PINHEIRO SANTIAGO	20

Município/Distrito: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –(TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ALICE SILVA DOS SANTOS	76
ELISSON FRANÇA OLIVEIRA	76
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
SABRYNNE DE PAULA OLIVEIRA	66
JORGE CARVALHO VEIGA	30
EUZILENE MARTINS FRITZ	26
ODINALHA ALVES	20
ROSILENE PINHEIRO SANTIAGO	20
SUZANE NEVES VELASQUES	20
WILLIANS DJONIS SPOHR	16
JÉSSICA TEODORO DA MOTA	16

Município/Distrito: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Cargo: AGENTE DE LIMPEZA– (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
VANDETE BATISTA DOS SANTOS	41
NARA VIVIANE DE CARVALHO	36
LUDIMILA CARVALHO DE SOUZA	36
ANDRESSA SILVA DE OLIVEIRA	36
JORGE CARVALHO VEIGA	30
LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	26
ROSILENE PINHEIRO SANTIAGO	20
DEBORA MARTINS DE QUEIROZ	16
JÉSSICA TEODORO DA MOTA	16

Município/Distrito: SÃO MIGUELDO GUAPORÉ
Cargo: ASSISTENTEADMINISTRATIVO– (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	95
SHIRLEY VIEIRA DE OLIVEIRA CARLOS	93
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	76
SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	75
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
MAYKELLY APARECIDA PASCHOATO DOS SANTOS	65
FERNANDO VIVEIROS DE LIMA	60
WILLIAN RODRIGUES CORREIA JUSTINIANO	56
RONDRE PETERS DA SILVA DE JESUS	53
EDILEUZA LEANDRA BROCAL MATEUS	36
SARAH PAES DE ALENCAR	35
ELISANGELA MARIA DE MAGALHÃES	30

QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	20
ANA PAULA BASILIO	18
LÁZARA BEATRIZ COELHO DE LIMA	18
ENIZETE GRIGORIO DE OLIVEIRA	16
TAMARA GOMES TABOSA	16
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	16
LEISLEI ALINE DOS SANTOS	16

Município/Distrito: GUAJARÁ MIRIM
Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	90
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
DENNIS VILAFORTE DO NASCIMENTO	75
EMMILY BARBOSA GONCALVES	75
ANTONIA VANESSA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA MEJIA	75
AMANDA DO NASCIMENTO SUZUKI NOVAES	75
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	71
MARIA OLINDA FRANÇA PIMENTA	70
ELIZIANE FRANÇA MOREIRA SILVINO	70
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
ELIANA PACHECO LABORDA	68
MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	68
MARCO GREGORIO ROJAS DOS SANTOS	66
KÁTIA KAROLINI AMARO EL ALAM	66
ANA PAULA DA SILVA CABRAL	65
RAFAEL SOARES ROCA	65
IVANILDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	61
LUCAS FERNANDES NUNES	61
NAIANY DA SILVA ALVES NUNES	60
DIANA NASCIMENTO DE SOUZA MELO	58
HIULENE MARIA SANCHEZ ASSUNÇÃO	51
PAULA CARINE GOMES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	46
SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	45
MANOEL GOMES BEZERRA	40
ALEXANDRA FERREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO	35
DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	35
ELIANE SILVA FERREIRA MARTINS	35
JÉSSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	35
DANIEL VIANA TEIXEIRA	35
GEICIANY DIAS DA COSTA	31
GEICIANY DOS SANTOS GONÇALVES	30
TALICIANE ASSUNÇÃOLOPES	26
SARA GOMES ALBUQUERQUE	25
IVALDILENE SANTOS BARBOSA	25
APARECIDA PEREZ MEDEIROS	22
AMANDA GONÇALVES REGO	21
MARCIANA OLIVEIRA DA CRUZ	21
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	21
DANIELE CASTEDO CHUBE	21
ENILEIDE MARQUES NEVES	20
CAMILA ISAQUEL BATISTELLA DAL MORO	20
MARCELO SERRATH BARBOSA	20
KEILA CRISTINA LACERDA DE ABREU LIMA	20
EDENILSON JACINTO ARAÚJO	20
ALDAIR NERY	20
GIRLANY VALÉRIA LIMA DA SILVA	20
ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI	20
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	20
ÊMMYLE GUSMÃO RIBEIRO	20
JONILSO SIMAO SOUZA	20
ISABEL DE FÁTIMA CARVALHO	20
FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA	20

ALISON GONÇALVES DE LIMA	20
HYLVA CRISTIANNY SANCHEZ ASSUNÇÃO	16
ROSEMEIRE MOREIRA BENTES	16
SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	16
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA ILOCA	16
EUDES SANTOS RODRIGUES	16
ANA CARLA RAMOS DE SOUZA COSTA	16
SAYARA DA SILVA ALMEIDA	16
ANA CAROLINE PEREIRA DO VAU	16
HÉLIXON DA SILVA NOBRE	16
JÉSSICA ALENCAR FAIAL DE MENEZES	16
TELMA SOUZA TENÓRIO	16
ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	16
JÉSSICA CRISTINA BARBOSA LIMA	16
LIVIAN ALVARADO DOS SANTOS	16
JONATHAN DOUGLAS MERCADO HUARANCA	16
TATIANE SIMÃO SOUZA	15

Município/Distrito: GUAJARÁ MIRIM

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –(TARDE E NOITE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
PALOMA GOMES DEBONI	90
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
GEOVAN PEREIRA DA SILVA	75
WANDERLEY PEREIRA DE SOUZA	73
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	68
LUCAS FERNANDES NUNES	61
CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	60
ANTONIA VANESSA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA MEJIA	60
DIANARA DOS SANTOS DAMASCENO	56
JÉSSICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	45
JOSE LUCAS BARBOSA GONÇALVES	41
MANOEL GOMES BEZERRA	40
KLEBER NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR	36
SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
SARA GOMES ALBUQUERQUE	25
BRUNA VIANA COSTA	25
MARCELO DE FREITAS RODOVALHO	20
NIXON ANTELO NOGUEIRA	20
ENILEIDE MARQUES NEVES	20
LUCIVANIA SERRA RIBEIRO	20
JONILSO SIMAO SOUZA	20
HELIXIANE DA SILVA NOBRE	20
ÉLTON LOPES RODRIGUES	20
FRANCISCA MOYE	16
ROMILDA SANTIAGO AMARAL	16
ANA PAULA PATRICIO DE SOUZA	16
JEFERSON ALENCAR FAIAL DE MENEZES	16
ARIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	16
ODAIR PERES NUNES	16

Município/Distrito: GUAJARÁ MIRIM

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
LENI OJOPI COIMBRA	61
DIANARA DOS SANTOS DAMASCENO	61
IVANILDE DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	56
DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	55
FREDSON DE ASSIS RODRIGUES	36
SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	35

KLEBER NOGUEIRA DE SÁ	31
CAROLINA CARNEIRO PITA	21
GEICIANY DOS SANTOS GONÇALVES	20
ISRAEL FARIAS CHAVES	20
JORGE CARVALHO VEIGA	20
ROSENILDA TEIXEIRA AMARAL CANAMARI	20
JONILSO SIMÃO SOUZA	20
TATIANE SIMÃO SOUZA	20
ELENILCE PEDROZA QUINTÃO	16
JACILENE NERY FERREIRA	16
LUCINETE AVELINO GOMES PEREIRA	16
HYLVA CRISTIANNY SANCHEZ ASSUNÇÃO	16
TEXLANDIA LIMA DE SOUSA	16
GIRLEIDE LIMA OLIVEIRA	16
ELDER RIBEIRO DAMASCENO MOURA DE SOUZA	16
HIULENE MARIA SANCHEZ ASSUNÇÃO	16
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA ILORCA	16
AUDIRLENE CARDOSO FIGUEIRA REIS	16
CARLA CRISTINA VIEIRA DONATO	16
CASSIANY DE OLIVEIRA PAULI	16
RICARDO RODRIGUES DA SILVA	16
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	16
LUCELIA MARIOBO CHAVEZ	16
ROBERTO LUCAS DE BRITO GOMES	16
FRANCISLEIDE FERREIRA SOARES	16
ANA CAROLINE PEREIRA DO VAU	16
AMANDA GONÇALVES REGO	16
DANIELE RUIZ DOS REIS	16
JEFERSON ALENCAR FAIAL DE MENEZES	16
DAVID ADRIANO DUTRA BATISTA	16
REGIANE DA CONCEIÇÃO BRANDÃO	16
SHEYLA LEITE RIBEIRO BRITO	14
KÉSIA FERNANDA SORIANO DE ASSIS	14

Município/Distrito: NOVA MAMORÉ

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – (MANHÃ E TARDE)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ISRAEL FARIAS CHAVES	80
ROSANGELA SILVA DE LIMA	70
MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	68
MAYARA ALVES BEZERRA	56
VANEIDE VICENTE DO CARMO	35
JORGE CARVALHO VEIGA	30
DANILO FARIAS ROCHA	26
EDITE ESTEVAO DE OLIVEIRA	25
MARCIANA OLIVEIRA DA CRUZ	21
ELDER RIBEIRO DAMASCENO MOURA DE SOUZA	16
ANA CARLA SOARES DA SILVA	16
MARTA SOARES RIBEIRO	16
VANESSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA	16

ELINE SILVA COSTA

Presidente em Exercício do IDEP/RO

§1º art.13 Lei Complementar 908 de 06 de dezembro de 2016

Protocolo 0016205004

SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº **184/2020**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX, ÁGUA MINERAL, GELO E LANCHES), referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0032.474551/2019-57**, foi

HOMOLOGADO e ADJUDICADO, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor da empresa **GENEROS ALIMENTICIOS SANTISTA LTDA**, CNPJ: **03.018.319/0001-32**, itens 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25; no valor total de **R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)**, por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2021.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (em substituição)

Portaria 134 de 06 de julho de 2020.

Protocolo 0016211641

SEAS**ATA****ATA DA 316ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONEDCA/2021.**

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às 8h, 40min, através de videoconferência pelo aplicativo "Cisco Webex", em Porto Velho-RO, aconteceu a 316ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estiveram presentes os Conselheiros **Terezinha de Sousa Sales** - Suplente (representante da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN); **Ivaneide Bandeira Cardozo** - Suplente (Associação Kanindé), **Glauce Ferreira da Silva** (JOCUM); **Aparecida Meireles de Souza e Souza** – Suplente (representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS), **Neurimar Pereira**; – Suplente (representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG), **Odila Maria Miranda Oliveira** - Suplente (representando o CRCP/RO), **Elani da Rocha Lopes** – Titular (representante da Pestalozzi), **Valesca Galdino Lima Vieira** – Suplente (representante da Secretaria de Educação – SEDUC) **Tania Guedes de Oliveira** – titular (representante do CRESS), **Katiana Nunes de Araújo Pessoa**- suplente (representante da FEASE) **Temenson Gabriel Barbosa de Oliveira** - suplente (representante da SEJUCEL), **Maria José de Andrade Freire** -titular (MADRE MAZARELLO)e a Secretária Executiva Ana Júlia de Cunha e Araújo ; para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1-** Leitura da Ata da última reunião ocorrida no dia 09.12.2020; **2-** Apresentação das Resoluções: **a)** Resolução Nº 01/2021/SEAS-CONEDCA – Aprova o Regimento da unidade socioeducativa de Cacoal; **b)** Resolução Nº 02/2021/SEAS-CONEDCA - Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA/RO para o exercício de 2021 de 15.01.2021 – Publicada no dia: 20/01/2021; **c)** Resolução Nº 03/2021/SEAS-CONEDCA – Aprova a redefinição das Comissões e Subcomissões do CONEDCA; **3-** Apresentação da Proposta do Plano de Ação do FUNEDCA/2021; **4-** Regimento Interno das Unidades Socioeducativas de Porto Velho, para análise e deliberação; **5-** Projetos pedagógicos das unidades socioeducativas; **6-** Ajustes no Regimento Interno do Conedca; **7-** Orientação para o Sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes de Rondônia: Atuação da Assistência Social e Conselho Tutelar; Atuação da Saúde e Conselho Tutelar; Atuação da Segurança Pública e Conselho Tutelar; **8-** Informes. Iniciada a reunião, a Presidente dá boas-vindas a todos os presentes e agradece as contribuições dos conselheiros no exercício de 2020 ao conselho.No item **1**, da pauta, a Presidente solicita à secretária executiva a leitura da ata anterior, para que os conselheiros ausentes na reunião, tomem conhecimento das tratativas. Após a leitura, a secretaria executiva informa que as Atas são enviadas aos conselheiros presentes, para suas contribuições e após a publicação da ata no diário oficial, são enviadas no e-mail dos conselheiros para conhecimento de todos e sugere a não fazer a leitura em reunião, pois todos já têm conhecimento e assim, não demanda muito tempo. A sugestão foi acatada por todos os conselheiros presentes. No item **2** da pauta, a presidente Aparecida informa que as resoluções de aprovação do Regimento Interno das Unidades Socioeducativa do município de Cacoal, a Resolução que define o Calendário das Reuniões Ordinárias do CONEDCA em 2021 e a Resolução de reestruturação das Comissões e Subcomissões do CONEDCA já foram publicadas em diário oficial, e solicitou a secretária executiva que disponibilize para todos os conselheiros e agradeceu o empenho de todos nesse trabalho. No item **3** da pauta, a Presidente informou aos conselheiros que apresentaria uma Proposta de Plano de Ação do FUNEDCA, para o ano de 2021, que eles façam as anotações e ao final da apresentação, seriam feitos os esclarecimentos, e informa que a referida proposta não deverá ser aprovada hoje, uma vez que o Conselho está tomando conhecimento da proposta agora, que após a apresentação, será enviada no e-mail de cada conselheiros e disponibilizada no google Drive, para as contribuições. Informou ainda, que poderá ser aprovada em uma reunião extraordinária, para que assim os conselheiros possam ter tempo hábil para análise da Proposta do Plano de Ação. Falou que o conselho pode ficar à vontade para apresentar uma contraproposta. Não foi apresentada nenhuma dúvida, entretanto, a conselheira katiana fala que existe a possibilidade de fazer um projeto para capacitação online, considerando o momento pandêmico. No item **4** da pauta, a Presidente informou que a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE havia concluído os ajustes sugeridos pelo colegiado, em reuniões anteriores, da FEASE enviou um Regimento, das Unidades Socioeducativas do município de Porto Velho, para análise. Informa que a mesma fez uma leitura rápida do regimento e percebeu que foi enviado um documento único para todas as Unidades Socioeducativas, que precisa ser analisado com muita atenção, considerando que o próprio colegiado havia sugerido, em reuniões anteriores, que considerando a urgência da demanda, que a FEASE apresentasse um documento único, com textos comuns à todas as unidades, para elas procedessem os ajustes, de acordo com a sua realidade. No item **5** da pauta, informa que na reunião do dia 11/11/2020, os projetos pedagógicos do Sistema Socioeducativos foi um dos assuntos da pauta prioritária para análise pelo conselho. Informou que a secretária executiva do CONEDCA, no dia 16/11/2020, enviou a todos os conselheiros os projetos das unidades socioeducativas no e-mail dos conselheiros, que por ordem de prioridade, decido pelo colegiado seria analisado nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. A Conselheira Terezinha, sugeriu que os projetos fossem devolvidos à FEASE, para atualização, considerando que existem projetos desde 2016. A presidente acatou a sugestão e falou que os projetos atenderiam as necessidades da época em foram elaborados, que não sabemos se os referidos projetos atendem as necessidades hoje, considerando o espaço temporal. Colocou em votação, que foi aceito por unanimidade. A presidente enfatizou que considerando a celeridade da análise, qual a possibilidade da estipulação de prazo para a FEASE devolver os projetos ajustados. A conselheira katiana representante da FEASE, compreende a necessidade da celeridade na análise dos projetos e falou que não haverá necessário de estipular prazo, para apresentação dos projetos ao conselho. A presidente compreendeu, e informou que os projetos serão devolvidos à FEASE, para atualização e posteriormente serão apresentados aos colegiado para análise de deliberações. No item **6** da pauta, a presidente lembrou ao colegiado da necessidade de atualizar o Regimento Interno do CONEDCA, informou que já houve algumas contribuições e considerando que houve substituição de conselheiros, que será encaminhando novamente no e-mail de todos os conselheiros, para suas contribuições e aprovação o mais rápido possível. No item **7** da pauta, a presidente falou sobre a necessidade de orientação aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, CRAS e CREAS, considerando as demandas que vem recebendo sobre dúvidas, sobre tudo, quanto a utilização de instrumentais de trabalho. A exemplo, uma

Conselheiros de Direitos, solicitou orientações, pois está encontrando dificuldades quanto a nomenclatura do instrumento de coleta de informações; Que o Conselho Tutelar, o Cras e Creas, não chegam num denominador comum quanto ao termo utilizado na Requisição de Acompanhamento psicossocial. Que o Conselho tutelar solicita Requisição psicossocial, o Cras e Creas sugeriram que seja Requisição atendimento institucional. Que segundo a conselheira, a nomenclatura está em desacordo com as orientações prestadas pela ACTRON. A presidente falou que vê a necessidade deste Conselho criar um instrumento orientador, padronizado com orientações aos CMDCAs, Conselho Tutelar entre outros. No item 8 da pauta, informou que a mesa diretora do Conselho se reuniu na casa dos conselhos para analisar o acervo documental do conselho, que havia ficado marcado para o dia 20/01/2021. Mas com a atual situação pandêmica que o Estado está passando, sugere uma nova data para a demanda. Informa que amanhã dia 28/01/2021, irá acontecer o evento online, I Encontro Rondoniense de Adolescentes pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (ERAPETI), que já havia informado aos conselheiros, no grupo do Whatsapp e convidou todos os conselheiros a participarem e disponibilizou o link do evento no grupo de whatsapp do CONEDCA, as informações: Segue o link da plataforma ZOOM, na qual será realizado o encontro de amanhã (28/01), das 18h às 21h, no horário de Rondônia (19h às 22h, no horário de Brasília): <https://us02web.zoom.us/j/81630621789>, para que todos tenham acesso ao evento. E ao final, a Presidente Aparecida, solicitada a secretária executiva que crie os grupos das comissões e subcomissões no whatsapp para que sejam definidos os coordenadores de cada comissão e subcomissão.

Protocolo 0016096604

ATA

41º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEDH/RO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021, as 15 horas, iniciou-se a 41ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Direitos Humanos- CEDH/RO por meio de videoconferência, através do aplicativo Cisco Webex Reuniram-se os conselheiros membros: **Tais Cunha** (PGE); **Eduardo Borges** (DPE); **Mateus Carckeno do Carmo** (APAC-Cacoal); **Cassio Esteves** (OAB); **Josep Iborra Plans** (ARQUIDIOCESE); **Maria Bernardo Aguiar** (; **Débora Volpi** (SEAS) **Marli Fogaça** (AMOREVI) e a Secretária Executiva Ana Júlia Araújo (SEAS) para deliberarem sobre a seguinte PAUTA: 1) Leitura e aprovação da última ATA; 2. Análise das demandas em andamento; 3. Relatório Conjunto de Escuta Ativa das Famílias Moradoras da Resex Aquariquara, Machadinho do Oeste/Vale do Anari. 4. Pedido de intervenção da Comissão de Direitos Humanos referente a um caso de grave violação de direitos. Sob o nº de protocolo 22.0000.2020.007053-0 OAB/RO. 5. Despejo de Famílias do Cone Sul. 6. Informes gerais. Iniciada a reunião o Presidente interino Cássio, agradece a presença de todos e lembra que a última ATA já foi lida e aprovada por todos e já se encontra publicada em Diário Oficial. No item 2 da pauta, das demandas em andamentos referentes ao caso da morte do indígena URU WE AU AU, explica que foi enviado Ofício solicitando resposta referentes ao caso citado e que o processo está tendo andamento via SEI, contudo, o conselho não obteve resposta. O Presidente sugere que seja enviado um ofício à Delegacia reiterando o pedido para resposta, inclusive encaminhando junto ao MPF, aprovado à unanimidade. Em seguida cita o Ofício encaminhado via E-mail, ao INCRA referente ao acampamento Thiago, que até o presente momento não obtivemos resposta. O presidente sugere que a Secretaria Executiva do Conselho faça contato via telefone, para que seja acusado recebimento do Ofício, e posteriormente que o INCRA responda ao conselho o que se pede, aprovado à unanimidade. No item 3 da pauta, o Presidente interino explica que o mesmo participou de uma reunião virtual com a Sra. Val (Ouvidora DPE) e uma representante da CPT, que expõem a situação da Resex Aquariana. Informou que o conselho recebeu um relatório a respeito da Resex com as seguintes problemáticas: Desencontro de informações referentes às ocupações, ocupantes e status da ocupação; Exclusão de associados; Ingerência de servidores e ex-servidores; Confusão entre quem é extrativista e quem é invasor; contudo não conseguiu compreender bem qual a ajuda que se é pedida ao conselho. Após, o conselheiro Eduardo Borges, sugere que esse tema seja aberto na pauta da próxima reunião ordinária para que haja um tempo maior em poder analisar os relatórios do caso da Resex Aquariana para definir qual encaminhamento deve ser feito, aprovado à unanimidade. No item 4 da pauta, foi sugerido que o caso fosse aglutinado ao caso do Acampamento Thiago. A conselheira Tais Lembrou que o conselho está no aguardo da resposta dos Ofícios encaminhados ao INCRA e MPF. Após debates, sugeriu-se o seguinte encaminhamento: remessa da denúncia aos órgãos de controle da atividade policial (Corregedoria da Polícia Civil e MPF), aprovado à unanimidade. No item 5 da pauta, foi sugerido o envio de um Ofício ao juízo da causa, solicitando seja reanalisada a reintegração por conta da pandemia, tendo em vista que Vilhena se encontra numa situação crítica em relação às contaminações do Covid-19, aprovado à unanimidade. No item 6 da pauta, a Conselheira Tais Cunha, relembra a todos do processo seletivo de CEDH. O presidente lembra que o calendário de reuniões já foi publicado em DIÁRIO OFICIAL, sem deliberação específica. O conselheiro Zezinho sugere ao Conselho que o mesmo reitere o pedido de cadeira do CEDH com voz e voto no comitê gestor da COVID19, representando a sociedade civil. A conselheira Marli Fogaça sugere que o conselho oficie o Conselho de Saúde para obter informações acerca da situação dos municípios e do Estado referente ao estoque de saúde. Após foram feitas as seguintes sugestões de encaminhamentos: A primeira, que fosse reiterado as recomendações, com ênfase no pedido de participação da sociedade civil no Comitê Gestor da COVID-19 e especialmente referente a participação dos indígenas; e o segundo encaminhamento que fosse solicitado ao Comitê os três poderes e o TCE, a representatividade da sociedade civil, aprovada a última proposta (encaminhamento de ofício solicitando cadeira no comitê que reúne os três poderes e o TCE ref. ao combate à pandemia). Após, aprovação dos encaminhamentos e vencido todos os pontos de pauta, findou-se a reunião às 17h30minutos.

Protocolo 0015917735

Portaria nº 145 de 15 de fevereiro de 2021

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 5/2021/SEAS-GERARI,01 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Conceder à **Eliane Rocha Pinto**, ocupante do cargo de Gerente Regional de Ariquemes, matrícula nº 300044617, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2021NE000055 (0016218545) e 2021NE000056 (0016218598), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2087	3390-30	500,00
04.122.1015	2087	3390-39	500,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5º dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229, de 06 de setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5º - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0016218882

Portaria nº 146 de 16 de fevereiro de 2021

Altera o Art. 2º, da Portaria nº 140 de 11 de fevereiro de 2021, que institui e nomeia os membros da Comissão de Seleção referente ao Edital de Manifestação de Interesse Social, destinado ao aprimoramento de políticas públicas voltas à proteção da criança e do adolescente junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Art. 2º, da Portaria nº 140 de 11 de fevereiro de 2021, que institui e nomeia os membros da Comissão de Seleção referente ao Edital de Manifestação de Interesse Social junto à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS/RO, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

II - Lis Regina Fernandes de Menezes Bezerra, Matrícula n. 300.157.411;

III - Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio, Gerente da Família, matrícula 300.139.592;

.....

IV - José Ítalo Oliveira dos Santos, Assessor, Matrícula n. 300.157.361

.....

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2021.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0016244388

EDITAL Nº 2/2021/SEAS-GAB

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, doravante denominada **SEAS**, por intermédio da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 138 de 10 de fevereiro de 2021 torna público a instauração de Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS), destinado à ao recebimento de propostas de organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos, nos termos do art. 18 da Lei Federal 13.019/2014, conforme delimitação constante no objeto deste Edital.

1. DO OBJETO E DELIMITAÇÃO DOS PROJETOS

1.1. Recebimento, acompanhamento e seleção de propostas para avaliar a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, na área da assistência social, de acordo com o Art. 18 e seguintes da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

1.2. Os projetos deverão ser relacionados ao tema da **proteção dos direitos da criança e do adolescente**, definidos de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), apresentados de forma didática, acessível e compreensível ao público a quem se destina, apresentando a seguinte metodologia:

1.3. Metodologias voltadas à conscientização e ao cuidado de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências.

2. JUSTIFICATIVA DA TEMÁTICA

A Constituição Federal de 1988 reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos garantindo, a estes, o seu exercício e gozo como a qualquer cidadão brasileiro.

Diante da premente necessidade de atenção e cuidados específicos, na trilha do caminho da Constituição, foi sancionada a Lei Federal 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), de 13 de julho de 1990. Esta lei considera criança a pessoa de até 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade. Em seu artigo 4º, o ECA preconiza que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Apesar de serem expressas as previsões que incidem na proteção da criança e do adolescente, deparamo-nos diariamente com casos de crianças e adolescentes cujos direitos foram ameaçados ou violados.

Contudo, não há dúvidas de que a infância e a adolescência são períodos cruciais do desenvolvimento humano e, por essa razão, necessitam de condições especiais para que transcorram de modo pleno e saudável. Neste sentido, todo cidadão é responsável para que essas condições permaneçam hígidas e que os direitos das crianças sejam resguardados.

Destarte, conforme afirma Rosangela Barbiani, em artigo publicado na Revista Saúde Debate, no Estado do Rio de Janeiro, v. 40, n. 109, p. 200 - 211, dimensões de magnitude (frequência: anos potenciais de vida perdidos), transcendência (gravidade: óbitos, internações, sequelas, medo, indignação, custos e absenteísmo) e vulnerabilidade (prevenção, mudança de comportamento, promoção da saúde e cultura de paz) fazem da violência um fenômeno complexo, envidando esforços mundiais para seu controle. Diante disto, surge a necessidade de salvaguardar ainda mais os direitos das crianças e adolescentes no estado de Rondônia, bem como fortalecer o sistema de garantia de direitos humanos voltados à infância e adolescência.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) até o dia 13 de março de 2021, no email selecaopmis2021@gmail.com, em formulário próprio, no formato pdf ocr, conforme modelo anexo ao presente edital.

3.2. As interessadas poderão obter o Edital, com seus anexos e partes integrantes, junto ao site <http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/publicacoes>, ou ainda, solicitá-lo através de e-mail, no seguinte endereço: selecaopmis2021@gmail.com.

4. DA DIVULGAÇÃO:

4.1. Decorrido o prazo de recebimento, serão divulgadas as propostas admitidas, no sítio eletrônico da SEAS <http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/publicacoes>, em até 30 (trinta) dias e, verificada a conveniência e oportunidade, será procedida oitiva da sociedade sobre o tema.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A utilização de informações e documentos constantes da proposta encaminhada a órgão ou entidade estadual não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao subscritor, em eventual chamamento público posterior.

5.2. A realização do PMIS não implicará necessariamente a realização de chamamento público, que acontecerá de acordo com a conveniência e a oportunidade da administração pública.

5.3. Os participantes do PMIS serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou entidade estadual que instaurou.

5.4. O Governo do Estado de Rondônia, através da SEAS, poderá, a seu critério e a qualquer tempo, considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMIS, e realizar audiência pública com a participação de outros órgãos e entidades públicos, OSCs e movimentos sociais, setores interessados e o proponente para oitiva sobre a proposta e as contribuições recebidas no âmbito do PMIS, caso entenda pertinente.

ANEXO ÚNICO

MODELO DE PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PMIS)

Observação: Junto deste documento poderão ser anexados quaisquer outros documentos pertinentes ao projeto proposto. Identificação do proponente:

Nome:		
CNPJ/ CPF:	Endereço:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)	Telefone: (DDD)
E-mail:		Site:

Área da proposta: Assistência Social.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS).

Qual é o interesse público envolvido?

Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:

Objetivos e Metas (metas e objetivos pretendidos com o objeto proposto)

Indicação de viabilidade econômica (custos e benefícios)

Cronograma de realização da atividade

(forma de execução da atividade e de cumprimento de metas a ela atreladas)

Metas/ Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Data início	Data término
Meta 1						
Etapas 1						
Etapas 2						
...						
Meta 2						
Etapas 1						

Cronograma de receitas e despesas			
Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesas (descrição)	Valor (R\$)
	Total:		Total:

RECURSOS HUMANOS					
Quantidade	Cargo	Carga horária	Remuneração	Demais encargos	Custo total

MATERIAIS E SERVIÇOS					
Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MATERIAL					
			Sub Total de Materiais		
SERVIÇOS					
			Sub Total de Serviços		
				Total Geral	

METODOLOGIA E MODO DE EXECUÇÃO	
Como pretende desenvolver o projeto?	
A execução envolverá algum órgão público?	
Como será o passo a passo para o desenvolvimento do projeto?	
Quais os critérios utilizados para monitoramento e fiscalização desse projeto?	
Informações adicionais sobre o Projeto .	

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS)

Protocolo 0016134219

ATA

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta e cinco minutos , na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social- SEAS , localizada 6º andar do Edifício Pacaás Novos do Palácio Rio Madeira, ocorreu a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO. Conforme convocação realizada nos autos do processo SEI nº 0026.053014/2021-71, sendo a pauta da reunião a apresentação dos seguintes projetos: Prorrogação do Programa AmpaRO, Prorrogação do Programa ETE Sul, além da aprovação da agenda de Reuniões Ordinárias deste conselho com encontros trimestrais. A Reunião teve início com a mesa do Conselho sendo composta pelo Secretário de Estado de Finanças Sr. **Luis Fernando Pereira da Silva**, sendo o presidente desta Sessão; a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social **Luana Nunes de Oliveira Santos**; a Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Sra. **Adir Josefa de Oliveira**; a Suplente do Secretário da Secretaria de Estado Da Saúde Sra. **Annelise**

Soares, o Suplente do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Sr. **Raoni Francisco Lopes Gama**; e o Suplente do Secretário de Estado de Finanças Sr. **Armando Mário da Silva Filho**, neste ato apenas em assessoria ao Senhor Luis Fernando. Após feitas as apresentações o Presidente desta sessão deu início a reunião do Conselho Deliberativo do FECOEP, cumprimentando os presentes e explanando sobre os projetos que seriam apresentados, verificando se havia quórum para que se desse continuidade à reunião, assim confirmado, o Presidente apresentou a responsável pela apresentação dos projetos, Senhora Iasmin Brandão Nogueira, que deu início à pauta explanando sobre o Projeto AmpaRO, os valores já pagos no ano anterior aprovados por este conselho, expôs os motivos da prorrogação de 6 parcelas no valor de R\$ 100,00 e como esse benefício afetaria a população já beneficiada anteriormente por este projeto, demonstrando o necessário para pagamento de todas as parcelas das taxas bancárias o valor total de R\$ 17.308.776,30, após sanadas as dúvidas acerca do projeto, o Presidente desta sessão iniciou a votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade. Seguindo, a Senhora Fabiane Aparecida Passarini explanou sobre o ponto seguinte da pauta desta sessão, o Projeto ETE Sul, anteriormente aprovado por este conselho, que consiste no pagamento de um valor de R\$ 400,00 para famílias que sofreram reintegração de posse de um local pertencente ao Estado e cedido a uma empresa para a construção de uma estação de tratamento, essas famílias receberiam esse valor até o momento em que fossem contempladas por um programa social habitacional, ocorre que, com o cenário atual de pandemia e questões burocráticas, algumas famílias ainda não foram contempladas ficando sob resguardo do Estado, hoje o estado é responsável pelo pagamento deste benefício a 103 famílias, estando novamente em pauta pela necessidade de prorrogação, os conselheiros questionaram o motivo da prorrogação, onde a Secretária de Assistência, a Sra. Luana explicou os motivos pelo qual este programa foi implantado e a necessidade de ser prorrogado, após sanados os questionamentos acerca do projeto, o Presidente desta sessão iniciou a votação, sendo o projeto aprovado por unanimidade, com a ressalva de que seja feita uma revisão semestral para verificação de necessidade e legalidade da continuidade do projeto. Para encerrar as apresentações da pauta, foi apresentado o calendário de reuniões ordinárias, trimestrais, para este conselho, com as seguintes datas previamente estipuladas: 01/03/2021; 01/06/2021; 01/09/2021 e 01/12/2021, não havendo questionamentos, este foi aprovado por unanimidade pelos membros. Após a aprovação dos pontos inseridos na pauta desta reunião, o Secretário de Estado de Finanças Sr. **Luis Fernando Pereira da Silva** questionou a Secretária de Assistência Social, a Sra. Luana com relação ao programa de microcrédito, onde foi informado que o Conselho já possui projetos previamente aprovados com o intuito de estimular o empreendedorismo, após a explanação da secretária com relação a parceria do FECOEP com o programa de microcrédito, a Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Sra. **Adir Josefa de Oliveira** solicitou uma reunião para tratar de questão sobre geração de renda para a mulher a partir de concursos, a Secretária Luana informou que o Conselho já possui um projeto denominado Mulheres Empreendedoras, previamente aprovado por este conselho, que consiste na inserção da mulher no mercado de trabalho. Após encerrados as explicações acerca de futuros projetos que deverão ser explanados e inseridos nas reuniões ordinárias deste conselho, o Sr. **Luis Fernando Pereira da Silva**, presidente desta sessão, questionou acerca de novos apontamentos, não havendo nada mais a discutir ou acrescentar, deu-se por encerrada a reunião às quatorze horas e cinco minutos. Não havendo mais o que esclarecer, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Tiara Martins Barboza Martell- Gerente de Fundos e Convênios e pelos membros do conselho presentes nesta reunião.

Luis Fernando Pereira da Silva

Secretário de Estado de Finanças

Luana Nunes de Oliveira Santos

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Annelise Soares

Suplente do Secretário da Secretaria de Estado Da Saúde

Raoni Francisco Lopes Gama

Suplente do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Armando Mário da Silva Filho

Suplente do Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0016099690

FEASE

Portaria nº 131 de 15 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº 0065.064408/2021-98.

Considerando a certidão nº 5 ID 0016202575, Justificativa ID 0016220619, BAF ID 0016226510 e Mídia.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **janeiro/2021**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	ADAI JOSE BORGES DE CASTRO	300092970	16
2.	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	300093512	44

3.	AGNALDO DE SOUZA MENDES	300093115	8
4.	ANDRE MARCIANO TERRA	300117453	32
5.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	40
6.	CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO	300116320	32
7.	EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO	300093519	44
8.	FERNANDO BUENO MARRA	300094312	44
9.	GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS	300134958	44
10.	GENESES ARNALDO FERREIRA	300123460	12
11.	IVAN DA SILVA TECCHIO	300134964	44
12.	JORGE CASSIO DE CAMPOS	300093297	40
13.	LAÉRCIO DE OLIVEIRA	300093300	32
14.	MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO	300093074	30
15.	MAXIMILIANO RIBEIRO	300088718	36
16.	ROMARIO TAVARES DA SILVA	300088155	12
17.	ROGERIO DE SOUZA	300088334	40
18.	CAMILA BARROS DA SILVA	300116684	24
19.	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	300134830	36
20.	ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO	300092834	16
21.	JULIANA BROGLIA	300134884	24
22.	JULYANNE ALESSANDRA COSTA GUTERRES	300134974	12
23.	OCIVANDA RODRIGUES DE LIMA	300116944	12
24.	FELIX DOS SANTOS NORTE	300093141	20
25.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	10
26.	GEOVANICE GOMES SANTANA	300094125	16
27.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	20
28.	REINALDO MERCADO PAES	300093456	4
29.	VAMBERTO XAVIER DE BARROS	300093486	30
30.	VALMIR OLIVEIRA CORDEIRO	300093483	30
31.	SIDNEI TEIXEIRA MACIEL	300116975	20
32.	AMARILDO DIONISIO DA SILVA	300105895	36
33.	CLELTON MENDES DE ARAÚJO	300087765	40
34.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	32
35.	RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ	300134967	44
36.	WERLLESSON DOUGLAS VIANA DE ALMEIDA	300134942	8
37.	ODALEA COSTA DE MORAIS	300033971	30

38.	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	300088306	30
39.	VITOR ALEXANDRE LUCENA GREGORIO	300134977	18

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016233552

Portaria nº 133 de 15 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº0065.064408/2021-98.

Considerando a certidão nº 5 ID 0016202575, Justificativa ID 0016220619, BAF ID, 0016230809 e Mídia.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **agosto/2020**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS	300118463	44

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016235174

Portaria nº 134 de 15 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº0065.064408/2021-98.

Considerando a certidão nº 5 ID 0016202575, Justificativa ID 0016220619, BAF ID 0016230963 e Mídia.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2020**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	20
2.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	20
3.	MARCILIO SILVA DE AQUINO	300089420	14
4.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	8

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0016235532

Portaria nº 135 de 15 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e conforme consta no Processo nº0065.064408/2021-98.

Considerando a certidão nº 5 ID 0016202575, Justificativa ID 0016220619, BAF ID 0016232470 e Mídia.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2020**.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	GEZO LIRA DE PAULA	300093595	20
2.	LEANDRO FOGAÇA PERUCHI	300093459	36
3.	PRISCILA QUEIROZ DA SILVA	300134963	24

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

SEAGRI

Portaria nº 32 de 15 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a delegação de competência para as práticas de atos de gestão do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – FUNDO PROLEITE, no uso das atribuições e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que a Lei nº 547 de 21/12/2009 da Criação do Fundo PROLEITE e a Política de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o **Secretário de Agricultura é o Presidente Titular do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – FUNDO PROLEITE**, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultem em despesas no Fundo PROLEITE;

CONSIDERANDO os objetivos de celeridade ao trâmite dos processos administrativos no âmbito da unidade, com a aplicação dos procedimentos de racionalização, eficiência, economia de recursos com fortalecimento dos setores técnicos e administrativos, garantindo a transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é considerada princípio autônomo pelo **DECRETO-LEI Nº 200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1967** e **DECRETO Nº 83.937, DE 6 DE SETEMBRO DE 1979**, possibilitando que as autoridades da administração pública, transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, atribuições que lhe são próprias, com o objetivo de assegurar atuação dos atos em consonância com os princípios que lhe são impostos pelas normas voltadas para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos devem ser compatibilizados diante das funções e responsabilidades internas no nível de hierarquia no intuito de promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para praticar os atos de gestão conforme preceitua a legislação aplicável e as normas em vigor, de acordo com o cargo:

§ 1º DESIGNAR, a servidora **REGIANE LUCAS**, ocupante do cargo de Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura-CDAP a responder e assinar como **Secretária Executiva do Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia-CONDALRON**, memorandos, ofícios referente ao Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – FUNDO PROLEITE, CNPJ: 12.443.392/0001-42, conforme estabelece DECRETO Nº 15.513, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010 no seu art. 16º § 1º e 3º, art. 18º e 27º naquilo que lhe couber.

§ 2º Na ausência ou impedimento por qualquer motivo de afastamento legal da Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura-CDAP, fica a servidora **CAROLINA MIRANDA PARRA**, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento da Pecuária - GEPE, designada a responder e assinar como substituta da **Secretária Executiva do Conselho de Desenvolvimento do Agronegócio Leite do Estado de Rondônia-CONDALRON**, em conformidade ao dispositivo descrito no **§ 1º** desta portaria.

§ 3º Fica revogada a portaria nº31/2019/SEAGRI/GEPE (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 040 - Publicação em 28/02/2019, páginas 297 e 298).

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretario de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0016232657

IDARON

Portaria nº 91 de 15 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o Requerimento do Processo nº 0015.141506/2020-61,

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 235 (ID 0011075129) de 09 de abril de 2020, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **JULIO CEZAR FELIX**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300091996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

... no período de **abril/2020, abril/2021 e abril/2022**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de **abril/2020, agosto/2021 e agosto/2022**, referente ao 2º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016213235

Portaria nº 89 de 12 de fevereiro de 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042646, para responder com as suas atribuições pela Ulsav de Ji-Paraná, no período de **01/12/2020 a 14/01/2021**, em substituição a titular **ERIKA RAMALHO ALVES**, por encontrar-se de licença prêmio e gozo de férias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0016185060

SEDAM

Portaria nº 63 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição nº 120, de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações e alertas emitidos pelas autoridades federais e estadual decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a restrição de acesso do público nas dependências das edificações no âmbito do poder executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a contaminação em larga escala com máxima redução da exposição de pessoas ao risco;

CONSIDERANDO os alertas emitidos pelas autoridades de saúde;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto nº 24.979, de 26 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do Ato Conjunto nº 009/2020-PR-CGJ que Institui o Protocolo de Ação e as medidas a serem adotadas na prevenção ao contágio pelo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia diante da classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, por meio do Ato Conjunto nº 014/2020-PR-CGJ que Suspende os prazos dos processos físicos e eletrônicos que tramitam na Comarca de Porto Velho e no Tribunal de Justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 122 de 18 de abril de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 75 em 20 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 142 de 20 de maio de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 96 em 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 161 de 19 de junho de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 120 em 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 175 de 21 de julho de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 144 em 22 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 214 de 21 de agosto de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 163 em 21 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 184 em 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 268 de 22 de outubro de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 209 em 26 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 302 de 16 de novembro de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 222 em 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 322 de 16 de dezembro de 2020, publicado em Diário Oficial, Edição nº 245 em 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 26 de 15 de janeiro de 2021, publicado em Diário Oficial, Edição nº 11 em 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a prorrogação da suspensão dos prazos processuais até **17 (dezesesseis) de março de 2021, a contar de 16 de fevereiro de 2020**, nos feitos físicos e eletrônicos em trâmite no âmbito desta Secretaria.

Parágrafo único. A suspensão a que se refere o *caput* não se aplica aos prazos para pagamento de parcelamentos de multas ambientais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 15 de fevereiro de 2021.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016223145

Portaria nº 61 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Despacho (0015465516), contido nos autos do processo nº 0028.505325/2020-28.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 16.12.2020, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RAYNER OLIVEIRA DO**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

NSCIMENTO, matrícula: 300128606, ocupante do cargo de Assessor Especial II, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 1 a 30.12.2020, conforme consta na Portaria nº 206 de 13 de agosto de 2020, a qual fica transferida para fruição em: **15 a 29.03.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016217934

Portaria nº 62 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 98 (0016144410), contido nos autos do processo nº 0028.474315/2020-33.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **GENESSI ANTÔNIO DE PAULA**, matrícula: 300151917, ocupante do cargo de Chefe da FERS, referente ao exercício 2020, que estava marcada anteriormente para 10.06.2020 a 09.07.2020, conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição em **05.01.2021 a 03.02.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016222201

Portaria nº 64 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando nº 149 (0014713648), contido nos autos do processo nº 0028.462222/2020-66.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 06 (seis) dias úteis de folga nos dias **21 a 23.12.2020 e 04, 05 e 08.02.2021**, com base na Lei Federal nº 9.504/97, art.98, ao servidor **DIRCEU DOMINICO ANDRADE**, matrícula nº 300015593, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, lotada no ERGA-COLORADO DO OESTE, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, considerando 3 (três) dias de serviço prestado a Justiça Eleitoral, conforme certidão eleitoral ID: 0014712435.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0016227876

SETUR

Portaria nº 14 de 03 de fevereiro de 2021

Institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, de caráter permanente, no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração, fomento ou de cooperação.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de monitoramento e avaliação das parcerias, de caráter permanente, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, para acompanhamento das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, mediante termo de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação.

Parágrafo Primeiro: Os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Estadual nº 21.431/2016 dispõe sobre o direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em termos de cooperação.

Art. 2º Designar para comporem a comissão de monitoramento e avaliação, sob coordenação do primeiro, e, em sua ausência, do segundo, os seguintes servidores:

Gestor da Parceria: Erik Diego Soares, CPF nº 530.704.452-68, matrícula 300110658;

Membros: José de Anchieta Braga Costa, CPF nº 990.886.242-34, matrícula 300157295;

Maria da Conceição Neves da Fonseca, CPF nº 628.211.722-49, matrícula 300043444;

Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino, CPF nº 806.703.772-87, matrícula 300162901.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas nos termos de colaboração, termos de fomento ou acordo de cooperação técnica, cabendo-lhe zelar pelo efetivo cumprimento do objeto e das demais cláusulas dos instrumentos;

II - adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação;

III - monitorar e avaliar a execução da parceria, com o acompanhamento e visita técnica in loco, quando for necessária à verificação do cumprimento do objeto da parceria;

IV - emitir, quando realizada visita in loco, relatório preliminar, contendo os achados, os quais serão enviados à organização da sociedade civil para conhecimento e apresentação de esclarecimentos e/ou adoção de eventuais providências, visando à emissão do relatório definitivo da visita;

V - apresentar proposições visando à qualificação, padronização e aprimoramento dos procedimentos, objetos, resultados, metas, indicadores, controles de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

VI - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor ou comissão de gestão de parceria, que deverá estar em conformidade com o previsto no decreto nº 21.431, de 29 de novembro de 2016;

VII - sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

VIII - lavrar ata de reuniões realizadas.

Art. 4º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador, visando ao aprimoramento dos procedimentos, à padronização e à priorização do controle de resultados.

Art. 5º Compete ao Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - realizar vistoria in loco, se necessário com o apoio dos membros da comissão de avaliação e monitoramento;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso;

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver;

Art. 6º Compete ao gestor da comissão de monitoramento e avaliação a organização dos trabalhos, a distribuição das parcerias para os membros e os procedimentos administrativos necessários ao desenvolvimento das atribuições do colegiado.

Art. 7º O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e deverá conter os seguintes elementos:

I - descrição sumária do objeto a parceria;

II - análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto;

III - valores transferidos pela Administração Pública Estadual.

Parágrafo único: O Relatório poderá conter seções específicas, nas seguintes hipóteses:

I - nas parcerias com vigência a 1(um) ano, nos casos em que as ações de monitoramento e avaliação permitirem a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto da parceria, haverá uma seção que analisará os documentos apresentados na Prestação de Contas Anual com a finalidade de comprovação de despesas; e

II - nos casos em que houve auditorias pelos Órgãos de Controle Interno ou Externo, uma seção analisará os achados de auditoria e as respectivas medidas adotadas.

Art. 8º O membro da Comissão de Monitoramento e avaliação deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos 5(cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da Organização da Sociedade Civil

que celebrou a parceria a que se refere o processo; e

II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública;

Parágrafo Único: O membro impedido deverá se imediatamente substituído quanto à atuação naquele processo com o intuito de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0016007425

SEOSP

Portaria nº 91 de 15 de fevereiro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP/RO, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; Lei Complementar nº. 1.060, publicada no DOE nº 96 de 21.05.2020, e republicada no DOE nº 99 de 26.05.2020;

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam Cargo de Confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR A servidora **TALITA ANDREZA FERNANDES DANTAS**, ocupante do cargo de Gerente II, matrícula nº 300158712, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para interlocução junto à equipe de fiscalização da Controladoria-Geral do Estado, agendamento de eventuais reuniões e acompanhamento do fornecimento dos documentos referentes ao Ofício Circular n. 01 ID 0016157598.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0016234428

DER

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 151529**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/01356/2015** para a obra de Construção de ponte de madeira de lei na Linha 32, trecho: RO-383 (Linha E)/ BR-364, sobre o Rio Riozinho, no Km 2,90, com extensão total de 50,00 metros na divisa dos municípios de Cacoal e Pimenta Bueno/RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

AVISO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, junto à Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), referente ao processo **1801/00320/2018** para a obra de Construção do Ponte de madeira da lei, localizada na linha 1, Km 7.0, no trecho: RO 370/Linha 1/ lado esquerdo ao assentamento Vanessa, com 40,0 m de extensão, sobre o Rio Corumbiara, Coordenadas Geográficas: 13°05'12.9"S 60°59'36.8"W, no município de Corumbiara-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL ADJUNTO - DER/RO

Protocolo 0016224623

ORDEM DE REINÍCIO

PROCESSO Nº: 01.1301.00090-0000/2017.

CONTRATADA: VALE DO OURO EIRELI.

Com fundamento na Lei Complementar nº 1.015, de abril de 2019, determinamos o **reinício** da obra: “**Contratação de Empresa de Engenharia para Continuidade da execução das Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Ji- Paraná/RO.**”, vinculada ao Contrato nº 380/PGE – 2017, Contrato de Financiamento nº 349.794.71/2012/MDR/CAIXA e Edital: RDC nº 001/2017, à contar da data de assinatura deste documento, a empresa possui um prazo de 15 (quinze) dias para se mobilizar, sendo contabilizado o prazo a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

GILSON CASTRO DE MORAES
Coordenador Técnico/Gestor PAC Saneamento/RO.
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DER/RO.

RECEBI A ORDEM DE SERVIÇO.

Porto Velho, 21/01/2021.

VALE DO OURO EIRELI.

Contratada / Representante Legal.

Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2021.

Protocolo 0014972536

Portaria nº 220 de 04 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no Despacho DER-DG (0016004772), nos autos do Processo n. 0009.035194/2021-17; resolve:

Art. 1º **Interromper** por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRVING BORGES VITORINO**, matrícula n. 300167317, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria Geral, no período de **1º/02/2021 a 20/02/2021 - 20 (vinte) dias - 2º período**, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016037812

Portaria nº 257 de 15 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020.

Considerando o constante no memorando ID (0015550654), CLOG id (0016078923) nos autos do Processo n. 0009.0055191/2021-37 e despacho do CGP id (0016229729) nos autos do Processo n. 0009.476873/2020-61.

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de 30 (trinta) dias férias do servidor **Aldo Rogerio de Sá Goulart**, matrícula n. 300162988, Chefe de Equipe de Patrimônio, lotado no DER-CLOG, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, sendo anteriormente marcadas em 3 períodos de 10 (dez) dias, sendo 10 a 19/04/2021; 20 a 29/04/2021 e 22 a 31/7/2021, referente ao exercício 2021, para fruição no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0016233022

RELATÓRIO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS COMPONENTES DO GRUPO NEGEP, NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2020

Em conformidade com o que estabelece o Decreto nº 25.224, de 14 de Julho de 2020, que constitui o Grupo de trabalho Multidisciplinar, denominado "Núcleo Especial de Gestão de Programas" - NEGEP, no âmbito do Departamento Estadual de Estrada de Rodagens e Transportes - DER, e Decreto nº 25.267, de 4 de agosto de 2020, onde estabelece as diretrizes e boas práticas de transparência em comissões e grupo de trabalho, estabelecendo assim as atribuições e respectivos cargos de cada integrante deste Grupo, vimos relatar todos os trabalhos que foram desenvolvidos no período de Outubro à Dezembro de 2020, conforme segue:

Neste período foram realizados 03 (três) reuniões, nas datas de 27.10.2020 ID 0014392055, 05.11.2020 ID 0014788191 e 03.12.2020 ID 0015070801, onde foram relatadas em cada uma das atas epigrafadas, todas as demandas e providências a serem adotadas, pelos membros do Grupo NEGEP, visando a regularização das falhas apontadas pelo Agente Financeiro, inerente as prestações de contas, dos recursos que foram repassados pelo

PROINVESTE, através do Contrato de Financiamento n. 20/00012-X, ao Departamento Estadual de Estrada de Rodagens e Transportes - DER, como também, todas as providências a serem tomadas quanto a transparência dos recursos que foram aplicados nos empreendimentos dos componentes do Quadro de Usos e Fontes, tais como: Implantação, melhorias e ampliação dos serviços de saúde, Habitação, construção de presídios, obras civis e rodoviárias em todo o Estado de Rondônia.

Informamos ainda, que estamos dando continuidade na elaboração das prestações de contas inerente ao ID -101, referente aos exercícios de 2012, 2013 e 2014, que conforme informações do Agente Financeiro (Banco do Brasil), a prestação de contas não havia sido realizada da forma correta, ou seja, foi rejeitada haja vista que os demonstrativos dos pagamentos realizados à época dos fatos não foram individualizados, conforme previsto nos componentes de quadros de usos e fontes. No entanto, estamos concluindo a planilha editável solicitada pelo Agente Financeiro, aguardando apenas uma regularização de uma Ordem Bancária (OB) e alguns procedimentos administrativos para concluirmos esta demanda. Outras diligências serão realizadas conforme o Agente Financeiro for solicitando do Grupo de Trabalho- NEGEP, bem como meios mais ágéis de conseguirmos solucionar esta pendência no ID 101 e darmos prosseguimento a novos projetos de viabilidade e trafegabilidade da malha viária do Estado, proporcionando melhorias na infraestrutura das rodovias estaduais.

Esclarecemos ainda, que foi realizado a prestação de contas do RED da 30ª comprovação, inerente aos meses de Julho à Setembro/2020, do componente: Gerenciamento dos Programas, atinentes ao Contrato de Financiamento nº 20/00012-X – PROINVESTE.

Esclarecemos ainda, que estamos dando continuidade dos lançamentos no Portal de Transparência, de todos os atos e informações dos trabalhos que foram realizados pelo grupo do NEGEP, até o presente momento, tais como: Atas de Reuniões, Portarias, Prestações de Contas, Relatórios de Atividades Desenvolvidas, processos de pagamento dos membros do grupo, etc, visando a transparência dos trabalhos que vem sendo realizados e possibilitando assim, que estejam disponíveis para conhecimento de toda a sociedade.

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

Coordenador

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

Secretária -Membro

RAIMUNDO LEMOS DE JESUS

Técnico de Auditoria e Controle -Membro

ROSIRENE DO EGITO ZALMA

Membro

NALU VERIDIANE ZANELLA

Membro

Protocolo 0015528728

IPEM

Portaria nº 23 de 16 de fevereiro de 2021

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando, o constante requerimento id.0012331507.

RESOLVE: Art. 1º **ALTERAÇÃO** do período de férias do servidor **Diogo Philip Scherch**, matrícula 300128843, Especialista em Metrologia, do exercício de **2021**, marcadas para 1º período 25/05/2021 a 02/06/2021 e 2º período 08/09/2021 a 17/09/2021 e 3º período 03/11/2021 a 12/11/2021

Art. 2º **COVALIDAR** para o período **01/03/2021 a 30/03/2021** no totalizando 30 (trinta) dias corridos.

Porto Velho - RO, 16 de fevereiro de 2021

Publique-se. Cumpra-se

AZIZ RAHAL NETO

Presidente/IPEM/RO

Protocolo 0016248183

DETRAN

Portaria nº 181 de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.054288/2019-31,

Resolve:

Art. 1º - **Designar a contar de 01 de fevereiro de 2021**, as servidoras, abaixo relacionadas, na função de gestor/fiscal titular e interino do Contrato nº 04/2020 celebrado entre a empresa F.B. GERA & CIA LTDA e este DETRAN/RO cujo objetivo é a prestação de serviços de manutenção de etilômetros:

- Gestor Titular: **MARCOS LIMA AGUIAR**, matrícula **300102617**;

- Gestor Interino: **SUELI SILVA SOUZA**, matrícula 30089461.
- Fiscal Titular: **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 300073314;
- Fiscal Interino: **ELISANDRA DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 300131710.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01.02.2021.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016203076

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.313430/2019-98;

Resolve:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2255/2019/DETRAN-CTEC (ID 8603713), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 204, de 31.10.2019, que concedeu Licença para Participar de Curso de Aperfeiçoamento e Qualificação Profissional, a servidora **ANA PAULA COSTA E SILVA**, matrícula n. 300093940.

Onde se lê: "...a referida licença será concedida **todas as terças-feiras**, nos meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2019.**"

Leia-se: "...a referida licença será concedida pelo prazo de **02 (dois) anos**, a contar do **2º (segundo) semestre de 2019 ao 2º (segundo) semestre de 2021.**"

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016205000

Portaria nº 183 de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0068.014127/2021-64;

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLAUDIENE DIAS DA SILVA**, Coordenadora da Qualidade, matrícula nº 300156346, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como **Ouvidora** e seus **Interlocutores** os servidores **WALDEMAISA PEREIRA DE ARAUJO MELO**, Agente Administrativo, matrícula 300035664 e **ALEX LABORDA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula 300093959, junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Art. 2º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 3º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações

anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no *caput*, o **Ouvidor/Interlocutor** da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao setor/núcleo/diretoria/Superintendência/Secretaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016205198

Portaria nº 180 de 12 de fevereiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.465326/2020-11,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, à servidora **JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA**, matrícula **300095933**, telefonista, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, nos períodos de **outubro/2021, novembro/2021 e abril/2022**, referente ao 2º quinquênio de 16/04/2015 a 15/04/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0016196577

AVISO

AVISO DE FRACASSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.212998/2020-26

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição com instalação de aparelho de condicionadores de ar (NOVOS), com material incluso, bem como a desinstalação dos aparelhos em uso, em atendimento as necessidades apresentadas no Anexo III do TR, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO torna público aos interessados e às empresas licitantes que a licitação em epígrafe, foi declarada **FRACASSADA** para os **LOTES I, II, III, IV, V e VI** pelo Diretor Geral desta Autarquia de Trânsito em decorrência da ausência de apresentação de proposta que atendessem na íntegra todas as especificações do Termo de Referência/Edital em todos os itens dos grupos.

Porto Velho - RO, 15 de Fevereiro de 2021.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral

Protocolo 0016225283

EMATER

Portaria nº 51 de 15 de fevereiro de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEIn.0011.510012/2019-37e Decreto de 29 de janeiro de 2021 (id.0015864796).

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR a Cedência da servidora municipal **CLAUDIA LUZ DE SOUZA**, matrícula n. 4196, cargo: Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, para desempenhar suas atividades laborais na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0016219074

CONTRATO0010/2021

CONTRATO N.º010/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA-EMATER-ROe a EMPRESA VANDERLEIA ROSA DEAMBROSIO - EIRELI.

CONTRATANTE: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO, autarquia estadual, modificada pela Lei Estadual nº 3.937 de 30 de novembro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr.º **LUCIANO BRANDÃO**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade nº 560207 SSP/RO, e inscrito no CPF nº 681.277.152-04, residente e domiciliado na Rua: Padre Chiquinho, nº. 779, Bairro: Pedrinhas em Porto Velho-RO.

CONTRATADA: **TRÓPICO TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.997.143/0001-07, com endereço na Rua: Paulo Forte, nº 6340 - Bairro: Aponiã em Porto Velho/RO, aqui representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **EMERSON RODRIGUES COUTINHO DE ANDRADE**, portador do CPF/MF nº 616.519.404-44 e RG nº 4164900 SSP/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente termo reconhece como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no Processo Administrativo SEI nº 0011.215472/2020-98 que deu origem à realização do Contrato, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS/MATERIAIS/SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, licitado por meio do (**DISPENSA**), vinculando-se aos termos do Processo Administrativo SEI nº 0011.215472/2020-98 e à proposta da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - A CONTRATADA se obriga a realizar prestação de serviço de acesso à rede internet via rádio, com velocidade mínima de 10MB pelo período de 12 (doze) meses, no Escritório Local de Calama, vinculado ao Escritório Regional de Porto Velho, conforme descrito no item 03 do Termo de referência, em conformidade com as solicitações realizadas pela EMATER-RO, através da emissão de Nota de Empenho na conformidade do Edital da Licitação que, com seu Termo de Referência do mencionado processo, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

II - Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do (DISPENSA), o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO/ PREÇO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à rede de Internet Via Rádio, velocidade mínima de 10MB para o Escritório Local de Calama, vinculado ao Escritório Regional de Porto Velho, envolvendo transferência e manutenção de circuitos de dados de internet; deve fornecer Antena com alcance de 25+ KM, 5.8GHZ, 23 Dbí, em regime comodato, suportes para fixação de aparelho e cabos, sem nenhum custo de instalação. Este serviço visa atender as necessidades do ESLOC de Calama, vinculado ao Escritório Regional de Porto Velho, pelo período de 12 (doze) meses. Os equipamentos para a instalação do serviço de internet no ESLOC de Calama serão fornecidos pela Contratada por meio de comodato. Não se necessita de Simetria na velocidade de downloads e uploads; Não se necessita de Disponibilidade de IP's fixos e válidos; Especificação sobre garantias de percentuais mínimos da velocidade e latência: A garantia de banda é de no mínimo 50% de Download já o Upload é a metade disso. Exemplo: 5 Mbits Down e 2,5 Up, o serviço é garantido em 2,5 Down e 1,25 Up. Já a velocidade média mensal, por sua vez, deve ser de pelo menos 80% da velocidade contratada pela Entidade Autárquica. A latência deve ficar em média de no Maximo 85ms(milissegundos) para que se mantenha uma boa Conexão;	Serv	12 meses	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00

I - O valor da contratação é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

A execução dos serviços será por meio de Execução indireta, no regime de **Empreitada por Preço Unitário**, nos termos do Art. 6º da Lei 8.666/93, sendo os pagamentos com valor mensal, mediante a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS

I - A CONTRATADA deve fornecer a conectividade de Internet para todos os Objetos citados neste Termo, mantendo-os disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana, e com total conectividade;

II - Devem ser entregue no mínimo 70% da velocidade contratada conforme descrita na tabela constante no presente Termo de Referência.

III - A CONTRATADA deve garantir o índice de disponibilidade mensal de no mínimo 95,7%; A CONTRATADA deverá apresentar plano de contingência para que em nenhum momento os serviços fiquem paralisados 100%.

IV - A solução que a CONTRATADA disponibilizará deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando um ótimo desempenho e a segurança dos dados;

V - A CONTRATADA se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no **máximo 24 horas** após aberto o chamado;

VI - Os equipamentos, necessários para o funcionamento da Internet, serão fornecidos pela CONTRATADA;

VII - A CONTRATADA deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência – 24 horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação da Internet.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pela seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	19025 – Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho	19.025.04.122.1015.2087
Fonte de Recurso	0100, 0240
Elemento de Despesa	Elemento de despesas: 33.90.40-05 – serviços de comunicação de dados
Nota de Empenho nº	2021NE000235

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

I - A avaliação e recebimento dos serviços serão realizados por **Comissão de Recebimento Serviços**, designada pela Presidência, conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

II - O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos serviços.

III - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

Conforme disposto no art. 16º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

- até o 5º dia útil** subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;
- em 30 dias corridos** contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:
 - Nota fiscal acompanhada do comprovante de pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (Documento de Arrecadação Municipal – DAM);
 - Termo de Recebimento Definitivo do objeto;
 - Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));
 - Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.
- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDONIA – EMATER-RO**, CNPJ: 05.888.813/0001-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - Cep: 76.801-470 - Tel.: (69) 3211-3758.
- GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.
- A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
- A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação "pro rata tempore" do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

I - Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

II - Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - É condição para habilitação do licitante vencedor a **Apresentação de Licença para Funcionamento de Estação**, emitido pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

I - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

II - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

III - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

IV - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

V - As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

VI - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

VII - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

VIII - São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

IX - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

X - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GR AU	MULTA
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia

2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por localidade.	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de equipamento/ software; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
9.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
11.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
12.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa.	02	0,4% por dia
13.	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
15.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia
16.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia
17.	Cumprir o Acordo de Nível de Serviço (SLA).	06	4,0% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

XI - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XII - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

XIII - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

XIV - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

XV - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

XVI - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

XVII - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

- Executar os serviços objeto deste Termo de Referência mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não deverão ter nenhum vínculo empregatício com o Estado de Rondônia, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da Procuradoria Jurídica da EMATER-RO. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

II. Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Assinar Contrato ou Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Os serviços deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 07 dias por semana. Intervenções com interrupção dos serviços, se absolutamente necessárias, deverão ser comunicadas previamente.

V. A contratada fornecerá número ou código de protocolo para identificação e individualização dos chamados técnicos efetuados pelo Contratante, bem como os prazos máximos para atendimento e solução do problema.

VI Os prazos máximos para atendimento e solução do problema, por parte da contratada, serão contado a partir da abertura do chamado pelo contratante.

VII. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VIII. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.

IX. Fornecer os aparelhos de dados em compatibilidade tecnológica com a rede e os serviços prestados pela operadora;

X. Possibilitar ao **CONTRATANTE**, na condição de assinante viajante, receber a prestação do serviço SMP, em redes de outras operadoras de serviço, sujeitando-se nesta hipótese, às condições de tarifas e preços, bem como às condições técnicas e operacionais por elas estabelecidas, de acordo com a legislação vigente, responsabilizando-se por todas as despesas pelo uso do sistema pessoal roaming, que poderão ser incluídas na conta de serviços, emitida pela concessionária, aplicados os descontos devidos;

XI. Responder por danos causados diretamente ao ÓRGÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante;

XII. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços e/ou reparos;

XIII. Repassar ao ÓRGÃO **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, todos os preços e vantagens divulgados pelas Agências Reguladoras de governo, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados no Contrato;

XIV. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;

XV. Fornecer, mensalmente ao ÓRGÃO **CONTRATANTE**, as Faturas contendo o detalhamento individual de cada linha, com todas as despesas para atesto dos usuários;

XVI. Comunicar ao ÓRGÃO **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e restar os esclarecimentos julgados necessários;

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVIII. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização do ÓRGÃO **CONTRATANTE**;

XIX. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seu empregado ou preposto obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;

XX. Garantir sigilo e inviolabilidade dos dados e conversações realizadas através do serviço desta contratação, no mínimo dentro de sua rede de telecomunicações, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações.

XXI. Acatar as orientações do ANATEL, sujeitando-se à mais ampla e restrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

XXII. Prestar esclarecimentos ao ÓRGÃO **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

XXIII. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXIV. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXV. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXVI. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço contratado.

XXVII. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação do serviço.

XXVIII. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXIX. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

XXX. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.

XXXI. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

XXXII. Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XXXIII. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XXXIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXXV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XXXVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XXXVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XXXVIII. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. ([TTPS://www.sei.ro.gov.br](https://www.sei.ro.gov.br)), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

- a) - Permitir acesso dos empregados da EMPRESA VENCEDORA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto do Contrato, quando necessário;
- b) - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EMPRESA VENCEDORA com relação ao objeto do Contrato;
- c) - Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- d) - Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados;
- e) - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, irregularidades detectadas, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato;
- f) - Rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;
- g) - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas;
- h) - Reter créditos e aplicar as sanções cabíveis previstas neste instrumento e na legislação, em casos de irregularidades constatadas na execução do objeto do contrato.
- i) - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Escritório Local relacionado à execução do contrato.
- j) - Solicitar através de preposto, o fornecimento de novos pontos, transferência, desligamento, bloqueio e sempre que for necessário e da conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

I - Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação aplicável à matéria conforme índice da ANATEL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

I - A vigência contratual, com vistas ao atendimento do objeto e à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração Pública, **será a partir de 01/03/2021**, vigorando por 12 (doze) meses.

II - O prazo de vigência do contrato objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O cumprimento das obrigações constantes no contrato oriundo do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor do Contrato, fiscal designado e/ou servidor representante da Gerência de Informática GETIN/EMATER, representando sempre os interesses da Contratante.

II - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido “in loco” pelo Fiscal do Contrato, ao qual caberá prestar as informações necessárias sobre a prestação de serviços e eventuais ocorrências visando efetuar os registros em livro próprio e tomadas as providências para solução dos fatos apontados, enviando mensalmente a Comissão de Recebimento, relatório dos serviços diários prestados;

III - O fiscal do contrato anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

IV - A Empresa contratada deverá indicar Preposto para supervisão dos serviços contratados, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual, sobretudo regularização de pendências. O Preposto terá a obrigação de se reportar, quando necessário, ao gestor/fiscal do contrato ou responsável por tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as falhas detectadas na execução do contrato.

V - A fiscalização da execução dos serviços abrangerá as seguintes rotinas:

a. Exigir da Contratada o fiel cumprimento do objeto do Contrato, de acordo com as especificações contidas no Edital e Termo de Referência, assim como o pronto atendimento das solicitações;

b. Estando os serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato, e após emissão do Termo de Recebimento Provisório, ser enviados a comissão de Recebimento para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo com imediato encaminhamento ao setor competente para pagamento;

c. Em caso de não-conformidade, a Contratada será notificada por escrito ou, dependendo do grau da inconformidade, via telefone, sobre as irregularidades apontadas para as providências no que couber, conforme prevê o art. 69 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

d. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

e. Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor/fiscal poderá, ainda, sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as condições estabelecidas no presente instrumento.

f. Fica estabelecido que havendo anormalidades técnicas concernentes ao Objeto deste instrumento, a Gerência de Informática GETIN/EMATER, deverá emitir Parecer Técnico subsidiando na tomada de decisão da Autoridade Competente, primando pelo Interesse Público e não ocasionando dano ao Erário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA

Não será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para a execução do objeto, conforme o artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A CONTRATADA é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgar, reproduzir ou utilizar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666, de 1993, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

I - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

II - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a. Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b. Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c. Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes ao Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d. Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e. No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f. No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I - A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

II - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

III - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IV - A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – CONDIÇÕES FINAIS

I - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

II - Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria da EMATER-RO.

Porto Velho-RO, 12 de fevereiro de 2021.

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

EMATER-RO

TRÓPICO TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Representado pelo Sr. EMERSON RODRIGUES COUTINHO DE ANDRADE

CONTRATADO

Protocolo 0016196752

IPERON

Portaria nº 97 de 28 de janeiro de 2021

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo 0020.521700/2020-57;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a servidora **MABEL MAGALHAES RIBEIRO**, matrícula nº 300034239, ocupante do cargo de Assistente em Previdência a partir de **01/02/2021**, na Equipe de Cadastro - EQCDA/GECAD do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015916379

Portaria nº 109 de 01 de fevereiro de 2021

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Ihe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 46 de 19 de janeiro de 2021, incluir na escala de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias a servidora **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA**, matrícula **300161436**, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 22/02/2021 a 24/03/2021, referente ao exercício de **2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015956595

Portaria nº 92 de 28 de janeiro de 2021

Converter Férias em abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO Nº 006 de 12/01/2021;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Processo nº 0016. 0016.509799/2020-88

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 10 (dez) dias de férias em Abono pecuniário do servidor **HERMANN CAVALCANTI LACERDA**, ocupante do Cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034291, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2021, concernente ao período de 01/02 a 10/02/2021, por interesse da Administração Pública.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0015913219

SOPH

Portaria nº 7 de 03 de fevereiro de 2021

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2021

O Diretor Presidente da **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, no uso das atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR POR FALECIMENTO, o Sr. **Carlos José da Silva Neto**, portador do RG 116.287 SSP/RO e CPF 035.XXX.XXX-49 do cargo de Chefe de Setor, GAP 02, do Quadro de Pessoal da SOPH, com efeitos retroativos a de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0016019901

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 16/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno torna público a SUSPENSÃO da abertura da Tomada de Preço nº16/2020 com objeto: Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Reforma do Telhado e Ampliação da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Profª Lairce Santiago Maina, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos, prevista para o dia 18/02/2020 as 08:00h, por tempo indeterminado, a pedido do setor de engenharia, para adequar as planilhas orçamentárias. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail cpl@pimentabueno.ro.gov.br, pelo telefone (069) 3451-2593 ou, pessoalmente, na Prefeitura

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

Municipal de Pimenta Bueno - Avenida Castelo Branco, 1046 - Sala 19 - CPL - Pimenta Bueno-RO, dias úteis das 8h às 13h. Pimenta Bueno, 12 de fevereiro de 2021.

Erinan Silveira de Oliveira
Presidente da CPL

Protocolo DO7386

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

PROCESSO Nº 452/GLOBAL/2021

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, PEÇAS METÁLICAS E MICROESFERAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN. Valor prévio R\$ 830.788,30. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **02/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 15 de fevereiro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Protocolo DO7387

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

PROCESSO Nº 6275/GLOBAL/2020

ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM DE CBUQ**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R\$ 1.610.790,80. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **02/03/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 15 de fevereiro de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 08/GP/21

Protocolo DO7388

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO CREDENCIAMENTO/INEXIGILIDADE N. 006/2021/PMT PROCESSO ADM. 665/2020/SEMUSA

O Município de Theobroma, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Setor de **Licitação** e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. 008/2021/GB. Localizado na Avenida 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO, Conforme, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo **CREDENCIAMENTO PÚBLICO/INEXIGILIDADE n. 006/PMT/2021**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente para ao **Credenciamento de Empresa Especializada (Laboratório de Prótese Dentária) em confecção e aplicação de próteses dentárias. Fica marcado para entrega dos envelopes será até o dia 02/03/2021 às 08h29min, da sessão pública e abertura dos envelopes de proposta será em 02/03/2021 ÀS 08h30min.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico <http://www.theobroma.ro.gov.br/> link: licitações e e-mail: cpittheobroma2019@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140**. Theobroma/RO, 15 de Fevereiro de 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO7385

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/8134>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 16/02/2021, às 12:16

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N. 045/2019-SEMSAU. Processo n. 631/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: Mara Comércio e Construções EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.777.355/0001-61. Tomada de Preço n. 008/2019. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução contratual. RECURSO: Contrato de Repasse n. 879092/2018/Ministério da Saúde/CAIXA. PRAZO DE EXECUÇÃO: de 22 de janeiro de 2021 a 22 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 21 de fevereiro de 2021 a 21 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang pelo Contratante, Josenir Rodrigues Ramirez Junior pela Contratada e José Roberto de Souza pela Secretaria Interviente. Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2021.

Urupá/RO, 16 de fevereiro de 2021.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA

Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Protocolo DO7390

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 05 de janeiro de 2021, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 205/2021 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 09/2021 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020 PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES NECESSÁRIO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 01/03/2021. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semusa@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 9 9956-3118. Colorado do Oeste-RO, 16 de fevereiro de 2021.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Pregoeira

Protocolo DO7389